UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.294

ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 19 de Novembro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Polícia Civil desmonta quadrilha do PIX que era chefiada por ex-PM

Um ex-policial militar é apontado como o chefe de uma quadrilha de roubos a residências em Umuarama, especializada em obrigar as vítimas a realizarem transferências bancárias pelo sistema PIX. Nos últimos dois meses, o grupo fez ao menos 4 assaltos, sendo 3 em Umuarama e um em Mariluz, segundo a Polícia Civil. O ex-PM e um comparsa foram presos ontem. A polícia procura agora por outros três suspeitos e também por uma mulher que faria parte do bando. Página A6

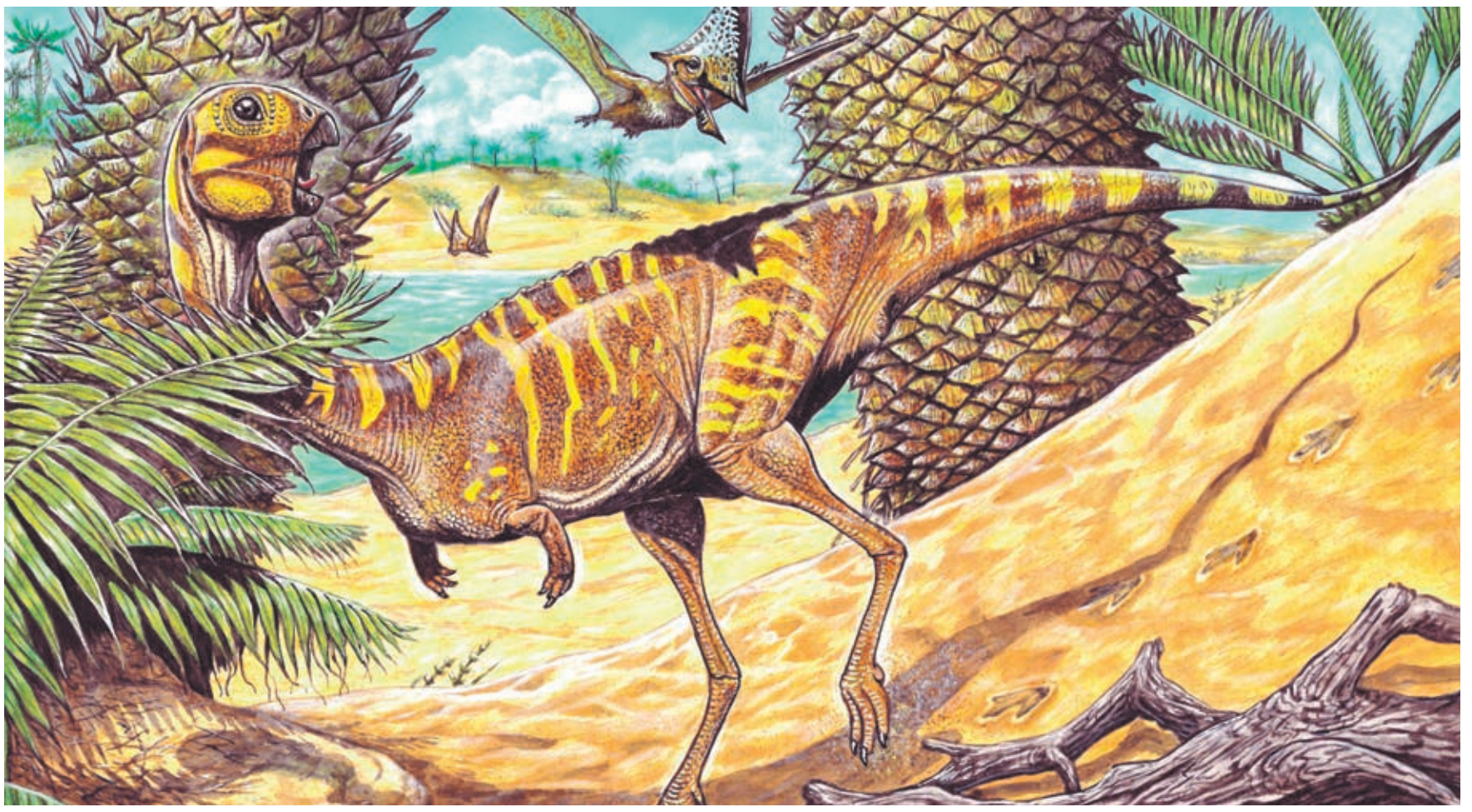

DESCOBERTA

Dinossauro de Cruzeiro do Oeste não tinha dentes

O animal pertencia a um grupo cujos representantes mais típicos costumam ser comparados ao temível Tyrannosaurus rex, mas sua trajetória evolutiva o levou a ficar sem um único dente na boca —e, ao que tudo indica, com um bico. É o dinossauro brasileiro de 1 m de comprimento, descoberto em Cruzeiro do Oeste e que acaba de ser apresentado à comunidade científica.

Páginas A8

UMUARAMA

Campanha vai arrecadar fraldas para crianças

Página A7

OBRIGAÇÕES

TCE define agenda para municípios no próximo ano

Página A5

SEGURANÇA

Efetivo da Guarda Municipal faz treinamento com armas

O efetivo da Guarda Municipal de Umuarama está passando pelo estágio anual de qualificação profissional, que tem duração de 40 horas oferece treinamento em armas longas, especificamente espingardas calibre 12 Gauge. O curso anual de atualização é realizado pelo inspetor Thiago Mota Neri, instrutor de Armamento e Tiro credenciado pela Polícia Federal. Página A6

ASFALTO COM EQUIPE PRÓPRIA EM UMUARAMA - A Prefeitura de Umuarama aplicou a capa asfáltica na Rua Projetada A, no Parque Industrial 4, com cerca de 150 metros de extensão a partir da Rua Santo André – que liga a rodovia PR-323 ao Jardim São Cristóvão. O serviço foi executado com recursos próprios, mão de obra e equipamentos do município, que já havia implantado galerias pluviais e realizado a base do pavimento. Página A5

SELO DOS 55 ANOS DE PÉROLA - A prefeita de Pérola, Valdete Cunha (foto), convida a comunidade em geral para prestigiar o lançamento do Selo dos Correios em comemoração aos 55 anos do município, completados no meio deste ano. O evento será realizado hoje às 10h30 no Centro Cultural.

Coluna Ilustradas

Governo vai reduzir impostos sobre importação de absorventes e fraldas

O Comitê Executivo de Gestão (Gecex) da Câmara de Comércio Exterior (Camex), do Ministério da Economia, aprovou a redução de impostos cobrados sobre a importação de absorventes e fraldas. Para os dois itens, a alíquota caiu de 12% para 10%.

A Camex também aprovou a diminuição do Imposto de Importação sobre um dos principais insumos desses produtos, conhecido como SAP. A alíquota sobre a compra desse item de fornecedores estrangeiros baixou de 8% para 7%.

De acordo com a pasta, a decisão ajudará a resolver o problema da falta de acesso a produtos básicos de higiene por parte da população.

Energia renovável

A Camex também reduziu a alíquota de importação de diversos produtos vinculados à energia renovável produzidos no exterior. A alíquota de painéis solares cairá de 12% para 6%. Para determinados tipos de bateria de lítio, passará de 18% para 9%. A tarifa para conversores de corrente contínua cairá de 14% para 7%. Para componentes de reatores nucleares, a alíquota de 14% será zerada.

Defensoria cobra na Justiça provas de segurança do Enem

A Defensoria Pública da União (DPU) cobrou na Justiça provas do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) de que o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) será realizado em segurança. Parlamentares também entraram com ação no Ministério Público Federal contra o presidente do Inep e solicitaram auditoria do Tribunal de Contas da União. A prova será aplicada para 3,1 milhões neste domingo e no próximo. Na ação civil pública, a DPU questiona medidas adotadas "para que a saída de servidores que atuavam diretamente no Enem não coloque em risco a segurança do exame contra vazamento de informações e contra fraudes". A DPU deu prazo de 24 horas para resposta. Também indaga se houve ingresso de pessoas em áreas restritas, com acesso a itens da prova, e se foram excluídas questões em razão do assunto. Para o defensor público federal João Paulo Dorini, a credibilidade do Enem é "colocada em xeque por atos e falhas dos órgãos da administração pública federal". A ação destaca, como o o Estadão mostrou ontem, que foram retiradas 24 questões após "leitura crítica".

Ainda ontem, um grupo de nove deputados federais protocolou ação contra o ministro da Educação, Milton Ribeiro, e o presidente do Inep, Danilo Dupas, pedindo que o MPF os investigue por improbidade administrativa. Eles também pedem punição a agentes públicos envolvidos no "controle ideológico" do Enem. No Senado, foi aprovado pedido para que o TCU verifique a "capacidade operacional" do Inep.

Com pandemia, Brasil teve maior alta de mortes desde 1984, aponta IBGE

A pandemia de covid-19 fez o Brasil registrar em 2020 o maior crescimento anual de mortes desde 1984, revelam as Estatísticas do Registro Civil 2020, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgadas na manhã desta quinta-feira, 18. Os óbitos cresceram 14,9% sobre os números de 2019. Já os nascimentos tiveram queda de 4,7% no mesmo período.

O levantamento do IBGE revelou também que o número de casamentos teve, entre 2019 e 2020, uma queda histórica, de 26,1%. Foi a maior redução desde o início da divulgação dessas estatísticas de registro civil, em 1974. Tradicionalmente, o número de divórcios também é divulgado como parte das estatísticas. No entanto, por causa da pandemia, não foi possível coletar a tempo esses registros. Por isso, sua apresentação foi adiada.

"Olhando para a série histórica, nunca tínhamos registrado alterações tão importantes de um ano para o outro", afirmou a gerente da pesquisa, Klívia Brayner.

No ano passado, o Brasil registrou 1.513.575 mortes, 195.965 a mais do que em 2019. Tanto porcentualmente (14,9%) quanto em números absolutos, foi a maior alta em 37 anos, segundo o IBGE. Todas as regiões do País registraram aumentos. Os maiores foram no Norte (25,9%) e no Centro-Oeste (20,4%). O Nordeste também teve alta superior à média (16,8%), seguido pelo Sudeste (14,3%) e o Sul (7,5%).

Embora a pesquisa não registre as causas diretas das mortes, o impacto da pandemia é claro. Dentre os óbitos extras ocorridos no ano passado, 99,2% foram por causas naturais. A maioria ocorreu entre os maiores de 60 anos, a faixa etária mais vulnerável à covid. O trabalho mostra ainda que 73,5% das mortes aconteceram em hospitais.

A queda do número de nascimentos entre 2019 e 2020, segundo os pesquisadores do IBGE, é expressiva, embora seja mais difícil de ser relacionada diretamente à pandemia. De acordo com o levantamento, o número pode estar revelando atraso nos registros por causa do isolamento social, das restrições da mobilidade e do fechamento dos cartórios.

ATUALIZAÇÃO

Senado aprova projeto que equipara injúria racial ao racismo e aumenta pena

Brasília - O Plenário do Senado aprovou nesta quinta-feira (18) o projeto que tipifica a injúria racial como crime de racismo (PL 4.373/2020). Do senador Paulo Paim (PT-RS) e relatado pelo senador Romário (PL-RJ), o projeto também aumenta a pena para o crime e segue para a análise da Câmara dos Deputados.

A proposta alinha a legislação ao entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) que, em julgamento, já decidiu dessa forma. O texto incorpora ao Direito Penal o que o STF e tribunais e juízes em todo o Brasil já vêm consolidando: a injúria racial é crime de racismo e como tal deve ser tratada, em todos os seus aspectos processuais e penais. O projeto retira a menção à raça e etnia do item específico do Código Penal (art. 140) e insere novo artigo na Lei de Crimes Raciais, definindo pena de multa e prisão de dois a cinco anos. O projeto cita injúria por "raça, cor, etnia ou procedência nacional". Hoje, o Código Penal prevê pena de um a três anos de cadeia, além da multa.

Durante a discussão da matéria, Paim agradeceu o apoio dos senadores e lembrou citação da ministra do STF, Cármen Lúcia, quando do julgamento desse tema:

— 'Esse crime não é apenas contra a vítima, mas é uma ofensa contra a dignidade do ser humano". E complemento dizendo que as correntes que prendiam e apertavam os pulsos e os pés do povo negro, com essa mudança estão sendo rompidas. Que as gargalheiras que eram colocadas na garganta do povo negro também sejam rompidas — afirmou Paim.

Na justificação da matéria, Paim argumenta que a injúria racial não é mencionada na Lei de Crimes Raciais (Lei 7.716, de 1989), embora esteja prevista no Código Penal (Decreto Lei 2.848, de 1940). Ele registra que a injúria racial não estaria plenamente equiparada aos delitos definidos no Código Penal, e que, por definição constitucional, são imprescritíveis e inafiançáveis. Por essa razão, acrescenta o autor, o racismo praticado mediante injúria pode ser desclassificado e beneficiado com a fiança, com a prescrição e até mesmo com a suspensão condicional da pena.

Já o senador Romário destacou que o número de registros de injúrias raciais praticadas nos últimos anos corrobora com a necessidade de se tratar o assunto com maior rigor. Ele apresentou dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020, que aponta 9.110 registros de crimes raciais em 2018 e 11.467 em 2019, com um aumento de 24,3%.

Romário registrou ainda que a injúria racial é crime da mais elevada gravidade, pois atinge fortemente a dignidade e a autoestima da vítima. Ele observou que é uma conduta que gera sentimento de revolta, fomenta a intolerância e não se compatibiliza com os valores de uma sociedade plural e livre de qualquer forma de discriminação ou preconceito. Romário acrescentou que a transposição desse item do Código Penal para a Lei de Crimes Raciais representa, além de segurança jurídica no enfrentamento da questão, uma prova adicional de que a sociedade quer combater a perpetuação de atos racistas, bem como punir mais severamente eventuais criminosos.

— Racismo que se revela em termos ofensivos ainda utilizados na pouca presença de negros em postos de liderança ou na pouca referência à história negra e símbolos africanos em nossas escolas. Ainda testemunhamos, infelizmente, manifestações racistas em nossos estádios, em nossas ruas, espaços públicos e privados, mas deixaremos hoje aqui a lição para todos do que devemos ser: cada vez mais intolerantes com a intolerância. Hoje tratamos de dar um importante passo nesse sentido. Fonte: Agência Senado.

Ministro do STF manda investigar vice-líder do governo Bolsonaro na Câmara por racismo

São Paulo (AE) - O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou nesta quinta-feira, 18, a abertura de um inquérito para apurar se o deputado federal José Medeiros (Podemos-MT), vice-líder do governo Jair Bolsonaro na Câmara, cometeu crime de racismo em comentário no Twitter.

A decisão atendeu a um requerimento da Procuradoria-Geral da República (PGR), que acionou o tribunal pedindo autorização para instaurar a investigação. Moraes também determinou que o parlamentar seja ouvido dentro de dez dias e que a rede social seja notificada a manter registro da publicação.

O comentário do deputado foi feito em fevereiro, quando a classe política se movimentava para abrir a CPI da Covid. Na ocasião, uma usuária defendeu a instalação da comissão parlamentar e o impeachment do presidente Jair Bolsonaro (sem partido).

"Mulamba… vai atrás de voto, na faixa não vai levar não", respondeu o deputado. O comentário causou reação dos próprios usuários, que acusaram o parlamentar de racismo e se mobilizaram pedindo que ele fosse denunciado pelo crime.

A PGR classificou a conduta do deputado como 'discriminatória e preconceituosa contra a comunidade negra'. O parecer enviado ao STF lembra que a expressão 'mulamba' remonta ao período da escravidão. "No cenário fático apresentado, verifica-se que a conduta praticada pelo deputado não estaria contida nos limites da liberdade de manifestação do pensamento, a qual não é revestida de caráter absoluto nem ilimitado", diz um trecho da manifestação enviada ao tribunal.

COM A PALAVRA, O DEPUTADO

A reportagem entrou em contato com a assessoria do deputado e ainda aguardava uma resposta até a publicação desta matéria. O espaço está aberto para manifestação.

Força-tarefa da PF e CGU investigam desvios milionários em obras contra seca

São Paulo (AE) - A Polícia Federal e a Controladoria-Geral da União cumpriram na manhã desta quinta-feira, 18, 34 mandados de busca e apreensão para investigar suposto desvio de recursos destinados à construção de açudes em áreas afetadas por longos períodos de estiagem no interior da Paraíba.

Além das ordens de busca e apreensão, a Justiça expediu medidas cautelares contra alguns investigados, entre eles um servidor do Ministério do Desenvolvimento Regional que foi afastado do cargo e proibido de acessar a sede da pasta.

Outros alvos da investigação foram ainda proibidos de deixarem o local em que moram, de frequentarem prédios de prefeituras e secretarias, e ainda de participarem de licitações e firmarem novos contratos com o poder público.

De acordo com o Ministério Público Federal, as diligências integram a sexta fase da Operação Recidiva, batizada Operação Bleeder em referência a termo em inglês 'que significa aquele que provoca um sangramento, em alusão ao fenômeno da sangria dos açudes públicos e à sangria dos cofres públicos, cujos recursos foram desviados pela organização criminosa'.

As ordens de busca e apreensão ordens foram cumpridas nas cidades de João Pessoa, Campina Grande, Patos, Paulista e Pombal, na Paraíba, além de Juazeiro do Norte, no Ceará. A ofensiva contou com a participação de 130 policiais federais e seis auditores da CGU.

A Procuradoria diz que as linhas de investigação elaboradas após análise das provas colhidas nas cinco fases da Recidiva apontam para prática dos crimes de desvio de recursos públicos, fraude licitatória, lavagem de dinheiro e corrupção.

Segundo o MPF, a principal hipótese em apuração é a de que 'empresas de fachada venciam as licitações fraudadas e, por meio do pagamento de suborno a agentes públicos, executavam construção de açudes que continham grandes percentuais de desvios de recursos públicos'.

O Ministério Público Federal diz que foram realizadas fiscalizações em relação às obras de açudes e barragens nos municípios de Aguiar, Brejo do Cruz, Emas, Gado Bravo, Ingá, Itaporanga, Pedra Branca, Riachão do Bacamarte, Santana de Mangueira, São Bento e São José de Caiana, além de levantamentos de dados em relação a obras dos municípios de Aguiar, Alcantil, Bananeiras, Monteiro, Parari e Serra Grande.

Segundo a CGU, as obras investigadas totalizam, aproximadamente, R$ 79 milhões, tendo sido constatados indícios de sobrepreço e superfaturamento nos montantes de R$ 13,3 milhões e 8,2 milhões, respectivamente.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

EM UMUARAMA

Ação conjunta vai arrecadar fraldas para crianças de famílias em vulnerabilidade

Umuarama - A Pastoral da Criança da Diocese de Umuarama, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), inicia nesta sexta-feira, 19, a Campanha Bebê Solidário para arrecadar fraldas descartáveis e de tecido e auxiliar gestantes, mães de recém-nascidos e bebês. A arrecadação se estenderá até 20 de dezembro e os pontos de coleta serão a Catedral do Divino Espírito Santo, a sede da Assistência Social (antigo fórum) e a subseção da OAB de Umuarama.

A coordenadora diocesana da Pastoral da Criança, Maria Alves Benevenuto, informou que a organização atende hoje cerca de 1.200 crianças com equipes voluntárias em 43 paróquias de 18 municípios da região.

"Temos 312 líderes que acompanham a gestação e o desenvolvimento físico, intelectual e social das crianças (até os seis anos) e suas famílias, levando orientações gerais sobre qualidade de vida, alimentação saudável e promoção da saúde em encontros e visitas mensais. O trabalho é bem abrangente e diariamente nos deparamos com as dificuldades de muitas famílias", explicou.

A organização atende hoje cerca de 1.200 crianças com equipes voluntárias em 43 paróquias de 18 municípios da região

Uma das grandes carências é a fralda. "Famílias em situação de vulnerabilidade social priorizam a alimentação, remédios e outras urgências com os poucos recursos disponíveis e muitas vezes falta dinheiro para necessidades básicas como fralda e higiene pessoal. Em alguns casos são necessárias muitas unidades por dia", comentou a secretária de Assistência Social, Adnetra dos Prazeres Santana.

A arrecadação será centralizada no estritório da Pastoral da Criança, na Catedral, e a distribuição iniciará pelas seis paróquias atendidas em Umuarama. Havendo disponibilidade, fraldas serão encaminhadas também para outros municípios. "Nós vemos a ansiedade e aflição das gestantes a caminho da maternidade, que já precisam levar fraldas. A campanha chega em boa hora", disse Maria Alves.

Adnetra parabenizou a Pastoral da Criança pela iniciativa, destacou o suporte da igreja católica e garantiu o apoio do município. "O espírito do Natal deixa a população mais generosa. Por isso contamos com muitas doações. A finalidade é nobre e com essa união de esforços a arrecadação tem tudo para dar certo", completou.

APOIO

O início da campanha teve ainda a presença do padre Luiz Cézar, da Catedral, que colocou a igreja à disposição e disse que o gesto é uma defesa da vida importante por envolver a sociedade e o poder público, e da presidente do Projeto Bebê Feliz, Elza Nakano. A entidade atende cerca de 200 gestantes por mês com o kit maternidade, contendo produtos para mamães e bebês arrecadados através de campanhas e doações recebidas da população.

Com mudança para nova sede, UBS Posto Central não vai atender hoje

Umuarama - A partir da próxima segunda-feira (22), a Unidade Básica de Saúde (UBS) Posto Central passa a atender a população em sua nova sede, que fica ao lado do Pronto Atendimento 24 Horas. Funcionando provisoriamente em prédio na avenida Rio Grande do Norte (Tamoyo/Jardim Tropical) há um ano, a unidade vai ficar fechada hoje para que as equipes façam a mudança e instale todos os equipamentos.

A Secretaria de Saúde de Umuarama comunica que as pessoas que tiverem agendamentos para essa data terão suas consultas transferidas e remanejadas. "Os casos de urgência serão recepcionados na UBS Bem-Estar, que fica na avenida Goiânia n° 3604. Fizemos toda a programação da mudança para ser feita da forma mais ágil possível, para não prejudicar em nada o atendimento que ofertamos à população. E na segunda-feira a UBS Posto Central já estreia de casa nova", comenta Simony Rodrigues Bernardelli Rosa, coordenadora de Atenção em Saúde Primária (APS) de Umuarama.

A nova UBS tem área construída de 416,08 m², com vários consultórios, sala de espera, de vacina, farmácia, atendimento odontológico, instalações sanitárias, administrativas e demais dependências. "O prefeito Hermes Pimentel visitou as instalações do novo Posto Central e ficou realmente admirado com o local, indicando para que fizéssemos a mudança o mais rápido possível, privilegiando o cidadão umuaramense com essa moderna estrutura", relatou a coordenadora.

Três unidades de saúde terão vacinação contra covid durante toda essa sexta-feira

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde acaba de divulgar que a vacinação contra o coronavírus será em horário especial hoje. As unidades básicas de saúde Lisboa, Vitória Régia e Guarani/Anchieta vão atender das 7h30 às 11h e das 13h30 às 16h, com o objetivo de dar uma maior oportunidade a todas as pessoas que ainda não foram imunizadas ou que precisam completar o ciclo vacinal.

A coordenadora de Atenção Primária em Saúde (APS), Simony Rodrigues Bernardelli Rosa, destaca que na UBS Guarani / Anchieta terá vacinas para a primeira dose (D1) e para a dose de reforço (D3), a UBS Vitória Régia vai imunizar o público com a segunda dose (D2) e a UBS Lisboa terá imunização para terceira dose (D3). "Lembrando que é preciso levar a carteirinha de vacinação e documento com foto para receber as doses 2 e 3. Já para quem for tomar a D1, sugerimos que faça o pré-cadastro no site da Prefeitura ou digitando saude.umuarama.pr.gov.br, sem o www, pois irá reduzir o tempo de fila para vacinação", detalha, acrescentando que o pré-cadastro não é obrigatório.

De acordo com o cronograma de vacinação de sexta-feira, a Secretaria de Saúde segue com a primeira dose para adolescentes de 12 anos completos e pessoas com idade acima disso, enquanto houver disponibilidade de doses. A segunda dose da vacina será disponibilizada para pessoas que foram vacinadas no dia 25 de setembro ou em datas anteriores. Já a terceira dose (ou dose de reforço) será disponibilizada para pessoas com idade acima de 18 anos, trabalhadores da saúde e imunossuprimidos.

A terceira dose para as pessoas com mais de 18 anos foi liberada no final da tarde desta quinta-feira (18) pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) por meio da 12ª Regional de Saúde. "Vale destacar que a vacina de reforço (D3) será destinada a pessoas que tiverem 18 anos completos (ou idade acima disso) e que tomaram a segunda dose no dia 19 de junho ou antes dessa data", destaca.

Boletim Covid anuncia 13 novos casos e nenhum óbito

Umuarama - Divulgado diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, o Boletim Covid de ontem traz a informação de que 13 novos casos da doença foram confirmados na cidade, sendo seis mulheres, seis homens e uma criança. Neste informativo não há o registro de nenhuma morte e o total de óbitos está em 323.

O total de casos ativos subiu de 73 para 77 e o de suspeitos de 262 para 301. Desde o início da pandemia, em março de 2020, 19.415 pessoas receberam exames com resultado positivo. Deste total, 19.015 pessoas se recuperaram.

No Hospital Uopeccan, que centraliza as alas exclusivas para tratamento da covid-19, existem duas pessoas internadas na UTI e mais nove nas enfermarias. A cidade segue com a bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Campanha inicia 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres

Umuarama - Mobilização mundial que ocorre em mais de 160 países, a campanha "16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres" será aberta nesta sexta-feira, 19, em Umuarama, com solenidade às 8h30 no Centro da Juventude Agnaldo Mackert Barbosa (Avenida Goiânia, 3536, Zona VI). A organização é do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), com a coordenação da presidente Jôze Kelly Fator.

Nesse período de 16 dias costumam ser realizadas em todo o país (desde 2003) ações para conscientizar a população sobre a necessidade de erradicar a violência contra a mulher, divulgação de mecanismos legais para coibir a violência de gênero e avaliação dos avanços e retrocessos nas políticas públicas de enfrentamento à violência, bem como promoção da saúde e divulgação da Lei Maria da Penha.

Em Umuarama a programação de atividades inclui, além do evento de abertura, palestra em parceria com o Ambulatório de Infectologia de Umuarama em alusão ao Dia Mundial de Combate a Aids – dia 24/11 às 8h15, no Centro Pop, para usuários do serviço – e a 2ª Caminhada pelo Fim da Violência contra a Mulher, com saída às 19h do dia 25/11, na Praça Miguel Rossafa . O convite é aberto a toda população e sugere-se o uso de camiseta na cor preta.

No dia 01/12 a campanha vai apoiar ação da ONG União pela Vida, em alusão ao Dia Mundial de Combate a Aids. Serão distribuídos materiais informativos e preventivos na Feira do Produtor. E no dia 06/12 a Campanha do Laço Branco (Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres) entregará laços e panfletos em espaços públicos e privados.

Trilha sonora

A coluna foi escrita ao dom de Daúde e Nelson Sargento, começando com "Falso amor sincero", passando por "Quase", "Hoje eu quero sair só"e por ai vai até a última gota da última nota.

Mas tem um porém; o prezado pode não apreciar, mas aí já é outro caso, é questão de gosto.

E gosto exige respeito;

O líder vai falar

O líder do governo na Câmara dos Deputados, Ricardo Barros, será entrevistado pela jornalista Clarissa Oliveira, no Amarelas On Air, programa levado ao ar na plataforma da revista Veja.

A entrevista será transmitida na segunda-feira (22), a partir das 19h, em todos os canais digitais de Veja.

Prefeito Décio convida para inauguração

Na próxima sexta-feira, dia 26 de novembro, às 09h30, acontecerá a inauguração do Posto Avançado da Agência do Trabalhador em XAMBRÊ, na praça do Cristo. O posto servirá de apoio às pessoas que procuram ingressar no mercado de trabalho, possibilitando novas parcerias entre comércios, indústrias e a população. Mais uma conquista da administração municipal comandada pelo prefeito Décio Jardim.

O samba vive

Mais de mil mulheres vão cantar ao mesmo tempo "Não deixa o samba morrer", de Edson Conceição e Aloisio Silva, sucesso na voz de Alcione, em 37 rodas só de mulheres, sendo 31 em cidades brasileiras e seis no exterior.

Será dia 11 de dezembro, às 17h.

Alcione será homenageada no 4º Encontro Nacional e Internacional de Mulheres na Roda do Samba, idealizado pela cantora Dorina Barros.

Vice-prefeito de Francisco Alves

A coluna destaca hoje a diplomação e posse do procurador jurídico da Prefeitura de Francisco Alves, Dr. Paulo Navero, agora vice-prefeito do município. Na foto, ao lado da noiva Glenda Jeromine que acompanhou as duas cerimônias na quarta-feira passada.

Casteladas

Digam o que quiserem desse governo. Mas nunca ninguém fez uma distribuição da pobreza tão completa assim.

- Carlos Castelo.

Moro

Em Londrina, os apoiadores da pré-candidatura do ex-juiz Sérgio Moro, à presidência da República, fizeram vaquinha para produzir adesivos que serão usados em um adesivaço neste sábado, 20.

Em Umuarama, ainda não tem movimentação em torno da pré-candidatura do ex-juiz, mas vai aparecer, com certeza.

Só com autorização

O Teste Público de Segurança das urnas eletrônicas anunciado pelo TSE que reunirá jornalistas para ver, terá uma sequencia de 29 'ataques' ao sistema.

Mas só os 'ataques' autorizados pelo TSE poderão ocorrer.

Papo rápido

- E no que está dando a aproximação entre Lula e Geraldo Alckmin

- Não acrescentou nada pra um e tirou o pouco que o outro tinha...

Escrito apenas ontem...

A verdade é que essa conversa toda, esse idealismo todo, essa vontade de servir e melhorar a sociedade, essa ânsia de realização política, essa entrega altruística ao bem público, essa busca de avanços sociais, esse sacrifício pela causa da humanidade, tudo isso está impulsionado pela única invenção humana para sempre genial – o dinheiro.

- Millôr Fernandes.

Empresa espelho

A campanha de arrecadação de alimentos promovida John Deere Nacional, aqui em Umuarama orgulhosamente representada pela M.A Maquinas Agrícolas, arrecadou 260 mil quilos de alimentos, só aqui, área de abrangência da M.A. Máquinas, Umuarama e parte da região.

Como a John Deere dobrava a quantia, o total saltou para além do dobro, 560 mil quilos de alimentados transformados em cestas entregues à famílias que se alegraram muito com a partilha.

Palmas para as cidades que mais arrecadaram na região, começando por Umuarama, onde a boa turma do Lions Clube mais uma mostrou porque a instituição existe, seguido de Cruzeiro do Oeste, Alto Piquiri, Cidade Gaúcha e Douradina.

O gerente da M.A. Máquinas em Umuarama, Carlos Vendrame, e a esposa Sílvia já tem uma história antiga de ajuda ao próximo.

Até parece que a John Deere sabia.

Parabéns a todos, isso é materializar o desejo de Feliz Natal!

Pitaco **definitivo**

O deputado estadual Campos Machado, de São Paulo, histórico aliado do tucano ex-governador de São Paulo, definiu o noticiário sobre uma chapa chama Lula/Alckmin:

- "É mais fácil um brasileiro circular em Marte do que Geraldo Alckmin ser o vice de Lula".

Macedão completou:

- "É mais fácil eu ir pra Marte do que votar numa chapa dessa..."

Estudantes visitam a Câmara Municipal

Os alunos do sétimo ano do ensino médio do Colégio Prisma de Umuarama estiveram em visita à Câmara Municipal na tarde desta quarta-feira (17), acompanhados da professora Liege, da disciplina de história e da diretora da instituição de ensino, Nanci Zafanelli do Amaral Guazelli. A visita foi intermediada pela vereadora Professora Ana Novais, com a participação do presidente da Câmara, vereador Fernando Galmassi, e dos demais vereadores: Cris das Frutas, Ednei do Esporte, Mateus Barreto e Sorrisal.

O motivo da visita foi proporcionar aos alunos um entendimento prático do funcionamento do Poder Legislativo Municipal, sendo esta temática abordada neste bimestre nas aulas da professora Liege.

ORIENTAÇÃO

TCE-PR define a agenda de obrigações dos municípios para o exercício de 2022

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) publicou em seu portal na internet a Instrução Normativa (IN) nº 166/21, que estabelece a agenda de obrigações municipais para o exercício financeiro de 2022, a ser observada pela administração direta e indireta dos poderes Executivo e Legislativo dos 399 municípios paranaenses.

A IN 166/21 foi disponibilizada na edição nº 2.661 do Diário Eletrônico do TCE-PR (DETC) nesta terça-feira (16 de novembro). O descumprimento da instrução normativa enseja aplicação de multa administrativa, nos termos da Lei Orgânica do TCE-PR.

A Agenda de Obrigações estabelece os prazos para que os entes jurisdicionados da esfera municipal comprovem à corte de contas o cumprimento das obrigações legais, especialmente aquelas relativas à Lei Orgânica do TCE-PR (Lei Complementar Estadual nº 113/2005), à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) e aos índices constitucionais de investimento em educação e saúde. A edição anual dessa agenda e suas regras são disciplinadas pelos artigos 5º, 193, 194 e 216-A do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Estão obrigadas a respeitar a agenda de obrigações as prefeituras e as administrações indiretas dos municípios, que abrangem fundos com contabilidade descentralizada; autarquias; fundações de Direito Público; consórcios intermunicipais e entidades congêneres; empresas públicas; sociedades de economia mista e fundações públicas de Direito Privado.

De acordo com a IN 166/21, os prazos relativos a obrigações decorrentes da elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal (RGFs) na periodicidade quadrimestral aplicam-se igualmente aos municípios com população inferior a 50.000 habitantes, se eles perderam o direito de optar pela semestralidade, nas hipóteses de extrapolação de limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Aos consórcios intermunicipais e entidades congêneres também se aplicam os prazos referentes a obrigações decorrentes da elaboração de RGFs na periodicidade quadrimestral.

Conforme a instrução, as obrigações relacionadas em seu anexo aplicam-se a todas as sociedades de economia mista e empresas públicas municipais, sejam elas dependentes ou não, para efeito da LRF.

Como acessar

Para acessar a IN nº 166/21, o jurisdicionado deve clicar em Biblioteca no menu principal do portal do TCE-PR na internet e, no menu lateral da página acessada, ao passar o mouse sobre Atos Normativos do TCE, selecionar o item Instruções Normativas no submenu ao lado. Depois, disso, basta selecionar o link referente à IN que deseja acessar.

Transparência

Com destaque para a transparência, a IN 166/21 dispõe que a obrigação de liberar informações para pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, mediante divulgação na página eletrônica de cada município (Portal de Transparência), na internet, determinadas na Lei Complementar Federal nº 131/09 (Lei da Transparência), constitui pauta de caráter contínuo e permanente. Para efeito da emissão da Certidão Liberatória, deve ser observada a listagem de informações mínimas estabelecidas na Instrução Normativa nº 89/13 do TCE-PR. A verificação dessa regularidade será efetivada periodicamente, nos termos das instruções normativas do Tribunal referentes aos procedimentos de Análise de Gestão Fiscal, realizada atinentes ao assunto. A entidade deverá prestar bimestralmente a declaração de atendimento à Lei da Transparência, nos termos do artigo 42 da IN nº 89/13; e a falta dessa declaração poderá implicar a emissão de Análise de Gestão Fiscal com indicação de irregularidade, que impede a concessão da Certidão Liberatória.

Empresa contrata para implantar rede de esgoto em Maria Helena

Maria Helena - A empresa Metro Engenharia deu início às contratações de funcionários para trabalhar na implantação da rede de esgoto na cidade de Maria Helena. Já foram contratados 11 servidores de Maria Helena. Em breve mais contratações serão realizadas. O prefeito Marlon Rancer comemora mais uma conquista para Maria Helena e agradece a todos os envolvidos em mais esse avanço para o município.

Prefeito Marlon durante encontro com representante da empresa e os operários já contratados

Vereador Adão Pimentel pede que a Copel melhore os serviços prestados em Iporã

Iporã - O vereador Adão Alves Pimentel encaminhou um ofício ao presidente da Companhia Paranaense de de Energia (Copel), Daniel Pimentel Slaviero, pedindo providências para melhorar a qualidade do serviço prestado em Iporã.

Segundo o vereador, as quedas de energia, oscilações e sobre cargas são constantes, deixando a cidade no escuro, por horas e até dias, principalmente na zona rural.

No documento ele ressalta a falta de efetivo humano no escritório local da Copel e pede providências no sentido de ampliar o quadro de funcionários e garantir que os moradores de Iporã recebem um serviço de qualidade.

Adão Pimentel ressalta que a má prestação do serviço de energia causa prejuízos para comércios, escolas e também de vidas, uma vez que a falta de luz pode ocasionar óbito por desligamento de aparelhos no hospital local além de medicação que precisa de refrigeração para poder ser usado.

Vereador Adão Pimentel, de Iporã

A Copel

O Jornal Umuarama Ilustrado entrou em contato com a Assessoria de Comunicação da Copel que informou que como o ofício do vereador é destinado ao presidente da Companhia, somente após a sua manifestação formal para Adão Pimentel é que a empresa vai se manifestar sobre a solicitação de melhoria na qualidade do atendimento prestado.

Cruzeiro do Oeste incentiva empresário a investir

Prefeita Helena e a secretária Francielle com o empresário José Alberto

Cruzeiro do Oeste – A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco; o chefe de gabinete, José Carlos Gigante e a Secretária de Indústria e Comércio, Francielle Carvalho realizaram uma reunião com o empresário José Alberto Ferrarezi, na sexta-feira passada.

A reunião aconteceu no gabinete da prefeita, onde o empresário mostrou alguns de seus projetos de reflorestamento para sua fazenda e também de investimentos para o município de Cruzeiro do Oeste.

A administração vem recebendo empresários e investidores que acreditam no potencial da cidade e procura atendê-los e dar apoio necessário para que Cruzeiro do Oeste continue seguindo em frente.

Umuarama pavimenta rua com mão de obra própria no Jardim São Cristóvão

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama aplicou a capa asfáltica na Rua Projetada A, no Parque Industrial 4, com cerca de 150 metros de extensão a partir da Rua Santo André – que liga a rodovia PR-323 ao Jardim São Cristóvão. O serviço foi executado com recursos próprios, mão de obra e equipamentos do município, que já havia implantado galerias pluviais e realizado a base do pavimento há alguns meses.

"Adequamos as bocas de lobo, fizemos a compactação e o solo-cimento, o meio-fio e agora finalizamos a obra com a pavimentação utilizando massa asfáltica usinada a quente (CBUQ), que garante uniformidade e resistência", explicou o secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Isamu Oshima.

O serviço facilitará o acesso a trabalhadores e empresas estabelecidas naquela localidade e atende antiga reivindicação da comunidade local.

O serviço facilitará o acesso a trabalhadores e empresas estabelecidas naquela localidade e atende antiga reivindicação da comunidade local. O secretário lembra que a Prefeitura de Umuarama retomou as obras de pavimentação após a aquisição de equipamentos e veículos apropriados, como a vibroacabadora utilizada no serviço. "Ficamos muitos anos sem fazer asfalto devido a falta de equipamentos. Retomamos essa atividade e já pavimentamos vários trechos de ruas e avenidas com mão de obra própria", confirmou.

Também nesta semana, a Prefeitura concluiu a pavimentação na via de acesso à nova rodoviária, alargando o espaço para manobras a fim de facilitar a entrada e saída de ônibus de grande porte. Nesta sexta-feira, 19, está previsto o reperfilamento de um trecho da Rua Porto Alegre – entre a Rua Natal e a Avenida Jacareí. O serviço depende de boas condições climáticas.

Por determinação do prefeito em exercício, Hermes Pimentel, em breve a Prefeitura também fará, com estrutura própria, a pavimentação no novo acesso ao Aeroporto Regional Orlando de Carvalho. Segundo ele as ruas asfaltadas garantem mais segurança e conforto à população, além de melhorar a mobilidade, facilitar o deslocamento da população e valorizar os imóveis.

EM UMUARAMA

Preso ex-PM apontado como chefe de quadrilha de assaltantes do PIX

Umuarama - Um ex-policial militar de 31 anos é apontado como o chefe de uma quadrilha de roubos a residências em Umuarama, especializada em obrigar as vítimas a realizarem transferências bancárias pelo sistema PIX. Nos últimos dois meses o grupo fez comprovadamente ao menos 4 assaltos, sendo 3 em Umuarama e um em Mariluz, segundo a Polícia Civil.

O suspeito foi preso na manhã desta quinta-feira (18), em Mariluz (a 35 km de Umuarama), pelo Grupo de Diligências Especiais da Polícia Civil de Umuarama, após mais um assalto, ocorrido no fim da madrugada, na rua Marialva, na área central da cidade, onde as vítimas foram mantidas reféns e os criminosos levaram um VW Gol, celulares, tablet, joias e obrigaram as vítimas e realizar R$ 6 mil em transferências.

Com o ex-policial militar os investigadores encontraram uma arma, o tablet e joias, que foram reconhecidas pelas vítimas. Ele foi abordado quando andava em seu carro pelas ruas de Mariluz, onde reside.

A quadrilha

Um segundo comparsa, um homem de 34 anos, também foi detido quando chegava em sua casa, no Jardim Panorama, aqui em Umuarama. Agora a Polícia Civil espera prender outros três suspeitos de integrar a organização criminosa. Uma sexta pessoa também está sob investigação. Ela seria a beneficiária das transações bancárias.

Segundo o delegado adjunto da 7ª SDP, Gabriel Menezes, por enquanto se tem apenas o nome da mulher, mas ainda não foi possível apurar se ela seria um 'laranja' ou se estaria dentro do esquema criminoso. Ainda segundo o delegado, em depoimento os dois suspeitos presos permaneceram em silêncio.

A investigação

De acordo com o delegado Gabriel Menezes, já tem em andamento um inquérito que investiga dois dos assaltos atribuídos a quadrilha, realizados nos dias 26 de outubro, em uma residência e no último dia 04 de novembro, em uma empresa em frente ao Parque de Exposições, onde um empresário foi obrigado a realizar R$ 37 mil em transferências. O valor foi recuperado pouco depois, com a reversão da transação.

O delegado adjunto da 7ª SDP, Gabriel Menezes

PIX

"Como esses dois indivíduos já eram suspeitos de praticar esses roubos, quando fomos informados deste terceiro assalto ocorrido hoje, os investigadores já foram direto verificar os dois suspeitos. Foi assim que chegamos até eles", explicou. O ponto chave é o modo de ação do grupo, que tem como alvo transferências bancárias.

"As vítimas contaram que os criminosos avisaram que iriam abandonar o carro levado hoje próximo ao Parque das Jabuticabeiras. Já realizamos diligências no local, mas até o momento o veículo não foi encontrado", salientou o delegado.

O ex-PM

O homem de 31 anos apontado como chefe da quadrilha de assaltantes, pertencia a fileira da Polícia Militar até novembro de 2020, e atuou na área de abrangência do 7ª BPM, quando foi expulso após ser comprovado o seu envolvimento com o tráfico de drogas. Ele também já chegou a ser preso por violência doméstica.

Último roubo

O último assalto do grupo ocorreu por volta das 5h30 desta quinta-feira (18), em uma residência na Zona III, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. Do local os ladrões levaram um VW Gol ano 2013, quatro aparelhos celulares e R$ 6 mil através de transferência bancária pelo sistema PIX.

Segundo a Polícia Militar as cinco vítimas (4 mulheres e um homem), conseguiram pedir ajuda por volta das 8h30. Aos policiais contaram que por volta das 5h30 um dos moradores abriu a porta da residência para o cachorro da família e ao sair foi surpreendido por dois criminosos, sendo um armado com revólver.

A vítima foi obrigada a entrar novamente na casa, na companhia dos ladrões, que renderam os outros quatro moradores. Após os bandidos reviraram toda a casa e obrigaram os moradores a fazerem transferência via PIX e fugiram em seguida levando, além dos celulares, o veículo da família, um VW/GOL, ano 2013, de cor branca, placas AWH-3320.

Guarda Municipal passa por treinamento anual de tiro

O treinamento foi realizado na Associação de Tiro Umuarama (Atum), que possui estantes e toda a estrutura necessária para que as aulas sejam cumpridas à risca

Todo efetivo da Guarda Municipal de Umuarama passa, neste momento, pelo estágio anual de qualificação profissional, que tem duração de 40 horas oferece treinamento em armas longas, especificamente espingardas calibre 12 Gauge. O curso anual de atualização é realizado pelo inspetor Thiago Mota Neri, instrutor de Armamento e Tiro credenciado pela Polícia Federal.

Na tarde desta quarta-feira (17) o treinamento exigido pela PF foi realizado na Associação de Tiro Umuarama (Atum), que possui estantes e toda a estrutura necessária para que as aulas sejam cumpridas à risca. "Em cumprimento às normas da PF, as corporações armadas como nossa Guarda Municipal precisam realizar cursos de reciclagem anualmente. O treinamento – com o total de 80 horas de atividades – é composto por cursos de primeiros socorros, polícia comunitária, trânsito e defesa pessoal, porém a maior parte da carga (52 horas) é cumprida com tiro prático", detalha o inspetor.

Diretor da Guarda Municipal, Valdiney Rissato observa que todos os 28 guardas municipais estão fazendo o curso. "São 100 disparos. Além de cumprir a norma, a atualização também objetiva melhorar a eficiência dos agentes, em caso de necessidade de utilizar o armamento. O treinamento é anual e obrigatório a partir da concessão de porte de arma para os guardas. Vale destacar que todo nosso efetivo possui porte de arma na modalidade institucional e podem utilizá-la tanto em serviço quanto fora dele", detalha.

Homem é preso após furtar sacas de milho do patrão em Serra dos Dourados

Um homem de 31 anos acabou preso acusado de furtar seis sacas de milho de 50 quilos cada, segundo a Polícia Militar. A situação ocorreu na noite de quarta-feira (17), na área rural do distrito de Serra dos Dourados, em Umuarama. A carga estava no interior do veículo do suspeito.

Segundo a Polícia Militar, o patrão do suspeito ligou para a PM informando que estava desconfiado que seu funcionário estaria furtando sacas de milho. O homem também contou que o suspeito estava parado na estrada, próximo a entrada da fazenda, em um Fiat Pálio, que aparentava estar carregado.

Os policiais foram até o local e durante a abordagem foi possível constatar que o veículo realmente estava carregado com seis sacas de milho no banco traseiro. Segundo a PM inicialmente o suspeito disse haver comprado os sacos de milho de seu patrão, porém, posteriormente, confessou o furto. Ele foi encaminhado para a delegacia da Polícia Civil de Umuarama juntamente com os produtos.

PF cumpre 2 mandados em Umuarama durante operação para desarticular contrabandistas

A Polícia Federal deflagrou nesta manhã (18/11) a Operação Carcinoma, para desarticular organização criminosa especializada em contrabando de cigarros do Paraguai, com atuação em toda Região Sul do Brasil.

Na ação, 80 policiais federais e 10 policiais rodoviários federais cumpriram dez mandados de prisão preventiva e 19 de busca e apreensão, nas cidades gaúchas de Tenente Portela e Três Passos, em Santa Catarina nos municípios de Chapecó, São Miguel do Oeste e Cordilheira Alta, e no Paraná, em Guaíra, Cascavel, Umuarama e Floresta. Também são executadas ordens judiciais para sequestro de veículos e valores em contas bancárias em virtude da prática de lavagem de dinheiro pela organização criminosa.

Carcinoma

A investigação teve início em 2018, a partir da troca de informações entre a Polícia Federal de Santo Ângelo e o Serviço de Inteligência da Polícia Rodoviária Federal de Sarandi. A partir desse momento, as investigações ocorreram de maneira conjunta pela Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal.

A apuração identificou a atuação de grupo criminoso organizado, baseado na região noroeste do Rio Grande do Sul, especializado no contrabando de cigarros paraguaios em larga escala.

Nesse período, em 29 flagrantes, foram apreendidos cerca de 12 milhões de maços de cigarros estrangeiros, 33 caminhões, oito automóveis e presas 44 pessoas. O valor estimado da mercadoria apreendida é de aproximadamente 60 milhões de reais, com aproximadamente 30 milhões em tributos sonegados.

Atuação

Inicialmente, a organização criminosa utilizava caminhões registrados em nome dos próprios motoristas responsáveis pelo transporte dos cigarros contrabandeados. Com a sequência de prisões em flagrante e apreensões, o grupo passou a contratar "laranjas" para registro dos seus veículos, pagando uma espécie de "aluguel" mensal pelo nome emprestado à organização criminosa, sendo que alguns sequer possuíam carteira de habilitação.

A Operação foi denominada Carcinoma, um tipo de câncer, pela associação aos prejuízos causados pelo cigarro à saúde, principalmente os ilegais, e pelo fato de que o líder do grupo iniciou as suas atividades com pequenos contrabandos de cigarros paraguaios. Com o passar do tempo, expandiu suas atividades, cooptando pessoas sem antecedentes criminais e produzindo uma espécie metástase criminal.

CIDADE

Polícia vai investigar incêndio criminoso em residência no Parque Bandeirantes

A Polícia Civil vai investigar um incêndio criminoso ocorrido na noite de quarta-feira (17) em uma residência no Parque Bandeirantes, em Umuarama.

Segundo a polícia, investigadores já foram até o imóvel, conversaram com as vítimas e também um perito criminal foi até o local para coletar evidências. Na casa foi encontrado uma garrafa pet de 2 litros que aparentemente estaria cheia de combustível, segundo a Polícia Militar.

Segundo a PM, o morador contou que está sendo ameaçado por causa de dívidas. No imóvel ele reside com a esposa e um filho. No momento do incêndio não havia ninguém na casa.

Os bombeiros foram acionados rapidamente e conseguiram apagar as chamas. A Polícia Militar também foi para o local.

Segundo relato da Polícia Militar, quando a equipe chegou ao local, as chamas já haviam sido controladas, sendo repassado pelos bombeiros que o incêndio seria criminoso, visto que foram localizados uma garrafa pet de 2L, que provavelmente estava cheia de combustível, e um pedaço de pau com um pano amarrado, que possivelmente foi arremessado por cima do muro.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Show cancelado

Neste domingo, Maiara e Maraisa deveriam se apresentar em Caratinga, em Minas Gerais, mesma cidade onde ocorreu o acidente com o avião de Marília Mendonça. As cantoras explicaram que não estão bem emocionalmente para realizarem show no mesmo local da morte da amiga. A apresentação aconteceria no Parque de Exposições João da Costa Mafra, mesmo lugar onde Marília Mendonça se apresentaria na sexta-feira de sua morte.

Planejando a festa do casamento

Marcella Rica está cuidando de alguns detalhes do planejamento do seu casamento com a atriz Vitória Strada. Bem-humorada, Marcella contou que o principal entrave era que a amada queria evento para "3 pessoas" enquanto que ela, "3 mil", mas já resolveram a situação e já sabem o que farão. É esperar e conferir.

Programa de entrevistas

Em breve, Fernanda Souza voltará a tela. A atriz comandará um programa na Netflix. A nova atração mesclará entrevistas e culinária, sendo que o formato é baseado em original da Endemol. E que tenha sucesso.

Vida real

José de Abreu acaba de lançar a sua autobiografia em duas partes: "Abreugrafia – Livros I e II". Entre seus relatos, o ator de 75 anos conta uma passagem traumática de sua vida ocorrida quanto ele tinha 12 anos. Ele estudava em um seminário localizado no interior de São Paulo e foi estuprado durante uma sessão de cinema na escola.

Carreira no Brasil

Não é segredo que Larissa Manoela investiu na compra de uma casa muito confortável em Orlando, nos Estados Unidos. Consta que o imóvel é luxuoso e localizado próximo aos parques temáticos existentes naquela região. No entanto, a atriz está completamente focada em seu trabalho no Brasil e, por enquanto, não pensa em morar naquele país. E falando em trabalho, Larissa Manoela será uma das protagonistas da novela "Além da Ilusão".

É o amor!

O humorista Lucas Salles e a empresária Camila Colombo reataram o casamento. O casal esteve separado durante oito meses e agora decidiram dar uma nova chance ao amor. E que sejam felizes.

Falso perfil

Dona Ruth Moreira, mãe da cantora Marília Mendonça, denunciou um falso perfil no Instagram que usava o nome dela para pedir dinheiro aos fãs da saudosa artista. Após, as denúncias o perfil não foi mais encontrado.

Susto

Camilla de Lucas relatou aos seus seguidores que sofreu mal-estar e pânico durante uma viagem de avião recentemente. A apresentadora explicou que a aeronave teve um problema técnico que foi rapidamente resolvido, mas o susto foi grande.

É amanhã

A Unidos do Viradouro realiza a sua Feijoada da Vitória e assim comemora o título de campeã do carnaval carioca de 2020; o evento foi cancelado naquela ocasião por causa da pandemia. Na festa que promete animação e estilo também será coroada a atriz Erika Januza como rainha de bateria da agremiação.

Realiy cancelado

Tendo em vista a baixa audiência do "Zig Zag Arena", programa de competições, o Globoplay decidiu engavetar o reality "O Círculo dos Quatro Elementos" que também seria de competição, com provas baseadas nos elementos da natureza, terra, água, fogo e ar. A produção estava sendo supervisionada por Boninho, mas por enquanto não tem previsão de retomada.

Separados

Shawn Mendes e Camila Cabello decidiram colocar ponto final no relacionamento, após dois anos juntos. Ambos compartilharam a mesma declaração em suas redes sociais agradecendo o apoio dos seguidores e afirmando que seguirão como melhores amigos, daqui em diante. E a vida segue.

Mudou o visual

Alinne Moraes surpreendeu ao mudar o seu visual nos bastidores do São Paulo Fashion Week no qual ela desfilou para uma badalada grife. Na passarela, Alinne surgiu com os cabelos mais curtos e no estilo long bob. Maravilhosa, como sempre. Na televisão, atualmente a atriz interpreta a Bárbara, na novela "Um Lugar Ao Sol".

Sem medo da verdade

A ex-modelo Cristina Mortágua usou suas redes sociais para fazer um desabafo. Ela disse que se sentia sem forças por causa de uma depressão e que necessita de ajuda financeira. Para lembrar, atualmente com 51 anos, Cristina Mortágua destacou-se como modelo e musa na década de 1990.

Horóscopo

Áries
Mantenha a serenidade, mesmo que as coisas não aconteçam exatamente como você planejou. Para melhorar a sua autoestima, capriche no seu visual. Você merece ser feliz.

Touro
Aproveite para trocar ideias com seu amor. Junte todos os colegas que trabalham no seu projeto para dar e ouvir opiniões. Não economize palavras e emoções.

Gêmeos
Quanto mais liberdade de ação você tiver, mais produtivo será o seu dia. O trabalho de rotina exige grande parte do seu tempo, mas nem por isso deve sacrificar a vida amorosa.

Câncer
Você verá que trabalhar em equipe pode se transformar numa opção vantajosa e inteligente. Momento em que deve dar mais atenção à sua saúde física e mental. Faça exames médicos.

Leão
É hora de reciclar os contatos e desistir daqueles que não foram úteis até agora. Se agir com bom senso, será bem-sucedido em todas as iniciativas. Capriche no romance, seu amor agradece.

Virgem
Fuja de gente mal-humorada e negativa para não se contagiar. Nem sempre as pessoas se mostrarão tão disponíveis para você, quanto gostaria. Lide com isso, com maturidade.

Libra
Quanto mais liberdade de ação tiver, mais produtivo será o seu dia. Mostre firmeza ao defender suas ideias e conquistará o respeito de todos à sua volta.

Escorpião
Através do apoio e colaboração de terceiros poderá ser mais fácil você atingir os seus objetivos. Tenha pensamento ágil e estimule as relações de amizade.

Sagitário
Algumas situações podem fugir ao seu controle, não descarte os seus pressentimentos. Procure agir de maneira discreta e tudo será facilitado. Esclareça mal-entendidos.

Capricórnio
É bom rever as contas e fazer um novo orçamento, mais sólido e equilibrado. Seja cauteloso e inteligente ao enfrentar os desafios que aparecem em sua vida.

Aquário
Tente se policiar neste dia. Cuidado com a forte tendência a gastar além do necessário. Não deixe que alguém tente abusar da sua generosidade. Tenha coragem para vencer os obstáculos.

Peixes
O desejo de aprender um pouco mais vai servir de estímulo à sua vida profissional. Enfrente os obstáculos que surgirem, com serenidade. Concentre-se na solução dos problemas maiores.

Resumo das Novelas

(OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
Carmela oferece ajuda a Carol para fazer da vida de Maricruz na cadeia um inferno. Cira oferece a sua amizade a Maricruz. Na sua cela, Carmela pede a Maricruz um cigarro e ela nega. Teresa expulsa Carmela de sua cela. O advogado Navarro diz a Otávio que a pena menos severa que Maricruz deverá pegar é de 10 anos de reclusão. Na sala de visitas, Maricruz informa ao advogado que já não quer mais a sua defesa. Otávio se convence que Maricruz não é assassina e decide seguir a visitando mesmo contra sua vontade.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Cobra fica tentado com a proposta de Lobão. Marcelo explica seus sonhos para Pedro, que apoia o pai. Duca tenta se recuperar para a final do Warriors. Heideguer diz a Gael que está reunindo provas contra Lobão. Cobra conta para Jade que entregará a final em troca de dinheiro, e a menina avisa que, fazendo isso, ele a perderá também. Karina consegue tirar sua bota de gesso sem que Lobão perceba. Pelo telefone, Karina implora para que Ernesto denuncie Lobão, mas o enfermeiro afirma que teme por sua vida. Cobra avisa a Lobão que decidiu lutar para vencer o campeonato.

TE DOU A VIDA – 18h00, no SBT
Pedro leva a mãe ao parque onde encontra Nicolás e tem a sorte de passar a tarde com ele. Gina manda as fotos para Ernesto comprovando que Helena não se importa com ele. Esther está muito feliz por ter ficado perto de Nicolás, enquanto Andreia tem um encontro com Rafael, o homem que ela conheceu na internet. Enquanto isso, Pedro recebe um telefonema de uma pessoa que o ajudou a mudar o verniz de seu novo apartamento. Com a ajuda de Rosa, Gina descobre o lugar onde Helena e Pedro se encontram, então a mulher conta a Ernesto.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo
Tonico e Bernardinho conseguem interromper a marcha pela abolição. Augusto percebe o envolvimento de Pedro com Luísa. Prisca e Hilário temem que Vitória também os abandone e pedem à tia para procurar Quinzinho. Luísa ouve quando Augusto comenta com Dumas sobre sua relação com Pedro. Solano Lopez declara guerra ao Brasil.

PEGA PEGA – 19h30, na Globo
A polícia intercepta o avião de Athaíde e Lígia. Sabine é surpreendida pela polícia e presa pelo sequestro de Dom. Lígia confessa que planejava matar Sabine, e não Mirella. Júlio, Sandra Helena, Agnaldo e Malagueta recebem a sentença pelo roubo do hotel. Lígia conta a Sabine que tentou matá-la por ciúmes de Pedrinho. Passam-se alguns meses. Júlio deixa a prisão e pede que Eric o contrate novamente como garçom no Carioca Palace. Bebeth presenteia Maria Pia com um boneco feito por ela, e as duas fazem as pazes. Um ano e seis meses depois de Júlio deixar a cadeia, Agnaldo pede Sandra Helena em casamento.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Dulce Maria conversa com Tereza em seu sonho e diz que está triste com o fato da irmã Cecília ir embora e que fará algo para ser expulsa do colégio, pois não quer ficar lá sem Cecília. Dulce Maria utiliza um extintor de incêndio para simular que estava pegando fogo no colégio e assim deixar todos do colégio em pânico para ser expulsa. Madre Superiora descobre e chama Gustavo e Tia Perucas até o colégio. Fabiana aconselha Dulce Maria a dizer que usou a fumaça do extintor para espantar formigas.

GÊNESIS – 21h00, na Record
José faz um anúncio diante do faraó.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Lara diz a Bárbara que não conhece nenhum Renato Meirelles. Bárbara pede desculpas para Renato/Christian. Mateus reúne Marie, Lara e Noca. Castilho avisa a Bárbara, Nicole e Rebeca que Santiago tem que parar de trabalhar. Rebeca dá um ultimato ao pai. Passam-se alguns meses. Santiago sofre um desmaio durante a cerimônia realizada em sua homenagem. Túlio guia Renato/Christian em seu primeiro dia de trabalho na rede Redentor. Ravi promete a Joy ajudar a família da mulher. Elenice conhece Alípio durante uma viagem para Nova York com Teodoro. Renato/Christian se nega a emprestar dinheiro para Ravi ajudar a família de Joy.

Filmes – 19/11/2021
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

MIB - Homens de Preto 2
(Men in Black II) 15h00, na Globo, EUA, 2002. Direção de Barry Sonnenfeld. Com Tommy Lee Jones, Will Smith, Rip Torn, Rosario Dawson, Lara Flynn Boyle, Patrick Warburton. O agente Jay resolve pedir ajuda ao antigo companheiro Kay para combater a alienígena Serleena, que está armando um plano na Terra.

Jesse Stone - Tempo de Despertar
(Jesse Stone: Sea Change) 02h00, na Globo, EUA, 2007. Direção de Robert Harmon. Com Tom Selleck, Kathy Baker, Kohl Sudduth, Rebecca Pidgeon, Sean Young, Mika Boorem, Stephen McHattie. Ex-policial se refugia em uma pequena cidade, onde reabre um caso de homicídio não solucionado, encontrando pistas em um velho túmulo.

O Homem do Ano
(O Homem do Ano) 03h15, na Globo, Brasil, 2002. Direção de José Henrique Fonseca. Com Murilo Benício, Claudia Abreu, Natalia Lage, Wagner Moura, Mariana Ximenes, Lázaro Ramos.
Uma ingênua aposta entre amigos transforma Máiquel, um homem comum, em assassino e herói de toda uma cidade.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Provoca-o uma boa piada / Vidro de aumento
2. Plantação de certa gramínea forrageira / Tribunal Regional do Trabalho
3. Resto de animal que viveu em época anterior à nossa / Elis Regina
4. Dança de roda infantil
5. O cantor carioca Motta, de "Dias de Paz" / Breve descrição de uma pessoa
6. (Matem.) Símbolo do logaritmo / Falta de ocupação
7. Por baixo de / Escola de Polícia
8. Metade da... geleia / A quarta consoante
9. Delicioso prato da culinária africana, adaptado ao paladar brasileiro / Roberto Carlos
10. Hospital Regional / Venerar
11. A décima primeira consoante / A atriz carioca Ravache
12. Parte do porto / Estirpe, linhagem
13. Diferenciar por traços especiais

VERTICAIS

1. O nome do tenista espanhol Nadal, um dos melhores do mundo na atualidade / A República europeia que tem Praga como capital
2. O cirurgião plástico mineiro Pitanguy (1926-2016) / Um sistema operacional, em informática / As mais modernas são eletrônicas
3. Serviço Social do Comércio / Natural de Goa / Diz-se, indicando
4. Zona fértil do deserto / Faz escorrer água corrente / A última da escala musical
5. A flor que simboliza a pureza / Famosa marca alemã de automóveis de luxo
6. Jogada, nos desportos / (Gír.) Desordem, bagunça
7. O meio do... duto / Distingue as cartas de jogar / Não imaginário
8. Propriedade rústica ou urbana / O país com a torre Eiffel
9. Em lugar posterior / Causar prazer a

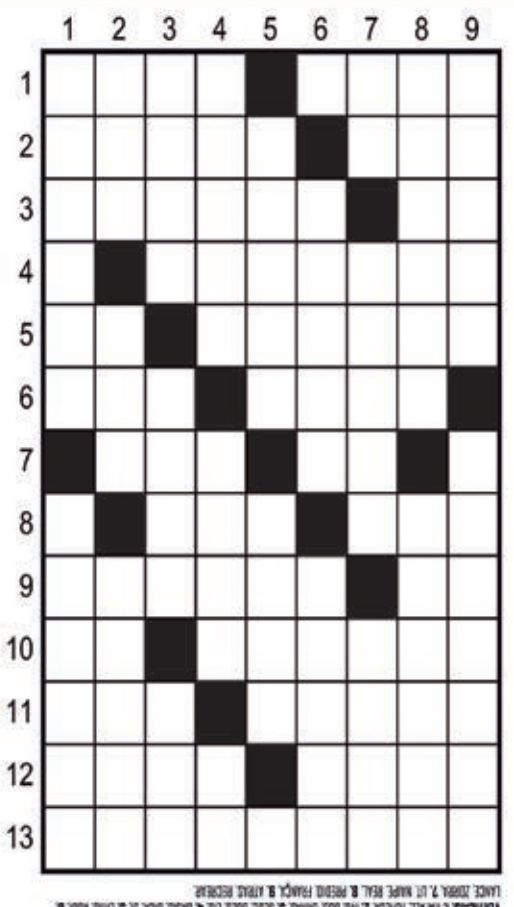

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

DE CRUZEIRO DO OESTE PARA O MUNDO

Dino bicudo e sem dentes achado no PR pode ajudar a entender como surgiram as aves

Cruzeiro do Oeste - Uma nova espécie de dinossauro brasileiro, chamada de Berthasaura leopoldinae, foi apresentada na manhã desta quinta-feira, 18, por pesquisadores do Museu Nacional e da Coppe, ambos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), e do Centro Paleontológico da Universidade do Contestado, em Santa Catarina (Cenpaleo). É a primeira espécie desdentada já achada na América Latina. A descoberta pode ser crucial na compreensão da evolução desses répteis.

Uma tomografia computadorizada revelou que, apesar de pertencer ao grupo dos terópodes - em que predominam animais carnívoros como o Thyranossaurus rex -, a Berthasaura não tinha dentes. Era dotada de uma espécie de bico, com uma lâmina óssea bem desenvolvida na arcada superior. É muito diferente de todas as espécies encontradas no País até hoje. Para os pesquisadores, a descoberta pode ajudar a entender como se deu a transição dos dinossauros do passado para as aves atuais.

"De todas as descobertas de que participei em minha carreira, eu diria que essa está entre as cinco maiores", afirmou o paleontólogo Alexander Kellner, diretor do Museu Nacional. Ele é um dos autores do trabalho, publicado na "Scientific Reports", a plataforma de acesso aberto da "Nature".

'Bertha'

O fóssil é um dos mais completos desses répteis já achados no Brasil. Foi encontrado no município de Cruzeiro do Oeste, no Paraná. Trata-se de um animal de porte pequeno, com cerca de um metro de comprimento. Viveu entre 70 e 80 milhões de anos atrás, no período Cretáceo.

"Temos restos do crânio e mandíbula, coluna vertebral, cinturas peitoral e pélvica e membros anteriores e posteriores, o que torna "Bertha" um dos dinos mais completos já encontrados no período Cretáceo brasileiro", contou Kellner.

Mas, segundo o paleontólogo, o que torna esse dinossauro genuinamente raro, é o fato de ser um terópode desprovido de dentes. Foi o primeiro com essa característica encontrado no País, "uma verdadeira surpresa", o que foi confirmado por meio de uma microtomografia computadorizada.

O doutorando do Programa de Pós-Graduação em Zoologia do Museu Nacional da UFRJ Geovane Alves Souza desenvolveu uma pesquisa sobre o novo dino como parte de sua tese de doutorado. Segundo ele, "além da Berthasaura não possuir dentes, a espécie também não apresentava qualquer sinal da existência de cavidades portadoras de dentes (alvéolos) na mandíbula e no maxilar". Foram identificadas, afirmou, marcas e sulcos que sugerem a presença de um bico de queratina. É semelhante ao das aves atuais.

"É difícil confirmar se a Berthasaura poderia ter usado seu bico para rasgar nacos de carne, assim como os gaviões e urubus fazem hoje em dia, ou se o bico seria utilizado para cortar material vegetal", afirmou Souza. "Vivendo em uma área restrita como o deserto, esse dinossauro deveria se alimentar do que estivesse disponível, tendo provavelmente desenvolvido uma dieta onívora (que incluía vegetais e animais)."

Réptil

O fóssil foi encontrado em escavações conduzidas entre 2011 e 2014, por equipes do Cenpaleo e do Museu Nacional. O trabalho foi em uma região conhecida como "cemitério de pterossauros". É rica em fósseis de répteis voadores.

"Na última década, dezenas de fósseis foram coletados nessa região, o que levou a descrição de novas espécies, particularmente de pterossauros", contou o geólogo Luiz Weinschutz, do Cenpaleo, que coordenou as escavações. "Essa nova descoberta de um dinossauro, o segundo achado na região, mostra a importância desse sítio fossilífero."

Os cientistas não conseguem saber se, de fato, o animal era do sexo feminino. Mas o nome escolhido foi uma tripla homenagem, explicou a pesquisadora Marina Bento Soares.

CHEVROLET

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
A empresa AMADEU E RODRIGUES LTDA, CNPJ: 10.654.851/0001-01 comunica o extravio de seu Alvará de Licença tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

COMUNICADO DE EXTRAVIO
A empresa M C F RODRIGUES INTERMEDIAÇOES DE NEGÓCIOS, CNPJ. 08.764.756/0001-19 comunica o extravio de seu Alvará de Licença tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

ilustrado

Comece o dia bem informado
Assine
ilustrado
Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400

2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

OBSERVAÇÃO:-

Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE LTZ TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 98.900,00
FORD KA 1.0 SE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
HB20 1.6 PREMIUM	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 56.900,00.
JETTA TRENDLINE	15/16	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
MONTANA 1.4 LS	19/20	PRATA	COMPLETO	R$ 64.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
ONIX 1.0 JOY BLACK	20/21	PRATA	COMPLETO, KM 6.400	R$ 64.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 67.900,00
ONIX 1.4 LTZ	18/19	BRANCO	COMPLETO, COURO	R$ 72.900,00
ONIX LTZ TURBO	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 86.900,00
PRISMA 1.4 LT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
S10 2.5 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 146.900,00
S10 HIGH COUNTRY	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 259.900,00
SPIN 1.8 LT	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
TRACKER 1.8 LTZ	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 73.900,00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TUCSON GLS	12/13	BRANCO	COMPLETO. AUT, COURO	R$ 59.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada
Aguinaldo Miguel de Souza
Analiza Antonia Marchetto
Araceli Fernanda Guimarães
Cristiana Carla Miranda Donosson da Silva
Escreventes Juramentados
Comarca de UMUARAMA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a firma JOSÉ CARLOS PEDROSO IMÓVEIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.300.595/0001-87, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 661-A, centro, na cidade de Douradina-PR, representada pelo inventariante do Espólio de José Carlos Pedroso CPF 517.674.309-49 e RG nº 3.948.855-8 SSP-PR o Sr. Carlos Eduardo Pedroso, portador do RG nº 8.368.279-5 SSP/PR e CPF nº 056.953.379-17, residente na cidade de Douradina-PR, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **"PARQUE ANA LAURA IV"**, prenotado nesta Serventia sob nº 240.233 no Livro 1-U, constituído pela área total do Lote nº 79/80-A-81-A/81/82, oriundo da unificação dos lotes nºs 79, este da subdivisão dos lotes nºs 01, 03 e 11, Lote nº 80-A/81-A, da subdivisão dos lotes nº 80 e 81, este da subdivisão do lote nº 03, Lotes nºs 81 e 82, ambos da subdivisão do Lote nº 03, todos da Gleba nº 10, Núcleo Serra dos Dourados, perímetro urbano, do município de Douradina-PR, com área de 150.834,00 m², de propriedade da firma JOSÉ CARLOS PEDROSO IMÓVEIS - ME, matriculado sob nº 53.012, Lº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 35 Lotes e 02 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 37, com área total de 10.854,80 m²; Quadra nº 02, contendo 08 Lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 1.867,00 m²; Quadra nº 03, contendo 08 Lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 1.840,00 m²; Quadra nº 04, contendo 08 Lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 1.851,50 m²; Quadra nº 05, contendo 08 Lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 1.863,55 m²; Quadra nº 06, contendo 36 Lotes e 02 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 38, com área total de 10.779,90 m²; Quadra nº 07, contendo 08 Lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 1.876,80 m²; Quadra nº 08, contendo 07 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 à 08, com área total de 1.888,85 m²; Quadra nº 09, contendo 08 Lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 1.901,50 m²; Quadra nº 10, contendo 08 Lotes, numerados de 01 à 08, com área total de 1.913,60 m²; Quadra nº 11, contendo 05 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 à 06, com área total de 1.779,65; Quadra nº 12, contendo 06 Lotes e 02 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 08, com área total de 2.062,30 m²; Quadra nº 13, contendo 17 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 à 18, com área total de 4.501,10 m²; Quadra nº 14, contendo 17 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 à 18, com área total de 4.876,00 m²; Quadra nº 15, contendo 14 Lotes e 04 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 18, com área total de 4.876,00 m²; Quadra nº 16, contendo 13 Lotes e 05 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 18, com área total de 4.876,00 m²; Quadra nº 17, contendo 17 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 à 18, com área total de 4.876,00 m²; Quadra nº 18, contendo 18 Lotes, numerados de 01 à 18, com área total de 4.876,00 m²; Quadra nº 19, contendo 17 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 à 18, com área total de 4.876,00 m²; Quadra nº 20, contendo 18 Lotes, numerados de 01 à 18, com área total de 4.876,00 m²; Quadra nº 21, contendo 09 Lotes e 04 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 13, com área total de 5.043,30 m²; Quadra nº 22, contendo 12 Lotes, numerados de 01 à 12, com área total de 3.327,00 m²; Quadra nº 23, contendo 08 Lotes e 02 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 10, com área total de 2.622,00 m²; Quadra nº 24, contendo 02 Lotes e 10 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 12, com área total de 3.151,00 m²; Quadra nº 25, contendo 07 Lotes e 03 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 10, com área total de 2.622,00 m²; Quadra nº 26, contendo 09 Lotes e 03 Áreas Institucionais, numerados de 01 à 12, com área total de 3.151,00 m²; Quadra nº 27, contendo 10 Lotes, numerados de 01 à 10, com área total de 2.622,00 m²; Quadra nº 28, contendo 12 Lotes, numerados de 01 à 12, com área total de 3.151,00 m²; Quadra nº 29, contendo 09 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 à 10, com área total de 2.622,00 m²; Quadra nº 30, contendo 06 Lotes e 01 Área Institucional, numerados de 01 à 07, com área total de 2.869,25 m², Ruas com área total de 40.540,90 m²; totalizando 150.834,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) de 2021 (Dois mil e vinte e um).

A Oficial:

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada
Aguinaldo Miguel de Souza
Analiza Antonia Marchetto
Araceli Fernanda Guimarães
Cristiana Carla Miranda Donosson da Silva
Escreventes Juramentados
Comarca de UMUARAMA - PR

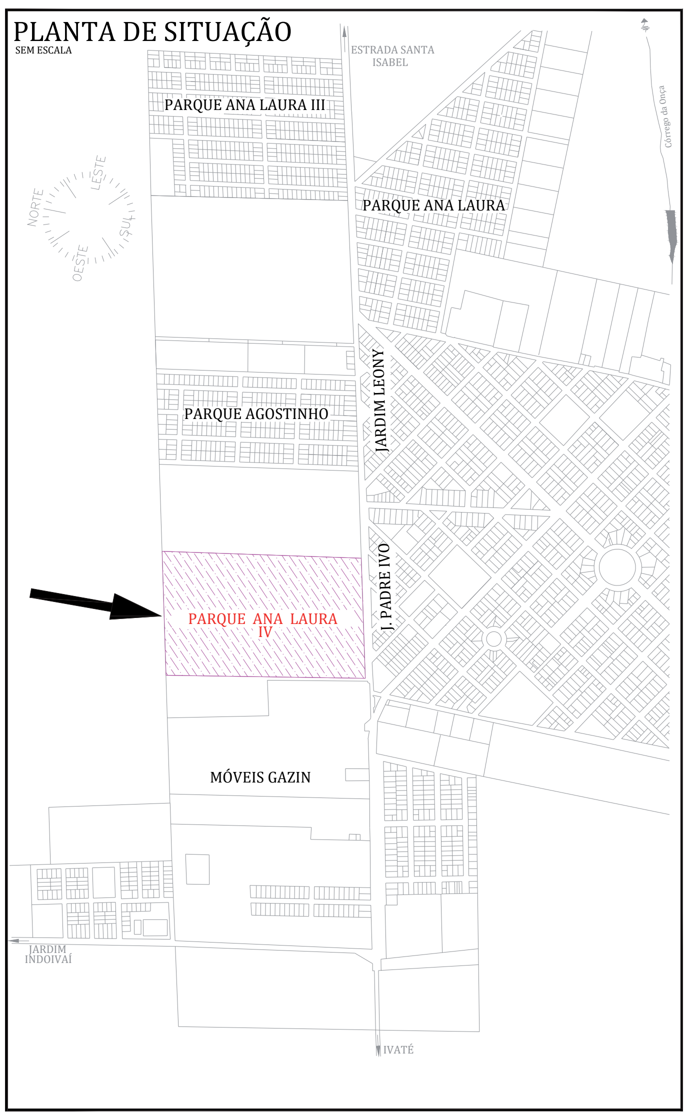

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO N° 009/2021.
SÚMULA: Aprova a prestação de contas final do "Incentivo Benefício Eventual IV". Período: 1º Semestre/2021. De acordo com a Deliberação nº. 068/2019 – CEAS/PR – Conselho Estadual de Assistência Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata 009/2021, dia 17 de Novembro de 2021, às 9h30min, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a prestação de contas final do "Incentivo Benefício Eventual IV" De acordo com a Deliberação nº. 068/2019 – CEAS/PR - Período: 1º Semestre/2021.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso, 18 de Novembro de 2021.
VÂNIA MARIA GARCIA ROSA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO N° 010/2021.
SÚMULA: Aprova a prestação e contas final do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, conforme Resolução AD REFERENDUM nº 004/2020 – CEAS/PR – Período: 1º Semestre/2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata 009/2021, dia 17 de Novembro de 2021, às 9h30min, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprova a prestação de contas parcial do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, conforme Resolução AD REFERENDUM nº 004/2020 – CEAS/PR – Período: 1º Semestre/2021.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 18 de Novembro de 2021.
Vânia Maria Garcia Rosa
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO N° 011/2021.
SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense VI, conforme Deliberação 057/2019 – CEAS/PR – Período: 1º Semestre/2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata 009/2021, dia 17 de Novembro de 2021, às 9h30min, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense VI, conforme Deliberação 057/2019 – CEAS/PR – Período: 1º Semestre/2021.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 18 de Novembro de 2021.
Vânia Maria Garcia Rosa
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
4 º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 082/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JOSE STEFANO PAULINO
OBJETO (Objeto) – Locação de 01 (um) Salão Comercial, encravado sobre o Lote 14, da Quadra 53, localizado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, em Alto Paraíso – PR, com a finalidade de locação para o almoxarifado do Paço Municipal, sendo responsável pela guarda a Secretaria Geral de Administração. Conforme Processo de Dispensa nº 001/2018, homologado em 12 (doze) de Junho de 2018.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, tendo o valor do aluguel mensal R$ 2.282,51 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente no pais da seguinte forma:
a) 50% Deverá ser depositado na conta corrente do originário deste contrato Sr. JOSE STEFANO PAULINO, junto ao Banco do Bradesco, Agência 0209-7, Conta Corrente 1016-2;
b) 50% Deverá ser depositado na conta corrente da detentora dos 50% do imóvel Sra. MARIA SALETE DA SILVA PAULINO, junto a Caixa Econômica Federal, Agência 0570, conta corrente 00052386-2.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 01/11/2021, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SERVIÇOS DE SAUDE FLOR DE LIZ LTDA
DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula terceira do contrato n° 003/2021, passando a vigência do contrato para 31 de Janeiro de 2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterada a Clausula Quarta, passando o valor Contratual para R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil, oitocentos reais) tendo como valor do presente aditivo de R$ 27.675,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais).
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 10/11/2021, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 129/2021
Pregão Presencial - nº 092/2021
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE PALCO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NOS DIAS 29, 30 E 31 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR: R$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DE ABERTURA: 02/12/2021 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Novembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: IRENE PERES BENASSI
CPF: Nº 769.446.979-04
OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel do tipo residencial para Instalação da Casa Lar em atenção a criança e adolescente do Município de Alto Paraíso.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a clausula segunda do contrato n° 144/2019, prorrogado o prazo de vigência do contrato para 06/11/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R$ 40.701,60 (quarenta mil, setecentos e um reais e sessenta centavos) tendo o valor do aluguel mensal R$ 1.196,90 (um mil, cento e noventa e seis reais e noventa centavos), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R$ 14.362,80 (quatorze mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO
Nº 1568/2021, de 17 de Novembro de 2021.
Dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Piquiri e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, no uso de suas as atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.
Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 12/11/2021, fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Piquiri, para o dia: 25 de novembro de 2021, das 13hs:00min às 17hs:00min
Art. 3º O Tema Central da conferência será, ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E TERRITORIALIZAÇÃO.
Art. 4º A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Piquiri, será realizada no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131, na cidade de Alto Piquiri, Pr.
Art. 5º A Conferência será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 17 de Novembro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando à futura e parcelada aquisição de periféricos de informática e prestação de serviços para manutenção de equipamentos de informática das diversas Secretarias desta Municipalidade.
VALOR MÁXIMO: R$ 31.811,75 (trinta e um mil oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos)
EMISSÃO DO EDITAL:.18/11/2021
ABERTURA: 30/11/21 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 18/11/21
PREGOEIRO

ERRATA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO APROVADO PELA RESOLUÇÃO SESA 933/2021.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 30/11/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).
Brasilândia do Sul - PR, 16 de Novembro de 2021.
LUANA BEATRIZ BERNARDO
Pregoeira
*Ficam alteradas a epígrafe e o item 9 do anexo I do edital.
*No Preâmbulo do Edital, onde lia - se:
"O Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO APROVADO PELA RESOLUÇÃO SESA 933/2021, conforme descritos no presente EDITAL e ANEXOS. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 6.729/1979, Lei complementar 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, conforme opção prevista no art. 191, Caput, da Lei n° 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações."
*Agora lê – se:
"O Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO APROVADO PELA RESOLUÇÃO SESA 933/2021, conforme descritos no presente EDITAL e ANEXOS. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 6.729/1979, Lei complementar 123/2006 e 147/2014, e suas alterações posteriores, conforme opção prevista no art. 191, Caput, da Lei n° 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações."
*No item 09 do Anexo I – Termo de Referência, onde lia - se:
09- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
"Esta licitação reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e alteração posterior e pelas disposições contidas neste Edital e demais legislações."
*Agora lê – se:
09- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
"Esta licitação reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e alteração posterior e pelas disposições contidas neste Edital e demais legislações."
Não havendo necessidade de republicação do mesmo, pois se trata de erro que não é capaz de alterar o teor das propostas. O presente edital com suas alterações encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no endereço Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, 882, centro, em Brasilândia do Sul, de segunda a sexta feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas (art. 5º, II da 10.520/02), através do site http://brasilândiadosul.pr.gov.br/, na plataforma BLL e no e-mail: licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 125/21
Pregão Presencial: Nº 57/21
Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender a Secretaria de Saúde do Município, conforme descrição contida no termo de referência que faz parte integrante do Edital.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:25 Horas do dia 09/12/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:25min do dia 09/12/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 125/21
Pregão Presencial: Nº 58/21
Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria de Saúde, conforme descrição contida no termo de referência que faz parte integrante do Edital.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:25 Horas do dia 13/12/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:25min do dia 13/12/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 123/21
Pregão Eletrônico: Nº 56/21
Objeto: Compra de uma Pá Carregadeira nova sobre rodas, zero quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Convenio MAPA nº 891903/2019.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 06/12/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 0612/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 465/2021
DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIO/FISCAL DE CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA COM A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor público, para desempenhar as funções de Gestor de Convênio/Fiscalização, e para cumprimento da legislação em vigor e atendimento ao contido em programas do Governo Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz, portador da cédula de identidade civil RG. nº 9.261.670-3 405/SESP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 073.869.869-55, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de Gestor do Convênio do Município de CIDADE GAÚCHA, com a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, do Programa Manejo e Correção da Fertilidade do Solo do Município de Cidade Gaúcha, com prerrogativa técnica funcional, para acompanhamento e fiscalização do convênio, e outras atribuições para a Programa de Manejo e Correção da Fertilidade do Solo do Município de Cidade Gaúcha-PR.
Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal - Cidade Gaúcha-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021.
A comissão de licitação comunica aos interessados, quanto à execução de pavimento asfáltico em TST e drenagem, no parque industrial II do Município de Cidade Gaúcha - PR, proveniente do Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme processo: 1072013-01/2020, Convênio n.º 902793, objeto do Edital da Tomada de Preço n.º 003/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação das empresas, decidi habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
02	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Cidade Gaúcha - PR, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.
MÁRCIA ROSANA WINTER
Presidente
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Secretário
JULIANA PEDROSO FRANCISCA
Membro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / Email: cmas@cruzeirodooeste.pr.gov.br
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 16 de 11 de novembro de 2021.
SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 11/11/2021 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV referente ao recurso executado no 1° semestre de 2021.
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Odete Genaro
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 51/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal Alienar mediante venda Imóvel de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste-PR, objeto da matrícula n.º 21.261 do 1º Ofício CRI desta Comarca, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado levar a efeito a alienação de imóvel de propriedade do Município através da venda, desde que observados os requisitos previstos nesta lei.
Art. 2º A alienação que se refere esta lei, recairá sobre o seguinte imóvel: IMÓVEL URBANO: Área de terras Parte 1-A, da subdivisão da Área Parte 1, Lotes 9, 10, 11, 12, 13, 14 ,15 ,16 e 17, todos da subdivisão sob Lote nº 05, da gleba nº 04 do Núcleo Cruzeiro, situado do perímetro de expansão urbana deste Município e Comarca, com área de 20.000,00 m2, cujas confrontações consta da matrícula imobiliária nº 21.261 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Art. 3º A alienação a que se refere o art. 1º desta Lei se dará por meio de procedimento licitatório obedecendo os critérios estabelecidos para habilitação e classificação dos licitantes mediante edital competente, objetivando, sobretudo, a exploração e ampliação industrial;
§ 1º O valor estipulado para a venda do imóvel deverá obedecer a Avaliação realizada por comissão designada através de ato do chefe do poder executivo;
§ 2º Para a venda do bem imóvel descrito nesta lei os interessados, na fase de habilitação, deverão comprovar o recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação como prevê o artigo 6º § 3º da Lei 021/2007, que será restituído caso não seja o vencedor da aquisição do lote.
Art. 4º Realizada a alienação, este imóvel deverá ser entregue ao interessado livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, que impeça a transferência da propriedade ao comprador.
Art. 5º Os valores oriundos da venda do imóvel de que trata esta lei, poderão ser aplicados da seguinte forma: viabilização de infraestrutura para o Parque Industrial, reforma de prédios Municipais, investimentos no setor de turismo, e melhorias na infraestrutura do Município, como prevê o artigo 44 da Lei Complementar 101/00 (Responsabilidade Fiscal).
Art. 6º As condições em que se operará a alienação do bem público municipal de que trata esta lei, serão fixadas em termo próprio a ser firmado entre as partes após a conclusão do procedimento licitatório.
Art. 7º Uma vez beneficiado com tal incentivo, o beneficiado, ou pessoa jurídica pertencente ao mesmo grupo econômico, não mais poderá ser sujeito de direito a outro benefício da mesma natureza nos limites do Município de Cruzeiro do Oeste.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE COMPRAE VENDA N.º 135/2018, ID nº 1781, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal **Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado **C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME**, com sede na Rua Eugênio Mella, nº 557, Centro, CEP. 87.900-000, na Cidade de **Loanda, estado do Paraná**, CNPJ sob nº. **06.116.225/0001-94**, Inscrição Estadual sob nº. **90303608-74**, representada neste ato pelo Senhor **Carlos Alberto Araújo**, brasileiro, **Casado**, portador da C.I.RG. sob n.º **4.046.973-7** SSP/PR e do CPF/MF sob nº. **545.549.189-04**, residente e domiciliado na Rua **Saldanha Marinho, nº 234, Centro, CEP. 87.900-00**, na Cidade de **Loanda**, Estado do **Paraná**, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência e Valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de **23/11/2021** até a data de **23/11/2022**, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. **113/2018** Modalidade Pregão Presencial nº. **73/2018** de **31/10/2018 e Homologado em 23/11/2018**, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da lei Federal nº. 8.666/93.

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Preço Unit.	TOTAL
1	12	Serviço	Locação de central PABX digital, 08troncos de 32 ramais, com terminal digital 4245 e mesa expansiva, fone' Hed-Set telefonista, com manutenções preventiva corretiva, incluso com fornecimento de peças e acessórios Para as manutenções necessárias incorporando linhas telefônicas e ramais internos, e acompanhamento técnicos.	R$ 938,54	R$11.262,48

Lote 02: Posto de Saúde

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Preço Unit.	TOTAL
2	12	Serviço	Locação de central PABX digital, 08 troncos de 32 ramais, com terminal digital 4245 e mesa expansiva, com Serviço de autoatendimento integrado à mensagem, espera telefônica padrão USB, sistema gerencial sof-Twer, controller, p/registros de ligações efetuadas e recebidas, incluso de manutenções preventiva e corretiva, incluso com fornecimento de peças e acessórios para as manutenções' com linhas externas e ramais e Acompanhamento técnico quando necessário.	R$ 994,07	R$11.928,84

Lote 03: Manutenção Escola Municipal Drummond de Andrade

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Preço Unit.	TOTAL
3	12	Serviço	Contrato de manutenção em equipamento de PABX com 02 linhas e 08 ramais, incluso de	R$ 177,71	R$ 2.132,52

			peças e acessórios, e serviços da manutenção preventiva e corretiva, permanente, com acompanhamento técnico.		

Lote 05: Posto de Saúde Vila Formosa

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Preço Unit.	TOTAL
5	12	Unidade	Locação de 01 central PABX com 02 linhas e até 08 ramais, sendo 07 aparelhos de telefone fixo e 01 aparelho de telefone sem fio com assistência técnica permanente, incluso de peças e acessórios para as manutenções necessárias, e atendimento técnico quando necessário.	R$ 433,17	R$ 5.198,04

Lote 07: Secretaria de Saúde

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Preço Unit.	TOTAL
7	12	Unidade	Locação de 01 central PABX para 02 linhas e até 12 ramais, incluso de 10 aparelhos de telefones fixos com assist. Técnica permanente, incluso de peças e acesso p/ as manutenções necessárias.	R$ 633,10	R$ 7.597,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido o valor de **R$-38.119,08(trinta oito mil, cento e dezenove reais e oito centavos)** referente à **11,07%(**onze, sete por cento) **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) sobre ao valor original contratado, a serem pagos em 12 parcelas mensal, podendo ser variável, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço contratado, com fundamento no artigo 65, inciso I, Alínea b, da lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte(16/11/2021).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
Oberdam Jose de Oliveira

C. A. ARAUJO TELEFONIA - ME
Carlos Alberto Araújo

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 504
De 17/11/2021
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANA PAULA POLACHINI FERREIRA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o término do contrato de trabalho por prazo determinado número 28/2019;
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR em 17/11/2021, do cargo temporário de Enfermeira, por término de contrato, a servidora ANA PAULA POLACHINI FERREIRA, inscrita no CPF-n.º-217.694.568-99 e no RG-n.º-29.403.225-3-SSP/SP, a contar de 17/11/2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (17/11/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 505
De 17/11/2021
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SÍLVIA ALMEIDA MESQUITA MINGOTE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o término do contrato de trabalho por prazo determinado número 31/2019;
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR em 17/11/2021, do cargo temporário de Professora, por término de contrato, a servidora SILVIA ALMEIDA MESQUITA MINGOTE, inscrita no CPF-n.º-016.620.049-23 e no RG-n.º-4.225.309-0-SSP/PR, a contar de 17/11/2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (17/11/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

D & B Moveis LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para as atividades de Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de iluminação a ser implantada na Avenida Portugal, nº. 5817, Zona I A Umuarama/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, torna público que recebeu do IAT, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, implantada na RODOVIA PR-323, SN, KM 199, UMUARAMA-PR. VALIDADE 27/04/2024.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, torna público que recebeu do IAT, a LICENÇA PRÉVIA para ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, implantada na RODOVIA PR-323, SN, KM 199, UMUARAMA-PR. VALIDADE 08/12/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, torna público que recebeu do IAT, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL E DE RESÍDUOS, a ser implantada na RODOVIA PR-323, SN, KM 199, UMUARAMA/PR. VALIDADE 07/07/2022.

CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
Termo Aditivo nº 004/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 088/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: J. A. F. CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVOLTDA
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 088/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 02 de dezembro de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Fornecimento n° 162/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: ORTOPEDIA PARANÁ LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de fornecimento nº 162/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula nona, passando o término para 04 de dezembro de 2022.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 023/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: HEALTH GESTÃO EM SAÚDE LTDA-ME
Objeto: Cláusula Primeira: A administração da sociedade, passará a ser exercida pela sócia VALDELICE MANDUCA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.072.687-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 312.888.122-72, conforme alteração no contrato social.

Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 081/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: HEALTH GESTÃO EM SAÚDE LTDA-ME
Objeto: Cláusula Primeira: A administração da sociedade, passará a ser exercida pela sócia VALDELICE MANDUCA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.072.687-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 312.888.122-72, conforme alteração no contrato social.
Umuarama, 18 de novembro de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Edital de Classificação Final nº 001/2021
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições legais e em atenção à comissão de Avaliação e Análise de pontuação e documentação apresentada para a solicitação de matrículas nos CMEIs do Município de Alto Piquiri, nomeada pela Portaria Nº 330/2021 de 05 de novembro de 2021.
RESOLVE:
Tornar público a Classificação Geral Final das crianças que solicitaram vagas para o ano letivo de 2022 nos Centros Municipais de Educação Infantil de Alto Piquiri.
CMEI VOVÓ OTÍLIA RICHTER
BERÇÁRIO I
1º Maria Ellysa Barrim da Silva
2º Nicolas Matheo Pedrozo dos Santos
3º Davi Emanuel da Silva Oliveira
BERÇÁRIO II
1º Pedro Hernrique Alves de Souza
2º Anthony Augusto Neri Sobrinho
3º Laura Beatriz dos Santos Araujo
4º Derick Gustavo Lima Pereira
5º Isis Helena Cristianini Alvares
6º Maria Vitória dos Santos
7º Helena Gabriele a Silva Conceição da Silveira
MATERNAL I
1º Catarina Vieira Marques Barros
2º Nicolas Valentim Ribeiro Bossi
3º Manuela Rodrigues Morais
4º Arthur Gabriel dos Santos Consceli
MATERNAL II
1º Miguel de França Fogaça da Silva
2º Inez Cristina Alves Procópio
3º Kaleo dos Santos Aquino
4º Valentina Tomaz de Oliveira
5º Helena Santos Gonçalves
CMEI SÃO JOSÉ
BERÇÁRIO I
1º João Emanuel Oliveira de Souza
2º José Fernando Oliveira Souza
3º Théo da Silva Conceição de Oliveira
4º João Pedro Richter Buzinaro
5º Livia Gallé da Silva
BERÇÁRIO II
1º João Miguel Neri da Conceição
2º Thaeme Andreassi de Souza
3º Pedro Henrique da Silva dos Santos
4º Heloisa Puga Andreassi
5º Rhadassa Ester Cardoso Yrie
6º Murilo Dias Palhoto
7º Isis Peyer Barbosa
MATERNAL I
1º Allana Girão Rodrigues Costa
2º Livia Emanuely da Silva Santana
3º Heitor Augusto de Abreu Luz
4º Luigi Henrique Tomadon Menossi
5º Rebeca da Silva Gaspar
6º Paulo Henrique de Azevedo Junior
7º Isabely Caitano Pereira da Luz
8º Eloá da Silva Santos
9º Pedro Henrique Veira Barbosa
10º Henry Miguel Monteiro Frões
11º Arthur Matheus da Silva
12º Sophia Gabrielly Brito Goes
13º Ester Real Brogiato
14º Eloá Vieira dos Santos
15º Maria Clara da Silva de Oliveira
MATERNAL II
1º Miguel Rondis da Graça
2º João Miguel da Silva Alexxandre
3º Evandir da Silva Moitinho
4º João Manuel Dionisio Marques
Alto Piquiri-PR, 17 de Novembro de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.126/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área da Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermeiro e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.588.509/0001-16, com sede no endereço RUA CAMPOS NOVOS, 512, CENTRO, CENTRO SAO JORGE D OESTE-PR neste ato representada por **BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO,** portador do RG n° 1.704.090-6, portador do CPF sob n° 017.232.721-08, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 17/12/2021. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 30 (trinta) dias, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME
CNPJ:285.885.090-00116

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO
RG:1.704.090-6
CPF:017.232.721-08
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.125/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área da Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermeiro e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.388.611/0001-73, com sede no endereço AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 975, CENTRO, CENTRO MATINHOS-PR neste ato representada por **KARLA ISABELLE JANUARIO,** portador do RG n° 5817212-0, portador do CPF sob n° 023.581.259-54, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 17/03/2022. Fica aditado o prazo do presente contrato em mais 04 (quatro) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:403.886.110-00173

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

KARLA ISABELLE JANUARIO
RG:5817212-0
CPF:023.581.259-54
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.125/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área da Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermeiro e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.388.611/0001-73, com sede no endereço AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 975, CENTRO, CENTRO MATINHOS-PR neste ato representada por **KARLA ISABELLE JANUARIO,** portador do RG n° 5817212-0, portador do CPF sob n° 023.581.259-54, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 373.527,24 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender por mais 02 (dois) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CAIOBÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:403.886.110-00173

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

KARLA ISABELLE JANUARIO
RG:5817212-0
CPF:023.581.259-54
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 175/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 071/2021 de 04 de novembro de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 071/2021 de 04 de novembro de 2021, que tinha como objeto o Registro de Preço Exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte, objetivando a Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preço visando a futura aquisição de gás de cozinha para atender demanda das diversas Secretarias desta Municipalidade.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta das empresas: VANETI COMERCIO DE GAS LTDA, no lote 01, com valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); TROPICAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, no lote 02, com valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de novembro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.126/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área da Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermeiro e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.588.509/0001-16, com sede no endereço RUA CAMPOS NOVOS, 512, CENTRO, CENTRO SAO JORGE D OESTE-PR neste ato representada por **BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO,** portador do RG n° 1.704.090-6, portador do CPF sob n° 017.232.721-08, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 79.530,00 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Fica aditado o saldo do presente contrato em mais 30 (trinta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 18 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME
CNPJ:285.885.090-00116

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO
RG:1.704.090-6
CPF:017.232.721-08
REPRESENTANTE LEGAL

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Altônia – Estado do Paraná.
Lei Federal nº. 8.742/93 / Lei Municipal nº. 1666/2018
cmasaltonia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 007/2021

SUMULA: Prestação de Contas: Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV- 1º Semestre/2021; Incentivo Benefícios Eventuais-covid-19/ 1º Semestre 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Altônia-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1666/2018, e lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e,

CONSIDERANDO as orientações enviadas por e-mail pela Secretaria de Estado da Justica Familia e Trabalho – SEJUF/PR Umuarama/PR;
CONSIDERANDO a apresentacao do relatorio de gastos do orgao gestor ao CMAS, e após discussao e deliberacao do conselho, de forma virtual, no dia 18 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DELIBERAR Parecer total Favorável à Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual, PPAS IV, no período de janeiro a junho de 2021, referente ao cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 – CNAS.
Art. 2º Deliberar Parecer favorável à Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual / COVID-19, de janeiro a junho de 2021.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia-Pr, 18 de novembro de 2021

Marcia Pereira Pinto
Vice - Presidente do CMAS
Altonia-PR

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR
CNPJ n.º 01.201.556/0001-09
Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP: 87.820-000 -- CIDADE GAÚCHA -- PR

D E S P A C H O

ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 007/2021, modalidade: Dispensa por Limite n.º 007/2021, cuja finalidade, consiste a prestação de serviços de pintura de paredes destinados a manutenção da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - PR.

HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite, para prestação de serviços de pintura de parede, destinados a manutenção da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - PR, determinando sua publicação na Imprensa Oficial, como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Cidade Gaúcha – PR; 18 de novembro de 2021.

AILTON FERREIRA GUIMARAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR
CNPJ/MF nº 01.201.556/0001-09
Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP: 87.820-000 -- CIDADE GAÚCHA -- PR

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *007/2021*
DISPENSA POR LIMITE Nº *007/2021*
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *007/2021*

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA:THIAGO LUIZ DA SILVA 06973048927 – MEI.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de pintura, destinado a manutenção em que está instalada a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preço.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor total referente ao presente Contrato é de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de até a data de 31 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.

As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Cidade Gaúcha - PR, em 18 de novembro de 2021.

AILTON FERREIRA GUIMARAES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

THIAGO LUIZ DA SILVA
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 130/2021
Pregão Presencial nº 093/2021
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARÁISIO DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL."
O PRESENTE EDITAL CONCEDERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MPE's, EPP's e MEI's, E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 02/12/2021 – 14h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 110.750,00 (cento e dez mil setecentos e cinqüenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Novembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 176/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 072/2021 de 04 de novembro de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 072/2021 de 04 de novembro de 2021, que tinha como objeto o Registro de Preço Exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte, objetivando a Contratação de empresa especializada para eventual e futuro fornecimento de impressos para uso interno, visando atender necessidade das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME, nos lotes 01, 02 e 03, com valor total de R$ 49.288,00 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de novembro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Rainha do Noroeste

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL REF. A TOMADA DE PREÇO N.º 003/2020, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR** E A EMPRESA **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.943.728/0001-03 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 90752652-60, com sede a Rodovia PR 580 KM 01, N° 4393, Quadra 02 Lote 16, Parque 1º de Maio, CEP: 87.502-970, no Município de Umuarama - PR, Telefone: (44) 9104-3677, e-mail: otavio.osl@hotmail.com, neste ato devidamente representado pelo Sr. **OTAVIO SANDRI LAMAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 10.788.557-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 089.006.629-96, residente e domiciliado na Rua Adolfo Garcia, n.° 2701, Parque Cidade Jardim, no Município de Umuarama - PR, CEP: 87.506-100, doravante denominado **CONTRATADA.**

Considerando a obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais, a comunidade PALMITAL do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme processo n.º 25220.000207/2020-72 do Convênio n.º 0332/2015 - FUNASA.

Considerando o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

Resolvem diante disso, pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL**, celebrando o presente conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob n.º 145/2020, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, até a data de 24 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 10 (décima) do contrato original, que vem acrescer o prazo de execução dos serviços, até a data de 24 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 24 de novembro de 2020.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 18 de novembro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante

OTAVIO SANDRI LAMAS
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2604
DATA: 18 de Novembro de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 084/2021
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA o lote I, CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, os lotes II, III e V, V J M COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA –EPP o lote IV, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 084/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 084/2021, em favor das empresas UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA o lote I, CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, os lotes II, III e V, V J M COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA –EPP o lote IV, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI, TRATORES MF 275, MF 290, NEW HOLLAND 6020 E JOHN DEERE 6415, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação n° 27/2021
Processo nº 89/2021
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.403.826/0001-75, para fornecimento de acessórios e prestação de serviços para adaptação dos veículos escolares, pertencentes ao Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Esperança Nova /PR, 18 de novembro de 2021.
Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Aquisição nº 60/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR
Contratado: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância 0 (zero)/KM, com recursos provenientes do Programa de Qualificação da Atenção Primária á Saúde, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – Resolução SESA n.º 716/2021, e contrapartida do Município de Esperança Nova/PR.
Valor Total: R$269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).
Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2022.
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 45/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: REGINALDO FREIRES DOS SANTOS 54925770934, CNPJ nº 18.639.049/0001-54
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviço de transporte fluvial, a ser usado com finalidade de apoio a serviço técnico, esportivo, cultural, educacional e promoção turística deste Município.
Valor Total: R$ 65.430,75 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: início em 16 de novembro de 2021 e término em 15 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CONFORTO NAUTICA MARINAS LTDA, CNPJ nº 32.816.884/0001-43
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviço de transporte fluvial, a ser usado com finalidade de apoio a serviço técnico, esportivo, cultural, educacional e promoção turística deste Município.
Valor Total: R$ 36.543,75 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: início em 16 de novembro de 2021 e término em 15 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA - EPP, CNPJ nº 10.201.546/0001-64
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais permanentes e de consumo, material didático pedagógico especial, material e equipamentos de informática, mobiliários adaptados e outros materiais específicos, que serão utilizados no exercício das atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado (AEE) dos alunos com deficiência que encontram-se devidamente matriculados na rede municipal de ensino, bem como nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e Classe Especial (CE).
Valor Total: R$ 49.035,00 (quarenta e nove mil e trinta e cinco reais)
Prazo de Vigência: início em 16 de novembro de 2021 e término em 15 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: RCK BRINQUEDOS LTDA - ME, CNPJ nº 31.114.370/0001-83
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais permanentes e de consumo, material didático pedagógico especial, material e equipamentos de informática, mobiliários adaptados e outros materiais específicos, que serão utilizados no exercício das atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado (AEE) dos alunos com deficiência que encontram-se devidamente matriculados na rede municipal de ensino, bem como nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e Classe Especial (CE).
Valor Total: R$ 10.126,80 (dez mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 16 de novembro de 2021 e término em 15 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ALOHA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 19.318.501/0001-49
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais permanentes e de consumo, material didático pedagógico especial, material e equipamentos de informática, mobiliários adaptados e outros materiais específicos, que serão utilizados no exercício das atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado (AEE) dos alunos com deficiência que encontram-se devidamente matriculados na rede municipal de ensino, bem como nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e Classe Especial (CE).
Valor Total: R$ 13.975,00 (treze mil, novecentos e setenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: início em 16 de novembro de 2021 e término em 15 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 543/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 216/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 216/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanentes e de consumo, material didático pedagógico especial, material e equipamentos de informática, mobiliários adaptados e outros materiais específicos, que serão utilizados no exercício das atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado (AEE) dos alunos com deficiência que encontram-se devidamente matriculados na rede municipal de ensino, bem como nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e Classe Especial (CE), sendo as empresas vencedoras:
COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.201.546/0001-64, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 da licitação, com valor total máximo de R$ 49.035,00 (quarenta e nove mil, trinta e cinco reais);
RCK BRINQUEDOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 31.114.370/0001-83, vencedora dos itens 13 e 17 da licitação, com valor total máximo de R$ 10.126,80 (dez mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos);
ALOHA COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.318.501/0001-49, vencedora dos itens 8, 10, 11, 12, 14, 15 e 16 da licitação, com valor total máximo de R$ 13.975,00 (treze mil, novecentos e setenta e cinco reais);
Art. 2º - Declarar DESERTO o item 18 da Licitação;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 109/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO, CPF nº 045.526.329-90.
Objeto do Contrato: Contratação do Sr. GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO, inscrito no CPF nº 045.526.329-90 e portador do documento de identidade RG nº 7.688.808-6 SESP/PR, que será responsável pela apresentação artística do grupo musical / banda intitulada "Us Menino do Pagode", conforme proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 014/2021.
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Prazo de Vigência: início em 12 de novembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 12 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 12 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 274/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIO: MARIA CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA, CPF nº 067.680.509-40
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. MARIA CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 101/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0015-04
Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, que será responsável pela execução de Curso de PRODUÇÃO DE PANETONES E BISCOITOS NATALINOS, cujo público alvo são Famílias atendidas e cadastradas junto ao CRAS-Centro de Referência da Assistência Social e CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Famílias cujos filhos estão cadastrados junto ao Programa CEACA/PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, com fundamento no art.24, XIII, da Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 16 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 542/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 231/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 231/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de transporte fluvial, a ser usado com finalidade de apoio a serviço técnico, esportivo, cultural, educacional e promoção turística deste Município, sendo as empresas vencedoras:
REGINALDO FREIRES DOS SANTOS 54925770934, inscrita no CNPJ nº 18.639.049/0001-54, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de R$ 65.430,75 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos);
CONFORTO NAUTICA MARINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.816.884/0001-43, vencedora dos itens 5, 6, 7 e 8 da licitação, com valor total máximo de R$ 36.543,75 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 16 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2021 - Contrato nº 194/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Novembro de 2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADO: ROSILENE DE SOUZA VIVIAN
CPF Nº: 080.891.799-40
CONTRATADO: ULIZES DE OLIVEIRA
CPF Nº: 029.265.569-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL EM ALVENARIAEM FAVOR DO SENHOR JAIR MARTINEZ, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 8.742 DE 07/12/1993 E DECRETO MUNICIPAL N° 4.948/2019, ART. 5.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais) sendo que o valor mensal a ser pago será de R$ 500,00 (quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 06 meses contados a partir de 16 de Outubro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Secretaria de Assistência Social, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.948/2019, Art. 4, § 6.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 503/2021
DATA: 17/11/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora da RG n.º 4.476.227-7 e do CPF nº 735.650.169-49, Como Fiscal de Contrato nº 182/2021 Empresa: EDSON ALVES DA SILVA SOUZA 76305295972.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do Mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 505/2021
DATA: 17/11/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora da RG n.º 4.476.227-7 e do CPF nº 735.650.169-49, Como Fiscal de Contrato de Locação de Imóvel Residencial nº 194/2021 Locadores: ROSILENE DE SOUZA VIVIAN E ULIZES DE OLIVEIRA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do Mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 504/2021
DATA: 17/11/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Srª Juliana Cesco, portadora da RG n.º 8.869.628-0 e do CPF nº 046.953.009-07, Como Fiscal de Contrato nº 185/2021 Empresa: PAULO CEZAR VIEIRA CIRCO – ME.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021. Processo Licitatório nº 025/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES DE OFTALMOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO. Objeto: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 028/2021, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Após análise jurídica e parecer fundamentado acerca da legalidade da rescisão bilateral, bem como, ofício do departamento justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão. Partes: Município de Icaraíma e A. MUZACHI & MUZACHI LTDA - ME. Data da assinatura: 17/11/2021.

ATA Nº 041 DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL E DO SENHOR VICE-PREFEITO MUNICIPAL DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2021, RELATIVO AO PERÍODO DE 2021/2024.

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, no salão nobre da Câmara Municipal de Francisco Alves, em Sessão Solene de posse da Prefeita e Vice-Prefeito, relativo ao período de 17 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, sob a Presidência do Vereador **CIONE CASSIN DO NASCIMENTO**, com a presença dos seguintes Vereadores: **DARIO APARECIDO DE NIGRO, JAIR OZÓRIO, MARCIO RENATO TRINDADE DA SILVA, MARIA ROSA TOVOLI FERRARI, SIMONE DE OLIVEIRA AVANCI, VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS.** Havendo número legal de Vereadores presentes, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e convocou os Vereadores acima nominados para comporem a mesa. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente disse que o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, através de seu colegiado, no julgamento do acórdão exarado em 18 de dezembro de 2020, no processo 0600086-68.2020.6.16.0097, decidiu que o candidato a prefeito, senhor Valter Cesar Rosa, teve o registro de candidatura rejeitado, em razão de estar inelegível, na forma do artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64/1990. Em razão do senhor Valter Cesar Rosa ser impossibilitado de assumir o cargo de Prefeito, assumiu interinamente o Presidente da Câmara, Vereador **LIOMAR MENDES LISBOA**, até a presente data, conforme previsto no artigo 58 da Lei Orgânica Municipal. Por esse motivo, foi realizada eleição suplementar no dia 7 de novembro de 2021. Ato contínuo, o Presidente convidou a Senhora Prefeita eleita **MILENA SILVA ROSA** para prestar o compromisso de posse, na forma do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal: **"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE.".** A seguir, o mesmo compromisso foi prestado pelo senhor Vice-Prefeito **PAULO SERGIO MENDONÇA NAVERO CORREA.** Em seguida, o senhor Presidente **CIONE CASSIN DO NASCIMENTO**, declarou de forma solene empossados, respectivamente, nos cargos de **Prefeita e Vice-Prefeito** do Município de Francisco Alves, para o período de 2021/2024, a senhora **MILENA SILVA ROSA** e o senhor **PAULO SERGIO MENDONÇA NAVERO CORREA.** Em seguida, como nada mais havia para ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão, do que para constar, eu, ____________________, Valdinei Cardoso dos Santos, 1º Secretário designado, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Presidente, pelos Vereadores, pela Prefeita Municipal e pelo Vice-Prefeito Municipal.

ESTA ATA FOI APROVADA
EM 17/11/2021
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 050/2021
Em análise ao requerimento da senhora MARIA ROSA TOLOVI FERRARI ocupante do cargo de Vereadora e inscrito no CPF sob nº. 020.188.479-88, realizado em 10/11/2021, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 23/11/2021 e retorno em 26/11/2021, objetivando a participação no Treinamento "REGRAS NA POLÍTICA REMUNERATÓRIA NOS MUNICÍPIOS - A GESTÃO DO RH NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS, CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA.
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E OS LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL". após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ 1.200,00.
(X) Passagens no valor de R$ 290,89
( ) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/ comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 17/11/2021.
Cioni Cassin do Nascimento – Presidente
Jessé Antunes dos Santos – 1º secretário
Valdinei Cardoso dos Santos
2ºSecretário

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
LEI Nº 551/2021
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2021 o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação em até o limite de R$- 110.000,00 (cento e dez mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS
8564 4.4.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕS 110.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2021 os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação em até o limite de R$- 352.528,04 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.02 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutencao da Divisao de Assistencia Tecnica e Administrativa
66 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 200,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.05 DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
041220003.2.015000 Manutencao da Divisao de Servicos Gerais
102 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5.000,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
288430000.0.002000 Amortizacao e Encargos da Divida Contratada
154 4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 60.000,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
522 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 17.328,04
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
538 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.027000 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
258 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 100.000,00
262 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS10.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutencao da Educacao Infantil - FUNDEB 60%
300 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS20.000,00
103 5% sobre Transferencias Constitucionais
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.044000 Manutencao do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS
435 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 100.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.02 CONTROLADORIA INTERNA
041240002.2.002000 Manutencao dos Servicos da Controladoria Interna
36 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 30,00
39 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.03 ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
040910003.2.005000 Manutencao dos Servicos de Assessoria Juridica
40 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 3.500,00
41 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS1.000,00
42 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 30,00
44 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 65,00
45 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50,00
46 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
47 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 30,00
48 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 100,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.03 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
041220003.2.013000 Manutencao da Divisao de Material e Patrimonio
84 3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 30,00
85 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1.530,00
86 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 50,00
87 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 500,00
88 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 100,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.04 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
041220003.2.014000 Manutencao da Divisao de Compras e Licitacoes
97 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 30,00
99 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 644,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.05 DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
041220003.2.015000 Manutencao da Divisao de Servicos Gerais
106 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 65,00
107 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50,00
108 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 30,00
109 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 30,00
110 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 50,00
111 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 30,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.06 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
040910003.2.085000 Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal
115 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 3.250,00
120 3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 30,00
123 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 30,00
124 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 30,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.01 GABINETE DO SECRETARIO
041210004.2.016000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Fazenda e Planejamento
133 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 30,00
137 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutencao da Divisao de Financas, Orcamento e Contabilidade
142 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
145 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 30,00
04 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.03 DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
041290006.2.019000 Manutencao da Divisao de Tributos, Arrecadacao e Fiscalizacao
157 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS1.500,00
163 3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 50,00
05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
041280003.2.009000 Manutencao das Atividades de Recursos Humanos
179 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS2.200,00
05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
092720003.2.009000 Manutencao das Atividades de Recursos Humanos
190 3.1.90.03.00.00.00 PENSOES DO RPPS E DO MILITAR 3.000,00
06 SECRETARIA DE CULTURA
06.01 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
133920011.2.096000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Cultura
192 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 1.500,00
193 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS500,00
202 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - ESCOLA
228 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500,00
229 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.1.065000 Investimentos no Transporte Escolar
231 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
241 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 130,00
242 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 561,73
244 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 50,00
245 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 515,18
247 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
248 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
249 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 5.867,91
250 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.782,77
252 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 266,50
254 3.3.90.93.01.00.00 RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA 100,00
255 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 100,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.027000 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
256 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 35.600,00
260 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS15.227,21
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
273 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.212,87
279 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
280 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1.205,00
286 3.3.90.93.01.00.00 RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA 100,00
287 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 61,60
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.1.067000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL – CMEI
290 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500,00
291 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutencao da Educacao Infantil - FUNDEB 60%
293 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 19.525,23
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
Art. 4º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.008000 Manutencao da Educacao Infantil - FUNDEB 60%
293 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 79.474,77
298 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS35.950,71
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutencao do Centro de Educacao Infantil
305 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS3.445,85
307 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 800,00
309 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 30,00
311 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 130,00
312 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7.155,03
314 3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 30,00
315 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 6.125,36
317 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
318 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 30,00
319 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 15.000,00
320 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2.000,54
322 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 216,50
324 3.3.90.93.01.00.00 RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA 100,00
325 3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 100,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123660009.2.034000 Manutencao da Educacao de Jovens e Adultos – EJA
326 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.03 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutencao da Divisao de Esportes e Lazer
329 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 1.000,00
330 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 500,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS
365 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 400,00
370 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 250,00
375 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 250,00
381 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 65,00
384 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.341,00
396 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 633,73
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103030014.2.046000 Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica - SUS
454 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
459 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 3.000,00
463 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 100,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.03 DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
103010014.2.106000 Manutencao da Divisao de Assistencia a Saude
499 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 3.000,00
500 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 1.500,00
506 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 30,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
542 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1.100,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.03 FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
164820016.2.088000 Manutencao do Fundo Municipal de Habitacao de Interesse Social
557 3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 100,00
558 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 100,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.2.100000 Manutencao da Divisao dos Servicos Rodoviarios
581 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
582 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 500,00
585 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 50,00
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento
611 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5.000,00
612 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.01 GABINETE DO SECRETARIO
185410020.2.060000 Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agraria
655 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 30,00
659 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.02 DIVISAO DE TURISMO
276950013.2.038000 Manutencao da Divisao de Turismo
660 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 2.000,00
671 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 30,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.2.061000 Manutencao da Divisao de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalizacao Ambiental
675 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS2.000,00
683 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 50,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.04 DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
175120020.2.091000 Manut. Plano Municipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria
699 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 50,00
701 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 50,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.01 GABINETE DO SECRETARIO
082440005.2.066000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Promocao Social
711 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 50,00
713 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 50,00
716 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.02 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.102000 Manutencao do Departamento de Programas Sociais
717 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 1.000,00
718 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS200,00
724 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 50,00
726 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 50,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.04 DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
082440005.2.070000 Manutencao da Divisao de Promocao Humana
741 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 2.000,00
742 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS500,00
745 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 65,00
746 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50,00
747 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
748 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 50,00
749 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 50,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social
767 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 2.000,00
768 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS1.000,00
772 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7.200,00
778 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
237 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS5.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
266 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 70.000,00
268 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS30.000,00
270 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 25.000,00
103 5% sobre Transferencias Constitucionais
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103030014.2.046000 Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica – SUS
444 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00
446 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS1.500,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103030014.2.076000 Aquisicao de Medicamentos - Atraves de Consorcio
470 3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU 348,64
471 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU 214,46
472 3.3.72.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50,00
474 4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU 31,45
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040014.2.045000 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude - SUS
480 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS12.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2603/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$-11.940,00 (onze mil e novecentos e quarenta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil
8570 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 11.940,00
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação
Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$-20.000,00 (vite mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação
251 .3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
107 Salario Educação
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
385 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
397 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 6.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recurso Descrição Valor
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação 11.940,00
Art. 4º. Para cobertura dos Créditos autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar
276 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
107 Salario Educação
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103030014.2.046000 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS
444 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
455 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2.021
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 064/2.021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 03.191.328/0001-20**, neste ato representada pelo LUCIANO MAGNUS REGUS, portador (a) do RG nº 107356167, CPF nº**.** 633.745.520-72, residente na PRAÇA PE CASEMIRO CINCHON, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 064/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Prestação de serviços de Fornecimento e Manutenção de Software de Gestão em Saúde para informatização dos atendimentos da área de Saúde de acordo com as normas vigentes, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	12	Locação e Manutenção de Software Disponibilização da base em nuvem ou em servidor local; **Importação de tabelas e dados, tais como:** • Importação do Cadastro do Paciente da base do Cartão Nacional de Saúde - CNS; • Importação da base do Cadastro dos Domicílios do e-SUS; • Importação dos Cadastros de Unidades e Profissionais no padrão do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES; • Importação da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP; • Importação da Tabela de Classificação Brasileira de Ocupações - CBO. Migração de dados de sistemas legados, se houver; Elaboração do cronograma de implantação junto a CONTRATANTE - Comissão Técnica e Fiscal do Contrato; Configuração e parametrização de todas as funcionalidades de cada módulo de acordo com o cronograma de implantação; Homologação da configuração e parametrização; Treinamentos, capacitações e formação de multiplicadores; Entrada de produção nas Unidades e prestadores; Instalação e treinamento do software em todas as Unidades de Saúde do Município incluindo prestadores de serviço; Operação assistida às unidades em produção, Manutenção e suporte; Atualizações e evoluções permanentes; Gerência de projetos e consultoria presencial e/ou remotas; Avaliação permanente da aderência e resultados.	3.000,00	36.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 064/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa**: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - ME e de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 12 (meses), com início em **17/11/2021** e término em **17/11/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº064/2.021".
Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a implantação do software,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISAO DE SAUDE .
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339040110000 LOCAÇÃO DE SOFTWARES
.
Altônia-PR., 17/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 200/2021
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.083/2021 de 17/11/2021.
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 425.524,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais), nas dotações abaixo relacionadas, para Custeio do FMS - Incremento do PAB_Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, transferências com finalidades Definidas.
Fonte 323 – FMS - Incremento do PAB_Emenda Parlamentar Individual
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade 10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (3096) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R$ 425.524,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., deste decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, para Custeio do FMS - Incremento do PAB_Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, transferências com finalidades Definidas:
RECEITA
Categoria Econômica Fonte Recurso Nomenclatura Valor
1.7.1.8.03.1.1.01.16.00 323 FMS - Incremento do PAB_Emenda Parlamentar Individual 425.524,00
TOTAL 425.524,00
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de Novembro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 439/2021
Data: 18.11.2021
Ementa: homologa as Resoluções sob os nºs 15/2021, 16/2021, 17/2021 e 18/2021, da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.313, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal 145/2005 com suas respectivas alterações em especial a modificação efetuada pelo Decreto 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando o Decreto nº 054/2019 de 11.03.2019 e os Processos sob os nºs 4147/2021, 3380/2021, 4089/2021 e 5160/2021,
DECRETA:
Art. 1º Ficam homologadas as Resoluções nºs 15/2021, 16/2021, 17/2021 e 18/2021, deliberadas pela Comissão Municipal do Programa de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:
I - Requerimento nº 4147/2021, da parte da Sra. ZENILDA SANTANA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 886.206.469-15 e RG Nº 5.433.995-0 SESP/PR domiciliada na Rua Guaporé, nº 226, Vila Santa Clara II na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de "Flores suculentas", requer o BENEFICIO DE LICENCA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, as quartas-feiras – barraca nº 30 e aos sábados – barraca nº 29, na conformidade do Decreto Municipal nº 054/2019 – Resolução nº 15/2021. DEFERIDO.
II - requerimento nº 3380/2021, da parte da empresa GUAÍRA COMERCIO E TREINAMENTO DE TIRO ESPORTIVO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 40.724.869/0001-01, Endereço Rua Julieta de França Camargo, nº 590, Parque Anhembi, no município e Guaíra, Estado do Paraná, cuja a atividade econômica é "Clube de Tiro", requer o BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE 77,22 TONELADAS DE PEDRA BRITA a pedra solicitada será utilizada para adequação do estacionamento sendo o valor total do benefício de R$ 4.080,30 (quatro mil e oitenta reais e trinta centavos), conforme registro de preço através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 Detentor da Ata: PEDREIRA TREVO LTDA., na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do decreto municipal número 145/2005 e suas respectivas alterações. Resolução nº 16/2021 – DEFERIDO.
III - requerimento nº 4089/2021, da parte de CESAR LUIS SCHERER, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 371.017.819-34 e Rg sob o número 3.012.071-0 SESP/RS, Endereço Rua Espírito Santo, nº 756 Apto. 801 Torre 01, Centro, no município e Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, atividade econômica produtor rural "Produção de Ovos Férteis", requer o BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORA MAQUINA A SER UTILIZADAS NA TERRAPLANAGEM DE 26.000 m² AREA UTILIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE 05 (CINCO) AVIARIOS DE 175X14 TOTALIZANDO 12.250 m² DE EDIFICAÇÃO COM CAPACIDADE DE ALOJAMENTO DE 65.000 FÊMEAS E 7.200 MACHOS COM A FINALIDADE DE PRODUÇÃO DE OVOS FERTEIS. Valor total do benefício R$ R$ 79.996,10 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos), adquiridos conforme registro de preço através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 Detentor da Ata: JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 78.352.374/0001-63, na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do decreto municipal número 145/2005 e suas respectivas alterações. Resolução nº 17/2021. DEFERIDO.
IV - Requerimento nº 5160/2021, da parte da empresa ADRIANO JOSE PINHEIRO "PESQUE PAGUE CORAÇÃO DE PESCADOR", pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 41.864.598/0001-44, requer o BENEFICIO NO FORNECIMENTO DE 45,00 TONELADAS DE PEDRA BRITA para ser utilizada na adequação do estacionamento do empreendimento, sendo o valor total do benefício de R$ 2.377,80 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) conforme registro de preço através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021, Detentor da Ata: PEDREIRA TREVO LTDA., na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do decreto municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. Resolução nº 18/2021. DEFERIDO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 436/ 2021
Data: 18.11.2021
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2020 e anteriores no valor de R$ 83.023,36 (oitenta e três mil, vinte e três reais e trinta e seis centavos), e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3815/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2021, as fontes de recurso para despesa ID USO 505 e 940 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 83.023,36 (oitenta e três mil, vinte e três reais e trinta e seis centavos) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação
Funcional: 0004.0129.0021
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
395 3339030000000000000 - Material de consumo 505 5.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
968 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 940 78.023,36
TOTAL 83.023,36
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2020 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 051/2021
Em análise ao requerimento do senhor DARIO APARECIDO DE NIGRO ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 554.612.989-15, realizado em 10/11/2021, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 23/11/2021 e retorno em 26/11/2021, objetivando a participação no Treinamento "REGRAS NA POLÍTICA REMUNERATÓRIA NOS MUNICÍPIOS - A GESTÃO DO RH NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS, CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E OS LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ 1.200,00.
(x) Passagens no valor de R$ 290,89
( ) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 17/11/2021.
Cioni Cassin do Nascimento — Presidente
Jessé Antunes dos Santos — 1º secretário
Valdinei Cardoso dos Santos
2ºSecretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 388/2021
Fica declarado DESERTO procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado DESERTO o procedimento licitatório nº 245/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº86/2021, que trata da Aquisição veículo automotor, tipo utilitário de pequeno porte, motorização mínima 1.4, flex, ar condicionado, direção hidráulica, manual de 5 velocidades, freio ABS, vidros e travas elétricas, protetor de caçamba, caçamba de no mínimo 712 litros.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 18 de novembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 138/2021
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 135/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 13 e 14/11/2021, abdica por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: OPERÁRIO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4593 JOÃO APARECIDO DOS SANTOS 032.106.209-46 4°
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 306 / 2020
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a Sra. DAYANE ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 060.326.919-26, AVN VER ELIAS BATISTA DA SILVA, 582, CENTRO, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste – PR,, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar do dia 29 de setembro de 2021 o Contrato nº 306 / 2020, que tem por objeto a contratação de AGENTE DE EDEMIAS. Dispensa 69/2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 13 de outubro de 2021.
DAYANE ALVES DE OLIVEIRA
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 139/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4166 FABRÍCIO MAIA DOS SANTOS 044.955.459-73 18°
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.045/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 197,64 (cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.01 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.168 LEI FEDERAL Nº 14.017/20 - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.93.00.00931 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 197,64
FONTE 1031 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LEI FEDERAL Nº 14.017/20 (COVID-19) 197,64
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
455 1.3.2.1.00.1.1.01.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 197,64 1031
TOTAL 197,64
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 438/2021
Data: 18.11.2021
Ementa: exonera a pedido Mauro Gonçalves de Lima do cargo de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido MAURO GONÇALVES DE LIMA, portador da CI/RG nº 4.016.803-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, símbolo CC-04, com desligamento no dia 17 de novembro de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 307/2021 de 05.07.2021.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 17 de novembro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 437/2021
Data: 18.11.2021
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.562.500,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.156 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 3815/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 3.562.500,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro
Funcional: 0004.0122.0009
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
91 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 40.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 2 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados
Ação: 2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados
Funcional: 0004.0126.0012
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
162 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 216.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal
Funcional: 0004.0122.0015
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
251 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 11.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Frotas
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas
Funcional: 0004.0122.0017
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
277 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 2.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
297 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 50.000,00
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
331 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 50.000,00
332 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 665.000,00
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
340 3339030000000000000 - Material de consumo 505 38.000,00
343 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 49.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações
Funcional: 0004.0122.0019
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
354 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 10.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
909 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 125.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
951 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10815 30.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar
Funcional: 0008.0243.0039
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1033 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 2.500,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1078 3339030000000000000 - Material de consumo 505 35.000,00
1079 3339030000000000000 - Material de consumo 510 50.000,00
1091 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 231.000,00
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1100 3339030000000000000 - Material de consumo 505 130.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1148 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 250.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1238 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 478.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
Funcional: 0020.0606.0051
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1307 3339030000000000000 - Material de consumo 505 17.000,00
1316 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 3.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1321 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 500.000,00
1324 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 170.000,00
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1327 3339030000000000000 - Material de consumo 505 240.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Funcional: 0023.0695.0053
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1355 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 170.000,00
TOTAL 3.562.500,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro
Funcional: 0004.0122.0009
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
93 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 20.000,00
88 3339030000000000000 - Material de consumo 505 20.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa
Funcional: 0004.0131.0010
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Orçado
103 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 100.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação
Funcional: 0004.0126.0012
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
149 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica 505 76.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados
Ação: 2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados
Funcional: 0004.0126.0012
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
160 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 40.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal
Funcional: 0004.0122.0015
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
244 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 11.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio
Ação: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio
Funcional: 0004.0122.0016
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
255 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 49.000,00
258 3449061000000000000 - Aquisição de imóveis 505 14.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio
Funcional: 0004.0122.0016
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
269 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 5.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Frotas
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas
Funcional: 0004.0122.0017
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
280 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 47.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle
Funcional: 0004.0122.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
281 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 500.000,00
Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
283 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 49.000,00
Ação: 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
286 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 49.000,00
287 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 37.000,00
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
309 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 14.000,00
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
319 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 100.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0034
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
882 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 50.000,00
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
918 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 25.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
935 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 10815 15.000,00
937 3319013000000000000 - Obrigações patronais 10815 15.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
976 3339030000000000000 - Material de consumo 505 20.000,00
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Funcional: 0008.0243.0038
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1000 3339030000000000000 - Material de consumo 505 9.000,00
1002 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 21.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar
Funcional: 0008.0243.0039
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1037 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 2.500,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1074 3449051000000000000 - Obras e instalações 510 50.000,00
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1101 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 49.000,00
Ação: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1109 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 500.000,00
Ação: 1026 - Transferências a Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1115 3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 505 50.000,00
Ação: 2070 - Manutenção das Atividades das Edificações Públicas e Privadas
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1122 3339030000000000000 - Material de consumo 505 12.000,00
1124 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 38.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1167 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 37.000,00
1159 3339030000000000000 - Material de consumo 505 50.000,00
1163 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 44.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1177 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 15.000,00
1180 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 170.000,00
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1192 3339030000000000000 - Material de consumo 505 130.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1208 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 5.000,00
1213 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 24.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
Funcional: 0020.0606.0051
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1313 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 20.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1345 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 280.000,00
1338 3339030000000000000 - Material de consumo 505 50.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1369 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 650.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1388 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 100.000,00
TOTAL 3.562.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 440/2021
Data: 18.11.2021
Ementa: regulamenta o procedimento de formação de preços a ser adotado para fixação do valor máximo nos processos licitatórios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, combinado com o Artigo 40, inciso X, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e, considerando o memorando online sob o nº 1342/2021,
DECRETA:
Título I
APLICAÇÃO E CONCEITOS
Art. 1º A formação de preços será o procedimento adotado para fixação do valor máximo nos processos licitatórios, promovidos pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná, sendo realizado com base nas regras do presente Decreto.
§ 1º As disposições constantes neste Decreto serão observadas pela administração Direta do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
§ 2º O presente Decreto aplica-se, no que couber, para serviços e para os itens de bens e insumos, inclusive os que compõem a planilha de composição de custo de serviços em geral, sem prejuízo dos requisitos do § 2°, art. 7° da Lei 8.666/93.
Art. 2º O presente Decreto tem por fim garantir a prática de preços de mercado nas contratações e ajustes contratuais realizados pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná, evitando a ocorrência de sobrepreço e superfaturamento.
Parágrafo único. Entende-se por preço de mercado os valores coerentes com as referências de preço dispostas neste Decreto.
Título II
DOS TIPOS DE REFERÊNCIA DE PREÇOS
Art. 3º Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:
I - Preços praticados pela própria Administração.
II - Preços praticados por outros órgãos públicos.
III - Orçamentos obtidos na internet, desde que em sítios de amplo acesso e da própria empresa, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados, ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais, tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo.
IV - Cotações junto as empresas do setor que comercializam o produto.
V - Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração, utilizando-se sempre os últimos preços ofertados pelos licitantes.
§ 1º As referências de preços deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.
§ 2º As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo.
Capítulo I
Do preço praticado pela própria Administração
Art. 4º Os preços praticados pela própria Administração serão aqueles constantes em licitações, atas ou contratos, os quais podem ser vigentes ou concluídos, nos seguintes termos:
§ 1º Consideram-se vigentes os valores constantes de contratos e atas de registro de preço que estejam em execução e os valores de aquisições que tenham sido homologadas nos últimos 180 dias.
§ 2º Consideram-se concluídos os valores constantes de contratos e atas de registro de preço cuja execução tenha sido encerrada em até 01 (um) ano e os valores de aquisições ocorridas entre 180 dias e 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação.
§ 3º Aos preços considerados concluídos, aplicar-se-á correção inflacionária no período, nos termos do art. 23 deste Decreto.
Art. 5º Uma vez utilizado como referência o preço praticado pela própria Administração, a empresa responsável pelo mesmo não será novamente consultada para fornecimento de orçamento.
Art. 6º Os preços ofertados pelas empresas na fase de lances de certame anterior da própria Administração se limitam aos ocorridos no período de até 01 (um) ano da apresentação da proposta e/ou lance.
Parágrafo único. Aos preços ofertados nas condições do caput, aplicar-se-á a correção inflacionária quando decorridos mais de 180 dias de sua oferta, a contar da apresentação da proposta e/ou lance conforme disposto no artigo 23 deste Decreto.
Capítulo II
Das referências de preços de outros órgãos públicos
Art. 7º A utilização de preços praticados por outros órgãos públicos se limita aos vigentes, ou seja, preços de contratos e atas de registro de preço dentro de sua validade e as aquisições ocorridas até 180 dias de sua homologação.
Parágrafo único. Podem ser aceitos preços de órgãos públicos distintos que tenham um mesmo fornecedor.
Capítulo III
Das referências de preços junto a fornecedores
Art. 8º As cotações junto às empresas do setor que comercializam o objeto deverão conter razão social, CNPJ, data, endereço, telefone, nome e assinatura do representante da empresa.
§ 1º Em caso de cópia de orçamento, o documento deverá ser autenticado por servidor efetivo que o recebeu, mediante assinatura, nome e matrícula.
§ 2º Em caso de orçamento obtido por e-mail, os documentos recebidos, incluindo o e-mail de recebimento, deverão ser autenticados por servidor efetivo que o recebeu, mediante assinatura, nome e matrícula, sendo dispensada somente a assinatura do representante da empresa.
Capítulo IV
Das referências de preços de internet
Art. 9º Para as cotações obtidas pela internet deverá ser juntada ao processo a cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, data e horário de acesso, CNPJ e domínio do sítio eletrônico.
§ 1º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.
§ 2º Não serão utilizados preços promocionais com descontos condicionais ou formas de pagamento que não são usuais pelo Município.
§ 3º Não serão utilizados produtos indisponíveis ou fora de estoque, devido à possível variação de preço.
Seção I
Formação de preços referenciais de medicamentos
Art. 10. Especificamente para a formação de preços referenciais de medicamentos, deverão ser levados em conta:
I - Preços praticados pela própria Administração.
II - Preços praticados por outros órgãos públicos ou Municípios da região.
III - preços obtidos em consulta da média ponderada do Banco de Preços em Saúde (BPS).
IV - Preços obtidos através do Compras Paraná.
V - Preços obtidos através do aplicativo Nota Paraná.
VI - Preços decorrentes do valor médio ou mediano do Compras Net.
Parágrafo único. Na aplicação do presente dispositivo, será obrigatória a consulta dos preços praticados pela própria Administração e a média ponderada do BPS como referências de preço, sendo que a utilização de orçamentos obtidos diretamente de fornecedores somente será permitida caso não encontrado valor para o item com a utilização das fontes de pesquisa mencionadas no parágrafo anterior, devendo sempre se buscar 03 (três) ou mais referenciais de preço.
Seção II
Banco de Preços em Saúde - BPS
Art. 11. É obrigatória a utilização do Banco de Preços em Saúde – BPS como referência de preços de medicamentos, e, não havendo histórico de pesquisa do item no período selecionado, deverá ser anexado comprovante ao processo.
Art. 12. Como regra será utilizada a média ponderada geral (nacional), com período de consulta, no máximo, dos últimos seis meses.
§ 1º A média ponderada deverá ser descartada quando observados equívocos nos valores e/ou quantitativos lançados, ou quando existirem preços praticados no Estado do Paraná que se apresentem incoerentes com a média geral (nacional) para mais ou menos.
§ 2º Caso a média ponderada esteja notadamente incoerente com os valores obtidos, conforme parágrafo anterior, deverá ser aplicada a média simples dos preços praticados no Estado do Paraná.
§ 3º Nos casos dos parágrafos acima, deverá ser inserida ao processo justificativa, devidamente fundamentada, que explique a metodologia adotada.
Título III
DA METODOLOGIA PARA FORMAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO
Capítulo I
Processo Licitatório Regular
Art. 13. Para formação do preço máximo, deverão ser buscados 3 (três) ou mais referências de preços e observadas as condições dos artigos 15 e 16 deste Decreto.
§ 1º Quando existente, o preço praticado pela própria Administração será obrigatoriamente considerado como uma das referências de preço.
§ 2° Se não for possível obter três referências de preço, deverá ser inserida, ao processo, justificativa devidamente fundamentada, demonstrando, sempre que possível, as fontes que foram consultadas.
§ 3° Poderão ser utilizados critérios ou metodologias para obtenção do preço de referência para a contratação, tais como a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.
Art. 14. Quando houver preço vigente ou concluído na Administração e a média dos três preços de que trata o artigo anterior, ultrapassá-lo em 30%, o preço máximo a ser fixado para a licitação será o equivalente ao preço vigente ou concluído acrescido de 30%.
§ 1º Se as condições de mercado, sazonais ou especificas, demonstrarem ser inexequível o preço máximo fixado a partir do disposto no caput, tal fato deverá ser fundamentado de forma objetiva e detalhada e será adotado o cálculo previsto no caput deste artigo.
§ 2º Itens que restarem desertos ou fracassados em processo licitatório, poderão ser objeto de nova Formação de Preços, aproveitando-se valores constantes da Planilha de Formação de Preços do processo licitatório original e descartando-se valores que, justificadamente, se mostrem inexequíveis em relação à realidade de mercado, podendo ser utilizados as referências de preços em até 180 (cento e oitenta) dias da frustração do processo licitatório.
Art. 15. Quando inexistente o preço praticado pela própria Administração (vigente ou concluído), na forma do artigo 3°, inciso I, deste Decreto e um dos três valores citados no caput, do artigo 14, ultrapassar em 30% a média obtida entre eles, para mais ou para menos, o preço destoante poderá ser descartado, sendo que o preço máximo passará a ser a média das duas outras referências.
Art. 16. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
Capítulo II
Processos de Alterações Contratuais
Art. 17. Quando da necessidade de comprovação da vantajosidade econômica para alterações contratuais que ensejam validação de preço praticado pelo Município em comparação ao praticado no mercado, deverão ser apresentadas ao menos 3 (três) referências de preço.
§ 1º Para todos os casos em que for relevante a consideração da marca para a demonstração da vantajosidade, esta deverá ser considerada na pesquisa de preço realizada.
§ 2º Será utilizada a média simples das referências de preços para fins de validação da pesquisa de preços apresentada, cabendo ao gestor da ata/contrato a análise crítica dos critérios de vantajosidade, bem como avaliar a conveniência das alterações pretendidas.
Capítulo III
Processo de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação
Art. 18. Para contratação por Inexigibilidade de Licitação com inviabilidade de competição, prevista no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, além da apresentação da proposta nos termos do artigo 24 deste Decreto, deverão ser comprovados ao menos 3 (três) preços praticados pela empresa junto a outros contratantes da mesma que demonstrem se tratar de preço de mercado.
§ 1º Para a comprovação mencionada no caput poderão ser utilizadas notas fiscais emitidas pela empresa para outros clientes, bem como, preços praticados por esta junto a outros órgãos públicos, emitidas nos últimos 12 (doze) meses.
§ 2º Na impossibilidade de apresentação de ao menos 3 (três) comprovações, deverá ser inserida ao processo justificativa devidamente fundamentada, podendo utilizar outras referências de preços dispostas no Título II a fim de comprovar que se trata de preço praticado no mercado.
Art. 19. Para contratação por Dispensa de Licitação deverão ser obtidas ao menos 3 (três) propostas junto às empresas do setor que forneçam o objeto pretendido.
Parágrafo Único. Se não for possível a obtenção de ao menos 3 (três) propostas, deverá ser inserida ao processo justificativa devidamente fundamentada, demonstrando as empresas consultadas, bem como inseridas outras referências de preços dispostas no Título II a fim de se comprovar que se trata de preço de mercado.
Art. 20. Às dispensas enquadradas nos incisos VIII, XIII, XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 aplicar-se-ão as exigências constantes no artigo 19.
Art. 21. As propostas citadas neste Capítulo deverão conter os seguintes requisitos:
I - Razão social, CNPJ, data, telefone e endereço.
II - Nome e assinatura do representante legal da empresa ou procurador devidamente constituído.
III - Prazo de validade vigente.
Título IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 22. Nas planilhas de formação de preços deverão constar, sempre que possível, as marcas dos objetos cotados nos preços de referência.
Art. 23. A correção inflacionária de que trata este Decreto será medida aplicando-se o índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que vier a substitui-lo.
Parágrafo Único. Será utilizado como data inicial para correção inflacionária dos preços praticados pela Administração o mês da homologação e como data final o mês do último índice disponível.
Art. 24. A justificativa do processo licitatório será sempre clara, técnica e precisa, e deverá indicar as metas e objetivos que se pretendem alcançar com a aquisição do objeto, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.
Art. 25. A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em processos licitatórios devem levar em conta o histórico de consumo e a provável utilização no período do contrato ou Ata, sendo obtidas, sempre que possível, mediante adequadas técnicas de estimativas e mensuração, que deverão integrar o processo licitatório.
Art. 26. Casos omissos ou que, eventualmente possam frustrar o processo licitatório, serão decididos pelo Secretário Municipal de Administração.
Art. 27. As planilhas de formação de preços, deverão ser inseridas nos processos licitatórios, dispensando-se, porém, a disposição física dos orçamentos, que, entretanto, serão publicados, em forma digital, junto ao Portal da Transparência.
Parágrafo único. As cotações e orçamentos obtidos pelas Secretarias, deverão ser encaminhadas, ao Departamento de Licitações, em forma digital, para possibilitar a agilidade nos trâmites de instauração dos processos licitatários.
Art. 28. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 137/2021
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 133/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 13 e 14/11/2021, abdica por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: PROFESSOR - 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4461	ADRIANA NAGAROTTO CRIPA	059.561.989-40	23°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301
PORTARIA Nº 010/2021.
O Vereador, Cioni Cassin do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o requerimento protocolado pela servidora ROSÂNGELA ONOFRE em 09 de novembro de 2021,
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares à Servidora ROSÂNGELA ONOFRE, ocupante do cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA – Símbolo – SC-065, do quadro de servidores desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 03 de maio de 2020 a 02 de maio de 2021, a serem gozadas por 15 dias no período de 22 de novembro a 06 de dezembro de 2021, bem como ao pagamento de 1/3 (um terço) de férias.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 11 dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um.
Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 548/2021
Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços nº 013/2021 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.
O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços nº 013/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e revestimento asfáltico, ambos em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na comunidade rural Fernando Lopes Quintas (Vila Rural Cruzeirinho), no Município de Guaíra, Estado do Paraná, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 18/11/2021, às 08h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade, TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO A PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS, NO DISTRITO DO PORTO CAMARGO, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PR, TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR MÁXIMO: R$ 739.014,66 (setecentos e trinta e nove mil, quatorze reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO do serviço será de até 4 (quatro) meses contados a partir da solicitação do Departamento responsável.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será ate 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos da lei.
A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo termo de referência, projetos e complementares, poderão ser examinados na Secretaria de Planejamento, Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraíma - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 09 de Dezembro de 2021
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Novembro de 2021.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 233/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.949.543/0001-74
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalações de bancadas, confeccionadas em aço inox, conforme descrições da planilha orçamentaria com respectivas especificações técnicas de materiais, dimensões, quantitativos contidos nos projetos das UBS - Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA - Porte 2, do Parque Hortência e Vila Alta, Cidade de Guaíra, atualmente em fase final de construção.
Valor Total: R$ 61.292,90 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos)
Prazo de Vigência: início em 17 de novembro de 2021 e término em 16 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 17 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA - EPP, CNPJ nº 75.858.704/0001-07
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção periódica das bombas d'água; e serviço de mão de obra especializada para reparo de bombas elétrica, bombas de roda e equipamentos de pequeno porte, pertencentes a este Município.
Valor Total: R$ 69.891,12 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e doze centavos)
Prazo de Vigência: início em 17 de novembro de 2021 e término em 16 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 17 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MARADAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 15.481.871/0001-41
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de descascador de fios e cabos, o qual será utilizado na Unidade Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, conforme CONVÊNIO Nº 4500060889, firmado entre o Município de Guaíra/PR e a Itaipu Binacional.
Valor Total: R$ 10.099,00 (dez mil e noventa e nove reais)
Prazo de Vigência: início em 18 de novembro de 2021 e término em 17 de novembro de 2022.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 276/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIO: MARISA ROMERO GIMENEZ, CPF nº 800.432.979-94
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 17 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 277/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIO: KAILANE GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 014.105.729-78
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. KAILANE GONÇALVES DA SILVA, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 17 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 278/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIO: ANA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA, CPF nº 077.685.929-30
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. ANA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 545/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 233/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 233/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalações de bancadas, confeccionadas em aço inox, conforme descrições da planilha orçamentaria com respectivas especificações técnicas de materiais, dimensões, quantitativos contidos nos projetos das UBS - Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA - Porte 2, do Parque Hortência e Vila Alta, Cidade de Guaíra, atualmente em fase final de construção, sendo a empresa vencedora:
DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.949.543/0001-74, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 61.292,90 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 546/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 230/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 230/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção periódica das bombas d'água; e serviço de mão de obra especializada para reparo de bombas elétrica, bombas de roda e equipamentos de pequeno porte, pertencentes a este Município, sendo a empresa vencedora:
PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 75.858.704/0001-07, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 69.891,12 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e doze centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 17 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 547/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 226/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 226/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para o fornecimento de descascador de fios e cabos, o qual será utilizado na Unidade Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, conforme CONVÊNIO Nº 4500060889, firmado entre o Município de Guaíra/PR e a Itaipu Binacional, sendo a empresa vencedora:
MARADAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 15.481.871/0001-41, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 10.099,00 (dez mil e noventa e nove reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021. Processo Licitatório nº 025/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES DE OFTALMOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO. Objeto: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 028/2021, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Após análise jurídica e parecer fundamentado acerca da legalidade da rescisão bilateral, bem como, ofício do departamento justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão. Partes: Município de Icaraíma e A. MUZACHI & MUZACHI LTDA - ME. Data da assinatura: 17/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.045/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 197,64 (cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.01 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.168 LEI FEDERAL Nº 14.017/20 - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.93.00.00 931 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 197,64
FONTE 1031 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LEI FEDERAL Nº 14.017/20 (COVID-19) 197,64
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
455 1.3.2.1.00.1.1.01.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS
197,64 1031
TOTAL 197,64
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 505/2021
DATA: 17/11/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora da RG n.º 4.476.227-7 e do CPF nº 735.650.169-49, Como Fiscal de Contrato de Locação de Imóvel Residencial nº 194/2021 Locadores: ROSILENE DE SOUZA VIVIAN E ULIZES DE OLIVEIRA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do Mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 504/2021
DATA: 17/11/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Srª Juliana Cesco, portadora da RG n.º 8.869.628-0 e do CPF nº 046.953.009-07, Como Fiscal de Contrato nº 185/2021 Empresa: PAULO CEZAR VIEIRA CIRCO – ME.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 503/2021
DATA: 17/11/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos, portadora da RG n.º 4.476.227-7 e do CPF nº 735.650.169-49, Como Fiscal de Contrato nº 182/2021 Empresa: EDSON ALVES DA SILVA SOUZA 76305295972.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do Mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 500/2021
DATA: 16/11/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Janaine Amado Piloto, portadora da RG n.º 12.392.924-1 e do CPF nº 085.311.899-00, Como Fiscal de Contrato nº 174/2021 Empresa: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – EPP.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dia do Mês de Novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 246/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença de 2 (dois) anos, sem vencimentos ao servidor ANDRE NUNES DE SOUZA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 2 (dois) anos, sem vencimentos ao servidor ANDRE NUNES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade R.G. 12.539.593-7 SSP/PR, e do C.P.F. 084.312.019-32, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município, a partir da data de 17 de novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 494/2021
Concede Férias a servidora IVANI APARECIDA PEREIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora IVANI APARECIDA PEREIRA, matrícula nº 1590-3, ocupando o cargo de Agente de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 13 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 18 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicaçõs legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 142/2021
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de Setembro de 2021
CONTRATADA: FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA
CNPJ: 32.722.664/0001-50
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL N.888011/2019 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL: R$ 7.099,75 (sete mil e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 143/2021
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de Setembro de 2021
CONTRATADA: LL DE ALMEIDA BRINQUEDO - ME
CNPJ: 19.107.856/0001-99
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL N.888011/2019 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL: R$ 6.265,00 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 144/2021
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de Setembro de 2021
CONTRATADA: MALKUT E BOHN LTDA
CNPJ: 10.868.068/0001-40
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL N.888011/2019 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL: R$ 2.539,91 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 145/2021
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de Setembro de 2021
CONTRATADA: GLOBAL LICITAÇÕES COMÉRCIO, ASSESORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.635.873/0001-31
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL N.888011/2019 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL: R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 146/2021
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de Setembro de 2021
CONTRATADA: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
CNPJ: 21.286.632/0001-33
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL N.888011/2019 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL: R$ 1.523,00 (mil quinhentos e vinte e três reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 147/2021
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de Setembro de 2021
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.320.176/0001-91
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL N.888011/2019 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
VALOR TOTAL: R$ 123,88 (cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2021 - Contrato nº 194/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Novembro de 2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADO: ROSILENE DE SOUZA VIVIAN
CPF Nº: 080.891.799-40
CONTRATADO: ULIZES DE OLIVEIRA
CPF Nº: 029.265.569-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL EM ALVENARIAEM FAVOR DO SENHOR JAIR MARTINEZ, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 8.742 DE 07/12/1993 E DECRETO MUNICIPAL N° 4.948/2019, ART. 5.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais) sendo que o valor mensal a ser pago será de R$ 500,00 (quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 06 meses contados a partir de 16 de Outubro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Secretaria de Assistência Social, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.948/2019, Art. 4, § 6.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 062/2021
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO E SERVIÇOS DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, TUDO CONFORME QUANTIDADE E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 84.170,00 (oitenta e quatro mil cento e setenta reais) conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do edital.
PRAZO DE ENTREGA: A Prefeitura irá solicitar com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência ao evento via requisição por escrito as quantidades necessárias de acordo com o cronograma para cada evento a ser realizado, informando a data e horário previsto para o evento, sendo que deverá estar presente para o show pirotécnico o responsável detentor da carteirinha de Blaster.
CERTAME EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO ME/EPP/MEI e/ou EQUIVALENTES
De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Municipal n° 1.406/2017 de 06 de Setembro de 2017 e Decreto Municipal n° 5.464/2020 de 21 de Maio de 2020. Como a lei exige para a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado, estão anexados ao processo licitatório, cartões de CNPJ de empresas locais e regionais para configurar a aplicabilidade do beneficio regional, cujos CNAE´s comprovam suas atividades vinculadas ao objeto deste processo, bem como, os orçamentos que compõem o presente processo, visando pormenorizar a presente justificativa.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 03 de Dezembro de 2021
HORÁRIO:09h00
Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2021

Decreto nº 215/2021 de 12/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002.10.301.0008.2.043.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA**	
207 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
211 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
221 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	202.000,00
05.002.10.302.0008.2.044.	**PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA**	
232 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
07	**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**	
07.001	**FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**	
07.001.08.122.0009.2.166.	**BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL**	
358 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
07.001.08.244.0009.2.081.	**MANUTENÇAO DA DIVISAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**	
390 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
07.001.08.244.0009.2.101.	**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS**	
415 - 3.3.90.39.00.00	31936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350,00
09	**SECR DA AGRIC E MEIO AMBIENTE**	
09.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE**	
09.001.18.541.0010.2.115.	**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P**	
525 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
527 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.650,00
09.001.18.541.0010.2.140.	**POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS**	
530 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
09.001.20.606.0010.2.086.	**MANUTENÇAO DA DIVISAO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
725 - 3.3.90.30.00.00	31851 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
726 - 3.3.90.30.00.00	31852 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
	Total Suplementação:	**580.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	339.650,00
Receita: 1.7.1.8.12.11.00.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	350,00
Receita: 1.7.2.8.10.91.00.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00
Receita: 1.7.2.8.10.91.00.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00
	Total da Receita:	**580.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 12 de novembro de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 30 de Novembro de 2021, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 01 de Dezembro de 2021, as 14:00 horas.
Licitação modalidade Pregão presencial nº 051/2021, do tipo "menor preço global", PARA A AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: pois terá duas licitações no mesmo dia.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº 2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 18 de Novembro de 2021.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 152/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA.
Objeto: Aquisição de trator cortador de grama, destinado a suprir as necessidades do Departamento de Educação e demais Secretarias que integram a Administração Pública do Município de Iporã/PR.
Valor Total: R$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).
Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 35/2021
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 153/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI
Objeto: Aquisição de veículo ambulância de suporte básico, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do transporte sanitário, objeto vinculado a resolução SESA n° 716/2021 - Município de Iporã/PR.
Valor Total: R$210.890,00 (duzentos e dez mil e oitocentos e noventa reais).
Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2022
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 43/2021
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 219/2021
CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.913, de 12 de julho de 1994, Medida Provisória nº 1.979-19, de 02 de junho de 2000, Lei Municipal nº 506/2000, datada de 28/12/2000 e Lei Municipal nº 523/2001, datada 07/05/2001;
DECRETA;
Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE para o quadriênio de outubro de 2021 a outubro de 2025, pelos seguintes membros:
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: SANDRA MARIA BENITES
Suplente: JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT
REPRESENTANTE DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO;
Titular: SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO
Suplente: CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA
Titular: CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU
Suplente: SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO
RERESENTANTES ENTIDADES CIVIS ORGANIZADA;
Titular: LUDMILA BUTI NAKASHIMA
Suplente: MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA
Titular: MARCOS ROBERTO PEREIRA
Suplente: SIRLEI APARECIDA AMALFI MILANI
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS.
Titular: MAGDA MARIELI VAZ ZANIN
Suplente: FRANCIANE BELINI DIAS
Titular: FERNANDA PEGORINI RUFATO
Suplente: LUCIMAR BALIEIRO MENDES
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 483/2009 de 27/08/2009.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1069/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora LETICIA DE LIMA GARCIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.121.381-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.461.499-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 136/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2019 à 06/03/2020, a contar de 06/12/2021 à 04/01/2022.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1070/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 16 de novembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CARLA ANDREA ROSIN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, exercendo a função SECRETÁRIA ESCOLAR, designada através da Portaria n° 051/2021 de 11 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1071/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 16 de novembro de 2021 a 17 de novembro de 2021, 01 (um) dia e ½ (meio) de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUIMICO, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 18 de novembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 128/2021 - PMI
INEXIGIBILIDADE: Nº 011/2021
PROCESSO: N° 145/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EGF SPORTS CONSULTORIA E MARKETING
CNPJ n° 29.300.383/0001-03
DOMICILIO LEGAL: Renato Chiazzotto, nº 155, sala 122, Parque Morumbi, Votorantim-SP., CEP 18.110-382
OBJETO: Contratação do ex jogador "Falcão", para a reinauguração do ginásio de esporte, a ser realizada nesta municipalidade.
VALOR: Pela aquisição objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo certo e ajustado de duração do presente evento é (duas horas e meia)
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 15 de Outubro de 2021
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal
EGF SPORTS CONSULTORIA E MARKETING
Representante Legal Contratada

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços n° 015/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obras de ampliação e/ou relocação de rede de energia e/ou implementação de iluminação pública a população, na Estrada dos Marcatos (Distrito de Dr. Oliveira Castro, área rural); na Rua Achilles Vendrusculo (trecho da Rua Projetada a Rua Albino Guzela) e Rua Projetada (Av. Ministro Gabriel passos a Rua Achiles Vendrusculo), no Bairro Parque do Lago; na Rua Ministro Gabriel Passos (trecho da Rua Renildo Gonçalves pinto até a Estrada das Araras); tudo conforme projetos da Copel.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com o servidor Engenheiro Agrimensor Franz Jambersi, CREA 162.011-D/SP, matricula funcional 1242-9, pelo celular (44) 99931-3668 ou pelos telefones (44) 36429971/9961/9927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de dezembro de 2021.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 18 de novembro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 1º de dezembro de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Quadros de Giz "tipo lousa verde" para instalação nas Escolas do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 18 de novembro de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2019
TOMADA DE PREÇOS 002/2019
Aos 18 dias do mês de novembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41 e de outro lado como CONTRATADA a empresa CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI inscrita no CNPJ.15.710.012/0001-87, com sede na Av. Goioerê, 1447, centro, CEP. 87.303-110, Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Carlos Henrique Felipe Poças, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão, portador do RG nº 9.333.635-6 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 079.817.609-17, residente e domiciliado em Umuarama-PR, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão dos itens 12.3 (piso vinílico) e 12.4 (rodapé vinílico) serviços especificados do presente instrumento de alteração contratual, os quais totalizam R$ 38.961,47 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta sete centavos), devido à glosa de itens da planilha de execução apontada em inspeção técnica.
CLÁUSULA SEGUNDA
Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do contrato primitivo ora aditado passa a ser de R$ 82.783,21 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e vinte um centavo).
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI
Contratada
TESTEMUNHAS:
Luiz Fernando Furlan Sossai — Sara Daniele Gonçalves
RG. 10.381.757-9 — RG: 10.855.621-8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacoes@ivate.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 03

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2019

TOMADA DE PREÇOS 002/2019

Aos 18 dias do mês de novembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41 e de outro lado como CONTRATADA a empresa CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI inscrita no CNPJ.15.710.012/0001-87, com sede na Av. Goioerê, 1447, centro, CEP. 87.303-110, Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Carlos Henrique Felipe Poças, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão, portador do RG nº 9.333.635-6 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 079.817.609-17, residente e domiciliado em Umuarama-PR, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão dos itens 12.3 (piso vinílico) e 12.4 (rodapé vinílico) serviços especificados do presente instrumento de alteração contratual, os quais totalizam R$ 38.961,46 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta seis centavos), devido à glosa de itens da planilha de execução apontada em inspeção técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do contrato primitivo ora aditado passa a ser de R$ 82.783,21 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e vinte um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Luiz Fernando Furlan Sossai — Sara Daniele Gonçalves
RG. 10.381.757-9 — RG: 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SÉTIMO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das diversas unidades de saúde do Município de Ivaté, conforme especificações e quantidade constantes no edital e seus anexos.
O Município de Ivaté-PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão retro que o sexto colocado no item/lote 57 no certame – ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO, manteve se inerte. Por esta razão, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, classificada em sétimo lugar no item/lote 57, habilitada nos autos, para manifestar seu interesse de contratar o item remanescente, no prazo máximo de 05 dias úteis. Caso não aceite será convocado(a) o(a) oitavo (a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações Fone: 44-3673-8000, Setor de Licitação, sito Av. Rio de Janeiro, n° 2758.
Essa convocação se dará pelo e-mail: licitação.ivate@gmail.com
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Maria Helena

LEI N° 1795/2021, 12 de Novembro de 2021

Súmula: Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL para o quadriênio 2022/2025 e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Maria Helena, para o quadriênio de 2022 à 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1° da Constituição Federal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

§ 1° A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.

§ 2° Para fins desta lei, considera-se:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos,

II – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III – Justificativa, identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;

IV – Ações, conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;

V - Metas, objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 2° Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do ente municipal, para o quadriênio 2022/2025, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

Anexo I – Programas e Ações;
Anexo II – Demonstrativo da Receita para o quadriênio 2022/2025
Anexo III – Grupo de Natureza de Despesas 2022/2025

Art. 3° Os programas que constituem os anexos de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias , bem como a programação do orçamento anual, referente ao quadriênio 2022 à 2025.

Art. 4° A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposto pelo Poder Executivo, através de projeto de lei especifico.

§ 1° Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante Decreto, os indicadores dos programas e ações, sempre que tais modificações não requeiram no orçamento do município.

§ 2° A movimentação e alteração de valores as ações de um mesmo programa, poderão ocorrer por Decreto.

Art. 5°. As prioridades da administração municipal em cada exercício serão expressas na lei de diretrizes orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 6°. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7°. Os valores estimados para a receita e fixados para as despesas do exercício de 2023 e seguintes poderão ser reajustados quando da elaboração das respectivas leis de diretrizes orçamentárias anuais e das propostas orçamentárias, utilizando-se como indexador índice a ser estabelecido na LDO anual.

Art 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena, 12 de novembro de 2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PEROBAL - IPREVP

Avenida Paraná, 609 - Fone (044) 3625-8300 CEP. 87538-000 PEROBAL - PARANÁ
RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº002/2021
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação de empresa para prestação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral da Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto n.º 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME n.º 15.829, de 2 de julho de 2020, com a empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período de 05(cinco) anos, com Inexigibilidade de licitação nº. 002/2021, tendo como fundamento o art. 74 caput da Lei n.º 14.133/2021.
Perobal, 18 de novembro de 2021.
EDILSON BERTOUDO DUARTE
Superintendente IPREVP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 199/2021
REF.: PREGÃO: 064/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI - EPP
CNPJ: 27.789.446/0001-01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UAPSF-UNIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ E DISTRITO DE HERCULÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 199,04 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 200/2021
REF.: PREGÃO: 064/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME
CNPJ: 26.847.096/0001-11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UAPSF-UNIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ E DISTRITO DE HERCULÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 941,50 (NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 201/2021
REF.: PREGÃO: 064/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI - EPP
CNPJ: 24.586.988/0001-80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UAPSF-UNIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ E DISTRITO DE HERCULÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 12.059,95 (DOZE MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 202/2021
REF.: PREGÃO: 064/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME
CNPJ: 23.228.076/0001-74
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UAPSF-UNIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ E DISTRITO DE HERCULÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.349,12 (MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 203/2021
REF.: PREGÃO: 064/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: DENTAL OESTE EIRELI - EPP
CNPJ: 05.412.147/0001-02
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UAPSF-UNIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ E DISTRITO DE HERCULÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 2.058,15 (DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 204/2021
REF.: PREGÃO: 064/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP
CNPJ: 26.395.502/0001-52
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UAPSF-UNIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ E DISTRITO DE HERCULÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 2.561,48 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 205/2021
REF.: PREGÃO: 064/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP
CNPJ: 13.547.970/0001-53
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UAPSF-UNIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ E DISTRITO DE HERCULÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 7.286,90 (SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 206/2021
REF.: PREGÃO: 064/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 21.153.043/0001-87
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UAPSF-UNIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ E DISTRITO DE HERCULÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 207/2021
REF.: PREGÃO: 064/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME
CNPJ: 28.857.335/0001-40
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UAPSF-UNIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ E DISTRITO DE HERCULÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 26.010,00 (VINTE E SEIS MIL E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 208/2021
REF.: PREGÃO: 064/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 21.870.007/0001-34
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UAPSF-UNIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ E DISTRITO DE HERCULÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.428,70 (MIL E QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 209/2021
REF.: PREGÃO: 064/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: NOVA DENTAL MARÍLIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 30.936.461/0001-31
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UAPSF-UNIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ E DISTRITO DE HERCULÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 2.659,74 (DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 210/2021
REF.: PREGÃO: 064/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME CNPJ: 29.700.587/0001-23
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UAPSF-UNIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ E DISTRITO DE HERCULÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 640,50 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 278/2021
Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período compreendido entre 23 de outubro de 2021 a 20 de abril de 2022, à servidora ROSINEIA ANA CÂNDIDO, matrícula nº 65.941, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 47.700.176-2 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Zelador (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Reduzir a remuneração da referida servidora conforme art. 100, §2º, da lei complementar municipal nº 002/1993.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2021.
Maria Helena-PR, 16 de novembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 061/2021
PROCESSO Nº 148/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIDER TÉCNICO PARA A SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ESPETÁCULO DE NATAL 2021.
CONTRATADA: NEWS PUBLICIDADE E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI
CNPJ: 00.173.433/0001-49
VALOR MÁXIMO: R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 40/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: JAQUELINE PERES HAFFEMANN
OBJETO: prestação de serviços como "Professor (20 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 16 de novembro de 2021;
VALOR MENSAL: R$1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2021.
Maria Helena-PR, 16 de novembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 495/2021
Concede Férias ao servidor THYAGO AUGUSTO PRETO SOUZA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor THYAGO AUGUSTO PRETO SOUZA, matrícula nº 2410-4, ocupando o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 17 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 18 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 Camara Municipal
Unidade : 001 Camara Municipal

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

Objetivo : Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com a normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções, legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os serviços internos; exercer extremamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e exercer outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.
Gerente : MARIA DE LOURDES JACINTO DE MOURA CPF:897.187.989-00

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Atender de Maneira eficiênte as funções legislativas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1001	Outras Unidades e Medidas		1	10.000,00

Descrição: Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001	Outras Unidades e Medidas		1	1.298.980,00

Descrição: Manutenção das Atividades e Funcion. da Câmara Municipal
Produto : Outros Produtos
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover os órgãos do município dos meios destinados à gestão administrativa para implementação e gestão de seus programas finalisticos.
Gerente :

Público Alvo : Servidor
Justificativa : Atender as funções administrativas em comformidade com a administração.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Indice IPARDES de Desempenho Municipal (IPMD) - Geral/Indices	Outras Uni	0,76	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1002	Outras Unidades e Medidas		1	5.000,00

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2002	Outras Unidades e Medidas		1	410.020,00

Descrição: Manutenção de Coodernação Superior
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO GERAL
Unidade : 001 DIVISÃO DE ADMINISTRACÃO GERAL

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover os órgãos do município dos meios destinados à gestão administrativa para implementação e gestão de seus programas finalisticos.
Gerente :

Público Alvo : Servidor
Justificativa : Atender as funções administrativas em comformidade com a administração.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2003	Outras Unidades e Medidas		1	2.669.963,50

Descrição: Manutenção das Atividades da Administração Municipal
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2004	Outras Unidades e Medidas		1	326.400,00

Descrição: Manutenção do Setor Juridico
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1158	Metros Quadrados		1	100.000,00

Descrição: Reforma e Melhorias no Paço Municipal
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2215	Outras Unidades e Medidas		1	50.000,00

Descrição: Manutenção da Defesa Civil
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO GERAL
Unidade : 001 DIVISÃO DE ADMINISTRACÃO GERAL

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0003 Encargos Gerais do Municipio

Objetivo : Alocar Recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor e de outros encargos de responsabilidade

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : Osmar Trentini Junior CPF:016.019.459-81

Público Alvo : Servidor
Justificativa : Ao longo de cada exercício financeiro o Município precisa atentar para o seu passivo contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, atender as despesas de amortização, juros e outrosd encargos e atender aos parcelamentos junto ao INSS, bem como suportar despesas resultantes de decisões judiciais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
7	Outras Unidades e Medidas		10	187.785,00

Descrição: Encargos Gerais do Municipio
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
8	Outras Unidades e Medidas		1	296.390,00

Descrição: Amortização da Divida Contratada
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
9	Outras Unidades e Medidas		1	238.610,00

Descrição: Amortização da Divida Contratada/Previdenciaria
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO GERAL
Unidade : 001 DIVISÃO DE ADMINISTRACÃO GERAL

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0003 Encargos Gerais do Municipio

Objetivo : Alocar Recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor e de outros encargos de responsabilidade
Gerente : Osmar Trentini Junior CPF:016.019.459-81

Público Alvo : Servidor
Justificativa : Ao longo de cada exercício financeiro o Município precisa atentar para o seu passivo contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, atender as despesas de amortização, juros e outrosd encargos e atender aos parcelamentos junto ao INSS, bem como suportar despesas resultantes de decisões judiciais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
10	Outras Unidades e Medidas		1	193.000,00

Descrição: Contribuição para Formação do Pasep
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
11	Outras Unidades e Medidas		1	80.250,00

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Precatórios, Indenizações, Custas Judiciais
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO GERAL
Unidade : 001 DIVISÃO DE ADMINISTRACÃO GERAL

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 0003 Encargos Gerais do Municipio

Objetivo : Alocar Recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor e de outros encargos de responsabilidade
Gerente : Osmar Trentini Junior CPF:016.019.459-81

Público Alvo : Servidor
Justificativa : Ao longo de cada exercício financeiro o Município precisa atentar para o seu passivo contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, atender as despesas de amortização, juros e outrosd encargos e atender aos parcelamentos junto ao INSS, bem como suportar despesas resultantes de decisões judiciais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
9999	Outras Unidades e Medidas		1	278.070,00

Descrição: Reserva de Contingência
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO GERAL
Unidade : 002 DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover os órgãos do município dos meios destinados à gestão administrativa para implementação e gestão de seus programas finalisticos.
Gerente :

Público Alvo : Servidor
Justificativa : Atender as funções administrativas em comformidade com a administração.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1003	Outras Unidades e Medidas		1	15.000,00

Descrição: Aparelhamento das Unidades de Administração e Fianças
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO GERAL
Unidade : 002 DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0004 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivo : Realizar ações que visem a execução e manutenção dos serviços de utilidade pública, buscando ofertar melhor qualidade de vida
Gerente : NILSON CARNEIRO DE MORAIS CPF:078.703.278-67

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : A estrutura administrativa da prefeitura é composta por diversos órgãos os quais necessitam de investimentos que garantam a manutenção de suas atividades afins, as quais envolvem pagamento de pessoal e encargos sociais e ainda despesas de custeio.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2005	Outras Unidades e Medidas		1	413.250,00

Descrição: Manutenção da Tesouraria e Contabilidade
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO GERAL
Unidade : 003 DIVISÃO DE TRIBUTACÃO E FISCALIZACÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa : 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover os órgãos do município dos meios destinados à gestão administrativa para implementação e gestão de seus programas finalisticos.
Gerente :

Público Alvo : Servidor
Justificativa : Atender as funções administrativas em comformidade com a administração.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2006	Outras Unidades e Medidas		1	21.950,00

Descrição: Manutenção da Tributação e Fiscalização
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
Unidade : 001 DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0004 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivo : Realizar ações que visem a execução e manutenção dos serviços de utilidade pública, buscando ofertar melhor qualidade de vida
Gerente : NILSON CARNEIRO DE MORAIS CPF:078.703.278-67

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : A estrutura administrativa da prefeitura é composta por diversos órgãos os quais necessitam de investimentos que garantam a manutenção de suas atividades afins, as quais envolvem pagamento de pessoal e encargos sociais e ainda despesas de custeio.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2012	Outras Unidades e Medidas		1	710.650,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Obras Publicas em Geral
Produto : Outros Produtos
Órgão : 04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
Unidade : 002 DIVISÃO DO SERVICO RODOVIARIO

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0005 VIAS PÚBLICAS

Objetivo : Realizar ações que visem a execução e manutenção dos serviços de transporte, buscando ofertar a população melhor qualidade aos usuários do Município.
Gerente : ALEX TRENTINI CPF:000.101.301-79

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : A Secretaria Municipal de Transporte,possui divisões e setores os quais necessitam de investimentos em custeio despesa de com pessoal e encargos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1004	Outras Unidades e Medidas		1	18.000,00

Descrição: Ampliação e Reequipamento do Serviço Rodoviario em Geral
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2013	Outras Unidades e Medidas		1	624.800,00

Descrição: Divisão do Serviço Rodoviario
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1159	Metros Quadrados		1	200.000,00

Descrição: Cascalhamento de Estradas Rurais
Produto : Restauração de Estradas Vicinais

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0008 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo acesso, infra estrutura, permanencia e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação e material didatico.
Gerente : LUCIMAR BATISTA S. BASSI CPF:929.377.999-49

Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso gratuito a educação para nossas crianças jovens e adultos, de forma a alfabetizar a nossa população com um educação básica de qualidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Taxa de Analfabetismo de 50 a mais anos	Percentual	31,30	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1005	Outras Unidades e Medidas		1	30.000,00

Descrição: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1006	Outras Unidades e Medidas		1	17.000,00

Descrição: Aquisição de Aparelhos e Reeq.da Secretaria de Educação
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2014	Outras Unidades e Medidas		1	744.790,00

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - 5%
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2015	Outras Unidades e Medidas		1	180.300,00

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - 25 %
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2016	Outras Unidades e Medidas		1	80.160,00

Descrição: Manutenção do Programa Salário Educação
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 0008 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo acesso, infra estrutura, permanencia e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação e material didatico.
Gerente : LUCIMAR BATISTA S. BASSI CPF:929.377.999-49

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso gratuito a educação para nossas crianças jovens e adultos, de forma a alfabetizar a nossa população com um educação básica de qualidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2064	Outras Unidades e Medidas		1	120.000,00

Descrição: APOIO AO ENSINO SUPERIOR
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0008 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo acesso, infra estrutura, permanencia e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação e material didatico.
Gerente : LUCIMAR BATISTA S. BASSI CPF:929.377.999-49

Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso gratuito a educação para nossas crianças jovens e adultos, de forma a alfabetizar a nossa população com um educação básica de qualidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2017	Outras Unidades e Medidas		1	46.010,00

Descrição: Manutenção do Programa Salário Educação
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 002 DIVISÃO DO FUNDEB

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0008 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo acesso, infra estrutura, permanencia e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação e material didatico.
Gerente : LUCIMAR BATISTA S. BASSI CPF:929.377.999-49

Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso gratuito a educação para nossas crianças jovens e adultos, de forma a alfabetizar a nossa população com um educação básica de qualidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2204	Pessoas		1	1.180.100,00

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB 70%
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2205	Pessoas		1	882.250,00

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos do FUNDEB 30%
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 003 DIVISÃO DE EDUCACÃO INFANTIL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0008 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo acesso, infra estrutura, permanencia e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação e material didatico.
Gerente : LUCIMAR BATISTA S. BASSI CPF:929.377.999-49

Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso gratuito a educação para nossas crianças jovens e adultos, de forma a alfabetizar a nossa população com um educação básica de qualidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2206	Pessoas		1	448.635,00

Descrição: Manutenção do Ensino Infantil - Recursos do FUNDEB 70%
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2207	Pessoas		1	146.485,00

Descrição: Manutenção do Ensino Infantil - Recursos do FUNDEB 30%
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 003 DIVISÃO DE EDUCACÃO INFANTIL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0008 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo acesso, infra estrutura, permanencia e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação e material didatico.
Gerente : LUCIMAR BATISTA S. BASSI CPF:929.377.999-49

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso gratuito a educação para nossas crianças jovens e adultos, de forma a alfabetizar a nossa população com um educação básica de qualidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2022	Outras Unidades e Medidas		1	33.600,00

Descrição: Manutenção do Ensino Especial
Produto : Outros Produtos
Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 004 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0008 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo acesso, infra estrutura, permanencia e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação e material didatico.
Gerente : LUCIMAR BATISTA S. BASSI CPF:929.377.999-49

Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso gratuito a educação para nossas crianças jovens e adultos, de forma a alfabetizar a nossa população com um educação básica de qualidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2023	Pessoas		1	115.000,00

Descrição: Manutenção do Programa Merenda Escolar
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 004 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0008 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo acesso, infra estrutura, permanencia e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação e material didatico.
Gerente : LUCIMAR BATISTA S. BASSI CPF:929.377.999-49

Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso gratuito a educação para nossas crianças jovens e adultos, de forma a alfabetizar a nossa população com um educação básica de qualidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2024	Pessoas		1	84.000,00

Descrição: Manutenção do Programa Merenda Escolar
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 004 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0008 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo acesso, infra estrutura, permanencia e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação e material didatico.
Gerente : LUCIMAR BATISTA S. BASSI CPF:929.377.999-49

Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso gratuito a educação para nossas crianças jovens e adultos, de forma a alfabetizar a nossa população com um educação básica de qualidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2025	Pessoas		1	37.000,00

Descrição: Manutenção do Programa Merenda Escolar
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0008 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo acesso, infra estrutura, permanencia e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação e material didatico.
Gerente : LUCIMAR BATISTA S. BASSI CPF:929.377.999-49

Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso gratuito a educação para nossas crianças jovens e adultos, de forma a alfabetizar a nossa população com um educação básica de qualidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2026	Pessoas		1	668.070,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2027	Pessoas		1	65.000,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Salario Educação
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0008 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo : Manter a educação básica pública gratuita de qualidade, garantindo acesso, infra estrutura, permanencia e sucesso dos alunos, inclusive apoiando-os no transporte, alimentação e material didatico.
Gerente : LUCIMAR BATISTA S. BASSI CPF:929.377.999-49

Público Alvo : Criança
Justificativa : Garantir acesso gratuito a educação para nossas crianças jovens e adultos, de forma a alfabetizar a nossa população com um educação básica de qualidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2028	Pessoas		1	406.600,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2029	Pessoas		1	32.100,00

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar - Salario Educação
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
Unidade : 006 DIVISÃO DE CULTURA

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0009 ATIVIDADES CULTURAIS

Objetivo : Executar ações voltadas às atividades culturais, possibilitando a inclusão social e acesso da comunidade aos bens culturais do Município.
Gerente : LUCIMAR BATISTA S. BASSI CPF:929.377.999-49

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Dar mais atenção as aos processos culturais do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2030	Outras Unidades e Medidas		1	178.690,00

Descrição: Manutenção do Setor de Cultura
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0011 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo : Oferecer atendimento integral a nível ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégia em Saúde da Familia, Saúde Bucal, Agentes Comunitários, com carater individual ou coletivo na atenção primária a população.
Gerente : ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT CPF:856.153.409-59

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Oferecer a população uma saúde de qualidade, visando sempre sua melhoria.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Mortalidade Infantil	Pessoas	12,20	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1007	Outras Unidades e Medidas		1	15.000,00

Descrição: Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1008	Outras Unidades e Medidas		1	20.000,00

Descrição: Aquisição e Equipamentos P/ Setor de Saúde
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2031	Outras Unidades e Medidas		1	2.172.033,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Saúde
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2038	Outras Unidades e Medidas		1	35.408,00

Descrição: Convênio com a APAE
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2129	Outras Unidades e Medidas		2	251.664,00

Descrição: Manutenção de Atenção Básica - PAB/FIXO - Federal
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2130	Outras Unidades e Medidas		1	238.610,00

Descrição: Manutenção de Atenção Básica - PSF/FEDERAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2131	Outras Unidades e Medidas		1	43.250,00

Descrição: Manutenção de Atenção Básica - Saúde Bucal

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2132	Outras Unidades e Medidas		1	300.000,00

Descrição: Manutenção Atenção Básica - Agente Comunitário/Federal
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2133	Outras Unidades e Medidas		3	200.000,00

Descrição: Manutenção Atenção Básica - PMAQ/FEDERAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2134	Outras Unidades e Medidas		3	105.600,00

Descrição: Manutenção Atenção Básica - Saúde da Família/NSF
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2199	Outras Unidades e Medidas		1	44.726,00

Descrição: Manutenção do Programa - APS/ESTADUAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0011 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo : Oferecer atendimento integral a nível ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégia em Saúde da Familia, Saúde Bucal, Agentes Comunitários, com carater individual ou coletivo na atenção primária a população.
Gerente : ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT CPF:856.153.409-59

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Oferecer a população uma saúde de qualidade, visando sempre sua melhoria.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2040	Outras Unidades e Medidas		1	600.000,00

Descrição: Transferencias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0012 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR E AÇÕES ESTRATEGICAS DE MÉDIA E ALTO COMPLEXIDADE
Objetivo : Atender a população com consultas especializadas, procedimentos e exames complementares ambulatoriais de média e alta complexibilidade internações hospitalares com Recursos do Fundo Nacional de Saúde e Recursos Próprios

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT CPF:856.153.409-59

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Buscar atender a População com todos os tipos de exames complementares, e intenações hospitalares assim promover melhores condições de atendimento à saúde.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
IPDM - Saúde	Outras Uni	0,87	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2041	Outras Unidades e Medidas		1	2.085.800,00

Descrição: Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2085	Pessoas		1	73.000,00

Descrição: Contribuição Financeira p/ Manut. do CIUNEP - SAMU
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 0013 VIGILANCIA EM SAÚDE

Objetivo : Ações que visam o conhecimento, a dectação, prevenção e controle de doenças, com finalidade de adotar medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos relacionados à doenças e outros agravos à saúde.
Gerente : ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT CPF:856.153.409-59

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Desenvolver ações que visem o conhecimento, a detectação, prevenção e controle de doenças, com fianlidade adotar medidas de prevenção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2135	Outras Unidades e Medidas		3	97.470,00

Descrição: Manutenção de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e do Trabalhador
Produto : Outros Produtos
Órgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa : 0013 VIGILANCIA EM SAÚDE

Objetivo : Ações que visam o conhecimento, a dectação, prevenção e controle de doenças, com finalidade de adotar medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos relacionados à doenças e outros agravos à saúde.
Gerente : ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT CPF:856.153.409-59

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Desenvolver ações que visem o conhecimento, a detectação, prevenção e controle de doenças, com fianlidade adotar medidas de prevenção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2136	Outras Unidades e Medidas		3	93.090,00

Descrição: Manutenção de Vigilância em Saúde - Epidemiológica
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE URBANISMO
Unidade : 001 DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0006 VIAS URBANAS E EDIFICAÇÕES

Objetivo : Realizar ações que visem a execução, e manutenção de obras de infra-estrutura e serviços urbanos, edificações, buscando ofertar a população melhor qualidade de vida.
Gerente : NILSON CARNEIRO DE MORAIS CPF:078.703.278-67

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : A Secretaria Municipal de Urbanismo,necessita de investimentos para o custeio de pessoal, para seu funcionamento necessita-se de equipamentos de informática e mobiliarios.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1071	Outras Unidades e Medidas		1	200.000,00

Descrição: Execução de Pavimentação Ásfaltica e Recape
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1160	Unidade		1	200.000,00

Descrição: Ampliação de Redes de Galerias Pluviais
Produto : Galerias de Águas Pluviais
Órgão : 07 SECRETARIA DE URBANISMO
Unidade : 001 DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0007 ILUMINAÇÃO PUBLICA

Objetivo : Realizar ações que visem a execução, e manutenção de obras de infra-estrutura e serviços urbanos, buscando ofertar a população melhor qualidade de vida.
Gerente : NILSON CARNEIRO DE MORAIS CPF:078.703.278-67

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Poder atender a população de maneira eficiênte na questão de iluminação Publica, podendo dar infra-estrutura nas redes de energia do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1009	Outras Unidades e Medidas		1	150.000,00

Descrição: Ampliação de Rede de ILuminação Publica
Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE URBANISMO
Unidade : 001 DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0006 VIAS URBANAS E EDIFICAÇÕES

Objetivo : Realizar ações que visem a execução, e manutenção de obras de infra-estrutura e serviços urbanos, edificações, buscando ofertar a população melhor qualidade de vida.
Gerente : NILSON CARNEIRO DE MORAIS CPF:078.703.278-67

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : A Secretaria Municipal de Urbanismo,necessita de investimentos para o custeio de pessoal, para seu funcionamento necessita-se de equipamentos de informática e mobiliarios.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2044	Outras Unidades e Medidas		1	683.072,50

Descrição: Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2090	Pessoas		1	142.310,00

Descrição: Manutenção de Limpeza Pública
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 07 SECRETARIA DE URBANISMO
Unidade : 001 DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0007 ILUMINAÇÃO PUBLICA

Objetivo : Realizar ações que visem a execução, e manutenção de obras de infra-estrutura e serviços urbanos, buscando ofertar a população melhor qualidade de vida.
Gerente : NILSON CARNEIRO DE MORAIS CPF:078.703.278-67

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Poder atender a população de maneira eficiênte na questão de iluminação Publica, podendo dar infra-estrutura nas redes de energia do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2046	Outras Unidades e Medidas		1	200.000,00

Descrição: Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 Controle Ambiental
Programa : 0014 INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE

Objetivo : Incentivar a diversificação da agropecuária, executar a preservação, controle e erradicação de doenças de animais e vegetais e promover a modernização, elevando o nível socioeconomico dos agricultores.
Gerente : OSMAR JOSÉ BELANCON CPF:281.662.729-20

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover e melhorar as condições e atendimento da agropecuária, assegurando assim o bom funcionamento deste setor.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
IPDM - Emprego, Renda e Produção Agropecuária	Unidade	0,66	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2049	Outras Unidades e Medidas		1	72.517,00

Descrição: Manutenção de Atividades de Prevenção do Meio Ambiente
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa : 0014 INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE

Objetivo : Incentivar a diversificação da agropecuária, executar a preservação, controle e erradicação de doenças de animais e vegetais e promover a modernização, elevando o nível socioeconomico dos agricultores.
Gerente : OSMAR JOSÉ BELANCON CPF:281.662.729-20

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover e melhorar as condições e atendimento da agropecuária, assegurando assim o bom funcionamento deste setor.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2048	Outras Unidades e Medidas		1	520.571,00

Descrição: Manutenção das Atividades da agricultura
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 0014 INCENTIVO A PRODUÇÃO E AO MEIO AMBIENTE

Objetivo : Incentivar a diversificação da agropecuária, executar a preservação, controle e erradicação de doenças de animais e vegetais e promover a modernização, elevando o nível socioeconomico dos agricultores.
Gerente : OSMAR JOSÉ BELANCON CPF:281.662.729-20

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover e melhorar as condições e atendimento da agropecuária, assegurando assim o bom funcionamento deste setor.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2047	Outras Unidades e Medidas		1	46.000,00

Descrição: Manutenção do Viveiro de Mudas Municipal
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
Unidade : 001 DIVISÃO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0010 ESPORTE PARA TODOS

Objetivo : Plananejar, implantar e desenvolver programas esportivos no sentido de inclusão social, potencialização dos talentos esportivos e capacitação dos profissionais envolvidos, nas ações pertinente ao esporte.
Gerente : EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA CPF:019.926.379-54

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Dar suporte a população na questão esportiva do município no sentindo de inclusão social, visando buscar uma melhor qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2050	Outras Unidades e Medidas		1	148.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Esporte

www.elotech.com.br 18/11/2021 Página: 19

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade : 001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0015 PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo : Possibilitar o atendimento a familias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das familias. Orientar e apoiar de forma continuada crianças e familia com os direitos violados, prestar serviços a comunidade cumprir medidas socio-educativa e pessoas deficientes.
Gerente : LURDEVINA MOLETA TRENTINI CPF:050.780.489-95

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Propiciar as familias carentes do município atendimentos as familias para melhorar a situação social do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2100	Pessoas		1	227.250,00

Descrição: Manutenção do Programa PSB FNAS e Proprios
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade : 001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0015 PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo : Possibilitar o atendimento a familias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das familias. Orientar e apoiar de forma continuada crianças e familia com os direitos violados, prestar serviços a comunidade cumprir medidas socio-educativa e pessoas deficientes.
Gerente : LURDEVINA MOLETA TRENTINI CPF:050.780.489-95

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Propiciar as familias carentes do município atendimentos as familias para melhorar a situação social do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2051	Outras Unidades e Medidas		1	414.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Assistencia Social
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2022

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2053 Outras Unidades e Medidas		1	82.850,00

Descrição: Manutenção do Centro de Geração de Renda
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2103 Pessoas		1	19.500,00

Descrição: Manutenção do Programa GBF FNAS
Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2104 Pessoas		1	20.000,00

Descrição: Manutenção do Programa GSUAS FNAS
Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1124 Outras Unidades e Medidas		3	200.000,00

Descrição: Contrução de Moradias Populares
Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0015 PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
Objetivo : Possibilitar o atendimento a familias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das familias. Orientar e apoiar de forma continuada crianças e familia com os direitos violados, prestar serviços a comunidade cumprir medidas socio-educativa e pessoas deficientes.
Gerente : LURDEVINA MOLETA TRENTINI CPF:050.780.489-95
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Propiciar as familias carentes do município atendimentos as familias para melhorar a situação social do município.
Natureza Contínuo | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2102 Pessoas		1	20.000,00

Descrição: Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso
Produto : Idosos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1161 Pessoas		1	200.000,00

Descrição: Ampliação do Centro de Idoso
Produto : Idosos Atendidos
Órgão : 10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0015 PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
Objetivo : Possibilitar o atendimento a familias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das familias. Orientar e apoiar de forma continuada crianças e familia com os direitos violados, prestar serviços a comunidade cumprir medidas socio-educativa e pessoas deficientes.
Gerente : LURDEVINA MOLETA TRENTINI CPF:050.780.489-95
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Propiciar as familias carentes do município atendimentos as familias para melhorar a situação social do município.
Natureza Contínuo | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2101 Pessoas		1	20.000,00

Descrição: Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e adolescente
Produto : Adolescentes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6060 Outras Unidades e Medidas		1	131.000,00

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6061 Outras Unidades e Medidas		1	92.500,00

Descrição: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0015 PROMOÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
Objetivo : Possibilitar o atendimento a familias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das familias. Orientar e apoiar de forma continuada crianças e familia com os direitos violados, prestar serviços a comunidade cumprir medidas socio-educativa e pessoas deficientes.
Gerente : LURDEVINA MOLETA TRENTINI CPF:050.780.489-95
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Propiciar as familias carentes do município atendimentos as familias para melhorar a situação social do município.
Natureza Contínuo | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2052 Pessoas		1	135.000,00

Descrição: Concessão de Benefícios

www.elotech.com.br 18/11/2021 Página: 22

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade : 001 DIVISÃO DE INDUSTRIA

Função: 22 Indústria
Sub-Função: 661 Promoção Industrial
Programa : 0016 GERAÇÃO E PRODUÇÃO
Objetivo : Estimular através de ações especificas, o desenvolvimento da industrialização e o comércio local.
Gerente : EDSON LUIS GARCIA CPF:783.202.329-53
Público Alvo : Contribuinte
Justificativa : Dar atenção aos empresários através de açoes especificas desenvolvendo a industrialização do município.
Natureza Contínuo | Início Previsto | Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Indice de GINI da Renda Domiciliar Per Capta	Outras Uni	0,47	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2062 Outras Unidades e Medidas		1	108.850,00

Descrição: Manutenção e Incentivo à Industria e ao Comercio
Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 Fdo de Prev.do Municipio de Maria Helena
Unidade : 001 Fundo de Prev. do Munic. de Maria Helena

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa : 0017 Previdencia Própria do Servidor Público de Maria Helena
Objetivo : Manuetenção da previdencia Própria do Servidor Público de Maria Helena
Gerente :
Público Alvo : Servidores Municipais Inativos e Pensionistas
Justificativa : Manuetenção da previdencia Própria do Servidor Público de Maria Helena
Natureza Contínuo | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2063 Pessoas		1	3.715.780,00

Descrição: Manutenção do Fundo de Previdencia
Produto : Aposentados Atendidos
Órgão : 12 Fdo de Prev.do Municipio de Maria Helena
Unidade : 001 Fundo de Prev. do Munic. de Maria Helena

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 997 Reserva de contigência para o RPPS

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0017 Previdencia Própria do Servidor Público de Maria Helena
Objetivo : Manuetenção da previdencia Própria do Servidor Público de Maria Helena
Gerente :
Público Alvo : Servidores Municipais Inativos e Pensionistas
Justificativa : Manuetenção da previdencia Própria do Servidor Público de Maria Helena
Natureza Contínuo | Início Previsto | Término Previsto
Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
999 Outras Unidades e Medidas		1	38.240,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA DO FPMMH
Produto : Outros Produtos

Total Geral : 27.807.000,00

Comentários

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.086
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.
2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
EMPRESA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.
CNPJ: 50.429.810/0001-36
ENDEREÇO: RUA CID SILVA CESAR, Nº 600
BAIRRO: JARDIM SANTA FELICIA
CIDADE: SÃO CARLOS U.F.: SP
6 - PREÇO:
R$ 1.038,60 (mil trinta e oito reais e sessenta centavos).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA nº 409/2021

Nomeia a funcionária
DAIANA CARLA DE ANDRADE ANICETO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **DAIANA CARLA DE ANDRADE ANICETO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 12.706.035-5 SSP PR, selecionada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 11ª Regional de Saúde, sediada em Campo Mourão – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 22 de Novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 18 de Novembro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENEBONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (MÓVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 055/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SCARDELATO INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-33.585,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 18 de novembro de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO nº 129/2021
Mantém a situação de emergência na Saúde Pública e impõe medidas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, a serem observadas no Município de Maria Helena, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO que, por outro lado, é imprescindível que os setores mais essenciais e produtivos do Município permaneçam funcionando, a fim de evitar o colapso da economia e consequentemente social, bem como da própria Saúde Pública, aqui tomada de forma ampla.
CONSIDERANDO que as medidas mais restritivas de enfrentamento anteriormente adotadas no Município de Maria Helena auxiliaram, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu controle e combate, bem como a implementar o tratamento de saúde adequado aos infectados;
CONSIDERANDO o plano nacional de operacionalização da vacinação contra a COVID-19, e o avanço da vacinação no Município.
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise de reavaliação a cada período do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de respostas da rede de atenção básica à saúde.
CONSIDERANDO o Decreto n° 8.705, expedido pelo Governo do Estado do Paraná em 14 de setembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica mantida a situação de emergência na Saúde Pública do Município de Maria Helena, efetivada em 20 de março de 2020, em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19), devendo ser observados, no âmbito do Município de Maria Helena, os procedimentos especificados no presente Decreto, como forma de controle, prevenção, diminuição e combate da contaminação humana pela doença, sem prejuízo de outras determinações preconizadas pelos órgãos estaduais e federais de saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde.
Art. 2º Este decreto visa autorizar a retomada do funcionamento e abertura ao público do comercio e da prestação de serviços no Município de Maria Helena, impondo a esses setores, bem como à todos os munícipes novas restrições para o enfrentamento da epidemia do Coronavírus (COVID-19).
Art. 3º Fica determinado que todas as atividades e ações que envolvam participação coletiva, de todas as secretarias e departamentos do Município, devem ser retomadas seguindo inteiramente as medidas de prevenção contra o Novo Coronavírus previstas na legislação sanitária.
§ 1º Para tanto, nas diferentes esferas, deve-se assegurar a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais, voltados ao atendimento da população mais vulnerável e em risco social, observando-se medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais.
§ 2º Não haverá alteração automática da jornada de trabalho definida na lei de regência do cargo, de modo que eventual redução de horário, em casos excepcionais, específicos e devidamente justificados, deverá ser requerida ao superior hierárquico.
Art. 4º No desenvolvimento de qualquer atividade em espaço público ou privado de uso público é obrigatório o uso de máscara, o distanciamento social, e o uso e disponibilização de álcool 70%.
Art. 5º O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto considera-se infração à legislação municipal sanitária e sujeita o infrator ao pagamento de multa a ser fixada entre R$300,00 (trezentos reais) a R$5.000,00 (cinco mil reais), com base na Lei Municipal nº 1.686 de 25 de março de 2020, que pode ser aplicada cumulativamente com a cassação da licença de funcionamento, o fechamento compulsório e imediato do estabelecimento e a paralisação compulsória e imediata da atividade.
§1º As penalidades referidas no caput deste artigo não afastam a aplicação de outras previstas nas demais legislações, inclusive as previstas na Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).
§2º A infração aos artigos deste Decreto implica em multa, nos seguintes valores:
I - R$1.000,00 (mil reais), ao organizador do evento e ao proprietário do imóvel onde ele ocorre; e
II - R$150,00 (cento e cinquenta reais), aos demais participantes.
Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 107/2021.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena/PR, 17 de novembro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**
Exercício: 2021

DECRETO Nº 165/2021 de 17/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1435/2020 de 04/11/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$8.189,44 (oito mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL
12.001 DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS
12.001.08.244.1500.2.035. Programas Assistências
451 - 3.3.90.39.00.00 947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.189,44
Total Suplementação: 8.189,44

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL
12.001 DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS
12.001.08.244.1500.2.035. Programas Assistências
437 - 3.3.90.30.00.00 947 MATERIAL DE CONSUMO 8.189,44
Total Redução: 8.189,44

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 17 de novembro de 2021.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 63/2021

O Presidente em Exercício do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
7º	135167	BRAIAN RODRIGUES CAMPOS	MÉDICO INTERVENCIONISTA	IVAIPORÃ
5º	136212	JULIANA PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA	MÉDICO INTERVENCIONISTA	UMUARAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 18 de novembro de 2021.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 408/2021

Nomeação do Funcionário
DANILO PELIZARIO MARTINEL

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **DANILO PELIZARIO MARTINEL**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.508.381-5 SESP PR e inscrito no CRM sob nº 30084-PR, selecionado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado, de **MÉDICO REGULADOR – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgências, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 22 de Novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 18 de Novembro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
ATO DA MESA N° 023/2021
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Lei Municipal nº 1.986/2016, no inciso IV, do artigo 5° e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 22/2021 do Vereador IAGO DOS SANTOS.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o Vereador IAGO DOS SANTOS a viajar para Curitiba/PR., para participar de curso para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com a empresa CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.539.278/0001-37, cujo tema é “II Seminário sobre eficiência na gestão pública – Poder Executivo e Legislativo”, e que se realizará nos dias 23 a 27 de novembro de 2021, na cidade de Curitiba/Paraná.
Art. 2º. CONCEDER ao Requerente o pagamento antecipado de cinco (5) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017, bem como ao pagamento de passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR para realização do Curso.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 316/2021.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº37/2.021 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 37/2.021 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ para serem utilizados na recuperação da malha viária da sede e distrito do município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP 120.375,00
Art. 2º. Fica declarado deserto o item 01 lote 02.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 315/2021
Declara deserto o Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP/MEI N.º038/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP/MEI N.º038/2021, que objetiva contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliários, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos, para promover a modernização da Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimentos, com recursos provenientes do Convênio n.º 317/2020 SEAB e contrapartida do Município de Perobal, uma vez que não acudiram interessados em participar do certame.
Art. 2º - Considerando o interesse e a necessidade da contratação fica determinada a realização de novo processo.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 18 de novembro de 2021.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 031/2021 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração para a contratação da empresa RZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 17.594.984/0001-89 visando prestação de serviços de segurança do trabalho e medicina do trabalho a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, para atender a demanda de todas as secretarias municipais, onde houver trabalhadores estatutários e celetistas vinculados ao Município de Perobal – Pr. , com valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretario Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº031/2021
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa RZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 17.594.984/0001-89 visando prestação de serviços de segurança do trabalho e medicina do trabalho a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, para atender a demanda de todas as secretarias municipais, onde houver trabalhadores estatutários e celetistas vinculados ao Município de Perobal – Pr. , com valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 18 de novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: aquisição de equipamento (mesa ginecológica elétrica) destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223.195000/1190-02 Ministério da Saúde.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:15 hrs do dia 06/12/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:16 às 08:29 hrs do dia 06/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 hrs do dia 06/12/2021
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO: Menor preço - por lote
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 27.000,00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 18 de novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº6/2021.
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo Menor preço - Obras execução ind. empreitada por preço global, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa por empreitada global para revitalização do Portal da Cidade do Município de Perobal – Pr.
Data do Recebimento e abertura dos envelopes: Quinta-Feira, 09 de dezembro de 2021.
Horário: 09:00 horas
Valor Máximo da Licitação: R$ 174.772,68 (cento e setenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Local: Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado no horário comercial e será fornecida mediante cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Perobal, sem nenhum custo, no endereço eletrônico www.perobal.pr.gov.br, link Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 18 de novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°145/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ para serem utilizados na recuperação da malha viária da sede e distrito do município de Perobal.
Valor Total: R$ 120.375,00.
Vigência: 18/11/21 a 18/11/22.
Fundamentação: Pregão nº37/2021.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.084, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
SÚMULA: Suspende, a partir de outubro de 2021, os efeitos da Lei Municipal nº 2.969/2021, que promoveu a concessão de reposição inflacionária aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, a título de revisão geral anual.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam suspensos, a partir de outubro de 2021, os efeitos da Lei Municipal nº 2.969/2021, que outrora autorizou a concessão de reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo único. Em atenção ao entendimento consagrado pelo egrégio Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do Tema nº 531, corroborado pelo Enunciado Sumular nº 249 do TCU, o Poder Legislativo Municipal fica autorizado a não cobrar dos servidores públicos a restituição de eventuais valores pagos a maior, de janeiro a setembro de 2021, em respeito ao princípio da boa-fé e à vista da presunção de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar dos vencimentos.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de outubro de 2021.
Pérola/PR, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 356, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
Decreta luto oficial nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. DEVAIR BUZZO “KIM” nesta data;
CONSIDERANDO sua participação na construção da história desta cidade e o legado de contribuição que revelou para o desenvolvimento de Pérola como cidadão honrado, sempre lembrado pela sociedade, deixa como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2021, em virtude do falecimento do Sr. DEVAIR BUZZO “KIM”.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Pérola/PR, 18 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PÉROLA-PR

Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-36361944
CONVOCAÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016.
CONVOCA:
ZENILDA PEREIRA DOS SANTOS – Suplente de conselheiro tutelar, para assumir as funções objetivando substituir os conselheiros titulares durante o período do gozo de férias, do dia 20 de novembro de 2021 a 18 de abril de 2022.
Pérola, 18 de novembro de 2021.
Eloneida Cláudia Figueira Fonseca
Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 497/2021
Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora HELOISA DENA STEFANI.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o contido no Artigo nº 132 da Lei Complementar nº 002, de 01 de abril de 2010;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 03 de novembro de 2021, com o nº 3563/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora HELOISA DENA STEFANI, matricula nº 1894-5, ocupando o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de 03 de novembro de 2021(inclusive).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 18 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 352/2021, de 18 de novembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EDNILSON DE SOUSA SILVA, brasileiro, Portador do RG n°. 4.890.436-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 2024 – Manutenção e Encargos do Departamento de Indústria e Comércio; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 10/02/2021 à 09/02/2022, a serem concedidas no período de 16/11/2021 a 30/11/2021, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de Férias em folha da competência de novembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Pérola, Estado do Paraná, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pérola, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Pérola, a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º O Município de Pérola é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo prefeito municipal em exercício, que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de 13/11/2021:
I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.
Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Pérola, aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.
Art. 5º Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.
Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.
Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.
CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios
Art. 7º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Pérola, de que trata o art. 3º desta Lei.
Art. 8º O Município de Pérola, somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.
Seção II
Do Patrocinador
Art. 9º O Município de Pérola, é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.
§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 2º O Município de Pérola, será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.
Art. 10 Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores, instituidores, averbadores, planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
Seção III
Dos Participantes
Art. 11 Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações do Município de Pérola.
Art. 12 Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.
§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.
Art. 13 Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.
§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Pérola, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.
§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.
§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.
§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§ 5º Sem prejuízo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.
Seção IV
Das Contribuições
Art. 14 As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei Complementar nº 064/2015, de 05 de novembro de 2015 e a Lei Complementar nº 110/2020, de 16 de julho de 2020, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.
Art. 15 O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 16% (dezesseis por cento), e conformidade com o artigo 14 da Lei Complementar nº 064/2015, de 05 de novembro de 2015.
§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.
Art. 16 A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.
Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade
Art. 17 A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.
§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.
§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.
Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar
Art. 18 O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Pérola:
§1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.
§2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.
§3º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.
§4º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Pérola na forma do caput.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 19 As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Pérola, que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.
Art. 20 Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:
I - O limite de até 1,5 ponto percentual, mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;
II – O limite de até 1,5 ponto percentual, mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.
Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(republicada por incorreção)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 496/2021
Concede Férias a servidora ALEXANDRA NAKAU OKAMOTO ROSAR, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ALEXANDRA NAKAU OKAMOTO ROSAR, matrícula nº 1571-7, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 01 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 18 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 357, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 11.000,00 (onze mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.061.0000.0004 Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00.00.00 SETENÇAS JUDICIAIS (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 2.700,00
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 1.300,00
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 2.000,00
TOTAL R$ 11.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 11.000,00
TOTAL R$ 11.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 18 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 358, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 48.378,50 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 7.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$ 41.378,50
TOTAL R$ 48.378,50
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 103) R$ 7.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 494) R$ 30.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 494) R$ 11.378,50
TOTAL R$ 48.378,50
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 18 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 410/2021

Concede Adicional de Insalubridade à funcionária
DAIANA CARLA DE ANDRADE ANICETO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária **DAIANA CARLA DE ANDRADE ANICETO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 12.706.035-5 SSP PR, nomeada para o emprego público de provimento por prazo determinado, de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 11ª Regional de Saúde, sediada em Campo Mourão - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 22.11.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 18 de Novembro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE CANCELAMENTO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO DE COMPRA N° 240/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A PADROEIRA COM DE MAT ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.214.802/0001-16, com sede à JOAQUIM TEIXEIRA LUZO, nº 234, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DANILO RAFAEL SALUSTIANO CANO, portador(a) do RG. nº 101220893 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 062.464.529-06, residente e domiciliado à , resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 65/2021, Processo n° 168, data da homologação da licitação 11/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira - Cancelamento do Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 240/2021.
Fica CANCELADO o termo aditivo nº 01 do contrato nº 240/2021 na modalidade PREGÃO Presencial autuado sob o nº. 65/2021, que visava a acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.
Clausula Segunda - Das Ratificações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, II, "d", da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de julho de 1993.
Clausula Terceira– Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de novembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
CPF/MF Nº 409.020.649-91
Contratante
A PADROEIRA COM DE MAT ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA
CNPJ nº 34.214.802/0001-16
PAULO SÉRGIO DE SOUZA — JEANNE CORDEIRO SOLER
CPF: 648.453.119-68 — CPF: 099.321.219-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 22/2021
REQUERENTE: IAGO DOS SANTOS
CARGO: VEREADOR
REQUERIMENTO:
Solicito à Mesa Diretora a concessão: a) cinco (5) diárias para viagem e b) passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR para realização do Curso, conforme descrito abaixo e conteúdo programático em anexo.
DESLOCAMENTOS PREVISTOS:
Data e horário de saída: 22/11/2021 às 19h
Data e horário de retorno: 27/11/2021 às 21h
Meio de transporte requerido: Ônibus
OBJETIVO DA VIAGEM:
Participar de curso para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com a empresa CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.539.278/0001-37, cujo tema é "II Seminário sobre eficiência na gestão pública – Poder Executivo e Legislativo", e que se realizará nos dias 23 a 27 de novembro de 2021, na cidade de Curitiba/Paraná, conforme conteúdo programático a seguir:
•Terça - Feira 23/11/2021 - 14hs as 17hs
- Inscrições e Credenciamento. Entrega do material didático e esclarecimento sobre as normas e regulamento do Curso.
- Introdução e objetivação dos temas a serem estudados com o intuito de demonstrar a importância dos conteúdos para o setor público.
•Quarta - Feira 24/11/2021 - 08:00hs as 12:00hs. (Painel I)
- Composição do Orçamento do Legislativo
- Fiscalização Orçamentária Realizada pelos Vereadores
- Implantação do Código de Ética no Poder Legislativo
- A Gestão Pública Participativa
- Rotinas de Encerramento Legislativo
•Quarta - Feira 24/11/2021 - 15:00 hs as 17:00 hs
Decreto Executivo Projeto de Decreto e Decreto Legislativo
•Quinta - Feira 25/11/2021 - 08:00hs as 12:00hs. (Painel II)
- Segurança Jurídica e Eficiência para o Gestor Público. – Lei nº 13.655/2018 e o DECRETO regulamentador nº 9.830/2019
- A Nova Lei de Licitações – Impactos nas Contratações Públicas – Lei 14.133/2020
- Gestão de Contratos Públicos – Emendas Qualitativas e Quantitativas
- Principais Modalidades de Licitações Públicas.
•Quinta - Feira 25/11/2021 - 14:00 hs as 17:00 hs
- Os Cargos no Setor Público - Servidor Concursado, Função Gratificada e Comissionados
•Sexta - Feira 26/11/2021 - 08:00hs as 12:00hs. (Painel III)
- A Importância Protetiva do Controle Interno
- O Poder da Comunicação Pública – Assessoria de Imprensa
- Realização do Controle Anual do Patrimônio; Almoxarifado e Recebimento de Bens
•Sábado 27/11/2021 - 08:00hs as 10:00hs
Módulo Extra: Erros Formais, Materiais e Substancias nas Licitações
- Encerramento e Entrega dos Certificados
TERMO DE COMPROMISSO:
Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.
São Jorge do Patrocínio/PR., 18 de novembro de 2021.
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA 3745/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal RAFAEL SILVEIRA FERREIRA, portador de cédula de identidade RG sob nº 10.043.208-0, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 079.787.259-01, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para responder como Gestor Fiscal do Projeto de implantação da Lagoa de contenção de erosão no município de Tapira, do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Tapira - PR, 16 de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal de Tapira

PORTARIA Nº. 3747/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora LAURILEI HORTENCIO DE LIMA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 042.406.889-30 e carteira de identidade RG sob nº 8.062.972-9 SSP-PR, com matricula 3189, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 16 (dezesseis) de novembro a 05 (cinco) de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 388, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor RENAN FERNANDES GRILO, matrícula n.º 90514, ocupante de Professor de Educação Infantil, portador da CI/RG n.º 10.837.383-0 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 17 de novembro de 2021.
Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, acrescido de gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos iniciais da carreira, nos termos dos Arts. 75, inciso II, e 78, inciso V, todos da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 18 de novembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara - PR
e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 011/2021
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2021, sob ata nº 011/2021, após ampla discussão pelos membros presentes, e por unanimidade.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar a prestação de contas parcial no Sistema do Estado do Paraná SIFF referente à Deliberação de Incentivo de Adesão Espontânea II.
O colegiado ressalta que as ações deste recurso ainda estão acontecendo e por este motivo os conselheiros aprovam a prestação de contas parcial do período de 1 de janeiro de 2021 até o dia 30 de junho de 2021.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 17 de novembro de 2021.
Eliane Maria Cuarelli Alécio
Presidente de CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 153/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
Dispõem sobre a atualização dos tributos municipais através da variação do índice oficial IPCA/IBGE
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 895 de 2002 – Código Tributário Municipal e demais disposições contidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando, o disposto no parágrafo único do art. 307, bem como nos parágrafos 1º e 2º do art. 199, todos da Lei Municipal nº 895 de 2002 – Código Tributário Municipal, bem como da Lei Complementar 073/2017, o Poder Executivo Municipal deve proceder á atualização dos valores imobiliários, para fim de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e de Prestação de Serviços, anualmente, com a base de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrido no período compreendido entre os meses de Setembro de 2020 a Outubro de 2021;
Considerando, ainda, que referida atualização incidirá tão somente sobre a base de cálculo dos referidos tributos, mantendo-se inalteradas as respectivas alíquotas não caracterizando, desta forma, majoração de tributos.
DECRETA
Art. 1º - O lançamento e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e de Prestação de Serviços, vigente para o exercício de 2021, serão atualizadas de acordo com a Variação IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado), compreendido entre o período Setembro de 2020 e Outubro de 2021, o percentual é de 10,67% (dez virgula, sessenta e sete), a serem aplicados sobre os valores praticados no exercício de 2022.
Art. 2º - A Divisão Municipal de Tributação e Fiscalização adotará os procedimentos necessários sobre o lançamento e cobrança dos tributos descritos no art. 1º deste Decreto, nos termos do Código Tributário Municipal e das suas alterações posteriores.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 17 de Novembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Prefeitura Municipal de Tapejara/PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 07 de Dezembro do ano de 2021, na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 442 em Tapejara , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Bonfim, s/n	Revitalização do Cemitério Municipal.	3.949,40 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tapejara.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3677 1222 .

Tapejara, 18 de Novembro de 2021.

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 56/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 16 de novembro de 2021.

Fornecedor: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 20.963.380/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GRADE NIVELADORA DE 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS POR 3,5 MM DE ESPESSURA E ESPAÇAMENTO 175 MM	1,00	R$ 24.950,00	R$ 24.950,00

Valor Total Homologado - R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 18 de novembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2021, referente ao a RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 004/2021, em favor dos profissionais: VINICIUS MARTINS DA ROCHA E SILVA LTDA,WR MARTINS CLINICA MÉDICA, A, VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME, AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ- ME, BARAVIEIRA MASSAGO-ENFERMAGEM LTDA e L. FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.
Com o valor de R$- 62.177,50 (sessenta e dois mil cento e setenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 004/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 18 de novembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2021
Processo nº. 129/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: CLAUDINEI DEDINO ME
CNPJ 08.210.563/0001-16
VALOR TOTAL: R$ 6.650,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA NO VEÍCULO SAVEIRO PLACA BBV – 7929, UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, 18 de novembro de 2021.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3746/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, o Servidor Público Municipal, Senhor TIAGO CABRERA DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG nº 6.340.460-8, e cadastro de pessoa física CPF nº 029.168.449-10, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, concedendo-lhe o percentual de 90% (noventa por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a lei nº 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.
Parágrafo primeiro: Com a concessão da gratificação acima citada, devera o servidor cumprir a carga horária semanal de 40 horas da seguinte forma: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00;
Parágrafo segundo: Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2021, data do efetivo início das atividades.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA 3748/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal RAFAEL SILVEIRA FERREIRA, portador de cédula de identidade RG sob nº 10.043.208-0, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 079.787.259-01, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para responder como Gestor Fiscal do Projeto de implantação de Reflorestamento, instalação e manutenção de drenagem na Estrada do Campinho no município de Tapira, do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Tapira - PR, 18 de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal de Tapira

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 179, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: "Homologa o REGIMENTO INTERNO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO".
O Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme ata de Reunião Ordinária de 10 de novembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o REGIMENTO INTERNO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO nos termos do anexo único.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 18 de novembro de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
18/11/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 2056/2021 de 17/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 940/2020 de 27/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.007.00.000.0000.0.000.		Procuradoria Jurídica	
03.007.03.091.0004.2.003.		Manutenção da Procuradoria Jurídica	
8 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
10 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Licitação	
06.003.04.122.0004.2.008.		Manutenção da Divisão de Licitação	
21 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Compras	
06.004.04.122.0004.2.009.		Manutenção da Divisão de Compras	
28 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.200,00
06.005.00.000.0000.0.000.		Divisão de Recursos Humanos	
06.005.04.122.0004.2.010.		Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
33 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
34 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
42 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
43 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
44 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.04.123.0006.2.012.		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
71 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
73 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
87 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.581,67
92 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
98 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
102 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.618,33
08.021.10.302.0054.2.020.		Manutenção da Saude Publica MAC - Média e Alta Complexidade	
126 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Coordenação do CRAS	
09.002.08.122.0062.2.129.		Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
168 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
169 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
10.001.13.392.0033.2.043.		Manutenção da Divisão de Cultura	
233 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
234 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar	
506 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
524 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
525 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção da Divisão de Obras	
358 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
12.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.		Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
372 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
13.031.00.000.0000.0.000.		Divisão de Agropecuária	
13.031.20.606.0013.2.057.		Manutenção da Divisão de Agropecuaria	
417 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.600,00
418 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
		Total Suplementação:	**576.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.006.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.006.04.122.0004.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS	
05.009.00.000.0000.0.000.		Assessoria de Planejamento	
05.009.04.122.0004.2.005.		Manutenção da Assessoria de Planejamento	
18 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
48 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
84 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
89 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
94 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
96 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
101 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00
08.021.10.301.0054.2.015.		Manutenção do Cisa Amerios	
105 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	110.000,00
08.021.10.301.0054.2.017.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saude	
113 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
08.021.10.302.0054.2.020.		Manutenção da Saude Publica MAC - Média e Alta Complexidade	
125 - 3.1.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar	
309 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.029.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
11.029.27.812.0031.2.044.		Manutenção da Divisão de Esportes	
340 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
344 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção da Divisão de Obras	
360 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0045.2.053.		Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
384 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
		Total Redução:	**576.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 22 de janeiro de 2021, realizado em 21 de fevereiro de 2021, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2021, de 21 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 09 de março de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.099,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 30 (trinta) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme Edital nº 001/2021, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
PROFESSOR 20 HORAS	DAIANI LOPES DA SILVA	05º	80,0

Tapira PR, 16 de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Conselho Municipal de Saúde de Tapira
CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-1544

RESOLUÇÃO N.º 002/2021

SÚMULA Dispõe sobre a aprovação da troca do aparelho odontológico da Portaria GM/MS Nº 3.391/2020 incentivo financeiro Federal no valor de 3.475,00

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de TAPIRA-PR, em reunião extraordinária realizada em 20 de abril de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 001 de 21 de janeiro de 1992;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar, a troca do aparelho odontológico: **Lavadora Ultrassônica e/ ou Bomba de Vácuo**, por **Jato de Bicarbonato e Ultrasom motor de bancada**, conforme solicitado pelo Gestor. Recurso do incentivo financeiro Federal através da Portaria GM/MS nº 3.391/2020 no valor de R$ 3.475,00 (Três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Tapira - PR, 28 de Julho 2021.

ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Mun. de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Tapira
CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-1544

RESOLUÇÃO N.º 003/2021

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de Incentivo Financeiro da Resolução SESA nº 870/2021 para Aquisição de Equipamentos para o Município de TAPIRA-PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de TAPIRA-PR, em reunião ordinária realizada em 04 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 001 de 21 de janeiro de 1992;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando a Resolução SESA nº 870/2021, que dispõe de incentivo Financeiro Institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Valor de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais) do Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linda de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 da Resolução SESA nº **870/2021** do Estado do Paraná.

Tapira - PR, 04 de novembro de 2021.

ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho Mun. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 02/12/2021, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 17 de novembro de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria 215/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza a inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 012/2021 para contratação da empresa CHAPADEX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.906.966/0001-08, com sede à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 5000, Andar 4º Sala 405 e 406, Torre Comercial 1, Bairro Iguatemi, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, REPRESENTADOS PELA EMPRESA CHAPADEX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE/PR, DA DUPLA FIDUMA E JECA, NO DIA 31/12/2021., conforme detalhado neste processo administrativo, pelo valor total de R$80.000,00 (oitenta mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste/PR, 17 de novembro de 2021.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, torna público que se encontra aberta a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 69/2021
TOMADA DE PREÇOS: 03/2021
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para reforma (demolição e construção) na Creche Municipal Sagrada Família no distrito de Elisa, neste Municipal de Xambrê/PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e documentação" e início da Sessão de abertura e julgamento, até às 14:00 horas do dia 08/12/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, do Município de Xambrê/PR.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 18/11/2021.
Dorival Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
(Processo Administrativo nº 858 de 13 de julho de 2021)
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
ORÇAMENTO SIGILOSO
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA
MEI, ME E EPP
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preços - Forma de Fornecimento: Compra parcelada - Tipo de Licitação: Menor Preço por item, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais do Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 13/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/12/2021.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 11 de novembro de 2021.
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária de Saúde
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária de Administração Designada

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 76/2021
Concede progressão de nível de servidora efetivo da Câmara Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 25 e 26 da Resolução 01/2008, de 04 de julho de 2008, (Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º. PROGREDIR de nível na carreira funcional, a servidora Bruna Nayana Vieira Moreira, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, do nível 25 para o nível 26, referente ao período de 23 de outubro de 2019 a 23 de outubro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 17 de novembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 77/2021
Concede progressão de nível de servidor efetivo da Câmara Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 25 e 26 da Resolução 01/2008, de 04 de julho de 2008, (Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º. PROGREDIR de nível na carreira funcional, o servidor Fabiano Maziero Lacotiz, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente de Informática, do nível 38 para o nível 39, referente ao período de 23 de outubro de 2019 a 23 de outubro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 17 de novembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO Nº 365/2021 (Regulamentação LC 006/2018)
Dispõe sobre a regulamentação do processo de consulta à comunidade escolar para designação de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino e revoga o Decreto nº 159/2019 e dá outras providências.
O Prefeito do município de Tuneiras do Oeste, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar o processo de consulta à comunidade escolar para a designação de diretores das instituições educacionais, conforme previsto no art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 006, de 21 de dezembro de 2018,
DECRETA:
I - DO PROCESSO DA CONSULTA
Art. 1o A designação de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino do município de Tuneiras do Oeste é competência do Chefe do Poder Executivo.
§ 1o A designação de que trata o caput, será para mandato de 2 (dois), permitida uma única recondução imediata.
§ 2o A recondução estará vinculada à aprovação da comunidade escolar, por meio de consulta a ser realizada simultaneamente em todas as instituições educacionais da rede municipal de ensino.
Art. 2o Para fins do presente Decreto, entende-se por comunidade escolar, todos os profissionais do magistério, funcionários, pais ou responsáveis e alunos maiores de 16 (dezesseis) anos, da instituição educacional onde se dará a designação da direção.
Art. 3o O processo de consulta será:
I - supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação;
II - coordenado pela Comissão Consultiva Central;
III - executado pelas instituições educacionais da rede municipal de ensino por meio das suas Comissões Consultivas.
Parágrafo único. Toda e qualquer reunião que ocorrer em vista do processo de consulta, será lavrada em ata, em livro próprio da instituição educacional ou da Secretaria Municipal de Educação.
II - DO VOTO
Art. 4o A consulta para a continuidade do mandato de direção será realizada de 2 (dois) em 2 (dois) anos, no mês de novembro do calendário civil, por meio de voto secreto e facultativo dos membros da comunidade escolar aptos a votar, vedado o voto por representação.
Art. 5o Estão aptos a votar:
I - profissionais do magistério que estejam em exercício na instituição educacional;
II - funcionários em exercício na instituição educacional;
III - pais ou responsáveis, perante a instituição educacional, pelo aluno menor de 16 (dezesseis) anos;
IV - aluno com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos até a data da consulta.
Parágrafo único. Cada pessoa apta a votar, terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno.
III – DA DIREÇÃO
Art. 6o São requisitos para o exercício da função de direção:
I - pertencer ao Quadro Próprio do Magistério;
II - possuir formação em nível superior, em curso de Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação na área da educação;
III - possuir experiência docente de no mínimo 2 (dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado;
IV - ter disponibilidade legal para assumir a função, no caso de instituição educacional que tenha demanda de 40 (quarenta) horas de direção;
V - não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitado em julgado nos últimos 4 (quatro) anos.
IV – DAS COMISSÕES
Art. 7o A Comissão Consultiva Central será composta por servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação indicados pelo Dirigente da Educação Municipal.
Art. 8o Haverá em cada instituição educacional, uma Comissão Consultiva composta por 01 (um) representante dos professores docentes, 01 (um) da equipe de suporte pedagógico e 01 (um) funcionário, todos indicados por seus pares.
§ 1o Compete à direção da instituição educacional realizar os procedimentos necessários para a escolha dos membros da Comissão Consultiva de que trata o caput.
§ 2o Se a instituição educacional não possuir profissionais em função de suporte pedagógico poderá ser indicado mais um professor docente.
§ 3o Não poderão compor a Comissão Consultiva da Instituição Educacional o diretor, bem como o cônjuge e parentes deste até o segundo grau.
§ 4o O diretor da instituição educacional encaminhará à Comissão Consultiva Central, por meio de ofício, os nomes dos membros da Comissão Consultiva da Instituição Educacional.
Art. 9o Após constituídas, as Comissões Consultivas elegerão um dos seus membros para presidi-la.
Art. 10. Cabe à Comissão Consultiva Central:
I - organizar e implantar o processo de consulta;
II - divulgar a instalação do processo de consulta mediante o Edital de Divulgação;
III - preparar e repassar às Comissões Consultivas das Instituições Educacionais, todas as informações necessárias, bem como todo o material necessário à realização do processo de consulta;
IV - assessorar as Comissões Consultivas das Instituições Educacionais, quando necessário;
V - coordenar e supervisionar as ações das Comissões Consultivas das Instituições Educacionais e de seus diretores;
VI - orientar a direção da instituição educacional sobre as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento deste Decreto;
VII - receber da direção da instituição educacional a relação dos membros da Comissão Consultiva da Instituição, respeitando os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
VIII - apreciar e esclarecer dúvidas ocorridas durante o processo de consulta e não resolvidas pela Comissão Consultiva da Instituição Educacional;
IX - analisar em segunda instância, os recursos interpostos e encaminhar ao Dirigente da Educação Municipal;
X - analisar e dar os devidos encaminhamentos aos casos omissos, bem como julgar os recursos interpostos recebidos das Comissões Consultivas das Instituições Educacionais;
XI - receber das Comissões Consultivas das Instituições Educacionais, após concluída a consulta, a listagem dos diretores com direito à recondução;
XII - receber e manter sob guarda, as Atas de votação, escrituração e Ata do resultado final da votação, acompanhada das cédulas, devidamente lacradas, e encaminhá-las ao setor competente para fins de designação da função de direção para mais um período de quatro anos.
Art. 12. Compete à Comissão Consultiva das Instituições Educacionais as seguintes atribuições:
I - planejar, organizar e executar o processo de consulta na instituição educacional;
II - responsabilizar-se pela condução do processo de consulta;
III - divulgar amplamente na instituição educacional, a data em que ocorrerá a consulta;
IV - lavrar em Ata todas as decisões tomadas em reuniões;
V - carimbar as cédulas com o nome da instituição educacional;
VI - elaborar a lista dos aptos a votar, que será utilizada no dia da consulta;
VI - fiscalizar o processo de consulta, principalmente no dia da votação;
VIII - designar, credenciar e instruir os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras, com a devida antecedência, utilizando formulários próprios;
IX - providenciar as urnas para as mesas receptoras;
X - receber e decidir acerca dos pedidos de impugnação contra atos de votação ou escrutinação não resolvidos pelas respectivas mesas;
XI - colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se em Ata respectiva;
XII - encaminhar à Comissão Consultiva Central, os recursos contra decisões relacionadas aos pedidos de impugnação dos atos de votação ou escrutinação;
XIII - encaminhar à Comissão Consultiva Central, devidamente lacradas, as Atas de votação, de escrutinação e o resultado final, após o encerramento do processo de votação e escrutinação;
XIV - divulgar o resultado final do processo de consulta por seu presidente.
Art. 13. A Comissão Consultiva da Instituição Educacional será responsabilizada administrativamente por atos praticados em desacordo com a legislação vigente.
V – DAS PROIBIÇÕES
Art. 14. Não será permitido, durante todo o dia da consulta:
I - aos mesários e escrutinadores, o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda do diretor em exercício;
II - o uso de alto-falantes e amplificadores de som com a finalidade de induzir os votantes;
III - qualquer distribuição de material de propaganda;
IV - a prática de aliciamento, coação ou manifestação, tendentes a influir na vontade do votante;
V - o transporte de votantes por parte da direção em exercício.
VI – DA MESA RECEPTORA
Art. 15. A mesa receptora será designada pela Comissão Consultiva da Instituição Educacional e constituída por 5 (cinco) votantes, sendo 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, que escolherão entre si o presidente e o secretário.
§ 1o Não poderão ausentar-se simultaneamente, o presidente e o secretário.
§ 2o Na ausência temporária do presidente, o secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo de consulta.
Art. 16. Compete à mesa receptora:
I - rubricar as cédulas oficiais;
II - verificar, antes da efetivação do voto, a coincidência da assinatura do votante, por meio da apresentação do RG ou outro documento oficial com foto que o identifique;
III - remeter a documentação à mesa escrutinadora, concluída a votação.
Art. 17. Em cada mesa receptora haverá listagem de eleitores, organizada pela Comissão Consultiva da Instituição Educacional.
Art. 18. A mesa receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto dos votantes.
Art. 19. Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora os seus membros e durante o tempo necessário à votação, o votante.
Parágrafo único. É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à mesa receptora, sob qualquer pretexto, salvo o presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, ouvidos os seus membros, quando solicitado.
Art. 20. Caberá ao presidente da mesa assegurar a ordem e o direito à liberdade de escolha do votante, e ao presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, assegurar a ordem em toda a instituição educacional.
Art. 21. Os trabalhos da mesa receptora terão início às 10 (dez) horas e término às 20 (vinte) horas, podendo ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.
VII – DA MESA ESCRUTINADORA
Art. 22. A mesa escrutinadora será designada pela Comissão Consultiva da Instituição Educacional, constituída por 5 (cinco) membros votantes, sendo 3 (três) membros efetivos, dos quais um será o presidente e outro o secretário, e 2 (dois) suplentes.
Parágrafo único. Nas instituições onde houver necessidade, a Comissão Consultiva da Instituição Educacional, excepcionalmente, designará servidores de outras instituições e/ou da Secretaria Municipal de Educação para atuarem como escrutinadores.
Art. 23. Nenhuma pessoa estranha à mesa escrutinadora poderá intervir, sob qualquer pretexto, em seu regular funcionamento, salvo o presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional.
Art. 24. A escrutinação será realizada ininterruptamente, em sessão pública, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.
Art. 25. A mesa escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna.
Parágrafo único. Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato poderá constituir motivo de anulação da urna.
Art. 26. Se a mesa escrutinadora concluir que a irregularidade resultou de fraude, anulará a urna, fará a contagem dos votos em separado desta urna, devendo ser encaminhado à Comissão Consultiva Central o relatório circunstanciado da ocorrência acompanhado de toda a documentação comprobatória do ocorrido para decisão.
Art. 27. As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da mesa.
Art. 28. Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão "branco" ou "nulo", respectivamente.
Art. 29. Serão nulos os votos:
I - registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;
II - em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;
III - em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do votante;
IV - que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.
Art. 30. Concluídos os trabalhos de escrutinação, os resultados deverão ser lavrados em Ata e todo o material deverá ser encaminhado à Comissão Consultiva da Instituição Educacional.
VIII – DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO
Art. 31. A Comissão Consultiva da Instituição Educacional pronunciar-se-á, por meio de decisões, sobre os pedidos de impugnação contra atos de votação e escrutinação, em 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento.
§ 1o Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado.
§ 2o Das decisões de que trata o caput, cabe recurso à Comissão Consultiva Central.
§ 3o O presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional deverá anotar em Ata, o local, o dia e a hora do recebimento das impugnações dos recursos.
Art. 32. Os pedidos de impugnação contra atos da votação e/ou da escrutinação, deverão ser dirigidos ao presidente da mesa receptora ou escrutinadora, respectivamente, os quais decidirão de imediato.
§ 1o Havendo controvérsia na decisão referida no caput, caberá à Comissão Consultiva da Instituição Educacional solucioná-la.
§ 2o Todas as ocorrências devem ser detalhadamente registradas em Ata, sob pena de responsabilidade dos componentes da mesa receptora e/ou escrutinadora.
IX - DA HOMOLOGAÇÃO
Art. 33. Recebida a documentação das mesas de escrutinação, a Comissão Consultiva da Instituição Educacional deverá:
I - verificar toda a documentação;
II - verificar se a contagem dos votos está correta, procedendo à recontagem dos votos, se constatado algum erro;
III - decidir quanto às irregularidades registradas em Ata;
IV - registrar o resultado final, verificando o quórum mínimo de comparecimento de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos constantes na lista de aptos a votar, para homologar o processo de consulta;
§ 1o Serão computados para o cálculo do quórum os votos brancos e excluídos os nulos.
§ 2o Havendo a ausência do quórum mínimo estabelecido no caput, o diretor será designado por Ato do Chefe do Poder Executivo, podendo ser designado outro profissional do magistério, atendidos os requisitos estabelecidos no art. 6o.
V - apurar e divulgar o resultado final, homologado pelo seu presidente;
VI - encaminhar à Comissão Consultiva Central as Atas de votação, de escrutinação e o resultado final, cujas fotocópias serão arquivadas na instituição educacional.
Art. 34. O quorum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) dos constantes da lista de aptos a votar, aprovada pela Comissão Consultiva da Instituição Educacional.
§ 1o Será considerado aprovado para a continuidade do exercício de função de direção, o diretor que obtiver o maior número de votos identificados pelo SIM.
§ 2o Em caso de empate entre SIM e NÃO, a recondução ficará a critério do Chefe do Poder Executivo, podendo ou não ser designado outro profissional do magistério, atendidos os requisitos estabelecidos no art. 6o.
Art. 35. Após a contagem dos votos, a Comissão Consultiva da Instituição Educacional deverá registrar o resultado final da consulta e encaminhar à Comissão Consultiva Central.
Art. 36. Cabe à Comissão Consultiva da Instituição Educacional divulgar o resultado final do processo de consulta após sua homologação.
Art. 37. Da divulgação do resultado final caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que será julgado em primeira instância pela Comissão Consultiva da Instituição Educacional, em segunda instância pela Comissão Consultiva Central e em terceira instância pelo Dirigente da Educação Municipal.
X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 38. No caso da não aprovação do diretor em exercício, para a continuidade do mandato, o Chefe do Poder Executivo nomeará outro profissional, respeitado o que dispõe o art. 6o deste Decreto.
Art. 39. A gestão da direção de instituição educacional será de 2 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do ano civil subsequente, sendo admitida somente uma recondução imediata.
Art. 40. No caso de afastamento da direção por período superior a 30 (trinta) dias, a substituição será feita pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 41. Em caso de vacância da direção, será designado pelo Chefe do Poder Executivo, novo diretor, somente para completar o mandato, podendo ser novamente indicado para continuidade sem submeter-se ao processo de consulta, iniciando-se aí, a contagem do tempo de exercício na função.
Art. 42. Publicado o ato de nomeação das direções, será dada posse aos designados.
Art. 43. O diretor poderá ser destituído da função a pedido ou por ato motivado, pelo Chefe do Poder Executivo ou Dirigente da Educação Municipal, garantindo-se o princípio da ampla defesa e do contraditório.
Art. 44. O diretor poderá ser destituído da função antes do término do seu mandato, a pedido da comunidade escolar, mediante plebiscito, com requerimento contendo assinaturas da maioria simples de cada segmento dos aptos a votar da comunidade escolar.
§ 1o Reunidas as assinaturas, o requerimento será enviado à Secretaria Municipal de Educação para seu deferimento e execução dentro de 15 (quinze) dias.
§ 2o O quorum para validar o plebiscito é de no mínimo 50 + 1 (cinquenta por cento + um) dos aptos a votar da comunidade escolar.
Art. 45. Os diretores deverão participar de programas de capacitação pedagógica-administrativa definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 46. Nas instituições educacionais, onde a direção não tiver a pretensão de recondução, o Chefe do Poder Executivo designará outro profissional do magistério para a função de direção para mandato de 2 (dois) anos, atendidos os requisitos estabelecidos no art. 6o.
Art. 47. Quando o processo de consulta à comunidade escolar coincidir com o fim de mandato do Chefe do Poder Executivo em exercício, a indicação do profissional para a função de direção, observada as disposições deste Decreto, será de competência do Chefe do Poder Executivo eleito para o novo mandato.
Art. 48. O Dirigente da Educação Municipal poderá, mediante instrução normativa, ouvida a Comissão Consultiva Central, baixar instruções que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.
Art. 49. Os casos omissos ao presente Decreto serão resolvidos pela Comissão Consultiva Central.
Tuneiras do Oeste, 18 de novembro de 2021.
Taketoshi Sakurada
Prefeito
Marluce Francisca da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Educação e Cultura
FORMULÁRIO I
DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA CENTRAL
O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

N°	NOME	RG
1		
2		
3		
4		
5		

Para, sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), comporem a Comissão Consultiva Central que coordenará o Processo de Consulta para designação de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino.
______________________________,
____/ ___________/ ______
____
Secretário(a) de Educação
FORMULÁRIO II
DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL
________________, diretor(a) da ___________________, observadas as formalidades previstas no Decreto nº ....., de .... de .... de .... que dispõe sobre o Processo de Consulta para designação de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino, comunica que forma escolhidos os membros da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, conforme abaixo descrito:

N°	NOME	RG	SEGMENTO
1			
2			
3			
4			
5			

______________________________,
____/ ___________/ ______
____
Diretor(a)
FORMULÁRIO III
RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E FUNCIONÁRIOS VOTANTES
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL:¬¬¬____
MESA Nº: _______

N°	NOME DO VOTANTE	ASSINATURA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

INSCRITOS COMPARECERAM
TOTAL DE VOTANTES
FORMULÁRIO IV
RELAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS E ALUNOS VOTANTES
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL:____
MESA Nº: _______

N°	NOME DO VOTANTE	ASSINATURA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

INSCRITOS COMPARECERAM
TOTAL DE VOTANTES
FORMULÁRIO V
DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL:
____
O Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:
____
____
____
____
____
para comporem a Mesa Receptora nº _______________.
______________________________,
____/ ___________/ ______
____
Presidente da Comissão Consultiva
da Instituição Educacional
FORMULÁRIO VI
DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS ESCRUTINADORAS
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL:
____
O Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:
____
____
____
____
____
para comporem a Mesa Escrutinadora nº _______________.
______________________________,
____/ ___________/ ______
____
Presidente da Comissão Consultiva
da Instituição Educacional
FORMULÁRIO VII
CÉDULA DE VOTAÇÃO
FRENTE VERSO
CARIMBO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL
____
RUBRICA DOS MESÁRIOS
____
____
____
NOME DO(A) DIRETOR(A):
____
RECONDUÇÃO:
SIM
NÃO
FORMULÁRIO VIII
ATA DE VOTAÇÃO
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL:____
MESA Nº: _______
Aos ________________________ dias do mês de _______________de ________, reuniram-se os componentes da Mesa Receptora de Votos acima referida.
Integraram a Mesa os seguintes Membros
Houve substituições? Quais as nomeações feitas?
Número (por extenso) dos votantes da Mesa que compareceram e votaram
FORMULÁRIO VIII (continuação)
Ocorrências
____
Escrever aqui o inteiro teor da decisão proferida em caso de dúvidas, problemas ou acontecimentos ocorridos durante a votação. Nas folhas de votação há rasuras, emendas ou entrelinhas? Esta Ata tem rasuras, emendas ou entrelinhas?
Assinatura dos Mesários
____________________ ____________________ ____________________
Obs: Na falta de espaço, utilizar o verso, não esquecendo de colocar as assinaturas dos Mesários.
FORMULÁRIO IX
ATA DE ESCRUTINAÇÃO
MESA Nº ________
Aos ________________________ dias do mês de ________________ de ________, às _________horas, reuniu-se a Mesa Escrutinadora para a contagem de votos da Mesa de Votação nº _______ da Instituição Educacional ________________
Integram a Mesa os seguintes membros:
1. ____
2. ____
3. ____
Procedida à escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:
NOME DO DIRETOR(A) Nº DE VOTOS
RECONDUÇÃO EM BRANCO NULOS
TOTAL
SIM NÃO
NÚMERO DE INSCRITOS NA MESA
FORMULÁRIO IX (continuação)
Ocorrências:

ASSINATURAS DOS ESCRUTINADORES
____
____
____
FORMULÁRIO X
RESULTADO FINAL
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL: _______
DIREÇÃO______
MESA
Nº INSCRITOS Nº DE VOTOS
RECONDUÇÃO EM BRANCO
TOTAL DA MESA (excluídos os votos nulos)
Profissionais do Magistério e Funcionários Pais ou Responsáveis / Alunos
Total de Inscritos SIM NÃO
01
02
03
TOTAL
CÁLCULO DO QUÓRUM
1 - TOTAL DE INSCRITOS
2 - TOTAL DA MESA (excluídos os votos nulos)
QUORUM (cálculo = 2*100 / 1)
TOTAL DE VOTOS NULOS
RESULTADO FINAL
TOTAL DE VOTOS PARA RECONDUÇÃO
TOTAL DE VOTOS PARA NÃO RECONDUÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO
Edital de Divulgação do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para a designação de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino.
O Presidente da Comissão Consultiva Central COMUNICA à Comunidade Escolar das instituições educacionais da rede municipal de ensino de .... que foi designado o dia .... de .... de .... para que, mediante voto direto, secreto, igualitário e facultativo, se proceda consulta à comunidade escolar para designação de diretores das instituições educacionais.
____
Presidente da Comissão Consultiva Central
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL:
____
Edital de Convocação do Processo de Consulta para designação de diretor de instituição educacional da rede municipal de ensino pela Comunidade Escolar.
O Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de Profissionais do Magistério, Funcionários, Pai, Mãe ou Responsável por aluno menor de 16 (dezesseis) anos, e os alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos para, mediante voto direto, secreto e facultativo, proceder a consulta à comunidade escolar para designação de diretores das instituições educacionais, no dia .... de .... de ...., no período das ...hs às ...hs, na referida instituição educacional.
______________________________, ____/ ___________/ ______
____
Direção da Instituição Educacional
____
Presidente da Comissão Consultiva da Instituição Educacional

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 16/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, Senhor Celso Luiz Pozzobom
05 de novembro de 2021

Ao cinco dias do mês de novembro de 2021, às 14 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Jurídico da Câmara Municipal de Umuarama os membros da Comissão Processante nº. 01/2021, de análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo os senhores vereadores Cleber Marcos Nogueira – Clebão dos Pneus (Presidente) e Antônio Aparecido dos Santos – Pé Duro (Membro). Ausente o vereador Ronaldo Cruz Cardoso (Relator), que justificou sua ausência via telefone para o Presidente. Estiveram presentes também o dr. Diemerson Castilho, Procurador Parlamentar e o dr. Otávio Antoniassi, assessor jurídico. Iniciando a reunião, o Presidente da Comissão, Vereador Clebão dos Pneus, saúda a todos e delibera os seguintes pontos: **1)** Foi recebida a resposta de ofício do Presidente da Câmara sobre a fase interna da licitação para contratação da empresa para análise jurídico-contábil; **2)** Deliberaram a expedição de ofício e encaminhamento por e-mail à empresa especializada em licitação e contratos para analise jurídico-contábil solicitando currículo com portifólio, honorários e prazo para a possível contratação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Do que para constar, Eu ________, Shaunny Marchini Cima, assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e por todos os membros desta Comissão Processante.

Cleber Marcos Nogueira "Clebão dos Pneus"
Presidente

Antonio Aparecido dos Santos "Pé Duro"
Membro

NOTA COMISSÃO PROCESSANTE nº 01/2021

A Comissão Processante vem a público, informar que os trabalhos estão em andamento, tomando todo o cuidado de observar o regramento pertinente que é o Decreto – Lei nº 201/67, anterior a promulgação da nossa Constituição Federal de 1988.

A luz da interpretação dos dispositivos constitucionais, após a Defesa Prévia apresentada pelo Prefeito-Denunciado CELSO LUIZ POZZOBOM, a Comissão Processante em obediência ao princípio da ampla defesa e do devido processo legal, deferiu a realização de uma perícia em possíveis irregularidades encontradas nos processo administrativos de contratação com o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, realizados no período de vigências de legislação referente a Covid 19, por um escritório especializado e imparcial, que fornecerá prova para sustentar posterior decisão da Comissão Processante.

Ainda, informa que o ônus da prova recai sobre a Comissão Processante, que deve buscar a verdade real sem sombras de dúvidas, de modo que todo o custo financeiro recai sobre a Câmara Municipal, que pretende publicar hoje 12.11.2021, o procedimento de contratação.

Informa ainda, que com o resultado oportunizará manifestação do Prefeito – Denunciado e em seguida fara as oitivas necessárias e consequentemente abrir prazo para razões escritas e após apresentará parecer final ao Presidente da Câmara.

Umuarama – PR, 12 novembro de 2021.

CLEBER MARCOS NOGUEIRA – CLEBÃO DOS PNEUS
Presidente

RONALDO CRUZ CARDOSO
Relator

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº. 04/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 02/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom
17 de novembro de 2021

Aos 17 dias do mês de novembro de 2021, às 09h25min, reuniram-se na sala de Reuniões "Ângelo Moreira da Fônseca" da Câmara Municipal de Umuarama, os membros da **Comissão Processante nº. 02/2021**, de análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo eles: Vereadores Sorrisal (Presidente), Ana Novais (Relatora) e Ednei do Esporte (Membro). Estiveram presentes, também, o dr. Diemerson Castilho, Procurador Parlamentar, e o dr. Luiz Sergio de Toledo Barros Filho, Assessor Jurídico desta Casa de Leis. Aberta a reunião, o Presidente designa o início da instrução, com base no art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº. 201/1967. Após, primeiramente os membros deliberaram a data para inquirição das testemunhas arroladas na Denúncia, ficando designado o dia **24 de novembro de 2021** para ouvir os senhores Carlos Cher Valente às 08h45min, Ermes Correa Almeida às 10h45min e Heber Fregne Lepre às 11h45min, no Plenário desta Casa de Leis. Ainda, a Comissão deliberou em inquirir o senhor Paulo Sérgio Pereira da Silva da Imobiliária Paulo Sérgio, na mesma data, às 09h45min, no Plenário desta Casa de Leis. Ainda, foi determinada a expedição de ofício requerendo a disponibilização dos funcionários desta Câmara para os trabalhos da Comissão Processante nº. 02/2021. Por fim, deliberaram a expedição de notificação ao Prefeito-Denunciado para ciência dos novos atos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Para constar, eu ________, Shaunny Marchini Cima, assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelos Vereadores presentes.

Sorrisal – Amigo do Povo
Presidente

Professora Ana Novais
Relatora

Ednei do Esporte
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 78/2021
Concede progressão de nível de servidor efetivo da Câmara Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 25 e 26 da Resolução 01/2008, de 04 de julho de 2008, (Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º. PROGREDIR de nível na carreira funcional, o servidor Leonardo Romero Cardoso, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico, do nível 65 para o nível 66, referente ao período de 23 de outubro de 2019 a 23 de outubro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 17 de novembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 79/2021
Concede progressão de nível de servidor efetivo da Câmara Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 25 e 26 da Resolução 01/2008, de 04 de julho de 2008, (Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º. PROGREDIR de nível na carreira funcional, o servidor Luiz Sergio de Toledo Barros Filho, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico, do nível 65 para o nível 66, referente ao período de 23 de outubro de 2019 a 23 de outubro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 17 de novembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 80/2021
Concede progressão de nível de servidor efetivo da Câmara Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 25 e 26 da Resolução 01/2008, de 04 de julho de 2008, (Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º. PROGREDIR de nível na carreira funcional, o servidor Octávio Antoniassi Junior, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico, do nível 65 para o nível 66, referente ao período de 23 de outubro de 2019 a 23 de outubro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 17 de novembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.679/2021
Nomeia ANA CLAUDIA AGUILAR e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear ANA CLAUDIA AGUILAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.555.768-0-SESP-PR, inscrita no CPF nº 090.033.199-28, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, com ônus para a mesma, a partir de 19 de novembro de 2021.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 19 de novembro de 2021, a título de Representação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.678/2021
Nomeia GABRIELA PEREIRA SARDIM e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear GABRIELA PEREIRA SARDIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10726849-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 095.878.079-01, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial I, símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, com ônus para a mesma, a partir de 19 de novembro de 2021.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-03, a contar de 19 de novembro de 2021, a título de Representação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 179/2021
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021):
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:
FICHAORGUNFUNC PROGRAMFNTNOMECLATURACAT ECONVALOR
1640600115.451.1303.2015000Manut Ativ de Obras, Urb e Serviços Publicos3.3.90.3920.000,00
TOTAL20.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHAORGUNFUNC PROGRAMFNTNOMECLATURACAT ECONVALOR
1720600115.451.1303.2015000Manut Ativ de Obras, Urb e Serviços Publicos3.3.90.3920.000,00
TOTAL20.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 18 de Novembro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 81/2021
Concede progressão de nível de servidora efetivo da Câmara Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 25 e 26 da Resolução 01/2008, de 04 de julho de 2008, (Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º. PROGREDIR de nível na carreira funcional, a servidora Rosana Teixeira de Oliveira, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assessor Legislativo, do nível 92 para o nível 93, referente ao período de 01 de novembro de 2019 a 01 de novembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 17 de novembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 82/2021
Concede progressão de nível de servidora efetiva da Câmara Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 25 e 26 da Resolução 01/2008, de 04 de julho de 2008, (Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º. PROGREDIR de nível na carreira funcional, a servidora Silvana Vicente de Oliveira Bigunas, ocupante de cargo de provimento efetivo de Telefonista, do nível 19 para o nível 20, referente ao período de 01 de novembro de 2019 a 01 de novembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 17 de novembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 83/2021
Concede férias à servidora de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Cassia Patricia Missorelli Perez Ungaro,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 22 de novembro de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Cassia Patricia Missorelli Perez Ungaro, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de março de 2020 a 22 de março de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 17 de novembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1124 / 2021
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0001, Lote: 011A - JARDIM VENEZA - N.º: 2105 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUCIANO DE SOUZA CPF/CNPJ: 02156006903
CADASTRO: 3765800 QUADRA: 0001 LOTE: 011A
ENDEREÇO: RUA IGNACIO URBANSKI, 2105 CEP: 87506469
BAIRRO: JARDIM VENEZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 2 / 1124 / 2021
LUCIANO DE SOUZA CPF/CNPJ: 02156006903
ENDEREÇO: RUA IGNÁCIO URBAINSKI, Nº 2105 CEP.: 87506469 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1124 / 2021
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0008, Lote: 0010 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 71674632991
CADASTRO: 5151500 QUADRA: 0008 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA DEJIAN GARCIA LIRA, S/Nº CEP: 87511152
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 15 / 1124 / 2021
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 71674632991
ENDEREÇO: RUA AMAPA, Nº 1236 , CENTRO, SERRA DOS DOURADO PR-PR, CEP: 87518-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 185/2021
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: PAULO CEZAR VIEIRA CIRCO ME
CNPJ: 10.230.675/0001-80
DATA DE ASSINATURA: 09/11/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de espetáculo cultural circense, tudo de acordo com a proposta apresentada pela contratada.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
ONDE SE LÊ
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.
LEIA-SE:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, ressalvado o direito de prorrogação.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1112 / 2021
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 011A - PARQUE VITORIA REGIA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PEDRO BELTRAME PEREIRA CPF/CNPJ: 17465214904
CADASTRO: 3405810 QUADRA: 0013 LOTE: 011A
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PONTES, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE VITORIA REGIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 17 / 1112 / 2021
PEDRO BELTRAME PEREIRA CPF/CNPJ: 17465214904
ENDEREÇO: AV ANGELO MOREIRA DA FONSCECA, Nº 1989 PROX. AO BIG SUPERMERCADO, CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--370

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1132 / 2021
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 0006 - JARDIM AZALEIA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDUARDO VINICIUS DE PAIVA BERTACCHINI CPF/CNPJ: 04312054932
CADASTRO: 4608300 QUADRA: 0002 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA JOÃO BERTUCI, S/Nº CEP: 87505682
BAIRRO: JARDIM AZALEIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 18 / 1132 / 2021
EDUARDO VINICIUS DE PAIVA BERTACCHINI CPF/CNPJ: 04312054932
ENDEREÇO: RUA CAMBE, Nº 4073 CEP.: 87502160 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1124 / 2021
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0015, Lote: 0006 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VALDIR VIEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 49089358900
CADASTRO: 5178600 QUADRA: 0015 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA IQUEUTI HIDEO, S/Nº CEP: 87511151
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 23 / 1124 / 2021
VALDIR VIEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 49089358900
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, Nº 3241 , ZONA 6, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1130 / 2021
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 0039 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLEBERSON VAZ SCAPIN CPF/CNPJ: 04308218918
CADASTRO: 5172300 QUADRA: 0013 LOTE: 0039
ENDEREÇO: RUA THEREZA BERTOLINI, S/Nº CEP: 87511150
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 32 / 1130 / 2021
CLEBERSON VAZ SCAPIN CPF/CNPJ: 04308218918
ENDEREÇO: RUA JOSE LUPEPSA, Nº 2239 , JARDIM VENEZA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--466

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1132 / 2021
SEQUENCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0010 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DELCIO PINHEIRO CPF/CNPJ: 66894026904
CADASTRO: 5164600 QUADRA: 0012 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA EDEMILTON GERALDO POZZA, S/Nº CEP: 87511148
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 42 / 1132 / 2021
DELCIO PINHEIRO CPF/CNPJ: 66894026904
ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, Nº 3960 , JARDIM CIMA, UMUARAMA-PR, CEP: 87509--795

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1132 / 2021
SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0018 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE JANUARIO SATURNO CPF/CNPJ: 28475003915
CADASTRO: 5165400 QUADRA: 0012 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA EDEMILTON GERALDO POZZA, S/Nº CEP: 87511148
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 43 / 1132 / 2021
JOSE JANUARIO SATURNO CPF/CNPJ: 28475003915
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA, Nº 4022 , ALTO DA PARANÁ, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-713

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1132 / 2021
SEQUENCIA: 74

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0021, Lote: 0005 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: 000 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CAROLINE FERNEDA DE MAGALHÃES CPF/CNPJ: 08006286914
CADASTRO: 5202500 QUADRA: 0021 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, 000 CEP: 87511149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 74 / 1132 / 2021
CAROLINE FERNEDA DE MAGALHÃES CPF/CNPJ: 08006286914
ENDEREÇO: AV WALTER LUIZ DA CUNHA, Nº 2143 CEP.: 87506360 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 35, de 18 de novembro de 2021
Súmula: Aprova a Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua – 1º semestre de 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 051/2016 CEAS/PR, que delibera os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 03, de 04 de março de 2021, que aprovou o Plano de Ação 2021 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua;
CONSIDERANDO o parecer favorável a aprovação da prestação de contas do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, referente ao 1º semestre de 2021, emitido pela Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao ofício nº 151/2021;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama e online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/ock-rsxz-rfb;
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos, da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua – 1º semestre de 2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 18 de novembro de 2021.
Magna Regina de Souza Jesus

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 36, de 18 de novembro de 2021
Súmula: Aprova a Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – 1º semestre de 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 051/2016 CEAS/PR, que delibera os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 04, de 04 de março de 2021, que aprovou o Plano de Ação 2021 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;
CONSIDERANDO o parecer favorável a aprovação da prestação de contas do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, referente ao 1º semestre de 2021, emitido pela Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao ofício nº 149/2021, bem como, a justificativa de saldo superior a 30% do recurso na conta-corrente, encaminhada através do ofício nº 150/2021;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama e online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/ock-rsxz-rfb;
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos, da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – 1º semestre de 2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Aprovar, por unanimidade de votos, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do ofício nº 150/2021, para o saldo superior a 30% na conta-corrente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 18 de novembro de 2021.
Magna Regina de Souza Jesus

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 37, de 18 de novembro de 2021
Súmula: Aprova a Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – CENTRO POP – 1º semestre de 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 037/2014 do CEAS/PR que delibera acerca da expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS II – Centro POP, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, em Centro POP;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 05, de 04 de março de 2021, que aprovou o Plano de Ação 2021 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – CENTRO POP;
CONSIDERANDO o parecer favorável a aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – CENTRO POP, referente ao 1º semestre de 2021, emitido pela Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao ofício nº 148/2021;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama e online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/ock-rsxz-rfb;
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos, da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – CENTRO POP – 1º semestre de 2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 18 de novembro de 2021.
Magna Regina de Souza Jesus

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 38, de 18 de novembro de 2021
Súmula: Aprova a Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – 1º semestre de 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 039/2014 – CEAS/PR que delibera acerca da expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 – CNAS;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 06, de 04 de março de 2021, que aprovou o Plano de Ação 2021 para o Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional;
CONSIDERANDO o parecer favorável a aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, referente ao 1º semestre de 2021, emitido pela Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao ofício nº 152/2021;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama e online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/ock-rsxz-rfb;
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos, da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional – 1º semestre de 2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 18 de novembro de 2021.
Magna Regina de Souza Jesus

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 39, de 18 de novembro de 2021
Súmula: Aprova a Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – 1º semestre de 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 067/2019 – CEAS/PR, que aprova o repasse no valor de até R$ 17.050.000,00 (dezessete milhões e cinquenta mil reais), do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS's para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 35, de 08 de outubro de 2019, que aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
CONSIDERANDO o parecer favorável a aprovação da prestação de contas do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao 1º semestre de 2021, emitido pela Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social, que analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao ofício nº 146/2021, bem como, a justificativa de saldo superior a 30% encaminhada através do ofício nº 147/2021;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama e online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/ock-rsxz-rfb;
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos, da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – 1º semestre de 2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira.
Art. 2º. Aprovar, por unanimidade de votos, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do ofício nº 147/2021, para o saldo superior a 30% na conta-corrente.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 18 de novembro de 2021.
Magna Regina de Souza Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Prefeitura Municipal de Douradina CONVIDA seus munícipes, conforme artigo 40, § 4º, incisos I a III da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, e dispositivos pertinentes do Conselho das Cidades, para, por meio de seus diversos segmentos sociais, participar da Primeira Audiência Pública que será realizada no local, dia e horário abaixo definidos, oportunidade em que ocorrerá o lançamento das atividades de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Douradina juntamente com a população, conselhos e ou associações representativas da comunidade.
Devido à necessidade de observância das medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a participação presencial na Audiência Pública será regida pelas medidas e protocolos de segurança sanitárias e sociais cabíveis, com controle na entrada e disponibilização de álcool em gel para os presentes e distanciamento social, sendo o uso de máscara obrigatório, o tempo todo, e, complementada com a participação remota via internet.
LOCAL: SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA CATÓLICA
ENDEREÇO: RUA PARANÁ
DIA: 06/12/2021 – SEGUNDA-FEIRA
HORAS: 14:00 HORAS
PAUTA: "Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) e Poder Legislativo para participação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal". Na oportunidade será informado o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e o debate das questões relativas ao processo de revisão do PDM colocadas tanto pela administração municipal como pelos seus participantes.
O acesso à participação virtual ao evento será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal com 03 (três) dias de antecedência, assim como em outros meios divulgados pela Prefeitura, ao menos 30 (trinta) minutos antes do evento.
MAIORES INFORMAÇÕES: Gessica Fernandes Miranda, contato: (44) 99808-6627 ou via portal da prefeitura www.douradina.pr.gov.br/
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA
Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 767, Douradina - PR.
Douradina, 18 de novembro de 2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**,

CONTRATADA: **BIANCHI ROQUE LTDA**, firmam o presente Contrato, por Preço Global com base no art. 25 , III, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de show musical para apresentação no réveillon 2022 a ser realizado no Município de Maria Helena-PR, com a contratação da apresentação artística da dupla sertaneja CACIO E MARCOS para o show de final de ano que será realizado no dia 31 de dezembro de 2021, conforme termo de referência, do Edital de licitação nº 170/2021, do Inexigibilidade Nº 009/2021, do qual derivou a presente contratação, conforme segue:

Item	QNT	DESCRIÇÃO	R$UNIT	R$TOTAL
01	01	**Show da Dupla CACIO & MARCOS, além de Banda e equipe técnica que os acompanha**; Estrutura de som; Estrutura de iluminação e cenário; Hospedagem da Dupla e da equipe; Alimentação da Dupla e equipe; Van para transporte; Camarim da dupla, com alimentação e bebidas; Camarim banda e equipe, com alimentação e bebidas	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00

Parágrafo primeiro: A empresa acima mencionada assume o comparecimento da dupla **CACIO E MARCOS** para o show de final de ano que será realizado no dia 31 de dezembro de 2021 . O show da Dupla deverá começar as 00:30h, tendo duração de no mínimo 2:30h, em Praça Pública, durante as festividades de final de ano.

DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 02(dois) meses, com início no dia 17/11/2021 e termino no dia 17/01/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 18 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 15, da Quadra 07, com área de 538,71 m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
• Luiz Alves de Deus, brasileiro, comerciante, portador do CPF: 016.472.569-50 e RG: 7.014.744-0, casado com Simone Dorzila Gomes, brasileira, comerciante, portadora do CPF: 057.114.659-70 e RG: 9.965.336-1, residente a Avenida Afonso Meira, n°42, município de Icaraíma.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 18 de novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Social - REURB-E
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 07-B da Quadra 17-A, com área de 191,20 m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
• Antonio Miguel de Souza, brasileiro, portador do CPF: 645.494.379-87 e RG: 4.665.469-2, casado com Roseli dos Santos de Souza, brasileira, portadora do CPF: 023.942.759-95 e RG: 7.404.449-2, residente a Avenida Professora Walner Umbelina de Souza, nº 858, no distrito de Porto Camargo, município de Icaraíma, fone (44) 98446-4405.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 18 de novembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA. IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de Teste Rápido para o Covid-19, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R$4.200,00(quatro mil e duzentos reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 18 de novembro de 2021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA. IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.746.444/0001-94, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de Teste Rápido para o Covid-19, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R$4.200,00(quatro mil e duzentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 18 de novembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa PELLARIGOS GASTRONOMIA LTDA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa na área artística musical, concernente a um show com Banda, em comemoração as festividades de final de ano, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr, no valor de R$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 18 de novembro de 2021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa PELLARIGOS GASTRONOMIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 31.609.836/0001-11, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa na área artística musical, concernente a um show com Banda, em comemoração as festividades de final de ano, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr, no valor de R$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 18 de novembro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2021
PROCESSO N.º 144/2021
OBJETO: Aquisição de medicamentos conforme ANEXO I - Termo de Referência do edital.
DATA DA ABERTURA: 01 de dezembro de 2021. HORÁRIO: 08:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h00min. do dia 09/11/2021 às 07h50min. do dia 01/12/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 07h51min. às 07:59 horas do dia 01/12/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (44) 3656-8000 ou nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri -Pr, sito à Rua Santos Dumont, Nº 341, Centro, ou ainda através do Site da Prefeitura(www.altopiquiri.pr.gov.br)
Alto Piquiri - PR, 18 de novembro de 2021.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 065/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 16/11/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: AMADUCCI VEQUIATO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 72.061.781/0001-35, neste ato representada pelo srº CLÁUDIO EDUARDO VEQUIATO, portador do RG nº 49678789, CPF nº. 747.552.429-91, residente , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 065/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA DOAÇÃO A PACIENTE MARIA MARTINS SANTANA, ATENDENDO MANDATO JUDICIAL, REFERENTE AUTOS Nº 1449-61.2014.8.16.0040 DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ALTÔNIA, a seguir descritos:
ITEM UNID Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1
PCT 300
FRALDAS GERIÁTRICA EXTRA G
14,83
4.449,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 065/2.021, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: AMADUCCI VEQUIATO & CIA LTDA e de R$ 840,84 (oitocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 17/11/2021 e término em 16/03/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº065/2.021".Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE.Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1065234 Participação no CISA 337170320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.
Altônia-PR., 17/11/2021

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 06.019.110/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos ou político, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, FAZ SABER ao Corpo Clínico da referida entidade que no dia 29 de novembro de 2021, às 20:00 horas, em primeira convocação e 20:30 horas em segunda convocação, realizar-se-á no Auditório Hyzo Gondeberto dos Santos, Assembléia Geral Ordinária do Corpo Clínico, com a seguinte pauta: **A) Eleição do Diretor Clínico; B) Coordenações de Especialidades; C) Atualização e alterações do Regimento Interno do Corpo Clínico da Associação Beneficente São Francisco de Assis; D) Outros assuntos.**

Umuarama, 12 de novembro de 2021.

GUILHERME ANTONIO SCHMITT
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 131/2021
Pregão Eletrônico - nº 094/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 03/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 03/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 03/12/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 35.746,60 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Novembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE – CONCIDADE
Município de Alto Piquiri – Pr.

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

O Presidente do CONCIDADE – Conselho de Desenvolvimento da Cidade de Alto Piquiri - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1/2018, considerando as deliberações da Plenária do Conselho constituído pela Portaria nº 1510/2021, de 28 de julho de 2021, em reunião deliberativa realizada no dia 31 de agosto de 2021, as 13:30 horas, na Câmara Municipal de Alto Piquiri,

RESOLVE:

I - Aprovar a avaliação dos indicadores de desempenho do Plano Diretor Municipal referente ao exercício de 2020, os quais foram obtidos após levantamento de dados realizados pela Equipe Técnica de Adequação do Plano Diretor Municipal;

II – Aprovar a alteração do Perímetro Urbano Municipal, conforme projeto apresentado pela prefeitura municipal;

III - Aprovar a alteração do Zoneamento Urbano Municipal, conforme Tabela e projeto apresentados pela prefeitura municipal;

IV - Aprovar a alteração do Perfil das Vias Coletoras, pertencente ao Sistema Viário Municipal, conforme projeto apresentados pela prefeitura municipal;

V – Aprovar a revisão do Plano de Ação e Investimentos – PAI, referente o exercício de 2021/2022, para fins de inclusão de metas referente Operação de Crédito no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para execução de obras de Construção de Barracão Industrial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para aquisição de Equipamentos Rodoviários no valor R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) e execução de obras de Pavimentação Asfáltica no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Publique-se

Cumpra-se

Alto Piquiri – PR., 12 de novembro de 2021.

Bruno Ferreira de Oliveira
Presidente do CONCIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 336/2021, de 18 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 1 §1º e 3º da Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
BRUNA FABRICIA BARBIERI ARIOZI	2018/2019	18/11/2021 Á 02/12/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de novembro de 2021.

Alto Piquiri, 18 de Novembro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATADA: L M PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI
CNPJ: 20.248.573/0001-46
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada.
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE CULTURA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM A DUPLA LÉO E MARK, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.021, NA PRAÇA CENTRAL, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES FESTIVAS DE FINAL DO ANO."
Alto Paraíso - PR., 18 de Novembro de 2021.
TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório n° 132/2021, Inexigibilidade nº 018/2021 anexo. Em 18 de Novembro de 2021. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD9A22	279350S000121750	26/10/2021	56732
AAR7C88	279350S000121789	26/10/2021	60503
ABJ5358	279350S000121883	28/10/2021	60503
ABK7601	279350S000121545	24/10/2021	60503
ABK7D47	279350S000121712	26/10/2021	60503
ABY3641	279350S000121939	29/10/2021	60503
ABY3641	279350S000121839	28/10/2021	60503
ABY3641	279350S000121980	29/10/2021	60503
ABY3641	279350S000121663	26/10/2021	60503
ACD9754	279350S000121937	29/10/2021	60503
ACJ7665	279350S000122063	30/10/2021	60503
ACO2991	279350S000121628	25/10/2021	60503
ACP0D74	279350S000121692	26/10/2021	60503
ACP0D74	279350S000121606	25/10/2021	60503
ACU1540	279350S000121777	26/10/2021	60503
ADB0B85	279350S000121811	24/10/2021	60503
ADH3334	279350S000121638	26/10/2021	56732
ADS9320	279350S000121613	25/10/2021	60503
ADW9346	279350S000121614	25/10/2021	60503
AEB3246	279350S000121836	27/10/2021	60503
AEI0803	279350S000121658	27/10/2021	60503
AEL3182	279350S000121696	26/10/2021	60503
AEN3002	279350S000121820	25/10/2021	60503
AER0334	279350S000121717	27/10/2021	60503
AER6316	279350S000122061	30/10/2021	56732
AEX2779	279350S000122018	29/10/2021	60503
AFC7384	279350S000121963	29/10/2021	60503
AFC7384	279350S000121979	29/10/2021	60503
AFD0A84	279350S000122112	30/10/2021	60503
AFU2379	279350S000121568	25/10/2021	60503
AFV1462	279350S000121958	29/10/2021	60503
AFW2784	279350S000122040	30/10/2021	60503
AFW3871	279350S000121978	29/10/2021	60503
AGA1050	279350S000121691	26/10/2021	60503
AGA9579	279350S000121624	25/10/2021	60503
AGB0526	279350S000121797	27/10/2021	60503
AGB9680	279350S000121899	28/10/2021	60503
AGO0160	279350S000121912	28/10/2021	60503
AGO0160	279350S000122013	29/10/2021	60503
AGO0160	279350S000121629	25/10/2021	60503
AGO8C41	279350S000121775	26/10/2021	60503
AHB1386	279350S000121583	25/10/2021	56732
AHC0774	279350S000122022	29/10/2021	60503
AHJ8244	279350S000122093	30/10/2021	60503
AHJ8F66	279350S000121805	24/10/2021	60503
AHT3636	279350S000121888	28/10/2021	60503
AHY5691	279350S000121784	27/10/2021	60503
AID3985	279350S000121656	27/10/2021	60503
AIF7017	279350S000121893	28/10/2021	60503
AIG1914	279350S000122008	29/10/2021	60503
AIG1914	279350S000121626	25/10/2021	60503
AIH0456	279350S000122055	30/10/2021	60503
AII2277	279350S000121854	28/10/2021	60503
AIJ2644	279350S000121971	29/10/2021	60503
AIJ2644	279350S000121935	29/10/2021	60503
AIS8847	279350S000122088	30/10/2021	60503
AIS8847	279350S000122012	29/10/2021	60503
AIY1771	279350S000121873	28/10/2021	60503
AJB1B48	279350S000122076	30/10/2021	60503
AJI1575	279350S000122099	30/10/2021	60503
AJI3176	279350S000121740	27/10/2021	60503
AJI9398	279350S000121906	28/10/2021	60503
AJK6592	279350S000121857	28/10/2021	56732
AJK7008	279350S000121974	29/10/2021	56732
AJL3503	279350S000121965	29/10/2021	60503
AJM5791	279350S000121660	26/10/2021	56732
AJM9221	279350S000121553	24/10/2021	60503
AJS7495	279350S000121708	26/10/2021	60503
AJW3364	279350S000121947	29/10/2021	60503
AKD1G85	279350S000122109	30/10/2021	60503
AKE0102	279350S000121677	26/10/2021	60503
AKF3214	279350S000121647	26/10/2021	60503
AKI1F90	279350S000121721	26/10/2021	60503
AKK2351	279350S000121867	28/10/2021	60503
AKK2351	279350S000121587	25/10/2021	60503
AKQ6391	279350S000121808	24/10/2021	60503
AKT2996	279350S000121796	26/10/2021	60503
AKV6F73	279350S000122114	30/10/2021	60503
AKY5993	279350S000121768	27/10/2021	60503
ALC0852	279350S000121929	29/10/2021	60503
ALC0852	279350S000121993	29/10/2021	60503
ALF6229	279350S000122066	30/10/2021	60503
ALK1296	279350S000121642	26/10/2021	60503
ALQ6754	279350S000121981	29/10/2021	60503
ALQ6H01	279350S000122072	30/10/2021	60503
ALR8552	279350S000121858	28/10/2021	60503
ALS6605	279350S000122033	30/10/2021	60503
ALV9068	279350S000122111	30/10/2021	60503
ALZ2474	279350S000121666	27/10/2021	60503
AMC4C07	279350S000121555	24/10/2021	60503
AMD1H06	279350S000121601	25/10/2021	60503
AMD1I48	279350S000121998	29/10/2021	60503
AME6133	279350S000122023	30/10/2021	60503
AMF5769	279350S000121730	26/10/2021	60503
AMF9B67	279350S000122011	29/10/2021	60503
AMG2070	279350S000121619	25/10/2021	60503
AMH1334	279350S000121713	27/10/2021	60503
AMJ1349	279350S000121932	29/10/2021	56732
AMK1486	279350S000121674	26/10/2021	60503
AMM4930	279350S000121592	25/10/2021	60503
AMN4634	279350S000121731	26/10/2021	60503
AMP8177	279350S000121725	26/10/2021	60503
AMP8177	279350S000121837	28/10/2021	60503
AMQ9275	279350S000121662	26/10/2021	60503
AMQ9275	279350S000121648	26/10/2021	60503
AMQ9275	279350S000121668	27/10/2021	60503
AMR4664	279350S000121868	28/10/2021	60503
AMR4664	279350S000121997	29/10/2021	60503
AMR8H46	279350S000121558	25/10/2021	60503
AMS0F63	279350S000121603	25/10/2021	56732
AMT1668	279350S000121765	27/10/2021	60503
AMX4222	279350S000121616	25/10/2021	60503
AMZ2709	279350S000121762	27/10/2021	60503
ANC7262	279350S000122036	30/10/2021	60503
ANC8887	279350S000121869	28/10/2021	60503
AND6G64	279350S000121948	29/10/2021	60503
ANE4174	279350S000121907	28/10/2021	60503
ANE9020	279350S000121909	28/10/2021	60503
ANE9020	279350S000121678	26/10/2021	60503
ANG5360	279350S000122047	30/10/2021	60503
ANG7868	279350S000121919	28/10/2021	60503
ANI4461	279350S000121976	29/10/2021	60503
ANI5138	279350S000122026	30/10/2021	60503
ANJ5B56	279350S000122004	29/10/2021	60503
ANM5527	279350S000121562	25/10/2021	60503
ANM7322	279350S000121810	24/10/2021	60503
ANO4246	279350S000122015	29/10/2021	60503
ANR7404	279350S000122085	30/10/2021	60503
ANR7404	279350S000122089	30/10/2021	60503
ANS3657	279350S000121970	29/10/2021	60503
ANT1D09	279350S000122102	30/10/2021	60503
ANT2151	279350S000122056	30/10/2021	60503
ANT4302	279350S000121565	25/10/2021	60503
ANT7515	279350S000122096	30/10/2021	60503
ANX4C83	279350S000121943	29/10/2021	60503
AOA9529	279350S000121779	26/10/2021	60503
AOA9529	279350S000121600	25/10/2021	60503
AOA9529	279350S000121790	26/10/2021	60503
AOA9529	279350S000121715	27/10/2021	60503
AOA9529	279350S000121630	26/10/2021	60503
AOA9529	279350S000121548	24/10/2021	60503
AOD7665	279350S000121878	28/10/2021	60503
AOH9078	279350S000121760	26/10/2021	60503
AOK3889	279350S000121755	26/10/2021	60503
AOL3429	279350S000121964	29/10/2021	60503
AOL5E33	279350S000121651	26/10/2021	60503
AON6B62	279350S000121923	28/10/2021	60503
AOW0222	279350S000121732	26/10/2021	60503
AOW8362	279350S000121589	25/10/2021	60503
AOY8416	279350S000121913	28/10/2021	60503
AOY9262	279350S000121689	26/10/2021	60503
APA6C15	279350S000121672	27/10/2021	56732
APB1982	279350S000121969	29/10/2021	60503
APC1J45	279350S000121670	27/10/2021	56732
APC8298	279350S000122035	30/10/2021	60503
APD6938	279350S000121838	28/10/2021	60503
APE5404	279350S000121950	29/10/2021	60503
APE5404	279350S000121949	29/10/2021	60503
APL1381	279350S000121690	26/10/2021	60503
APL1381	279350S000122042	30/10/2021	60503
APL1381	279350S000121621	25/10/2021	60503
APL1381	279350S000121766	27/10/2021	60503
APL1381	279350S000121661	26/10/2021	60503
APO5695	279350S000121687	26/10/2021	60503
APT1531	279350S000121574	25/10/2021	60503
APU1846	279350S000122002	29/10/2021	60503
APV9891	279350S000122095	30/10/2021	60503
APX0976	279350S000121938	29/10/2021	60503
APX0976	279350S000122104	30/10/2021	60503
APX6430	279350S000122062	30/10/2021	60503
APX6430	279350S000121871	28/10/2021	60503
APX6430	279350S000121812	24/10/2021	60503
APX6430	279350S000121813	24/10/2021	60503
AQA7181	279350S000121846	28/10/2021	60503
AQD7790	279350S000121716	26/10/2021	60503
AQL8427	279350S000121615	25/10/2021	60503
AQL9600	279350S000121872	28/10/2021	56732
AQM7472	279350S000122094	30/10/2021	60503
AQN5C52	279350S000121584	25/10/2021	60503
AQQ2273	279350S000121807	24/10/2021	60503
AQT1J00	279350S000122103	30/10/2021	60503
AQW6236	279350S000121702	27/10/2021	60503
ARA2B44	279350S000121910	28/10/2021	60503
ARB1475	279350S000122065	30/10/2021	60503
ARC3301	279350S000121726	26/10/2021	60503
ARC6H02	279350S000121825	26/10/2021	56732
ARH2A60	279350S000121982	29/10/2021	60503
ARI5090	279350S000121610	25/10/2021	60503
ARI5624	279350S000121896	28/10/2021	60503
ARI7E68	279350S000122078	30/10/2021	60503
ARI7E68	279350S000122064	29/10/2021	60503
ARI7E68	279350S000122068	30/10/2021	60503
ARI7E68	279350S000121891	28/10/2021	60503
ARI7E68	279350S000121977	29/10/2021	60503
ARL4740	279350S000121746	26/10/2021	60503
ARM1028	279350S000121927	28/10/2021	60503
ARP1725	279350S000121952	29/10/2021	60503
ARP2557	279350S000121951	29/10/2021	60503
ARQ0870	279350S000122071	30/10/2021	60503
ARR2342	279350S000121727	26/10/2021	56732
ARR9036	279350S000121809	24/10/2021	60503
ART2G21	279350S000121879	28/10/2021	60503
ARU4C91	279350S000121631	26/10/2021	60503
ARV1B68	279350S000122084	30/10/2021	56732
ARZ3A71	279350S000121859	28/10/2021	60503
ARZ5089	279350S000121817	25/10/2021	60503
ASA5H83	279350S000121834	27/10/2021	60503
ASF5G40	279350S000121579	25/10/2021	60503
ASF5G40	279350S000121852	28/10/2021	60503
ASI5059	279350S000122009	29/10/2021	60503
ASJ6H19	279350S000122073	30/10/2021	60503
ASK3398	279350S000121683	27/10/2021	60503
ASR7165	279350S000121685	27/10/2021	60503
ASU9G02	279350S000121996	29/10/2021	60503
ASW6512	279350S000121787	26/10/2021	60503
ASY2A17	279350S000121639	26/10/2021	56732
ASY7262	279350S000121903	28/10/2021	60503
ATC3776	279350S000121649	26/10/2021	60503
ATD6J76	279350S000122054	30/10/2021	60503
ATF5267	279350S000122041	30/10/2021	60503
ATK2202	279350S000121729	26/10/2021	60503
ATM8644	279350S000122005	29/10/2021	60503
ATU8724	279350S000121633	26/10/2021	56732
ATX2062	279350S000121742	27/10/2021	60503
AUE3G84	279350S000121581	25/10/2021	60503
AUH3E00	279350S000121926	28/10/2021	56732
AUK8F00	279350S000121828	27/10/2021	56732
AUL3714	279350S000121711	26/10/2021	60503
AUN5485	279350S000121992	29/10/2021	60503
AUO7G11	279350S000121863	28/10/2021	60503
AUQ3604	279350S000121954	29/10/2021	60503
AUQ4855	279350S000121618	25/10/2021	60503
AUQ6451	279350S000121946	29/10/2021	60503
AUR3211	279350S000121953	29/10/2021	60503
AUS0529	279350S000121554	24/10/2021	60503
AUT9396	279350S000121709	26/10/2021	60503
AUU8H89	279350S000121684	27/10/2021	60503
AUV0505	279350S000121682	27/10/2021	60503
AUX4105	279350S000122070	30/10/2021	60503
AVA5926	279350S000121942	29/10/2021	60503
AVC5467	279350S000121724	26/10/2021	60503
AVC7217	279350S000121930	29/10/2021	60503
AVI9354	279350S000121933	29/10/2021	60503
AVK3D41	279350S000121640	26/10/2021	56732
AVR3590	279350S000121940	29/10/2021	56732
AVS7D24	279350S000122106	30/10/2021	60503
AWA2420	279350S000121605	25/10/2021	60503
AWA7292	279350S000121847	28/10/2021	60503
AWA7852	279350S000121781	26/10/2021	60503
AWC8131	279350S000121800	27/10/2021	60503
AWD0B57	279350S000121767	27/10/2021	60503
AWF3300	279350S000121818	25/10/2021	60503
AWK4149	279350S000121865	28/10/2021	60503
AWN3234	279350S000122052	30/10/2021	60503
AWN6G17	279350S000122067	30/10/2021	60503
AWQ6D68	279350S000121667	27/10/2021	60503
AWS0I70	279350S000121921	28/10/2021	56732
AWS0I70	279350S000122019	29/10/2021	60503
AWS3A95	279350S000121748	26/10/2021	60503
AXA5A25	279350S000121754	26/10/2021	60503
AXC0636	279350S000121816	25/10/2021	60503
AXD6982	279350S000121924	28/10/2021	60503
AXG7I31	279350S000121877	28/10/2021	60503
AXH9600	279350S000122045	30/10/2021	60503
AXJ3321	279350S000121770	27/10/2021	60503
AXJ8754	279350S000121550	24/10/2021	60503
AXK4085	279350S000121860	28/10/2021	60503
AXM1228	279350S000121769	27/10/2021	60503
AXM7876	279350S000121761	27/10/2021	60503
AXO5D00	279350S000122037	30/10/2021	60503
AXP6E83	279350S000121819	25/10/2021	56732
AXQ1978	279350S000121697	26/10/2021	60503
AXS3884	279350S000121669	27/10/2021	56732
AXX9D64	279350S000121840	28/10/2021	56732
AXY3504	279350S000122075	30/10/2021	60503
AXY9839	279350S000122000	29/10/2021	56732
AYC7J21	279350S000121772	26/10/2021	60503
AYD4629	279350S000121645	26/10/2021	60503
AYE5187	279350S000121830	27/10/2021	60503
AYG5704	279350S000121822	25/10/2021	60503
AYI5129	279350S000121556	24/10/2021	60503
AYN4099	279350S000121636	27/10/2021	60503
AYP0C20	279350S000121659	27/10/2021	60503
AYP1536	279350S000121608	25/10/2021	60503
AYQ7G08	279350S000121576	25/10/2021	60503
AZA5962	279350S000121862	28/10/2021	60503
AZF0442	279350S000122057	30/10/2021	60503
AZF2287	279350S000121959	29/10/2021	60503
AZF8502	279350S000122079	30/10/2021	60503
AZF8502	279350S000121904	28/10/2021	60503
AZG6E08	279350S000121570	25/10/2021	60503
AZJ3430	279350S000122028	30/10/2021	56732
AZM8389	279350S000121985	29/10/2021	60503
AZN6221	279350S000121650	26/10/2021	60503
AZP1C91	279350S000121824	26/10/2021	56732
AZP2F68	279350S000121991	29/10/2021	60503
AZW4F48	279350S000121577	25/10/2021	60503
BAF8I10	279350S000121962	29/10/2021	60503
BAG7298	279350S000121882	28/10/2021	60503
BAL5747	279350S000121705	27/10/2021	60503
BAL5747	279350S000121849	28/10/2021	60503
BAM8A55	279350S000121654	27/10/2021	60503
BAN2J27	279350S000121827	26/10/2021	60503
BAU2715	279350S000121886	28/10/2021	56732
BAV9I47	279350S000121944	29/10/2021	60503
BAW1A89	279350S000121575	25/10/2021	60503
BAY2A79	279350S000121679	27/10/2021	56732
BAZ6164	279350S000121881	28/10/2021	60503
BAZ6164	279350S000122016	29/10/2021	60503
BAZ7F19	279350S000121718	27/10/2021	60503
BBB6016	279350S000121758	26/10/2021	56732
BBE5732	279350S000122091	30/10/2021	60503
BBG8406	279350S000121652	26/10/2021	60503
BBH2G43	279350S000121694	26/10/2021	56732
BBH4462	279350S000122050	30/10/2021	60503
BBI0C76	279350S000121752	26/10/2021	60503
BBN2642	279350S000121564	25/10/2021	60503
BBO0646	279350S000121900	28/10/2021	60503
BBP4582	279350S000121757	26/10/2021	60503
BBR6J18	279350S000121599	25/10/2021	60503
BBR7009	279350S000121686	26/10/2021	56732
BBS5E19	279350S000121966	29/10/2021	60503
BBU7439	279350S000121842	27/10/2021	60503
BBU9369	279350S000122001	29/10/2021	56732
BBV2947	279350S000121936	29/10/2021	60503
BBV6589	279350S000121791	27/10/2021	60503
BBW8C70	279350S000122100	30/10/2021	60503
BBZ1B14	279350S000121665	27/10/2021	60503
BCC6657	279350S000121771	27/10/2021	56732
BCD1495	279350S000121956	29/10/2021	60503
BCE8830	279350S000121561	25/10/2021	56732
BCI8I07	279350S000121855	28/10/2021	60503
BCJ6D15	279350S000122027	30/10/2021	60503
BCM2H70	279350S000121960	29/10/2021	60503
BCM3E08	279350S000122081	30/10/2021	60503
BCO1430	279350S000121778	26/10/2021	60503
BCO5158	279350S000121723	26/10/2021	60503
BCS4C60	279350S000121699	26/10/2021	60503
BCS6D39	279350S000121774	26/10/2021	60503
BCT5G74	279350S000122082	30/10/2021	56732
BCX3B46	279350S000121634	26/10/2021	60503
BDE6G20	279350S000121821	25/10/2021	60503
BDG3B66	279350S000122021	29/10/2021	60503
BDG8E65	279350S000121773	26/10/2021	60503
BDH3A57	279350S000121794	26/10/2021	60503
BDI8G62	279350S000121560	25/10/2021	60503
BDJ5G23	279350S000121934	29/10/2021	60503
BDK0I11	279350S000121566	25/10/2021	60503
BDK6F60	279350S000121892	28/10/2021	60503
BDL4A89	279350S000121617	25/10/2021	56732
BDL5I03	279350S000122046	30/10/2021	60503
BDM6C43	279350S000121643	26/10/2021	60503
BDM8C35	279350S000121894	28/10/2021	60503
BDR5D97	279350S000121826	26/10/2021	60503
BDS2B72	279350S000121598	25/10/2021	56732
BDT4G68	279350S000121653	27/10/2021	60503
BDX9H45	279350S000121823	25/10/2021	60503
BDY3D78	279350S000121795	26/10/2021	60503
BDY4H83	279350S000121889	28/10/2021	60503
BEB6J26	279350S000121671	27/10/2021	56732
BEC4J59	279350S000121675	26/10/2021	56732
BED0C97	279350S000121803	24/10/2021	60503
BEG0G72	279350S000122058	30/10/2021	56732
BEG9H06	279350S000121984	29/10/2021	60503
BEK9F52	279350S000122090	30/10/2021	60503
BEL9D35	279350S000121961	29/10/2021	60503
BEM8179	279350S000121799	27/10/2021	60503
BEN2H18	279350S000121563	25/10/2021	60503
BEN3C48	279350S000122077	30/10/2021	60503
BER2E54	279350S000121785	27/10/2021	60503
BER5E94	279350S000121596	25/10/2021	60503
BET1H53	279350S000121602	25/10/2021	60503
BET5E89	279350S000121698	26/10/2021	60503
BEU8A35	279350S000121968	29/10/2021	60503
BEW1E02	279350S000121845	27/10/2021	60503
BEW8F75	279350S000121701	27/10/2021	60503
BEW9J53	279350S000121593	25/10/2021	56732
BEX2D85	279350S000121776	26/10/2021	60503
BEX2I54	279350S000121552	24/10/2021	60503
BHG6B05	279350S000121695	26/10/2021	60503
BLB5I47	279350S000122006	29/10/2021	60503
BNV0594	279350S000121578	25/10/2021	60503
BNV0594	279350S000121751	26/10/2021	60503
BPH1A78	279350S000121673	26/10/2021	60503
BUF1883	279350S000122113	30/10/2021	60503
BXH7480	279350S000121908	28/10/2021	60503
BXK9J73	279350S000121549	24/10/2021	60503
CAH6F49	279350S000121627	25/10/2021	56732
CCC9294	279350S000121920	28/10/2021	60503
CHP9358	279350S000121918	28/10/2021	60503
CJQ2D29	279350S000121972	29/10/2021	60503
CKN1835	279350S000121802	24/10/2021	60503
CKX0967	279350S000121611	25/10/2021	60503
CLU0H50	279350S000121986	29/10/2021	60503
CME8711	279350S000121973	29/10/2021	60503
CMG3139	279350S000121957	29/10/2021	60503
CSJ1854	279350S000121782	27/10/2021	60503
CWS6503	279350S000122031	30/10/2021	60503
DDH0202	279350S000122083	30/10/2021	56732
DEY1I19	279350S000121714	27/10/2021	60503
DGO8F67	279350S000122043	30/10/2021	56732
DGU0J80	279350S000122059	30/10/2021	56732
DHM6389	279350S000121733	27/10/2021	60503
DIV9J74	279350S000121994	29/10/2021	56732
DKE3411	279350S000121798	27/10/2021	60503
DKS6415	279350S000121637	27/10/2021	60503
DKT9426	279350S000122097	30/10/2021	60503
DKY4C31	279350S000121911	28/10/2021	60503
DLW0366	279350S000122086	30/10/2021	60503
DLX6785	279350S000121780	26/10/2021	60503
DLX6786	279350S000121814	25/10/2021	60503
DLZ6290	279350S000122030	30/10/2021	60503
DMK5J43	279350S000121917	28/10/2021	60503
DML9785	279350S000121753	26/10/2021	60503
DMV6015	279350S000121736	27/10/2021	60503
DNX9805	279350S000121806	24/10/2021	60503
DPK7829	279350S000121688	26/10/2021	60503
DQO7J86	279350S000121632	26/10/2021	60503
DRU3A50	279350S000121588	25/10/2021	56732
DTD2B35	279350S000121897	28/10/2021	60503
DTD6G76	279350S000122087	30/10/2021	60503
DVM2394	279350S000121745	26/10/2021	60503
DZY8942	279350S000121737	27/10/2021	60503
EBJ7553	279350S000121895	28/10/2021	60503
EBV5F34	279350S000122020	29/10/2021	60503
ECT9219	279350S000122110	30/10/2021	60503
EDC0E12	279350S000122049	30/10/2021	56732
EDK8831	279350S000122044	30/10/2021	60503
EEZ8462	279350S000121546	24/10/2021	60503
EGM8570	279350S000121793	27/10/2021	56732
EGO1774	279350S000121655	27/10/2021	60503
EGO7520	279350S000121804	24/10/2021	60503
EIN5475	279350S000122017	29/10/2021	56732
EJE4531	279350S000121756	26/10/2021	60503
EJK7028	279350S000121573	25/10/2021	60503
ELL0C61	279350S000121703	27/10/2021	60503
ELP2B35	279350S000121706	27/10/2021	60503
ELP2B35	279350S000121763	27/10/2021	60503
ELP8C69	279350S000121644	26/10/2021	56732
ENQ0F42	279350S000121597	25/10/2021	60503
EPA2A22	279350S000121902	28/10/2021	60503
EPI1H94	279350S000121700	27/10/2021	60503
EPN0H24	279350S000121922	28/10/2021	60503
EQZ1C51	279350S000121866	28/10/2021	60503
ESU1B34	279350S000121890	28/10/2021	60503
ETM0C34	279350S000121988	29/10/2021	60503
EUQ4J67	279350S000121941	29/10/2021	60503
EWF8I67	279350S000121722	26/10/2021	60503
EWF8I67	279350S000121693	26/10/2021	56732
FAL4669	279350S000122025	30/10/2021	56732
FAM3218	279350S000121710	26/10/2021	60503
FBV1D98	279350S000122092	30/10/2021	56732
FCU6505	279350S000121559	25/10/2021	60503
FDM8J35	279350S000121987	29/10/2021	60503
FJI0D14	279350S000122032	30/10/2021	60503
FMD6G57	279350S000121580	25/10/2021	60503
FMG6E87	279350S000121586	25/10/2021	56732
FMH3D34	279350S000121743	27/10/2021	60503
FSN1993	279350S000121928	28/10/2021	60503
FUB0137	279350S000121864	28/10/2021	60503
GBC5G47	279350S000122038	30/10/2021	60503
GBG6H56	279350S000121884	28/10/2021	60503
GEC2G13	279350S000121759	26/10/2021	60503
GGS6710	279350S000121676	26/10/2021	56732
GIG7520	279350S000121945	29/10/2021	60503
GJM1F01	279350S000121967	29/10/2021	60503
GWX2779	279350S000121604	25/10/2021	60503
HDT4564	279350S000121641	26/10/2021	60503
HHR1H85	279350S000121590	25/10/2021	60503
HIR7J39	279350S000121843	27/10/2021	60503
HPG7A25	279350S000121841	27/10/2021	60503
HQI1A44	279350S000121856	28/10/2021	60503
HQT0792	279350S000121999	29/10/2021	60503
HQT0792	279350S000121620	25/10/2021	60503
HRL5G86	279350S000121622	25/10/2021	60503
HRR6225	279350S000121657	27/10/2021	60503
HRX1561	279350S000122048	30/10/2021	60503
HRX1561	279350S000122105	30/10/2021	60503
HTH7549	279350S000121832	27/10/2021	60503
HTH7549	279350S000121595	25/10/2021	60503
HTR4607	279350S000121975	29/10/2021	60503
HTV0641	279350S000121874	28/10/2021	56732
IIM2843	279350S000121885	28/10/2021	60503
IRT5I48	279350S000122060	30/10/2021	60503
ITZ5801	279350S000121898	28/10/2021	60503
IXU3J88	279350S000121887	28/10/2021	60503
JNU6I71	279350S000121905	28/10/2021	60503
KEO9609	279350S000121741	27/10/2021	60503
KHI4185	279350S000122007	29/10/2021	60503
KLD7799	279350S000121739	27/10/2021	60503
LKY6E72	279350S000121719	26/10/2021	60503
LYQ2643	279350S000121749	26/10/2021	60503
LZN5E91	279350S000121704	27/10/2021	60503
LZN5E91	279350S000122069	30/10/2021	60503
LZN5E91	279350S000121983	29/10/2021	60503
LZN5E91	279350S000121567	25/10/2021	60503
MBO5562	279350S000122074	30/10/2021	60503
MBX5E89	279350S000121747	26/10/2021	60503
MCS3J23	279350S000121582	25/10/2021	60503
MDF7G56	279350S000121594	25/10/2021	60503

Publicações legais

MEF4709	279350S000122024	30/10/2021	56732
MFI8359	279350S000121572	25/10/2021	60503
MGD8617	279350S000122010	29/10/2021	60503
MGD8617	279350S000121783	27/10/2021	60503
MGD8617	279350S000121853	28/10/2021	60503
MJX2459	279350S000121571	25/10/2021	60503
NAA7671	279350S000121788	26/10/2021	60503
NCE9042	279350S000121738	27/10/2021	60503
NCL1265	279350S000121801	27/10/2021	60503
NCZ5J38	279350S000121875	28/10/2021	60503
NFO7969	279350S000121557	25/10/2021	56732
NHR3A06	279350S000121707	27/10/2021	56732
NII1D85	279350S000121547	24/10/2021	60503
NQJ7E74	279350S000121915	28/10/2021	60503
NRY0085	279350S000121625	25/10/2021	60503
NTS1646	279350S000121914	28/10/2021	60503
OAS6J55	279350S000121861	28/10/2021	60503
ONZ9I78	279350S000121680	27/10/2021	56732
OOK3D73	279350S000121681	27/10/2021	60503
OOS6747	279350S000121735	27/10/2021	56732
OPL5G21	279350S000122108	30/10/2021	60503
OVU1188	279350S000121931	29/10/2021	56732
OVU1188	279350S000121848	28/10/2021	56732
OXZ4E18	279350S000121831	27/10/2021	60503
PJE6500	279350S000121995	29/10/2021	60503
PUO0757	279350S000122101	30/10/2021	60503
PWE9003	279350S000122098	30/10/2021	60503
QAD0493	279350S000121815	25/10/2021	56732
QAH1G21	279350S000121623	25/10/2021	60503
QAH4917	279350S000121989	29/10/2021	60503
QAL4857	279350S000121916	28/10/2021	60503
QBS1314	279350S000121870	28/10/2021	56732
QHT8B96	279350S000121612	25/10/2021	56732
QJA3305	279350S000122003	29/10/2021	60503
QLU6320	279350S000121646	26/10/2021	60503
QPR8028	279350S000121591	25/10/2021	60503
RDZ7E05	279350S000121720	26/10/2021	56732
RHA6B57	279350S000121876	28/10/2021	56732
RHB4A80	279350S000121829	27/10/2021	60503
RHD5B91	279350S000121734	27/10/2021	60503
RHF8I01	279350S000122039	30/10/2021	60503
RHH5J43	279350S000121664	27/10/2021	60503
RHL1D42	279350S000121607	25/10/2021	60503
RHP0A30	279350S000122014	29/10/2021	60503
RMR8B23	279350S000121955	29/10/2021	56732

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AES9474	116100E008444972	23/10/2021	56221
AFD8F84	116100E008722599	29/10/2021	54521
AGO2E61	116100E008461132	31/10/2021	59910
AJY1873	116100E008461133	31/10/2021	59910
ANB3994	116100E008461444	29/10/2021	54521
ANW1I49	116100E008461445	29/10/2021	54521
AOR5723	116100E007784538	01/11/2021	70561
APX0996	116100E008461442	29/10/2021	54521
AUT9098	116100E008722598	29/10/2021	54521
AVC3969	116100E008461447	29/10/2021	54521
AVC7J78	116100E009352401	29/10/2021	54521
AXK4085	116100E008461446	29/10/2021	54521
AZC7790	116100E009352402	29/10/2021	54521
AZX1H03	116100E008461443	29/10/2021	54521
BBQ9C43	116100E008722597	29/10/2021	54521
BCK9056	116100E008546284	30/10/2021	60502
CNT2442	116100E008461449	29/10/2021	54521
ERO5022	116100E008461450	29/10/2021	54521
FCA6G28	116100E008444974	23/10/2021	54521
MGG3492	116100E008722600	29/10/2021	54521

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF0087	279350T000043291	30/10/2021	55414
AAJ6018	279350T000042673	03/11/2021	76331
AAL0224	279350T000042664	02/11/2021	54790
ABG7411	279350T000042658	02/11/2021	54525
ABM8153	279350T000040591	27/10/2021	54600
AEI3149	279350T000043292	30/10/2021	55414
AEZ9305	279350T000041785	25/10/2021	55411
AFR1707	279350T000042657	02/11/2021	54600
AFY0G09	279350T000043302	01/11/2021	54600
AGV5745	279350T000045200	29/10/2021	76251
AHN5907	279350T000040578	27/10/2021	55411
AIN1337	279350T000045221	29/10/2021	76332
AIY3006	279350T000042653	28/10/2021	76331
AJE6844	279350T000042661	02/11/2021	57380
AJZ7122	279350T000040587	27/10/2021	55411
AKF5226	279350T000042662	02/11/2021	54600
AKK1F33	279350T000042659	02/11/2021	53800
AKL2054	279350T000041797	26/10/2021	55411
AMI7751	279350T000045220	29/10/2021	76332
AMP8177	279350T000043297	30/10/2021	55411
ANO5E61	279350T000042676	03/11/2021	76332
ANU1490	279350T000043290	30/10/2021	55411
AOD0043	279350T000042651	28/10/2021	76331
AOJ2109	279350T000045214	29/10/2021	55414
APX8687	279350T000045218	29/10/2021	76332
AQC4307	279350T000042647	28/10/2021	54600
AQL5J15	279350T000043300	01/11/2021	76331
ART8996	279350T000045219	29/10/2021	76331
ASK4615	279350T000043289	30/10/2021	55411
ASZ6A17	279350T000045207	29/10/2021	55411
ATQ7D81	279350T000042672	03/11/2021	51930
ATU4017	279350T000043299	31/10/2021	70301
ATY1230	279350T000043295	30/10/2021	55411
AUL8004	279350T000042650	28/10/2021	56222
AUL8I53	279350T000041798	26/10/2021	76331
AVV1124	279350T000043296	30/10/2021	55414
AWE1387	279350T000045201	29/10/2021	55414
AXL0738	279350T000045196	27/10/2021	76332
AXY3B41	279350T000045215	29/10/2021	55414
AXY4F86	279350T000040590	27/10/2021	76251
AYC6626	279350T000041786	25/10/2021	76252
AYD1C84	279350T000045211	29/10/2021	55414
AYV4848	279350T000041784	25/10/2021	76331
AYZ3501	279350T000042654	28/10/2021	76331
AZC6285	279350T000041793	25/10/2021	76332
AZM7618	279350T000040584	27/10/2021	55411
AZQ6244	279350T000042667	03/11/2021	51930
AZS6I28	279350T000045209	29/10/2021	55411
AZU9831	279350T000043294	30/10/2021	55411
BAH5480	279350T000045216	29/10/2021	55411
BBC3E81	279350T000041787	25/10/2021	55411
BBD7D53	279350T000045206	29/10/2021	56222
BBI9459	279350T000043301	01/11/2021	76331
BBL9029	279350T000041796	26/10/2021	76332
BBM7728	279350T000042678	03/11/2021	55414
BBR5808	279350T000042663	02/11/2021	54600
BBZ1C93	279350T000042666	03/11/2021	76332
BCE1G25	279350T000041791	25/10/2021	76332
BCK4955	279350T000042655	01/11/2021	73662
BCM5022	279350T000045195	26/10/2021	76331
BCN8136	279350T000042656	01/11/2021	57380
BCQ9801	279350T000040583	27/10/2021	55411
BEF0C91	279350T000042679	03/11/2021	76331
BEO0D32	279350T000045212	29/10/2021	76252
BEO4I75	279350T000041794	25/10/2021	76331
BET4A72	279350T000041789	25/10/2021	55414
BEU3C58	279350T000045199	29/10/2021	55411
BEV9A22	279350T000042668	03/11/2021	76331
BEW9I45	279350T000040586	27/10/2021	55414
BKO3180	279350T000045192	26/10/2021	76332
BZD6259	279350T000040579	27/10/2021	55250
CBI7257	279350T000043303	01/11/2021	55414
CLN7923	279350T000043305	01/11/2021	76331
CZX1862	279350T000045208	29/10/2021	55414
DIN7882	279350T000045203	29/10/2021	76251
DJE9866	279350T000045202	29/10/2021	55414
DKY3A20	279350T000045194	26/10/2021	76331
DTD2B35	279350T000042665	03/11/2021	76331
EJU3H09	279350T000045193	26/10/2021	76331
ELP8C69	279350T000043298	31/10/2021	54521
EPY5C67	279350T000040581	27/10/2021	55414
EYT2J16	279350T000042674	03/11/2021	76331
FCJ7F22	279350T000045217	29/10/2021	54870
FFU1937	279350T000041783	25/10/2021	55414
FHL5758	279350T000041788	25/10/2021	76251
FIZ8614	279350T000042652	28/10/2021	76331
FIZ8614	279350T000042675	03/11/2021	76331
FKR3F34	279350T000043304	01/11/2021	54522
HHY6256	279350T000042669	03/11/2021	54600
HSL2C01	279350T000045204	29/10/2021	76251
HYM3C08	279350T000040582	27/10/2021	54521
IQV7J73	279350T000045190	26/10/2021	76331
IXJ1G45	279350T000041792	25/10/2021	76332
IXW8H78	279350T000042670	03/11/2021	76331
JTT8I22	279350T000041790	25/10/2021	55414
JYK6740	279350T000042660	02/11/2021	55500
KZH5D29	279350T000045198	27/10/2021	76331
LBJ0H05	279350T000045197	27/10/2021	76332
LUY6278	279350T000043286	30/10/2021	51930
MIM0812	279350T000040588	27/10/2021	55411
NNH7260	279350T000043287	30/10/2021	76331
PAO2G53	279350T000041795	26/10/2021	76332
QAL3699	279350T000045205	29/10/2021	56222
QHK9563	279350T000043293	30/10/2021	55414
QIQ4H90	279350T000042671	03/11/2021	76331
RAC5E05	279350T000045213	29/10/2021	55414
RHA7H19	279350T000047157	02/11/2021	54600
RHF8F18	279350T000040589	27/10/2021	55417
RHI1F41	279350T000045191	26/10/2021	76331
RHK8A26	279350T000040580	27/10/2021	55414

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWW5676	279350S000103323	15/06/2021	56732	05247849763
JOX5F49	279350S000103240	15/06/2021	56732	04782748195

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADD9A03	279350S000103358	15/06/2021	56732	04675492016
ADY1B36	279350S000103417	16/06/2021	56732	
AGL1255	279350S000103729	16/06/2021	56732	
AJD0351	279350S000103376	15/06/2021	56732	
AJY4578	279350S000103279	17/06/2021	56732	
AKA2A16	279350S000103375	15/06/2021	56732	
AKC6001	279350S000103635	16/06/2021	56732	
AMZ8299	279350S000103237	15/06/2021	56732	
AOP6A26	279350S000103224	15/06/2021	56732	
AOU1D76	279350S000103374	15/06/2021	56732	
AOV6673	279350S000103437	17/06/2021	56732	
AVY1779	279350S000103384	15/06/2021	56732	04119532350
AWZ8806	279350S000103322	15/06/2021	56732	
AXY8201	279350S000103313	15/06/2021	56732	
AYR1558	279350S000103545	16/06/2021	56732	
AZR4389	279350S000103640	16/06/2021	56732	04037714250
AZT9386	279350S000103642	16/06/2021	56732	00349194960
AZU2805	279350S000103357	15/06/2021	56732	
BBW8H14	279350S000103291	15/06/2021	56732	
CHZ4009	279350S000103253	16/06/2021	56732	
DMH0492	279350S000103274	17/06/2021	56732	05847144697
FBA5261	279350S000103230	16/06/2021	56732	
FKL8F58	279350S000103201	16/06/2021	56732	04753760308
FTS3A42	279350S000103158	16/06/2021	56732	
JKE8761	279350S000103276	17/06/2021	56732	04439449043
MDL0569	279350S000103186	16/06/2021	56732	
MKQ9B36	279350S000103248	16/06/2021	56732	
OOG6A49	279350S000103546	16/06/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BEU6E38	279350S000103740	18/06/2021	56732	06743499879

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALB7833	279350S000103657	17/06/2021	56732	
AMW7H22	279350S000098662	18/05/2021	56732	
ARH7173	279350S000103500	17/06/2021	56732	
ASJ5G35	279350S000103605	18/06/2021	56732	
AUD2107	279350T000046479	19/06/2021	54600	
AUG0084	279350S000103552	17/06/2021	56732	
AYG7400	279350S000103753	18/06/2021	56732	
AYI8E26	279350S000103628	18/06/2021	56732	
AZH8470	279350S000103937	18/06/2021	56732	
AZO4D00	279350S000103874	18/06/2021	56732	
BBA1575	279350S000103868	18/06/2021	56732	
BBS6857	279350S000103668	18/06/2021	56732	
BCY0506	279350S000103737	18/06/2021	56732	01704003396
BER1277	279350S000103761	19/06/2021	56732	
DPE2911	279350S000103804	18/06/2021	56732	
HID6H67	279350S000103525	17/06/2021	56732	
IYH4G95	279350S000103876	18/06/2021	56732	
LNO2702	279350S000103576	18/06/2021	56732	
MKP3058	279350S000103854	18/06/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFO7719	279350S000104070	21/06/2021	56732	
AKI9E52	279350S000103838	20/06/2021	56732	
AKJ1254	279350S000104296	19/06/2021	56732	
ARM6382	279350S000103771	21/06/2021	56732	03094452782
ATL1I66	279350S000104018	20/06/2021	56732	
ATN9685	279350S000103830	20/06/2021	56732	
AVC4A41	279350S000103961	21/06/2021	56732	
AVZ5200	279350S000103848	21/06/2021	56732	01608304886
AXE4746	279350S000104291	19/06/2021	56732	
AYF1E10	279350S000103821	19/06/2021	56732	
AYO7C91	279350S000103887	20/06/2021	56732	
BBA7B14	279350S000103914	19/06/2021	56732	
BBK0975	279350S000103883	19/06/2021	56732	03652260992
BBK7C38	279350S000103893	21/06/2021	56732	03217105716
BBS5074	279350S000104222	19/06/2021	56732	03017576195
BCC6314	279350S000104055	21/06/2021	56732	02164463972
BCH9641	279350S000103931	21/06/2021	56732	
BCO8016	279350S000103917	19/06/2021	56732	
BCQ6584	279350S000104053	21/06/2021	56732	
BDH3A57	279350S000103824	19/06/2021	56732	00897944690
BDT7B04	279350S000103852	21/06/2021	56732	
CCE7586	279350S000098553	19/05/2021	56732	
CEF7619	279350S000103935	21/06/2021	56732	
DIU5B63	279350S000103930	21/06/2021	56732	
EAC8282	279350S000103936	21/06/2021	56732	01749398167
FIH4C37	279350S000103927	20/06/2021	56732	
NOH6G56	279350S000104233	20/06/2021	56732	03222994652
NSB1025	279350S000103844	21/06/2021	56732	
ODN6C55	279350S000103747	20/06/2021	56732	
RHA8E47	279350S000103842	21/06/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAQ5F22	279350NIC0024715	04/11/2021	50020	R$ 293,47
ABK6458	279350S000103943	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000103564	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ACC8652	279350S000103571	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ACW7135	279350NIC0024746	04/11/2021	50020	R$ 293,47
ADO1H74	279350S000103507	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AEB3246	279350S000103454	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AEC8966	279350S000103756	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AEF1065	279350S000103629	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AEF1065	279350S000103816	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AEF1065	279350S000103630	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AEN3200	279350S000103573	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AEU1144	279350S000103909	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AEU2A33	279350S000103942	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AEU8610	279350NIC0024758	04/11/2021	50020	R$ 293,47
AEZ9E94	279350S000103738	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AFR2014	279350S000103561	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350NIC0024733	04/11/2021	50020	R$ 6.749,81
AFU0114	279350NIC0024706	04/11/2021	50020	R$ 6.456,34
AFZ5D53	279350S000103574	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AGB1046	279350S000103510	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AGD2323	279350NIC0024752	04/11/2021	50020	R$ 293,47
AGF6296	279350S000103553	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AGF9C99	279350S000103583	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AGL5058	279350S000103666	18/06/2021	56732	R$ 130,16
AGW4774	279350S000103651	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AHB1386	116100E008009950	18/06/2021	60502	R$ 293,47
AHI0715	279350S000103667	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AHL0004	279350S000103777	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AJB4D86	279350S000103458	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AJD0008	279350S000103813	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AJN1989	279350S000103452	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AJQ1B55	279350NIC0024703	04/11/2021	50020	R$ 293,47
AJS0785	279350S000103762	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AKA3536	279350S000103703	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AKE6313	279350S000103900	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000103455	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000103757	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AKI4484	279350NIC0024716	04/11/2021	50020	R$ 293,47
AKK2362	279350S000103755	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AKN4291	279350S000103660	17/06/2021	56732	R$ 130,16
AKQ8521	279350S000103520	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AKU3910	279350S000103855	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AKU8275	279350S000103569	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AKY0708	279350S000103672	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ALD6698	279350S000103691	17/06/2021	60503	R$ 293,47
ALH9314	279350S000103586	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ALI9405	279350NIC0024756	04/11/2021	50020	R$ 293,47
AMF9B67	279350S000103696	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AMH5583	279350S000103624	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AMH7669	279350S000103968	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AMJ6488	279350S000103908	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AMJ7810	279350S000103692	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AMR7H61	279350S000103803	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AMW3E20	279350S000103817	18/06/2021	56732	R$ 130,16
AMW5B02	279350S000103735	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ANC8887	279350S000103871	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000103661	17/06/2021	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000103453	17/06/2021	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000103447	17/06/2021	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000103457	17/06/2021	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000103560	17/06/2021	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000103446	17/06/2021	60503	R$ 293,47
ANO2688	279350S000103594	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ANT2151	279350NIC0024709	04/11/2021	50020	R$ 6.456,34
ANV3095	279350S000103449	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AOF1746	279350T000046477	18/06/2021	54600	R$ 130,16
AOH3829	279350S000103741	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AOJ3712	279350S000103733	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AOM5839	279350S000103715	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AOO2951	279350NIC0024763	04/11/2021	50020	R$ 293,47
AOP4E66	279350NIC0024745	04/11/2021	50020	R$ 293,47
AOR8A44	279350S000103734	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AOU8872	279350S000103619	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AOV7701	279350S000103554	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AOX4I48	279350NIC0024708	04/11/2021	50020	R$ 260,32
AOY1175	279350NIC0024742	04/11/2021	50020	R$ 293,47
APM4714	279350S000103754	18/06/2021	60503	R$ 293,47
APM4714	279350S000103711	18/06/2021	60503	R$ 293,47
APO3254	279350S000103870	18/06/2021	60503	R$ 293,47
APQ9740	279350S000103658	17/06/2021	60503	R$ 293,47
APS2456	279350S000103808	18/06/2021	60503	R$ 293,47
APS8460	279350S000103494	17/06/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000103764	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AQF6053	279350NIC0024750	04/11/2021	50020	R$ 586,94
AQI4424	279350S000103518	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000103706	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AQR3795	279350S000103873	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AQS5F29	279350S000103758	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AQZ2I22	279350S000103709	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ARC9C13	279350S000103591	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ARE0551	279350S000103604	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ARI5090	279350S000103598	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ARJ1038	279350S000103517	17/06/2021	60503	R$ 293,47
ARJ2E32	279350S000103530	17/06/2021	60503	R$ 293,47
ARN3E37	279350S000103656	17/06/2021	60503	R$ 293,47
ARN8323	279350S000103713	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ARR7905	279350S000103584	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ARX3817	279350NIC0024707	04/11/2021	50020	R$ 4.695,52
ASC3435	279350S000103752	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350NIC0024718	04/11/2021	50020	R$ 520,64
ASK9555	279350NIC0024712	04/11/2021	50020	R$ 586,94
ASK9555	279350NIC0024704	04/11/2021	50020	R$ 293,47
ASL7C52	279350S000103721	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ASN1E15	279350S000103750	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ASO5900	279350NIC0024768	04/11/2021	50020	R$ 1.467,35
ASO8193	279350S000103941	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ASQ5823	279350S000103620	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ASS9294	279350S000103746	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ASU3C46	279350S000103653	17/06/2021	60503	R$ 293,47
ASZ4407	279350S000103967	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ATA8985	279350S000103572	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ATH9601	279350S000103627	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ATL9A73	279350S000103760	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ATQ4622	279350NIC0024754	04/11/2021	50020	R$ 586,94
ATR7283	279350S000103714	18/06/2021	60503	R$ 293,47
ATS1178	279350S000103699	17/06/2021	60503	R$ 293,47
ATT4345	279350S000103585	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AUC0B19	279350S000103940	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AUD0820	279350S000103626	18/06/2021	56732	R$ 130,16
AUE3G79	279350S000103513	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AUK0893	279350S000103704	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AUK6A54	279350S000103663	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AUK9J16	279350S000103726	18/06/2021	56732	R$ 130,16
AUP9966	279350NIC0024721	04/11/2021	50020	R$ 293,47
AUW7494	279350S000103783	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AVB3666	279350S000103665	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AVI4A11	279350S000103593	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AVJ1679	279350S000103529	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AVN4C64	279350S000103588	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AVR7516	279350S000103617	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AVT0I20	279350S000103498	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AVY3460	279350S000103445	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AVY4718	279350S000103807	18/06/2021	56732	R$ 130,16
AVZ6G79	279350S000103503	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AWB0H39	279350S000103602	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AWE1D39	279350NIC0024732	04/11/2021	50020	R$ 293,47
AWF3B56	279350S000103516	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AWJ7667	279350S000103938	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AWR3268	279350S000103866	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AWW2270	279350S000103671	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AXE6164	279350S000103751	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AXH1811	279350S000103459	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AXP4105	279350S000103723	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AXQ4163	279350NIC0024729	04/11/2021	50020	R$ 880,41
AXT5939	279350S000103600	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AXX6283	279350NIC0024741	04/11/2021	50020	R$ 293,47
AXX8F05	279350S000103589	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AXY4I00	279350S000103528	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AXZ6714	279350NIC0024731	04/11/2021	50020	R$ 293,47
AYC9A59	279350S000103744	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AYE8571	279350S000103505	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AYG6147	279350S000103596	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AYH5G89	279350NIC0024766	04/11/2021	50020	R$ 586,94
AYJ3778	279350NIC0024696	04/11/2021	50020	R$ 130,16
AYL9679	279350S000103595	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AYQ7625	279350NIC0024726	04/11/2021	50020	R$ 586,94
AYS1582	279350S000103577	18/06/2021	56732	R$ 130,16
AYT7D07	279350NIC0024719	04/11/2021	50020	R$ 1.467,35
AYV0222	279350S000098691	18/05/2021	56732	R$ 130,16
AYW1683	279350S000103590	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AYZ0829	279350S000103869	18/06/2021	56732	R$ 130,16
AZB9067	279350S000103606	18/06/2021	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AZH7916	279350S000103460	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AZH9D64	279350S000103814	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AZN9A68	279350S000103662	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AZO1G64	279350S000103506	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AZQ4875	279350S000103568	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AZT5943	279350S000103652	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AZU0893	279350S000103521	17/06/2021	60503	R$ 293,47
AZU7H57	279350S000103448	17/06/2021	56732	R$ 130,16
AZV1912	279350S000103615	18/06/2021	60503	R$ 293,47
AZY5E85	279350NIC0024760	04/11/2021	50020	R$ 293,47
BAI3240	279350S000103712	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BAP6331	279350S000103700	17/06/2021	60503	R$ 293,47
BAQ2E80	279350NIC0024753	04/11/2021	50020	R$ 293,47
BAT2898	279350S000103509	17/06/2021	60503	R$ 293,47
BAW7451	279350S000103694	17/06/2021	60503	R$ 293,47
BAY6270	279350S000103670	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BAY8J92	279350S000103759	19/06/2021	56732	R$ 130,16
BAZ2325	279350S000103566	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BBE9707	279350NIC0024723	04/11/2021	50020	R$ 293,47
BBH6G03	279350S000103610	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BBI7737	279350S000103939	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BBI9D95	279350NIC0024759	04/11/2021	50020	R$ 586,94
BBL7E62	279350S000103625	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BBM1J29	279350S000103450	17/06/2021	60503	R$ 293,47
BBN5451	279350NIC0024725	04/11/2021	50020	R$ 293,47
BBN8953	279350S000103867	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BBO5103	279350NIC0024747	04/11/2021	50020	R$ 293,47
BBQ1594	279350NIC0024730	04/11/2021	50020	R$ 293,47
BBX0H61	279350S000103504	17/06/2021	60503	R$ 293,47
BBX2340	279350S000103659	17/06/2021	60503	R$ 293,47
BBX5481	279350S000103533	17/06/2021	60503	R$ 293,47
BBY2475	279350S000103697	17/06/2021	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350S000103716	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350S000103910	18/06/2021	56732	R$ 130,16
BBZ1022	279350S000103782	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BCA9J55	279350S000103907	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BCB3G17	279350S000103597	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BCG9830	279350S000103508	17/06/2021	60503	R$ 293,47
BCJ5712	279350S000103515	17/06/2021	60503	R$ 293,47
BCJ9593	279350S000103811	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BCL1776	279350NIC0024734	04/11/2021	50020	R$ 1.173,88
BCO9134	279350NIC0024722	04/11/2021	50020	R$ 586,94

BCO9134	279350NIC0024749	04/11/2021	50020	R$ 880,41
BCU7G60	279350NIC0024698	04/11/2021	50020	R$ 293,47
BCV5445	279350S000103743	19/06/2021	60503	R$ 293,47
BCX3E51	279350NIC0024751	04/11/2021	50020	R$ 293,47
BCX9J31	279350NIC0024765	04/11/2021	50020	R$ 293,47
BCZ0E97	279350S000103621	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BDF1H35	279350S000103815	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BDK0F48	279350S000103742	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BDM3A22	279350T000042413	19/06/2021	76332	R$ 293,47
BDO2E65	279350NIC0024713	04/11/2021	50020	R$ 130,16
BDR8C17	279350NIC0024764	04/11/2021	50020	R$ 293,47
BDT4G74	279350NIC0024757	04/11/2021	50020	R$ 293,47
BDY3I60	279350S000103809	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BEA7F04	279350NIC0024699	04/11/2021	50020	R$ 130,16
BEB1D62	279350S000103562	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BEC3E85	279350S000103622	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BED6D99	279350S000103511	17/06/2021	60503	R$ 293,47
BEH1E85	279350NIC0024767	04/11/2021	50020	R$ 293,47
BEI0J40	279350S000103501	17/06/2021	60503	R$ 293,47
BEI3D56	279350S000103911	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BEI3G24	279350S000103495	17/06/2021	60503	R$ 293,47
BEN8A27	279350S000103718	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BEN8G79	279350S000103592	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BEO2J59	279350S000103818	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BEP3F89	279350NIC0024740	04/11/2021	50020	R$ 130,16
BEP7I82	279350NIC0024737	04/11/2021	50020	R$ 586,94
BET4J21	279350S000103523	17/06/2021	60503	R$ 293,47
BEY9G04	279350NIC0024702	04/11/2021	50020	R$ 293,47
BMJ7656	279350S000103906	18/06/2021	60503	R$ 293,47
BRP0853	279350S000103701	17/06/2021	60503	R$ 293,47
CDY9207	279350S000103669	18/06/2021	60503	R$ 293,47
CMX0642	279350S000103655	17/06/2021	60503	R$ 293,47
CMX0642	279350S000103724	18/06/2021	60503	R$ 293,47
CPP5841	279350S000103722	18/06/2021	60503	R$ 293,47
CSL7H00	279350S000103599	18/06/2021	60503	R$ 293,47
CTI1360	279350S000103717	18/06/2021	60503	R$ 293,47
CTV9242	279350S000103732	17/06/2021	60503	R$ 293,47
CWE9810	279350NIC0024736	04/11/2021	50020	R$ 293,47
CYA9550	279350NIC0024700	04/11/2021	50020	R$ 293,47
CYR7366	279350S000103551	17/06/2021	60503	R$ 293,47
DBH7357	279350S000103654	17/06/2021	60503	R$ 293,47
DCQ7176	279350S000103512	17/06/2021	60503	R$ 293,47

DDM4B32	279350T000046478	19/06/2021	55411	R$ 195,23
DEN4A97	279350S000103618	18/06/2021	60503	R$ 293,47
DFI9F46	279350S000103806	18/06/2021	60503	R$ 293,47
DGD6C21	279350S000103710	18/06/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000103559	17/06/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000103745	19/06/2021	60503	R$ 293,47
DHL2483	279350S000103575	18/06/2021	60503	R$ 293,47
DHV3J24	279350S000103603	18/06/2021	60503	R$ 293,47
DIP2B46	279350S000103708	18/06/2021	60503	R$ 293,47
DKV0754	279350NIC0024727	04/11/2021	50020	R$ 293,47
DKY9633	279350S000103578	18/06/2021	60503	R$ 293,47
DLB4805	279350S000103812	18/06/2021	60503	R$ 293,47
DMY2861	279350NIC0024724	04/11/2021	50020	R$ 586,94
DOD0H95	279350S000103616	18/06/2021	60503	R$ 293,47
DPP9J71	279350S000103567	18/06/2021	60503	R$ 293,47
DQF5F21	279350S000103693	17/06/2021	60503	R$ 293,47
DXH5235	279350S000103580	18/06/2021	60503	R$ 293,47
DXZ5H55	279350S000103736	18/06/2021	60503	R$ 293,47
EAA3D66	279350S000103707	18/06/2021	60503	R$ 293,47
EBW6438	279350S000103802	18/06/2021	60503	R$ 293,47
EFS7190	279350S000103902	17/06/2021	60503	R$ 293,47
ENA5596	279350S000103719	18/06/2021	60503	R$ 293,47
EQO8B72	279350NIC0024728	04/11/2021	50020	R$ 586,94
ETM5633	279350S000103623	18/06/2021	60503	R$ 293,47
EUK0064	279350S000103587	18/06/2021	60503	R$ 293,47
EYF3546	279350S000103601	18/06/2021	60503	R$ 293,47
FFG1A08	279350S000103781	18/06/2021	60503	R$ 293,47
FHU0369	279350S000103496	17/06/2021	60503	R$ 293,47
FIR8570	279350NIC0024755	04/11/2021	50020	R$ 586,94
FLG8F88	279350S000103608	18/06/2021	60503	R$ 293,47
FML7J47	279350S000103582	18/06/2021	60503	R$ 293,47
FUX9G24	279350S000103739	18/06/2021	56732	R$ 130,16
FVF7J80	279350S000103690	17/06/2021	60503	R$ 293,47
FWK7H20	279350NIC0024714	04/11/2021	50020	R$ 293,47
FYL6251	279350NIC0024710	04/11/2021	50020	R$ 293,47
GBG7D15	279350NIC0024701	04/11/2021	50020	R$ 293,47
GHC9630	279350S000103720	18/06/2021	56732	R$ 130,16
HAT8688	279350S000103497	17/06/2021	60503	R$ 293,47
HBZ7719	279350NIC0024705	04/11/2021	50020	R$ 586,94
HGR2654	279350S000103499	17/06/2021	60503	R$ 293,47
HGZ5G56	279350S000103451	17/06/2021	56732	R$ 130,16
HHY9368	279350S000103613	18/06/2021	60503	R$ 293,47

HKN0658	279350S000103514	17/06/2021	60503	R$ 293,47
HQH6983	279350S000103805	18/06/2021	60503	R$ 293,47
HSB0239	279350S000103780	18/06/2021	60503	R$ 293,47
HSZ4050	279350S000103570	18/06/2021	60503	R$ 293,47
HTK8853	279350S000103698	17/06/2021	60503	R$ 293,47
IAL2I11	279350S000103875	18/06/2021	60503	R$ 293,47
IMK9525	279350S000103519	17/06/2021	60503	R$ 293,47
IMS4B10	279350S000103673	18/06/2021	60503	R$ 293,47
IQV7J73	279350S000103558	17/06/2021	60503	R$ 293,47
IRM3J16	279350S000103444	17/06/2021	60503	R$ 293,47
IWX3023	279350NIC0024761	04/11/2021	50020	R$ 293,47
JDT6C15	279350S000103502	17/06/2021	60503	R$ 293,47
JHN5541	279350S000103612	18/06/2021	60503	R$ 293,47
JWU6379	279350NIC0024720	04/11/2021	50020	R$ 293,47
KDB3462	279350S000103563	18/06/2021	60503	R$ 293,47
KUW1948	279350S000103872	18/06/2021	60503	R$ 293,47
KXV0J23	279350S000103524	17/06/2021	60503	R$ 293,47
LCP5E59	279350NIC0024738	04/11/2021	50020	R$ 293,47
LLK6781	279350S000103779	18/06/2021	60503	R$ 293,47
MEZ4H17	279350S000103899	17/06/2021	60503	R$ 293,47
MFI8359	279350S000103725	18/06/2021	60503	R$ 293,47
MLU9A98	279350NIC0024717	04/11/2021	50020	R$ 293,47
MZF9F81	279350S000103565	18/06/2021	56732	R$ 130,16
NEF9A15	279350S000103526	17/06/2021	60503	R$ 293,47
NHR3A06	279350S000103461	17/06/2021	60503	R$ 293,47
NPI9510	279350S000103664	18/06/2021	60503	R$ 293,47
NSB4252	279350S000103702	17/06/2021	60503	R$ 293,47
OHL4I46	279350NIC0024735	04/11/2021	50020	R$ 130,16
OOO4D54	279350NIC0024743	04/11/2021	50020	R$ 586,94
PFZ1721	279350S000103901	17/06/2021	56732	R$ 130,16
PJG2172	279350NIC0024697	04/11/2021	50020	R$ 130,16
PLH4D22	279350S000103555	17/06/2021	60503	R$ 293,47
PYQ7806	279350S000103456	17/06/2021	60503	R$ 293,47
QAD0116	279350S000103731	17/06/2021	60503	R$ 293,47
QAE5087	279350NIC0024748	04/11/2021	50020	R$ 293,47
QAN0727	279350S000103579	18/06/2021	60503	R$ 293,47
QAR1204	279350S000103695	17/06/2021	60503	R$ 293,47
QAV5G67	279350NIC0024739	04/11/2021	50020	R$ 293,47
QDU8062	279350S000103556	17/06/2021	60503	R$ 293,47
QFZ8C47	279350S000103532	17/06/2021	60503	R$ 293,47
QIM4536	279350S000103527	17/06/2021	60503	R$ 293,47
QIY7A98	279350NIC0024744	04/11/2021	50020	R$ 293,47

QNR4I94	279350S000103778	18/06/2021	60503	R$ 293,47
QWT5894	279350S000103763	19/06/2021	60503	R$ 293,47
QXU2J78	279350NIC0024762	04/11/2021	50020	R$ 293,47
REB0H35	279350S000103614	18/06/2021	60503	R$ 293,47
RFD3F36	279350S000103581	18/06/2021	56732	R$ 130,16
RFW2E91	279350S000103705	17/06/2021	60503	R$ 293,47
RHA9B06	279350S000103650	17/06/2021	60503	R$ 293,47
RHB3D28	279350S000103611	18/06/2021	60503	R$ 293,47
RHB7H03	279350S000103903	17/06/2021	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB3799	279350S000103863	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AAL1764	279350S000104051	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AAQ0520	279350S000103793	21/06/2021	56732	R$ 130,16
ABH0061	279350S000103799	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ABL5198	279350S000103992	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ABL6A19	279350S000103861	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ACI4284	279350S000104002	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ADE0554	279350S000104356	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ADE7868	279350S000103834	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ADV7416	279350S000104066	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AEE0502	279350S000104073	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AEF4996	279350S000103798	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AEW3F36	279350S000104052	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AEW3F36	279350S000103794	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AFI2J47	279350S000103881	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AFY3B17	279350S000103790	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AFZ4307	279350S000103965	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AGE7655	279350S000103947	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AGI7I87	279350S000104059	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AGP1142	279350S000104007	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AGP2671	279350S000104014	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AGQ1704	279350S000103797	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AHK9C12	279350S000104076	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AHN7F57	279350S000104082	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AHQ3336	279350S000104221	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AHR8377	279350S000104023	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AHR8377	279350S000103983	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AHV5B18	279350S000104300	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AIB6752	279350S000104303	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AJI9975	279350S000104000	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AJS0785	279350S000104008	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3852	279350S000103946	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AKN0583	279350S000103963	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AKR5B00	279350S000104040	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AKT0203	279350S000104224	19/06/2021	56732	R$ 130,16
AKT2996	279350S000104045	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350S000104220	19/06/2021	60503	R$ 293,47

AKT7868	279350S000104041	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000103959	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000103795	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000103789	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000103972	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000103974	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ALF2559	279350S000103988	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ALG2256	279350S000103993	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ALV4647	279350S000104346	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AMH2738	279350S000103891	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AMS4391	279350S000103949	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AMT2000	279350S000104292	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AMY5261	279350S000104021	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ANA1260	279350S000103915	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ANF5251	279350S000103851	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ANI2018	279350S000104077	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ANI5678	279350S000104090	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ANJ9A79	279350S000104286	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ANP0426	279350S000103890	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ANP4B37	279350S000103954	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ANQ5277	279350S000103912	19/06/2021	56732	R$ 130,16
ANW0768	279350S000103768	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ANW2855	279350S000104352	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ANX5F50	279350S000104071	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AOE2B31	279350S000103823	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AOE2B31	279350S000103877	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AOG2932	279350S000104246	21/06/2021	56732	R$ 130,16
AOH3829	279350S000103948	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000103925	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000103772	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AOP1151	279350S000104234	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AOR7297	279350S000104025	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AOT3D31	279350S000104338	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AOX4I41	279350S000104093	21/06/2021	60503	R$ 293,47
APJ9987	279350S000103923	20/06/2021	60503	R$ 293,47
APJ9987	279350S000104217	19/06/2021	60503	R$ 293,47
APM4258	279350S000104293	19/06/2021	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000103966	21/06/2021	56732	R$ 130,16
APR4I17	279350S000104288	19/06/2021	60503	R$ 293,47
APV0C59	279350S000104022	20/06/2021	60503	R$ 293,47
APV6562	279350S000103884	19/06/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000104081	21/06/2021	60503	R$ 293,47

APX6430	279350S000103770	20/06/2021	60503	R$ 293,47
APY7C28	279350S000103957	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AQA7911	279350S000104054	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AQB5499	279350S000104253	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AQE7636	279350S000104089	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000103882	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AQI4263	279350S000103895	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AQJ5839	279350S000104251	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AQL1J97	279350S000103836	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AQM2226	279350S000104084	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000104229	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AQQ3537	279350S000103787	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AQT3476	279350S000104058	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AQW9F60	279350S000104046	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AQY4B95	279350S000104359	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ARL4667	279350S000103953	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ARM6382	279350S000103839	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ARO1629	279350S000104039	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ARO3557	279350S000104290	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ARP1372	279350S000103862	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ASC5557	279350S000103976	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ASC8E34	279350S000103989	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ASI4223	279350S000103926	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ASN4G48	279350S000104353	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ASP6286	279350S000104057	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ASS4F36	279350S000104080	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ASS5145	279350S000104348	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ASX1959	279350S000104048	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ASZ9784	279350S000104297	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ASZ9784	279350S000103898	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ATA1609	279350S000104035	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ATF1980	279350S000103921	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ATI7589	279350S000103996	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ATP3887	279350S000103765	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ATP3887	279350S000104231	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ATS1178	279350S000104336	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ATW4622	279350S000104355	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ATY6498	279350S000103825	19/06/2021	60503	R$ 293,47
ATY7758	279350S000103800	21/06/2021	60503	R$ 293,47
ATZ8J00	279350S000104067	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AUF8727	279350S000104354	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AUG6A12	279350S000104245	21/06/2021	60503	R$ 293,47

AUI8D74	279350S000104337	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AUK2264	279350S000103929	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AUS2627	279350S000104235	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AUS5197	279350S000104343	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AVB2C14	279350S000104087	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AVE4686	279350S000103962	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AVF4C23	279350S000103820	19/06/2021	56732	R$ 130,16
AVG6856	279350S000103846	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AVO9047	279350S000104247	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AVU1368	279350S000104241	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AVW0C03	279350S000104306	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AVY5581	279350S000103886	20/06/2021	56732	R$ 130,16
AVZ9B82	279350S000104078	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AWE9234	279350S000104294	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AWG2276	279350S000103944	19/06/2021	56732	R$ 130,16
AWL3613	279350S000104028	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AWM3I44	279350S000104005	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AWN0E55	279350S000104252	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AWN6B56	279350S000103977	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AWR1A36	279350S000104237	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AWT2290	279350S000104069	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AWX5123	279350S000103913	19/06/2021	56732	R$ 130,16
AWY6159	279350S000103853	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AWZ7F72	279350S000104029	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AXD3556	279350S000104092	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AXN6715	279350S000104038	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AXR9B99	279350S000103918	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AXR9E43	279350S000104060	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AXT5939	279350S000103987	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AYB8G47	279350S000104097	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AYJ8215	279350S000103896	21/06/2021	56732	R$ 130,16
AYO8806	279350S000104218	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AYR9F87	279350S000103978	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AYV3G40	279350S000104342	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AYW1356	279350S000103856	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AZB3C47	279350S000103885	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AZC5498	279350S000104064	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AZD1977	279350S000103995	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AZD1F40	279350S000103785	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AZH5J46	279350S000103982	19/06/2021	60503	R$ 293,47
AZI3D21	279350S000104068	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AZJ1F57	279350S000103845	21/06/2021	60503	R$ 293,47

AZJ8G58	279350S000104037	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AZP2578	279350S000104216	19/06/2021	56732	R$ 130,16
AZR0468	279350S000104232	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AZT1F64	279350S000103956	20/06/2021	60503	R$ 293,47
AZX6490	279350S000104056	21/06/2021	60503	R$ 293,47
AZY5905	279350S000103952	20/06/2021	56732	R$ 130,16
AZY7904	279350S000103784	19/06/2021	60503	R$ 293,47
BAI0154	279350S000103847	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BAM5968	279350S000104345	19/06/2021	60503	R$ 293,47
BAW9327	279350S000104254	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BAY1E31	279350S000104298	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BBC3445	279350S000104010	19/06/2021	60503	R$ 293,47
BBC3445	279350S000104304	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BBD3B16	279350S000103865	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BBD3B16	279350S000103975	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BBD8266	279350S000104226	19/06/2021	60503	R$ 293,47
BBG0E21	279350S000103801	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BBH2981	279350S000104358	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BBH9F11	279350S000104001	19/06/2021	60503	R$ 293,47
BBH9F11	279350S000104006	19/06/2021	60503	R$ 293,47
BBJ0172	279350S000104015	19/06/2021	60503	R$ 293,47
BBO7C07	279350S000104004	19/06/2021	60503	R$ 293,47
BBQ2H19	279350S000103819	19/06/2021	60503	R$ 293,47
BBU3B79	279350S000104027	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BBV8G93	279350S000104248	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BCB1863	279350S000104042	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BCC0543	279350S000103776	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BCC5586	279350S000104074	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BCH7688	279350S000103990	19/06/2021	60503	R$ 293,47
BCI5305	279350S000103773	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BCL5917	279350S000103775	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BCM2H70	279350S000103897	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BCO5J51	279350S000104047	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BCU5H63	279350S000103829	19/06/2021	60503	R$ 293,47
BCY9E07	279350S000103831	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BDB3F14	279350S000103749	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BDC8C66	279350S000103922	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BDG5G83	279350S000104305	20/06/2021	56732	R$ 130,16
BDR6I94	279350S000104032	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BDT7D35	279350S000103999	19/06/2021	60503	R$ 293,47
BDV4C05	279350S000104062	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BDY1B91	279350S000103769	20/06/2021	60503	R$ 293,47

BDY2J54	279350S000104351	19/06/2021	60503	R$ 293,47
BDY3I57	279350S000104083	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BDZ2I60	279350S000104299	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BED0C97	279350S000104094	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BEE5H19	279350S000103859	20/06/2021	56732	R$ 130,16
BEG8H97	279350S000103998	19/06/2021	60503	R$ 293,47
BEJ6B83	279350S000104249	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BEN5G29	279350S000103850	21/06/2021	56732	R$ 130,16
BEP2C37	279350S000103924	20/06/2021	56732	R$ 130,16
BEQ5H62	279350S000104357	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BEU7E00	279350S000104031	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BEW1J79	279350S000104036	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BEW3004	279350S000104085	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BEY7J56	279350S000103971	21/06/2021	60503	R$ 293,47
BGK0956	279350S000103878	19/06/2021	56732	R$ 130,16
BGK0956	279350S000104302	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BIA8648	279350S000104019	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BIW1863	279350S000104223	19/06/2021	60503	R$ 293,47
BKM8037	279350S000103888	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BQR9494	279350S000104240	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BTZ7C72	279350S000104030	20/06/2021	60503	R$ 293,47
BWJ5903	279350S000104419	19/06/2021	60503	R$ 293,47
BYH3809	279350S000103843	21/06/2021	60503	R$ 293,47
CME1329	279350S000104043	20/06/2021	60503	R$ 293,47
CPD3H45	279350S000104091	21/06/2021	60503	R$ 293,47
CPR3I87	279350S000103857	19/06/2021	60503	R$ 293,47
CRZ2406	279350S000103920	19/06/2021	60503	R$ 293,47
CSW0J96	279350S000103788	19/06/2021	60503	R$ 293,47
CTI1360	279350S000104350	19/06/2021	60503	R$ 293,47
CXN9787	279350S000104421	20/06/2021	60503	R$ 293,47
CZG7J23	279350S000104340	19/06/2021	60503	R$ 293,47
CZL9J07	279350S000104049	20/06/2021	60503	R$ 293,47
DGE3897	279350S000103835	20/06/2021	60503	R$ 293,47
DGF0904	279350S000103928	21/06/2021	60503	R$ 293,47
DGR0042	279350S000103879	19/06/2021	60503	R$ 293,47
DHI3072	279350S000104341	19/06/2021	60503	R$ 293,47
DJB8069	279350S000103858	19/06/2021	56732	R$ 130,16
DKP2J29	279350S000103880	19/06/2021	60503	R$ 293,47
DLV8552	279350S000103827	19/06/2021	60503	R$ 293,47
DMQ0C40	279350S000104287	19/06/2021	60503	R$ 293,47
DPP9J71	279350S000104017	20/06/2021	60503	R$ 293,47
DRJ1406	279350S000103919	19/06/2021	60503	R$ 293,47

DRQ2733	279350S000104065	21/06/2021	60503	R$ 293,47
DRU7H41	279350S000103916	19/06/2021	60503	R$ 293,47
DSJ4I72	279350S000103841	21/06/2021	60503	R$ 293,47
DXV6407	279350S000104003	19/06/2021	60503	R$ 293,47
EBV0I12	279350S000103934	21/06/2021	60503	R$ 293,47
EBZ8626	279350S000104344	19/06/2021	60503	R$ 293,47
EEI4334	279350S000104013	19/06/2021	60503	R$ 293,47
EFV6538	279350S000104418	19/06/2021	60503	R$ 293,47
EKT6D43	279350S000103791	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ENA4123	279350S000104242	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ETJ6551	279350S000104230	20/06/2021	60503	R$ 293,47
EVF0765	279350S000103973	21/06/2021	60503	R$ 293,47
EWG0B82	279350S000104236	20/06/2021	60503	R$ 293,47
EYA1C34	279350S000104009	19/06/2021	60503	R$ 293,47
FDM6C60	279350S000103864	21/06/2021	56732	R$ 130,16
FGC4H71	279350S000103945	19/06/2021	60503	R$ 293,47
FJQ9434	279350S000104420	20/06/2021	60503	R$ 293,47
FMM8I63	279350S000103786	19/06/2021	60503	R$ 293,47
FMW0422	279350S000103766	20/06/2021	60503	R$ 293,47
FNZ2J54	279350S000103889	20/06/2021	60503	R$ 293,47
FOW6F36	279350S000104075	21/06/2021	60503	R$ 293,47
FSA5557	279350S000103933	21/06/2021	60503	R$ 293,47
FVT4818	279350S000104079	21/06/2021	60503	R$ 293,47
GBH3F15	279350S000104033	20/06/2021	60503	R$ 293,47
GGM8G88	279350S000103849	21/06/2021	60503	R$ 293,47
GVU7998	279350S000103958	20/06/2021	60503	R$ 293,47
GWU8I19	279350S000104301	20/06/2021	60503	R$ 293,47
HMV1A23	279350S000103986	19/06/2021	60503	R$ 293,47
HRQ2158	279350S000104239	20/06/2021	60503	R$ 293,47
ICP4161	279350S000103955	20/06/2021	60503	R$ 293,47
IIP1021	279350S000103767	20/06/2021	60503	R$ 293,47
INA6377	279350S000104026	20/06/2021	60503	R$ 293,47
IRX8138	279350S000103997	19/06/2021	60503	R$ 293,47
IYB2598	279350S000103828	19/06/2021	60503	R$ 293,47
JHN5541	279350S000104244	20/06/2021	60503	R$ 293,47
JHQ4J53	279350S000104250	21/06/2021	60503	R$ 293,47
KAK4008	279350S000104016	20/06/2021	60503	R$ 293,47
KEL5795	279350S000104011	19/06/2021	60503	R$ 293,47
KIE6363	279350S000104349	19/06/2021	60503	R$ 293,47
KKR7774	279350S000103822	19/06/2021	60503	R$ 293,47
KYA3202	279350S000103832	20/06/2021	60503	R$ 293,47
LSL8180	279350S000103894	21/06/2021	60503	R$ 293,47

LSR0F00	279350S000103991	19/06/2021	60503	R$ 293,47
LVM8F62	279350S000103984	19/06/2021	60503	R$ 293,47
MAT2C62	279350S000104339	19/06/2021	60503	R$ 293,47
MCF8C04	279350S000104050	21/06/2021	60503	R$ 293,47
MEE7532	279350S000104228	20/06/2021	60503	R$ 293,47
MGQ6I96	279350S000104347	19/06/2021	60503	R$ 293,47
MHM1390	279350S000103979	19/06/2021	60503	R$ 293,47
MJJ7648	279350S000103985	19/06/2021	60503	R$ 293,47
MJN1B35	279350S000104243	20/06/2021	60503	R$ 293,47
MJP8771	279350S000103994	19/06/2021	60503	R$ 293,47
MNM7A69	279350S000104417	19/06/2021	60503	R$ 293,47
MWB2779	279350S000104012	19/06/2021	60503	R$ 293,47
NCR5903	279350S000104225	19/06/2021	60503	R$ 293,47
NGQ6373	279350S000104289	19/06/2021	56732	R$ 130,16
NHV4935	279350S000103980	19/06/2021	60503	R$ 293,47
NRP9H57	279350S000103960	21/06/2021	56732	R$ 130,16
NZG9258	279350S000103970	20/06/2021	60503	R$ 293,47
OBC8316	279350S000104096	21/06/2021	60503	R$ 293,47
OPZ9969	279350S000104020	20/06/2021	60503	R$ 293,47
PAY7H73	279350S000103969	20/06/2021	60503	R$ 293,47
PIJ4336	279350S000104219	19/06/2021	60503	R$ 293,47
PVI5D43	279350S000104227	20/06/2021	60503	R$ 293,47
PXK3414	279350S000103981	19/06/2021	60503	R$ 293,47
PYB7A92	279350S000103964	21/06/2021	60503	R$ 293,47
PZU1I51	279350S000104088	21/06/2021	60503	R$ 293,47
QAJ1269	279350S000103892	21/06/2021	60503	R$ 293,47
QAX2J23	279350S000104024	20/06/2021	60503	R$ 293,47
QBH8120	279350S000104295	19/06/2021	60503	R$ 293,47
QBI6246	279350S000103840	21/06/2021	60503	R$ 293,47
QCC6673	279350S000103951	20/06/2021	60503	R$ 293,47
QJX0H03	279350S000104238	20/06/2021	60503	R$ 293,47
QPL1C63	279350S000104086	21/06/2021	60503	R$ 293,47
QUM4053	279350S000103932	21/06/2021	56732	R$ 130,16
RAN9A13	279350S000103833	20/06/2021	60503	R$ 293,47
RFB8I18	279350S000104063	21/06/2021	60503	R$ 293,47
RFL4E12	279350S000103837	20/06/2021	56732	R$ 130,16
RFP0F02	279350S000103826	19/06/2021	60503	R$ 293,47
RHC8D82	279350S000103748	20/06/2021	60503	R$ 293,47
RHD7A94	279350S000103792	20/06/2021	56732	R$ 130,16
RNC0B67	279350S000103796	21/06/2021	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:04:40H DIA 11/11/2021
RETORNO:19:45HM DIA 11/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em __/__/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRICULA: 202205
RG: 8.707.702-0
DESTINO/UF:MARINGÁ
SAÍDA:12:00H 12/11/2021
RETORNO:19:00H 12/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: COROLA PLACA AYV3114
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF:PÉROLA
SAÍDA:07:10H DIA 12/11/2021
RETORNO:13:37HM DIA 12/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BEY1G91
CUSTO APROXIMADO: R$160,00.

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de PÉROLA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em __/__/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:05:05 MIN 12/11/2021
RETORNO:13:37H:MIN 12/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO ( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:06:20 MIN 16/11/2021
RETORNO:14:55H:MIN 16/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEJ4I47
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO ( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF: MARINGÁ E ARAPONGAS
SAÍDA:07:00H DIA 16/11/2021
RETORNO:20:30HM DIA 16/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00.

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ E ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em __/__/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF:ARAPONGAS
SAÍDA:04:33 MIN 17/11/2021
RETORNO:13:29H:MIN 17/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEJ4I47
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO ( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:04:40H DIA 18/11/2021
RETORNO:14:00HM DIA 18/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEJ4I47
CUSTO APROXIMADO: R$160,00.

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em __/__/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.605.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 3856 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 127/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Fatima Cristina Martins Rodrigues
Matrícula: 11201
Cargo: Chefe da Divisão do CAPS
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 19/11/2021
Data do Retorno: 19/11/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: Cafezal do Sul – Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD, para organizar a rede e desenvolver propostas de projetos terapêuticos aos pacientes assistidos no município de Cafezal do Sul - Pr

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 17 de Novembro de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.605.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 3856 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 128/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Joseany Cazelotto Camozzato
Matrícula: 104090
Cargo: Enfermeira
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 19/11/2021
Data do Retorno: 19/11/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: Cafezal do Sul – Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD, para organizar a rede e desenvolver propostas de projetos terapêuticos aos pacientes assistidos no município de Cafezal do Sul - Pr

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 17 de Novembro de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS (COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA), TUDO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS
1	Aditivo de oleo de motor a diesel	50	LITRO	R$ 103,40	R$ 5.170,00	BARDAHL	12 MESES
2	Aditivo de óleo de motor a gasolina (frasco 500 ml)	50	UNID	R$ 71,88	R$ 3.594,00	BARDAHL	12 MESES
3	Aditivo do Radiador p/veiculos (frasco 1l)	250	LITRO	R$ 39,38	R$ 9.845,00	TIRRENO	12 MESES
4	Aditivo p/combustivel (frasco 200 ml)	125	UNID	R$ 31,52	R$ 3.940,00	BARDAHL	12 MESES
5	Aditivo p/oleo diesel (frasco 450 ml)	20	UNID	R$ 177,26	R$ 3.545,20	PRIME BIOSOLUTIONS	12 MESES
6	Arla 32 solução (embal. 20 l)	60	BALDE	R$ 76,84	R$ 4.610,40	ECOBRILHO	12 MESES
7	Arruela vedação carter p/veic. diversos(menos Renault)	50	UNID	R$ 4,67	R$ 233,50	WD	12 MESES
8	Arruela de vedação de carter para veiculos Renault	20	UNID	R$ 14,76	R$ 295,20	WD	12 MESES
9	Bujão de carter diversos linha leve (carros e utilitarios)	15	UNID	R$ 19,69	R$ 295,35	WD	12 MESES
10	Bujão de carter diversos linha pesada (cam e Maq)	15	UNID	R$ 24,61	R$ 369,15	WD	12 MESES
11	Condicionador de metais (frasco 200 ml)	50	UNID	R$ 103,40	R$ 5.170,00	MILITEC	12 MESES
12	Desengripante completo spray (frasco 300ML)	24	UNID	R$ 31,51	R$ 756,24	WHITLUB	12 MESES
13	Filtro Ar Condic de 1ª linha - Cam vw 17.230 - Robust 2021	2	UNID	R$ 86,66	R$ 173,32	WEGA	12 MESES
14	Filtro de Ar Primario de 1ª linha Cam VW 17.230 - Rob 21	2	UNID	R$ 165,45	R$ 330,90	FRAM	12 MESES
15	Filtro Ar Sec de 1ª linha - Cam VW 17.230 - Robust 2021	2	UNID	R$ 116,20	R$ 232,40	FRAM	12 MESES
16	Filtro de Ar - S10 chevrolet Ambulancia ano 2018 2.4	6	UNID	R$ 64,01	R$ 384,06	FRAM	12 MESES
17	Filtro de Ar Cond - Motoniveladora Caterpillar 120 k	2	UNID	R$ 384,08	R$ 768,16	TECFIL	12 MESES
18	Filtro de Ar Cond - Escavadeira Hidraulica Case CX 130C	4	UNID	R$ 402,80	R$ 1.611,20	TECFIL	12 MESES
19	Filtro de Ar Cond - Fiat Fiorino Ano/mod 2019	6	UNID	R$ 44,31	R$ 265,86	WEGA	12 MESES
20	Filtro de Ar Cond - S10 Chevrolet Amb - 2018 2.4	4	UNID	R$ 59,08	R$ 236,32	WEGA	12 MESES
21	Filtro de Ar Cond 1ª linha - Cam IVECO Mod 24.280 - 2020	1	UNID	R$ 88,63	R$ 88,63	TECFIL	12 MESES
22	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - Fiat Mobi	10	UNID	R$ 44,31	R$ 443,10	WEGA	12 MESES
23	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - Fiat Strada	12	UNID	R$ 44,31	R$ 531,72	WEGA	12 MESES
24	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - Fiat Uno attractive 1.0	12	UNID	R$ 44,31	R$ 531,72	WEGA	12 MESES
25	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - Ford Cargo Mod 1119	2	UNID	R$ 78,78	R$ 157,56	TECFIL	12 MESES
26	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - Ford Cargo Mod 1723 B	2	UNID	R$ 78,78	R$ 157,56	TECFIL	12 MESES
27	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - Ford Fiesta	3	UNID	R$ 78,78	R$ 236,34	WEGA	12 MESES
28	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - GM Corsa 1.4	3	UNID	R$ 44,31	R$ 132,93	WEGA	12 MESES
29	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - GM Spin	8	UNID	R$ 44,31	R$ 354,48	WEGA	12 MESES
30	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - Gol G IV e G V	8	UNID	R$ 44,31	R$ 354,48	WEGA	12 MESES
31	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - Pá Carregadeira case 621 D	2	UNID	R$ 280,67	R$ 561,34	TURBO	12 MESES
32	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - pÁ Carregadeira case 621 E	2	UNID	R$ 280,67	R$ 561,34	TURBO	12 MESES
33	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - Pá carregadeira case W 20	4	UNID	R$ 324,99	R$ 1.299,96	TURBO	12 MESES
34	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - Renault Duster	4	UNID	R$ 50,22	R$ 200,88	WEGA	12 MESES
35	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - trator case Mod 110 A	4	UNID	R$ 393,93	R$ 1.575,72	CNH	12 MESES
36	Filtro de Ar Cond de 1ª linha - Volksw Saveiro	6	UNID	R$ 44,31	R$ 265,86	WEGA	12 MESES
37	Filtro de Ar de 1ª linha - Fiat Doblo - 1.8 E. Torq	12	UNID	R$ 76,27	R$ 915,24	FRAM	12 MESES
38	Filtro de Ar de 1ª linha - Fiat Uno attractive 1.0	12	UNID	R$ 44,31	R$ 531,72	FRAM	12 MESES
39	Filtro de Ar de 1ª linha - micro onibus agrale	12	UNID	R$ 147,72	R$ 1.772,64	FRAM	12 MESES
40	Filtro de Ar de 1ª linha - Cam Cargo mod 1317 E ano 2011	2	UNID	R$ 149,69	R$ 299,38	FRAM	12 MESES
41	Filtro de Ar de 1ª linha - Chevrolet 1.4	3	UNID	R$ 34,46	R$ 103,38	FRAM	12 MESES
42	Filtro de Ar de 1ª linha - Chevrolet 1.8 - Montana	2	UNID	R$ 34,46	R$ 68,92	FRAM	12 MESES
43	Filtro de Ar de 1ª linha - Ducato 2.3 Multi Jet	25	UNID	R$ 137,87	R$ 3.446,75	FRAM	12 MESES
44	Filtro de Ar de 1ª linha - Fiat Fiorino ano/mod 2019	6	UNID	R$ 47,02	R$ 282,12	FRAM	12 MESES
45	Filtro de Ar de 1ª linha - Fiat Mobi	12	UNID	R$ 47,02	R$ 564,24	FRAM	12 MESES
46	Filtro de Ar de 1ª linha - Fiat Strada	16	UNID	R$ 34,46	R$ 551,36	FRAM	12 MESES
47	Filtro de Ar de 1ª linha - Ford Fiesta	2	UNID	R$ 57,11	R$ 114,22	FRAM	12 MESES
48	Filtro de Ar de 1ª linha - GM Spin	8	UNID	R$ 50,46	R$ 403,68	FRAM	12 MESES
49	Filtro de Ar de 1ª linha - MB Micro Onibus	8	UNID	R$ 187,11	R$ 1.496,88	FRAM	12 MESES
50	Filtro de Ar de 1ª linha - Motor 1.0 - VW Gol	4	UNID	R$ 34,46	R$ 137,84	FRAM	12 MESES
51	Filtro de Ar de 1ª linha - Motor AP 1.4 de Kombi	6	UNID	R$ 34,46	R$ 206,76	FRAM	12 MESES
52	Filtro de Ar de 1ª linha - Renault Duster	4	UNID	R$ 83,70	R$ 334,80	FRAM	12 MESES
53	Filtro de Ar de 1ª linha - Renault Master	14	UNID	R$ 128,02	R$ 1.792,28	JAPANPARTS	12 MESES
54	Filtro de Ar de 1ª linha - VW 13.180	2	UNID	R$ 186,13	R$ 372,26	FRAM	12 MESES
55	Filtro de Ar de 1ª linha - Volksw G6 (Gol, Saveiro e Voyage)	12	UNID	R$ 59,08	R$ 708,96	FRAM	12 MESES
56	Filtro de Ar Primario de 1ª linha - Trator J Deere 5055E	6	UNID	R$ 211,73	R$ 1.270,38	DONALDSON	12 MESES
57	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Onibus MB 1519 R ORE 2015	3	UNID	R$ 189,08	R$ 567,24	FRAM	12 MESES
58	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Pa Carregadeira case 621 D	5	UNID	R$ 248,17	R$ 1.240,85	DONALDSON	12 MESES
59	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Pa Carregadeira case 621 E	5	UNID	R$ 315,14	R$ 1.575,70	DONALDSON	12 MESES
60	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Retro Escavadeira case 580	3	UNID	R$ 152,64	R$ 457,92	FRAM	12 MESES
61	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Cam IVECO mod 24.280 -2020	3	UNID	R$ 206,81	R$ 620,43	FRAM	12 MESES
62	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Cam VW ,pd 8.150 - 2001	2	UNID	R$ 157,57	R$ 315,14	FRAM	12 MESES
63	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Escac. Hidr. Case mod CX130C	3	UNID	R$ 206,81	R$ 620,43	FRAM	12 MESES
64	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Ford Cargo mod 1119	3	UNID	R$ 174,31	R$ 522,93	FRAM	12 MESES
65	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Ford Cargo Mod 1723 B	3	UNID	R$ 186,13	R$ 558,39	FRAM	12 MESES
66	Filtro Ar Primario de 1ª linha - MBB Atron 2729(6x4) 2014	6	UNID	R$ 186,13	R$ 1.116,78	FRAM	12 MESES
67	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Motor IVECO 3.0 turbo	8	UNID	R$ 192,04	R$ 1.536,32	FRAM	12 MESES
68	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Motor MWM 4CC 229 turbo	2	UNID	R$ 177,26	R$ 354,52	FRAM	12 MESES
69	Filtro Ar Primario de 1ª linha - onibus VW mod 15180	2	UNID	R$ 186,13	R$ 372,26	FRAM	12 MESES
70	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Patrola Cat 120 K	4	UNID	R$ 324,99	R$ 1.299,96	DONALDSON	12 MESES
71	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Retro Escav. CAT 416-E	3	UNID	R$ 356,51	R$ 1.069,53	DONALDSON	12 MESES
72	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Trator Case mod 110 A	3	UNID	R$ 182,19	R$ 546,57	FRAM	12 MESES
73	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Trator J Deere 6110E	3	UNID	R$ 344,69	R$ 1.034,07	DONALDSON	12 MESES
74	Filtro Ar Primario de 1ª linha - Trator N HOLLAND MOD 7630	3	UNID	R$ 182,19	R$ 546,57	FRAM	12 MESES
75	Filtro de Ar de primario de 1ª linha - f 14.000	2	UNID	R$ 147,72	R$ 295,44	FRAM	12 MESES
76	Filtro de Ar Primario de 1ª linha - Pa Carreg Case w 20	12	UNID	R$ 147,72	R$ 1.772,64	FRAM	12 MESES
77	Filtro de ar secundario 1ª linha - Cam IVECO 24.280 - 2020	2	UNID	R$ 137,87	R$ 275,74	FRAM	12 MESES
78	Filtro de ar secundario 1ª linha - Cam VW mod 8150 - 2001	2	UNID	R$ 93,55	R$ 187,10	FRAM	12 MESES
79	Filtro de ar Secundario 1ª linha - Motor MWM 4CC 229 Turbo	2	UNID	R$ 93,55	R$ 187,10	FRAM	12 MESES
80	Filtro ar Secundario 1ª linha - Onibus MB 1519 R ORE - 2015	2	UNID	R$ 108,32	R$ 216,64	FRAM	12 MESES
81	Filtro de ar Secundario 1ª linha - Pa carregadeira Case 621 E	6	UNID	R$ 265,90	R$ 1.595,40	DONALDSON	12 MESES
82	Filtro de ar Secundario 1ª linha - Retro Escav. Case 580	4	UNID	R$ 93,55	R$ 374,20	FRAM	12 MESES
83	Filtro de ar Secundario 1ª linha - Trator J Deere 5055E	6	UNID	R$ 185,88	R$ 1.115,28	DONALDSON	12 MESES
84	Filtro de ar Secundario 1ª linha - Trator J Deere 6110E	3	UNID	R$ 211,73	R$ 635,19	DONALDSON	12 MESES
85	Filtro de ar Secundario 1ª linha - Motores MBB	2	UNID	R$ 123,10	R$ 246,20	DONALDSON	12 MESES
86	Filtro de ar Secundario 1ª linha - Escav Hidraulica Case CX130C	3	UNID	R$ 116,79	R$ 350,37	DONALDSON	12 MESES
87	Filtro de ar secundario 1ª linha - Ford - F 14.000	2	UNID	R$ 93,55	R$ 187,10	FRAM	12 MESES
88	Filtro de ar secundario 1ª linha - Ford Cargo mod 1119	3	UNID	R$ 113,25	R$ 339,75	FRAM	12 MESES
89	Filtro de ar secundario 1ª linha - Ford Cargo mod 1723 B	3	UNID	R$ 113,25	R$ 339,75	FRAM	12 MESES
90	Filtro de ar secundario 1ª linha - MBB Atron 2729 (6x4) 2014	4	UNID	R$ 118,17	R$ 472,68	FRAM	12 MESES
91	Filtro de ar secundario 1ª linha - micro onibus Agrale	12	UNID	R$ 108,32	R$ 1.299,84	FRAM	12 MESES
92	Filtro de ar secundario 1ª linha - Motor IVECO 3.0 turbo	8	UNID	R$ 118,17	R$ 945,36	FRAM	12 MESES
93	Filtro de ar secundario 1ª linha - Onibus VW mod 13.180	2	UNID	R$ 118,17	R$ 236,34	FRAM	12 MESES
94	Filtro de ar secundario 1ª linha - Onibus VW mod 15.180	2	UNID	R$ 118,17	R$ 236,34	FRAM	12 MESES
95	Filtro de ar secundario 1ª linha - Pa Carregadeira Case 621 D	16	UNID	R$ 157,57	R$ 2.521,12	DONALDSON	12 MESES
96	Filtro de ar secundario 1ª linha - Pa Carregadeira Case W 20	12	UNID	R$ 108,32	R$ 1.299,84	FRAM	12 MESES
97	Filtro de ar secundario 1ª linha - PATROLA cat 120 k	4	UNID	R$ 334,84	R$ 1.339,36	DONALDSON	12 MESES
98	Filtro de ar Secundario 1ª linha - Retro Escav. CAT 416-E	3	UNID	R$ 181,20	R$ 543,60	DONALDSON	12 MESES
99	Filtro de ar Secundario 1ª linha - Trator Case Mod 110 A	3	UNID	R$ 128,02	R$ 384,06	FRAM	12 MESES
100	Filtro de ar Sec. 1ª linha - Trator New Holland mod 7630	3	UNID	R$ 128,02	R$ 384,06	FRAM	12 MESES
101	Filtro de combustivel 1ª linha - John Deere 6110E	5	UNID	R$ 201,89	R$ 1.009,45	FRAM	12 MESES
102	Filtro de combustivel 1ª linha - Cam IVECO mod 24280 - 2020	2	UNID	R$ 88,63	R$ 177,26	FRAM	12 MESES
103	Filtro de combustivel 1ª linha - Cam VW mod 8.150 - 2001	4	UNID	R$ 88,63	R$ 354,52	FRAM	12 MESES
104	Filtro de combustivel 1ª linha - Fiat Doblo 1.8 motor E. Torq	8	UNID	R$ 48,25	R$ 386,00	FRAM	12 MESES
105	Filtro de combustivel 1ª linha - MBB Atron 2729 (6x4) 2014	4	UNID	R$ 88,63	R$ 354,52	FRAM	12 MESES
106	Filtro de combustivel 1ª linha - Onibus MB 1519 r ORE - 2015	2	UNID	R$ 88,63	R$ 177,26	FRAM	12 MESES
107	Filtro de combustivel 1ª linha - Cam Ford Cargo 1317 E - 2021	2	UNID	R$ 88,63	R$ 177,26	FRAM	12 MESES
108	Filtro de combustivel 1ª linha - Cam Ford - F 14000	2	UNID	R$ 88,63	R$ 177,26	FRAM	12 MESES
109	Filtro comb 1ª linha - Cam VW 17.230 - Robust ano 2021	2	UNID	R$ 137,87	R$ 275,74	FRAM	12 MESES
110	Filtro de combustivel 1ª linha - Ducato 2.3 mult Jet	22	UNID	R$ 128,02	R$ 2.816,44	FRAM	12 MESES
111	Filtro comb 1ª linha - Escav Hidraulica Case mod CX130C	6	UNID	R$ 935,60	R$ 5.613,60	CNH	12 MESES
112	Filtro de combustivel 1ª linha - Fiat Fiorino Ano/mod 2019	6	UNID	R$ 48,25	R$ 289,50	FRAM	12 MESES
113	Filtro de combustivel 1ª linha - Fiat Mobi	12	UNID	R$ 48,25	R$ 579,00	FRAM	12 MESES
114	Filtro de combustivel 1ª linha - Fiat Strada	12	UNID	R$ 48,25	R$ 579,00	FRAM	12 MESES
115	Filtro de combustivel 1ª linha - Fiat Uno Atractive 1.0	10	UNID	R$ 48,25	R$ 482,50	FRAM	12 MESES
116	Filtro de combustivel 1ª linha - Ford Cargo mod 1119	4	UNID	R$ 88,63	R$ 354,52	FRAM	12 MESES
117	Filtro de combustivel 1ª linha - Ford Cargo Mod 1723 B	4	UNID	R$ 88,63	R$ 354,52	FRAM	12 MESES
118	Filtro de combustivel 1ª linha - Ford Fiesta	2	UNID	R$ 48,25	R$ 96,50	FRAM	12 MESES
119	Filtro de combustivel 1ª linha - GM Spin	8	UNID	R$ 48,25	R$ 386,00	FRAM	12 MESES
120	Filtro de Comb. 1ª linha - MB micro onibus OM 364 LO 812	12	UNID	R$ 66,96	R$ 803,52	FRAM	12 MESES
121	Filtro de Combustiveil 1ª linha - micro onibus agrale	18	UNID	R$ 211,73	R$ 3.811,14	WEGA	12 MESES
122	Filtro de combustivel 1ª linha - motor 1.0 (Gol GIII e GIV)	4	UNID	R$ 48,25	R$ 193,00	FRAM	12 MESES
123	Filtro de combustivel 1ª linha - Motor AP 1.4 Kombi	8	UNID	R$ 48,25	R$ 386,00	FRAM	12 MESES
124	Filtro de Combustivel de 1ª linha - Motor chevrolet	6	UNID	R$ 48,25	R$ 289,50	FRAM	12 MESES
125	Filtro de combustivel 1ª linha - motor IVECO 3.0 TURBO	8	UNID	R$ 142,79	R$ 1.142,32	WEGA	12 MESES
126	Filtro de combustivel 1ª linha - Motor MB	20	UNID	R$ 66,96	R$ 1.339,20	FRAM	12 MESES
127	Filtro de combustivel 1ª linha - Motor MWM 4CC turbo	6	UNID	R$ 59,08	R$ 354,48	FRAM	12 MESES
128	Filtro de combustivel 1ª linha - onibus vw mod 15180	4	UNID	R$ 144,76	R$ 579,04	FRAM	12 MESES
129	Filtro de combustivel 1ª linha - Pa Carregadeira Case 621 D	8	UNID	R$ 61,54	R$ 492,32	FRAM	12 MESES
130	Filtro de combustivel 1ª linha - Pa Carregadeira Case 621 E	8	UNID	R$ 88,63	R$ 709,04	FRAM	12 MESES
131	Filtro de combustivel 1ª linha - Pa carregadeira Case W 20	12	UNID	R$ 61,54	R$ 738,48	FRAM	12 MESES
132	Filtro de combustivel 1ª linha - Patrola CAT 120 k	4	UNID	R$ 246,20	R$ 984,80	FRAM	12 MESES
133	Filtro de combustivel 1ª linha - Renault Master	14	UNID	R$ 64,01	R$ 896,14	FRAM	12 MESES
134	Filtro de combustivel 1ª linha - Retro Escav. CASE 580	4	UNID	R$ 61,54	R$ 246,16	FRAM	12 MESES
135	Filtro de combustivel 1ª linha - Retro Escav. Cat 416-E	8	UNID	R$ 189,08	R$ 1.512,64	DONALDSON	12 MESES
136	Filtro comb 1ª linha - s10 Chevrolet Amb 2018 2.4	10	UNID	R$ 196,96	R$ 1.969,60	FRAM	12 MESES
137	Filtro de combustivel 1ª linha - Trator Case Mod 110 A	4	UNID	R$ 59,08	R$ 236,32	FRAM	12 MESES
138	Filtro de combustivel 1ª linha - Trator J Deere 50555E	10	UNID	R$ 206,81	R$ 2.068,10	DONALDSON	12 MESES
139	Filtro combustivel 1ª linha - Trator New Holland mod 7630	5	UNID	R$ 59,08	R$ 295,40	FRAM	12 MESES
140	Filtro de combustivel 1ª linha - V W 15.190 - EOD	4	UNID	R$ 167,42	R$ 669,68	FRAM	12 MESES
141	Filtro combustivel 1ª linham- VW G6 (gol, saveiro e voyage)	12	UNID	R$ 48,25	R$ 579,00	FRAM	12 MESES
142	Filtro de comb. Primeira linha para Renault Duster	4	UNID	R$ 48,25	R$ 193,00	FRAM	12 MESES
143	Filtro de comb sedimentador 1ª limha - Trator J Deer 6110E	4	UNID	R$ 108,32	R$ 433,28	PARKER	12 MESES
144	Filtro Comb Sedimentador 1ª linha - Escav Hidr CasecCX130C	12	UNID	R$ 200,41	R$ 2.404,92	DONALDSON	12 MESES
145	Filtro comb sedimentador 1ª linha - Ford Cargo mod 1119	4	UNID	R$ 177,26	R$ 709,04	PARKER	12 MESES
146	Filtro comb sedimentador 1ª linha - Ford Cargo mod 1723B	4	UNID	R$ 177,26	R$ 709,04	PARKER	12 MESES
147	Filtro comb sedimentador 1ª linha - trator case mod 110 A	4	UNID	R$ 128,02	R$ 512,08	PARKER	12 MESES
148	Filtro comb sedimentador agua 1ª linha - Cam Ford F-14000	2	UNID	R$ 177,26	R$ 354,52	PARKER	12 MESES
149	Filtro comb sedimentador de agua 1. linha - IVECO 3.0 turbo	12	UNID	R$ 143,53	R$ 1.722,36	PARKER	12 MESES
150	Filtro comb sed agua 1.linha-MB microonibus OM364 LO812	4	UNID	R$ 177,26	R$ 709,04	PARKER	12 MESES
151	Filtro comb sed agua 1. linha - MBB Atron 2729 (6X4) 2014	4	UNID	R$ 177,26	R$ 709,04	PARKER	12 MESES
152	Filtro Comb Sed agua 1.linha-retro escac Cat 416-E	4	UNID	R$ 305,30	R$ 1.221,20	DONALDSON	12 MESES
153	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - Cam Ford Cargo 1317	2	UNID	R$ 177,26	R$ 354,52	PARKER	12 MESES
154	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - Caminhao VW 13.180	2	UNID	R$ 187,11	R$ 374,22	PARKER	12 MESES
155	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - Micro onibus Agrale	18	UNID	R$ 149,69	R$ 2.694,42	PARKER	12 MESES
156	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - micro onibus IVECO	4	UNID	R$ 143,53	R$ 574,12	PARKER	12 MESES
157	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - Micro onibus MB	2	UNID	R$ 177,26	R$ 354,52	PARKER	12 MESES
158	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - micro Onibus VW	2	UNID	R$ 187,11	R$ 374,22	PARKER	12 MESES
159	Filtro Comb Sed Agua 1. linha Onibus MB 1519R ORE -2015	2	UNID	R$ 177,26	R$ 354,52	PARKER	12 MESES
160	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - Pa Carregadeira Case 621-D	15	UNID	R$ 88,63	R$ 1.329,45	FRAM	12 MESES
161	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - Pa Carregadeira Case 621-E	8	UNID	R$ 143,53	R$ 1.148,24	TECFIL	12 MESES
162	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - Patrola 120 k	4	UNID	R$ 231,43	R$ 925,72	FRAM	12 MESES
163	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - escavadeira Case	2	UNID	R$ 88,63	R$ 177,26	PARKER	12 MESES
164	Filtro Comb Sed Agua 1. linha para onibus VW 15.180	2	UNID	R$ 187,11	R$ 374,22	PARKER	12 MESES
165	Filtro Comb Sed Agua 1. linha-Cam IVECO Mod 24.280 - 2020	2	UNID	R$ 187,11	R$ 374,22	PARKER	12 MESES
166	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - Cam VW mod 8.150 - 2001	4	UNID	R$ 187,11	R$ 748,44	PARKER	12 MESES
167	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - Cam VW 17.230 - 2021	2	UNID	R$ 187,11	R$ 374,22	PARKER	12 MESES
168	Filtro Comb Sed Agua 1. linha - Carregadeira Case W 20	12	UNID	R$ 93,55	R$ 1.122,60	FRAM	12 MESES
169	Filtro direção Hidr 1.linha - Cam IVECO Mod 24280 - 2020	2	UNID	R$ 54,16	R$ 108,32	INPECA	12 MESES
170	Filtro oleo hidraulico 1. linha - Escav Hidr Case CX130C	6	UNID	R$ 650,00	R$ 3.900,00	CNH	12 MESES
171	Filtro oleo lubrificante 1.linha - Fiat Uno Atractive 1.0	20	UNID	R$ 47,26	R$ 945,20	FRAM	12 MESES
172	Filtro oleo lubrificante 1ª linha -MBB Atron 2729 (6x4) 2014	6	UNID	R$ 76,81	R$ 460,86	FRAM	12 MESES
173	Filtro oleo lubrif 1ª linha - onibus MB 1519 R ORE 2015	2	UNID	R$ 66,96	R$ 133,92	FRAM	12 MESES
174	Filtro oleo lubrificante 1ª linha- Cam Iveco mod 24.280 -2020	2	UNID	R$ 123,10	R$ 246,20	FRAM	12 MESES
175	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Escav Hidraulica Case CX130C	6	UNID	R$ 359,46	R$ 2.156,76	DONALDSON	12 MESES
176	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Trator Case Mod 110 A	4	UNID	R$ 123,10	R$ 492,40	FRAM	12 MESES
177	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha para Cam VW mod 8.150 - 2001	4	UNID	R$ 61,54	R$ 246,16	FRAM	12 MESES
178	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Fiat Doblo 1.8 motor E. Torq	12	UNID	R$ 83,70	R$ 1.004,40	FRAM	12 MESES
179	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Trator J Deere 6110E	5	UNID	R$ 123,10	R$ 615,50	DONALDSON	12 MESES
180	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - CA VW 17.230 - Robust 2021	2	UNID	R$ 128,02	R$ 256,04	FRAM	12 MESES
181	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Ducato Multi Jet	24	UNID	R$ 118,17	R$ 2.836,08	FRAM	12 MESES
182	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Fiat fiorino ano/mod 2019	12	UNID	R$ 47,26	R$ 567,12	FRAM	12 MESES
183	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Fiat Strada	12	UNID	R$ 47,26	R$ 567,12	FRAM	12 MESES
184	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Ford Cargo mod 1119	4	UNID	R$ 123,10	R$ 492,40	FRAM	12 MESES
185	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Ford Cargo mod 1723 b	4	UNID	R$ 123,10	R$ 492,40	TECFIL	12 MESES
186	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Ford Fiesta	2	UNID	R$ 47,26	R$ 94,52	FRAM	12 MESES
187	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - GM spin	12	UNID	R$ 47,26	R$ 567,12	FRAM	12 MESES
188	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - MB micro onibus OM 364 lo 812	8	UNID	R$ 68,93	R$ 551,44	FRAM	12 MESES
189	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Micro onibus Agrale	18	UNID	R$ 123,10	R$ 2.215,80	FRAM	12 MESES
190	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Motor Chevrolet 1.4, 2.0 MPFI	6	UNID	R$ 47,26	R$ 283,56	FRAM	12 MESES
191	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Motor 1.0 (Gol G III e G IV)	4	UNID	R$ 47,26	R$ 189,04	FRAM	12 MESES
192	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Motor Iveco 3.0 turbo	4	UNID	R$ 123,10	R$ 492,40	FRAM	12 MESES
193	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Motor MWM 4CC 229 turbo	8	UNID	R$ 64,01	R$ 512,08	FRAM	12 MESES
194	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - onibus VW mod 15180	44	UNID	R$ 157,57	R$ 6.933,08	FRAM	12 MESES
195	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Pa Carregadeira Case 621 E	7	UNID	R$ 123,10	R$ 861,70	FRAM	12 MESES
196	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Pa Carregadeira Case W 20	12	UNID	R$ 108,32	R$ 1.299,84	FRAM	12 MESES
197	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Patrola CAT 120 k	4	UNID	R$ 83,70	R$ 334,80	FRAM	12 MESES
198	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Renault Duster	6	UNID	R$ 54,16	R$ 324,96	FRAM	12 MESES
199	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Renault Master	20	UNID	R$ 101,43	R$ 2.028,60	FRAM	12 MESES
200	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Retro Escavadeira CASE 580	6	UNID	R$ 68,93	R$ 413,58	TECFIL	12 MESES
201	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Retro escavadeira CAT 416 - E	4	UNID	R$ 138,85	R$ 555,40	CATERPILLAR	12 MESES
202	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - S10 Chevr Ambulancia 2018 2.4	6	UNID	R$ 78,78	R$ 472,68	FRAM	12 MESES
203	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Trator J Deere 5055E	6	UNID	R$ 88,63	R$ 531,78	DONALDSON	12 MESES
204	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Trator New Holland mod 7630	5	UNID	R$ 123,10	R$ 615,50	FRAM	12 MESES
205	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - V W 15.190 - EOD	6	UNID	R$ 110,29	R$ 661,74	FRAM	12 MESES
206	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - VW G (Gol, Saveiro e Voyage)	12	UNID	R$ 54,16	R$ 649,92	FRAM	12 MESES
207	Filtro Oleo Lubrif 1ª linha - Fiat Mobi	16	UNID	R$ 47,26	R$ 756,16	FRAM	12 MESES
208	Filtro transmissão 1ª linha - Trator J Deere 6110E	2	UNID	R$ 393,93	R$ 787,86	DONALDSON	12 MESES
209	Filtro transmissão 1ª linha - Pa Carregadeira Case 621 D	2	UNID	R$ 374,24	R$ 748,48	CNH	12 MESES
210	Filtro transmissão 1ª linha - pa Carregadeira Case 621 E	2	UNID	R$ 374,24	R$ 748,48	CNH	12 MESES
211	Filtro transmissão 1ª linha- Patrola CAT 120 k	2	UNID	R$ 581,06	R$ 1.162,12	CATERPILLAR	12 MESES
212	Filtro transmissão 1ª linha- Retro Escavadeira CASE 580	2	UNID	R$ 443,18	R$ 886,36	TECFIL	12 MESES
213	Filtro transmissão 1ª linha - Retro escavadeira CAT 416 - E	2	UNID	R$ 581,06	R$ 1.162,12	CATERPILLAR	12 MESES
214	Filtro transmissão 1ª linha - Escav Hidraulica Case CX130C	2	UNID	R$ 581,06	R$ 1.162,12	CASE	12 MESES
215	Filtro transmissão 1ª linha- Motor MWM 4CC 229 turbo	6	UNID	R$ 216,66	R$ 1.299,96	TECFIL	12 MESES
216	Filtro transmissão 1ª linha- Pa Carregadeira CASE W 20E	4	UNID	R$ 324,99	R$ 1.299,96	TECFIL	12 MESES
217	Filtro transmissão 1ª linha - Trator Case Mod 110 A	2	UNID	R$ 315,14	R$ 630,28	TECFIL	12 MESES
218	Filtro transmissão 1ª linha - Trator J Deere 5055E	2	UNID	R$ 295,45	R$ 590,90	JOHNN DEERE	12 MESES
219	Filtro transmissão 1ª linha - Trator New Hollan mod 7630	2	UNID	R$ 295,45	R$ 590,90	TECFIL	12 MESES
220	Filtro transmissão 1ª linha - Trator New Hollan TL 85E	2	UNID	R$ 216,66	R$ 433,32	TECFIL	12 MESES
221	Filtro Hidraulico 1ª linha - MBB Atron 2729 (6x4) 2014	2	UNID	R$ 49,23	R$ 98,46	INPECA	12 MESES
222	Filtro Hidraulico 1ª linha - onibus MB 1519 R ORE 2015	2	UNID	R$ 49,23	R$ 98,46	INPECA	12 MESES
223	Filtro Hidraulico 1ª linha - Trator Case mod 110 A	2	UNID	R$ 413,63	R$ 827,26	TECFIL	12 MESES
224	Filtro Hidraulico 1ª linha - Cam Cargo mod 1317 E 2011	2	UNID	R$ 49,23	R$ 98,46	INPECA	12 MESES
225	Filtro Hidraulico 1ª linha - Cam VW 17.230 - Robust 2021	2	UNID	R$ 49,23	R$ 98,46	INPECA	12 MESES
226	Filtro Hidraulico 1ª linha - motor Caterpilar	2	UNID	R$ 571,21	R$ 1.142,42	CATERPILLAR	12 MESES
227	Filtro Hidraulico 1ª linha - Motor MWM 229 6 CC	2	UNID	R$ 216,66	R$ 433,32	TECFIL	12 MESES
228	Filtro Hidraulico 1ª linha - Pa Carregadeira Case 621 D	2	UNID	R$ 344,69	R$ 689,38	FLEETGUARD	12 MESES
229	Filtro Hidraulico 1ª linha - Pa Carregadeira Case 621 E	2	UNID	R$ 324,99	R$ 649,98	FLEETGUARD	12 MESES
230	Filtro Hidraulico 1ª linha - Pa Carregadeira W 20E	6	UNID	R$ 324,99	R$ 1.949,94	FLEETGUARD	12 MESES
231	Filtro Hidraulico 1ª linha - Retro Escavadeira Case	2	UNID	R$ 324,99	R$ 649,98	DONALDSON	12 MESES
232	Filtro Hidraulico 1ª linha - Trator New Holland mod 7630	2	UNID	R$ 324,99	R$ 649,98	DONALDSON	12 MESES
233	Filtro Secador de agua de 1ª linha - Sistema de Freio	8	UNID	R$ 187,11	R$ 1.496,88	FRAM	12 MESES
234	Fluido de freio DOT 03 (embal. De 0,5 litro)	30	FRASCO	R$ 23,13	R$ 693,90	VARGA	12 MESES
235	Fluido de freio DOT 04 (embal. De 0,5 litro)	20	FRASCO	R$ 31,41	R$ 628,20	VARGA	12 MESES
236	Graxa automotiva base sabao de litio p/Rol. (bd 20kg)	15	BALDE	R$ 866,42	R$ 12.996,30	TEXACO	12 MESES
237	Graxa automotiva base sabao litio p/Rol. (emb de 170KG)	2	TAMBOR	R$ 5.416,70	R$ 10.833,40	IPIRANGA	12 MESES
238	Kit completo filtro1ª linha - Pa carregadeira CASE 621 D e E	2	KIT	R$ 1.969,70	R$ 3.939,40	CNH	12 MESES
239	Kit completo filtros 1. linha - Pa Carregadeira CASE W 20E	2	KIT	R$ 1.772,73	R$ 3.545,46	CNH	12 MESES
240	Oleo 100% sintetico 0 W 20	60	LITRO	R$ 52,78	R$ 3.166,80	PETROBRAS	12 MESES
241	Oleo 100% sintetico 05 W 30 API SN-RC	120	LITRO	R$ 41,35	R$ 4.962,00	PETROBRAS	12 MESES
242	Oleo 100% sintetico 05 W 40 API SN (bem de 1l)	60	LITRO	R$ 64,01	R$ 3.840,60	PETROBRAS	12 MESES
243	Oleo 80 W 90 API GL4	24	LITRO	R$ 78,68	R$ 1.888,32	PETROBRAS	12 MESES
244	Oleo cambio DEXRON 6	48	LITRO	R$ 96,41	R$ 4.627,68	VALVOLINE	12 MESES
245	Oleo cambio linha leves Dexron I I I G	48	LITRO	R$ 68,73	R$ 3.299,04	PETROBRAS	12 MESES
246	Oleo Cambio Linha Leves SAE 80W 90	48	LITRO	R$ 73,85	R$ 3.544,80	PETROBRAS	12 MESES
247	Oleo cambio linha medica e pesada SAE 40	48	LITRO	R$ 73,85	R$ 3.544,80	TEXACO	12 MESES
248	Oleo de transmissao automatica Tipo ATF (emb De 1l)	24	LITRO	R$ 49,23	R$ 1.181,52	PETROBRAS	12 MESES
249	Oleo de transmissao automatica Tipo ATF (EMB de 20l)	10	BALDE	R$ 778,03	R$ 7.780,30	PETROBRAS	12 MESES
250	Oleo de transmissao SAE 10 W 30 (emb de 20l)	20	BALDE	R$ 502,27	R$ 10.045,40	YPF	12 MESES
251	Oleo de transmissao SAE 30 (bem de 20l)	10	BALDE	R$ 829,53	R$ 8.295,30	IPIRANGA	12 MESES
252	Oleo hidr SAE AW 68 extrema pressão Dexon II (emb 20l)	30	BALDE	R$ 556,43	R$ 16.692,90	IPIRANGA	12 MESES
253	Oleo Hidraulico SAE W 80 - embal de 20 l	10	BALDE	R$ 610,60	R$ 6.106,00	SHELL	12 MESES
254	Oleo Hidraulico W 80 (embal. 4l)	4	GALÃO	R$ 177,26	R$ 709,04	SHELL	12 MESES
255	Oleo lubrificante para cambio - Fiat Ducato	24	LITRO	R$ 448,10	R$ 10.754,40	PETRONAS	12 MESES
256	Oleo lubrif p/corrente de motor serra e similates (1l)	6	LITRO	R$ 48,25	R$ 289,50	CASTROL	12 MESES
257	Oleo lubrif p/motores 2 tempos refrigerados a ar (0,05lt)	60	UNID	R$ 42,34	R$ 2.540,40	CASTROL	12 MESES
258	Oleo lubrificante semissintetico SAE 10W 40 API SN	48	LITRO	R$ 38,99	R$ 1.871,52	PETROBRAS	12 MESES
259	Oleo Mineral p/ transmissão anual-cam e onibus SAE 40 CF	6	BALDE	R$ 640,15	R$ 3.840,90	TEXACO	12 MESES
260	Oleo SAE 10 W 40 API CI 4 (sintetico)	10	BALDE	R$ 979,91	R$ 9.799,10	PETRONAS	12 MESES
261	Oleo SAE 10 W API TAC (embal. De 20l)	30	BALDE	R$ 546,59	R$ 16.397,70	PETROBRAS	12 MESES
262	Oleo SAE 140 com classif GL4 (embal. De 20l)	2	BALDE	R$ 615,53	R$ 1.231,06	PETROBRAS	12 MESES
263	Oleo SAE 140 com classif GL5 (embal. De 20l)	4	BALDE	R$ 615,52	R$ 2.462,08	PETROBRAS	12 MESES
264	Oleo SAE 15 W 40 API CH-4/SJ (embal. De 1l)	24	LITRO	R$ 34,95	R$ 838,80	PETROBRAS	12 MESES
265	Oleo SAE 15 W 40 API CH-4/SJ (embal de 20l)	10	BALDE	R$ 423,48	R$ 4.234,80	PETROBRAS	12 MESES
266	Oleo SAE 15 W 40 API ch-4/SJ (embal de 3l)	30	GALÃO	R$ 88,63	R$ 2.658,90	PETROBRAS	12 MESES
267	Oleo SAE 15 W 40 API CI-4/SL (embal de 1l)	48	LITRO	R$ 36,18	R$ 1.736,64	PETROBRAS	12 MESES
268	Oleo SAE 15 W 40 API CI-4/SL (embal de 20l)	60	BALDE	R$ 438,25	R$ 26.295,00	PETROBRAS	12 MESES
269	Oleo SAE 15 W 40 API CI-4/SL (embal de 3l)	90	GALAO	R$ 91,58	R$ 8.242,20	PETROBRAS	12 MESES
270	Oleo SAE 15 W 40 API CJ 4 S/M	5	BALDE	R$ 699,24	R$ 3.496,20	PETROBRAS	12 MESES
271	Oleo SAE 15 W 40 API SL/CF	24	LITRO	R$ 38,40	R$ 921,60	PETROBRAS	12 MESES
272	Oleo SAE 20 W 50 API CF-4	2	BALDE	R$ 53,17	R$ 106,34	PETROBRAS	12 MESES
273	Oleo SAE 20 W 50 SL	48	LITRO	R$ 29,54	R$ 1.417,92	PETROBRAS	12 MESES
274	Oleo SAE 50 (cambio/transmissao caminhoes VW)	10	BALDE	R$ 852,38	R$ 8.523,80	IPIRANGA	12 MESES
275	Oleo SAE 5W 30 API ACEA C4 - nivel perfomance c3	300	LITROS	R$ 73,85	R$ 22.155,00	TOTAL	12 MESES
276	Oleo SAE 80 com classificação GL4 (embal. De 1l)	24	LITRO	R$ 40,62	R$ 974,88	PETROBRAS	12 MESES
277	Oleo SAE 85W 140 API GL5 p/engrenagem hiploides (20l)	20	BALDE	R$ 654,23	R$ 13.084,60	PETROBRAS	12 MESES
278	Oleo SAE 85W 140 API GL5 p/engrenagem hiploides (1l)	48	LITRO	R$ 44,30	R$ 2.126,40	PETROBRAS	12 MESES
279	Oleo SAE 90 com classificação GL5 (embal de 1l)	48	LITRO	R$ 42,34	R$ 2.032,32	PETROBRAS	12 MESES
280	Oleo SAE 90 com classificação GL5 (embal de 20l)	10	BALDE	R$ 595,83	R$ 5.958,30	PETROBRAS	12 MESES
281	Oleo Semi-sintetico 15 W 40 api sn (embal. De 1l)	96	LITRO	R$ 35,45	R$ 3.403,20	PETROBRAS	12 MESES
282	Oleo Semi-sintetico 15 W 40 api sn (embal. De 500ml)	40	UNID	R$ 20,67	R$ 826,80	PETROBRAS	12 MESES
283	Oleo Sintetico SAE 05W 30 ACEA E4/E7	5	BALDE	R$ 856,82	R$ 4.284,10	IPIRANGA	12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 485.137,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e sete reais)

CONDIÇÕES:
1. A solicitação será feita parceladamente e deverão ser entregues/executados mediante requisição emitida pelo Departamento de compras, no endereço indicado na solicitação de fornecimento;
1.2 O prazo de entrega/execução dos produtos será de até **2 (dois) dias** contados a partir da solicitação do município, sendo ainda que não haja **VALOR MÍNIMO** para as solicitações.
1.3 A execução deverá ser feita conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras, sendo que o pedido será feito conforme necessidade, tendo a empresa vencedora o prazo estipulado em edital após a confirmação do pedido de acordo com a solicitação do Departamento de Compras, a qual formulará o seu pedido via controle de entrega ou similar, para entregar o produto solicitado.
1.4 A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito ou incompatibilidade da condição de usos de acordo com o Termo de Referência.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, **30 (trinta)** dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. **Local de execução**: Considerando a necessidade de pronto atendimento na prestação dos serviços, a licitante vencedora deverá manter instalações adequadas no Município de Icaraíma, para execução dos serviços de troca de lubrificantes, tais como rampas, elevadores, sugadores e outros equipamentos necessários para boa execução do serviço nas máquinas e veículos de propriedade do Município.
4. As quantidades informadas são meras estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos pelo não fornecimento da totalidade.
5. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.605.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 3856 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 129/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Maria Rodrigues Ramos
Matrícula: 12791
Cargo: Psicologo
Lotação: Divisão do CAPS
Data da Saída: 19/11/2021
Data do Retorno: 19/11/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: Cafezal do Sul - Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Realizar matriciamento do CAPS-AD, para organizar a rede e desenvolver propostas de projetos terapêuticos aos pacientes assistidos no município de Cafezal do Sul - Pr

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 17 de Novembro de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.605.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 3856 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 130/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Edalvo Ferreira da Silva
Matrícula: 104096
Cargo: Motorista
Lotação: Departamento de Saúde
Data da Saída: 19/11/2021
Data do Retorno: 19/11/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 50,00
Valor Total: 50,00
Município de Destino: Cafezal do Sul – Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Conduzir as funcionárias do CAPS para realizar o matriciamento do CAPS-AD, no município de Cafezal do Sul– Pr

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 17 de Novembro de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

O MUNICIPIO de BRASILÂNDIA DO SUL torna público que requereu ao IAP (INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ), Licença Ambiental Simplificada referente a e pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), na estrada Cemitérinho no Município de Brasilândia do Sul – PR.
Brasilândia do Sul – PR, 18 de Novembro de 2021.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164/2.021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 066/2.021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 16/11/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 38.170.314/0001-05, neste ato representada pela Srª BRUNA ADRIANI DOS SANTOS SILVEIRA, portador (a) do RG nº 593964440, CPF nº. 065.914.139-60, residente na AVENIDA MARILIA , na cidade de MARILUZ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 066/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de medicamentos para atender, por um período de 06 (seis) meses, necessidade da paciente Maria Martins Santana e cumprir Mandado Judicial nº 1449-61.2014.8.16,0040, do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Altônia , a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1
cx 6
Vildagliptina + Metiformina 50/850 mg GALVUS MET 50/850 mg 140,14
840,84
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 066/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e de R$ 4.449,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120(dias), com início em 17/11/2021 e término em 16/03/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº066/2.021".Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1065234 Participaçao no CISA 337170320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ.
Altônia-PR., 17/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Guincho para transportar um caminhão Mercedes Benz (doação do DER) de Curitiba até a cidade de Altonia, no valor de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Com a empresa: J NEWTON COSTA REPARAÇÕES – ME, inscrito no CNPJ sob nº. 82.601.329/0002-53, com sede a Rua João Cripa, 80 – Parque Industrial - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços – 07.002.154520015.2.038.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Altônia, 18 de novembro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.987.951,00	33.973.516,18	5.022.366,21	14,78	22.508.713,62	66,25	11.464.802,56
RECEITAS CORRENTES	27.856.151,00	28.346.987,56	4.372.766,21	15,43	19.955.281,00	70,40	8.391.706,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.012.975,00	2.012.975,00	174.186,18	8,65	1.236.185,74	61,41	776.789,26
Impostos	1.487.826,00	1.487.826,00	158.782,50	10,67	1.031.272,44	69,31	456.553,56
Taxas	240.000,00	240.000,00	13.925,30	5,80	201.818,42	84,09	38.181,58
Contribuição de Melhoria	285.149,00	285.149,00	1.478,38	0,52	3.094,88	1,09	282.054,12
CONTRIBUIÇÕES	313.000,00	313.000,00	47.785,95	15,27	230.341,37	73,59	82.658,63
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	313.000,00	313.000,00	47.785,95	15,27	230.341,37	73,59	82.658,63
RECEITA PATRIMONIAL	4.360,43	4.696,99	14.888,80	316,99	31.521,87	671,11	-26.824,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.360,43	4.696,99	14.888,80	316,99	31.521,87	671,11	-26.824,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.469.152,57	25.959.652,57	4.135.905,28	15,93	18.444.648,76	71,05	7.515.003,81
Transferências da União e de suas Entidades	14.723.116,27	14.773.616,27	2.519.865,05	17,06	10.740.474,90	72,70	4.033.141,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.014.292,40	8.014.292,40	1.069.542,95	13,35	5.378.517,85	67,11	2.635.774,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.731.743,90	3.171.743,90	546.497,28	17,23	2.325.656,01	73,32	846.087,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.663,00	56.663,00	0,00	0,00	12.583,26	22,21	44.079,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.012,00	31.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.012,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.651,00	3.651,00	0,00	0,00	12.249,59	335,51	-8.598,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	333,67	1,52	21.666,33
RECEITAS DE CAPITAL	3.131.800,00	5.626.528,62	649.600,00	11,55	2.553.432,62	45,38	3.073.096,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	611.000,00	611.000,00	0,00	0,00	133.344,75	21,82	477.655,25
Operações de Crédito - Mercado Interno	611.000,00	611.000,00	0,00	0,00	133.344,75	21,82	477.655,25
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.000,00	140.000,00	129.600,00	92,57	129.600,00	92,57	10.400,00
Alienação de Bens Móveis	115.000,00	140.000,00	129.600,00	92,57	129.600,00	92,57	10.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.405.800,00	4.875.528,62	520.000,00	10,67	2.290.487,87	46,98	2.585.040,75
Transferências da União e de suas Entidades	1.928.800,00	3.110.819,00	0,00	0,00	1.325.317,64	42,60	1.785.501,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	477.000,00	1.764.709,62	520.000,00	29,47	965.170,23	54,69	799.539,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.987.951,00	33.973.516,18	5.022.366,21	14,78	22.508.713,62	66,25	11.464.802,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.987.951,00	33.973.516,18	5.022.366,21	14,78	22.508.713,62	66,25	11.464.802,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.987.951,00	33.973.516,18	5.022.366,21	14,78	22.508.713,62	66,25	11.464.802,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	720.595,08	-	-	720.595,08	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	720.595,08	-	-	720.595,08	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.288.251,00	32.994.411,26	3.967.419,97	20.225.966,57	12.768.444,69	3.988.553,67	20.189.217,46	12.805.193,80	18.722.289,76
DESPESAS CORRENTES	24.106.975,05	24.844.215,72	3.199.452,24	17.919.935,97	6.924.279,75	3.220.585,94	17.883.186,86	6.961.028,86	16.462.773,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.446.381,05	9.687.934,05	1.124.011,03	6.671.951,22	3.015.982,83	1.124.011,03	6.671.951,21	3.015.982,84	6.579.409,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	555.000,00	485.000,00	83.917,90	311.557,38	173.442,62	83.917,90	311.557,38	173.442,62	311.557,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.105.594,00	14.671.281,67	1.991.523,31	10.936.427,37	3.734.854,30	2.012.657,01	10.899.678,27	3.771.603,40	9.571.806,27
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.105.594,00	14.671.281,67	1.991.523,31	10.936.427,37	3.734.854,30	2.012.657,01	10.899.678,27	3.771.603,40	9.571.806,27
DESPESAS DE CAPITAL	5.011.275,95	7.980.195,54	767.967,73	2.306.030,60	5.674.164,94	767.967,73	2.306.030,60	5.674.164,94	2.259.516,63
INVESTIMENTOS	4.011.275,95	7.030.195,54	597.875,63	1.579.143,37	5.451.052,17	597.875,63	1.579.143,37	5.451.052,17	1.532.629,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	950.000,00	170.092,10	726.887,23	223.112,77	170.092,10	726.887,23	223.112,77	726.887,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.288.251,00	32.994.411,26	3.967.419,97	20.225.966,57	12.768.444,69	3.988.553,67	20.189.217,46	12.805.193,80	18.722.289,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	29.288.251,00	32.994.411,26	3.967.419,97	20.225.966,57	12.768.444,69	3.988.553,67	20.189.217,46	12.805.193,80	18.722.289,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.282.747,05	-	-	2.319.496,16	-	3.786.423,86
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.288.251,00	32.994.411,26	3.967.419,97	22.508.713,62	-	3.988.553,67	22.508.713,62	-	22.508.713,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 18/nov/2021 as 15h e 39m.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 3654-1036.

RESOLUÇÃO 08/2021

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Incentivo Beneficio COVID 19, 1ª Semestre de 2021, através da Plataforma Programa Familia Paranaense do Município de Brasilândia do sul/PR.

CMAS- Conselho Municipal DA Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº420/2009 e considerando a Resolução da reunião extraordinária realizada no dia 17 de Novembro 2021 as 08:00 hrs da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR- Aprova Prestação de Contas do Incentivo Beneficio COVID 19, 1ª Semestre de 2021, através da plataforma Programa Familia Paranaense, do Município de Brasilândia do sul/PR.

ART.2 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul-PR, 17 de Novembro de 2021.

Aletheia Patrícia Busch
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 3654-1036.

RESOLUÇÃO 07/2021

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do PPAS- Piso Paranaense da Assistência Social, 1ª Semestre de 2021, através da Plataforma Programa Família Paranaense do Município de Brasilândia do sul/PR.

CMAS- Conselho Municipal DA Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº420/2009 e considerando a Resolução da reunião extraordinária realizada no dia 16 de Novembro 2021 as 11:00 hrs da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR- Aprova Prestação de Contas, PPAS- Piso Paranaense da Assistência Social,1ª Semestre de 2021, através da plataforma Programa Família Paranaense, do Município de Brasilândia do sul/PR.

ART.2 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul-PR, 16 de Novembro de 2021.

Aletheia Patrícia Busch
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.324.987,56	19.951.053,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.012.975,00	1.236.185,74
IPTU	357.195,00	266.845,52
ISS	246.602,00	166.902,35
ITBI	665.708,00	413.148,16
IRRF	218.321,00	184.376,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	525.149,00	204.913,30
Contribuições	313.000,00	230.341,37
Receita Patrimonial	4.696,99	31.521,87
Aplicações Financeiras (II)	4.696,99	31.521,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.959.652,57	18.440.755,10
Cota-Parte do FPM	12.299.808,27	8.065.931,74
Cota-Parte do ICMS	7.165.750,40	4.857.064,37
Cota-Parte do IPVA	486.203,20	320.447,80
Cota-Parte do ITR	224.138,00	707.278,29
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.140.000,00	1.785.354,98
Outras Transferências Correntes	3.643.752,70	2.704.677,92
Demais Receitas Correntes	34.663,00	12.249,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	34.663,00	12.249,59
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.320.290,57	19.919.531,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.626.528,62	2.553.432,62
Operações de Crédito (VI)	611.000,00	133.344,75
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	140.000,00	129.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	140.000,00	129.600,00
Transferências de Capital	4.875.528,62	2.290.487,87
Convênios	4.863.528,62	2.290.487,87
Outras Transferências de Capital	12.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.015.528,62	2.420.087,87
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.335.819,19	22.339.619,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.844.215,72	17.919.935,97	17.883.186,86	16.462.773,13	1.046.264,90	11.138,47	11.138,47
Pessoal e Encargos Sociais	9.687.934,05	6.671.951,22	6.671.951,21	6.579.409,48	61.310,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	485.000,00	311.557,38	311.557,38	311.557,38	35.049,22	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.671.281,67	10.936.427,37	10.899.678,27	9.571.806,27	949.905,53	11.138,47	11.138,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.671.281,67	10.936.427,37	10.899.678,27	9.571.806,27	949.905,53	11.138,47	11.138,47
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.359.215,72	17.608.378,59	17.571.629,48	16.151.215,75	1.011.215,68	11.138,47	11.138,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.980.195,54	2.306.030,60	2.306.030,60	2.259.516,63	801.152,30	395.680,99	395.680,99
Investimentos	7.030.195,54	1.579.143,37	1.579.143,37	1.532.629,40	491.927,18	395.680,99	395.680,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	950.000,00	726.887,23	726.887,23	726.887,23	309.225,12	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	7.030.195,54	1.579.143,37	1.579.143,37	1.532.629,40	491.927,18	395.680,99	395.680,99

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	170.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.559.411,26	19.187.521,96	19.150.772,85	17.683.845,15	1.503.142,86	406.819,46	406.819,46

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.745.812,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	31.521,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	311.557,38
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.465.776,69

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.965.517,35	5.371.974,87
DEDUÇÕES (XXIX)	120.274,15	989.950,85
Disponibilidade de Caixa	120.274,15	989.950,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.044.024,03	2.533.211,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.923.749,88	1.543.260,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.845.243,20	4.382.024,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.463.219,18

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	380.489,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	153.825,83
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	1.229.221,18
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.465.776,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.745.812,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	720.595,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	720.595,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 18/nov/2021 as 15h e 47m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.987.951,00
Previsão Atualizada	33.973.516,18
Receitas Realizadas	22.508.713,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	720.595,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.288.251,00
Dotação Atualizada	32.994.411,26
Despesas Empenhadas	20.225.966,57
Despesas Liquidadas	20.189.217,46
Despesas Pagas	18.722.289,76
Superávit Orçamentário	2.319.496,16

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	20.225.966,57
Despesas Liquidadas	20.189.217,46

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	24.369.815,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.179.815,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.179.815,21

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.465.776,69	0,00
Resultado Primário	0,00	2.745.812,20	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.923.749,88	0,00	1.847.417,20	76.332,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	441.823,74	25.003,28	406.819,46	10.001,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.365.573,62	25.003,28	2.254.236,66	86.333,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.965.686,73	<18% / 25%>	21,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.071.156,80	70%	59,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	133.344,75	477.655,25
Despesa de Capital Líquida	2.306.030,60	5.674.164,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	130.059,80	9.940,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	49.000,00	91.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.331.416,31	15,00	24,08

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 18/nov/2021 as 16h e 03m.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.487.826,00	1.487.826,00	1.031.272,44	69,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	357.195,00	357.195,00	266.845,52	74,71
IPTU	229.868,00	229.868,00	134.433,25	58,48
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	127.327,00	127.327,00	132.412,27	103,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	665.708,00	665.708,00	413.148,16	62,06
ITBI	636.694,00	636.694,00	413.027,16	64,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	29.014,00	29.014,00	121,00	0,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	246.602,00	246.602,00	166.902,35	67,68
ISS	243.102,00	243.102,00	166.280,12	68,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	622,23	17,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	218.321,00	218.321,00	184.376,41	84,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.086.184,27	24.086.184,27	16.958.447,24	70,41
Cota-Parte FPM	14.199.586,27	14.199.586,27	9.508.479,40	66,96
Cota-Parte ITR	280.170,00	280.170,00	884.097,74	315,56
Cota-Parte IPVA	607.754,00	607.754,00	400.559,75	65,91
Cota-Parte ICMS	8.902.188,00	8.902.188,00	6.071.330,19	68,20
Cota-Parte IPI-Exportação	96.486,00	96.486,00	93.980,16	97,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.574.010,27**	**25.574.010,27**	**17.989.719,68**	**70,34**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.218.000,00	4.709.000,00	4.223.407,74	89,69	4.218.727,94	89,59	3.792.424,24	80,54
Despesas Correntes	4.197.981,05	4.688.981,05	4.220.262,58	90,00	4.215.582,78	89,90	3.789.279,08	80,81
Despesas de Capital	20.018,95	20.018,95	3.145,16	15,71	3.145,16	15,71	3.145,16	15,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	302.000,00	299.000,00	204.918,89	68,53	204.918,89	68,53	201.963,80	67,55
Despesas Correntes	297.000,00	298.000,00	204.918,89	68,76	204.918,89	68,76	201.963,80	67,77
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.525.000,00**	**5.008.000,00**	**4.428.326,63**	**88.43**	**4.423.646,83**	**88,33**	**3.994.388,04**	**79,76**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.428.326,63	4.423.646,83	3.994.388,04
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	88.318,27	88.318,27	88.318,27
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	3.912,25	3.912,25	3.482,22
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.336.096,11**	**4.331.416,31**	**3.902.587,55**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.698.457,95	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.637.638,16	1.632.958,36	1.204.129,60
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,10**	**24,08**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.698.457,95	4.336.096,11	1.637.638,16	0,00	88.318,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725.956,43
Empenhos de 2020	2.548.544,13	3.927.688,18	1.379.144,05	324.707,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379.144,05
Empenhos de 2019	2.561.694,59	3.715.776,29	1.154.081,70	286.235,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154.081,70
Empenhos de 2018	2.448.955,43	2.766.355,39	317.399,96	256.073,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.399,96
Empenhos de 2017 e anteriores	8.188.220,70	12.034.304,58	3.846.083,88	240.076,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.846.083,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	2.213.900,00	2.213.900,00	1.765.455,23	79,74
Proveniente da União	2.019.900,00	2.019.900,00	1.546.518,64	76,56
Proveniente dos Estados	194.000,00	194.000,00	218.936,59	112,85
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	3.322,21	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.213.900,00**	**2.213.900,00**	**1.768.777,44**	**79,89**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.345.000,00	2.509.583,25	1.596.188,88	63,60	1.596.188,88	63,60	1.576.792,13	62,83
Despesas Correntes	1.500.000,00	1.507.908,38	1.425.721,18	94,55	1.425.721,18	94,55	1.424.772,63	94,49
Despesas de Capital	845.000,00	1.001.674,87	170.467,70	17,02	170.467,70	17,02	152.019,50	15,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.354.000,00**	**2.518.583,25**	**1.596.188,88**	**63,38**	**1.596.188,88**	**63,38**	**1.576.792,13**	**62,61**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.563.000,00	7.218.583,25	5.819.596,62	80,62	5.814.916,82	80,55	5.369.216,37	74,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	311.000,00	308.000,00	204.918,89	66,53	204.918,89	66,53	201.963,80	65,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.879.000,00**	**7.526.583,25**	**6.024.515,51**	**80,04**	**6.019.835,71**	**79,98**	**5.571.180,17**	**74,02**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.294.000,00	2.458.583,25	1.596.188,88	64,92	1.596.188,88	64,92	1.576.792,13	64,13
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.585.000,00**	**5.068.000,00**	**4.428.326,63**	**87,38**	**4.423.646,83**	**87,29**	**3.994.388,04**	**78,82**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 18/nov/2021 as 15h e 58m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 18/nov/2021 as 15h e 55m.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.487.826,00	1.031.272,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	357.195,00	266.845,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	665.708,00	413.148,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	246.602,00	166.902,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	218.321,00	184.376,41
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.814.273,27	17.417.595,25
2.1- Cota-Parte FPM	14.927.675,27	9.967.627,41
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.199.586,27	9.508.479,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	728.089,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	8.902.188,00	6.071.330,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	96.486,00	93.980,16
2.4- Cota-Parte ITR	280.170,00	884.097,74
2.5- Cota-Parte IPVA	607.754,00	400.559,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.302.099,27**	**18.448.867,69**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.817.236,85**	**3.391.689,45**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.758.287,96**	**1.220.527,47**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.140.000,00	1.794.427,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.140.000,00	1.790.533,59
6.1.1- Principal	2.140.000,00	1.785.354,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.178,61
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.893,66
6.2.1- Principal	0,00	3.893,66
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.677.236,85	-1.606.334,47

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	36.835,93
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	36.835,93
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.831.263,18**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.645.502,00	1.071.156,80	1.071.156,80	1.050.866,11	0,00
10.1- Educação Infantil	674.580,00	512.448,87	512.448,87	504.012,12	0,00
10.1.1 - Creche	674.580,00	512.448,87	512.448,87	504.012,12	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	970.922,00	558.707,93	558.707,93	546.853,99	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	494.498,00	485.821,54	485.821,54	476.568,35	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	494.498,00	485.821,54	485.821,54	476.568,35	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.140.000,00**	**1.556.978,34**	**1.556.978,34**	**1.527.434,46**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.071.156,80	1.071.156,80	1.050.866,11	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.556.978,34	1.556.978,34	1.527.434,46	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.256.099,08	1.071.156,80	1.071.156,80	59,69
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	179.442,73	237.448,91	237.448,91	13,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	87.776,60	24.240,75	0,00	12.595,18	0,00	24.240,75
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	12.595,18	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	431.000,00	168.121,45	168.021,65	144.497,69	99,80
24.1 - Creche	431.000,00	168.121,45	168.021,65	144.497,69	99,80
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.966.900,00	621.936,89	621.757,09	530.875,18	179,80
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.397.900,00**	**790.058,34**	**789.778,74**	**675.372,87**	**279,60**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.359.352,26
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.606.334,47
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.965.686,73**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.612.216,92	3.965.686,73	21,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.795,76	0,00	40.281,39	0,00	3.514,37
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	39.441,31	0,00	35.926,94	0,00	3.514,37
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.354,45	0,00	4.354,45	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	235.400,00	180.834,17
35.1- Salário-Educação	153.600,00	129.829,07
35.2- PDDE	8.900,00	1.740,00
35.3- PNAE	52.000,00	49.152,00
35.4 - PNATE	20.700,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	200,00	113,10
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	395.500,00	269.275,62
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	800,00	6.877,22
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**631.700,00**	**456.987,01**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	170.987,77	26.125,34	26.125,34	9.119,68	0,00
41.1- Creche	170.987,77	26.125,34	26.125,34	9.119,68	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	903.017,12	224.885,86	224.885,86	197.166,42	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.074.004,89**	**251.011,20**	**251.011,20**	**206.286,10**	**0,00**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.386.417,12	2.561.678,62	2.561.399,02	2.399.994,47	279,60
47.1- Despesas Correntes	4.808.617,12	2.545.352,62	2.545.073,02	2.383.668,47	279,60
47.1.1- Pessoal Ativo	3.199.000,00	1.892.895,32	1.892.895,32	1.859.647,85	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.609.617,12	652.457,30	652.177,70	524.020,62	279,60
47.2- Despesas de Capital	577.800,00	16.326,00	16.326,00	16.326,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	577.800,00	16.326,00	16.326,00	16.326,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	41.190,38	82.598,30
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.790.533,59	129.829,07
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.531.788,91	134.079,26
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	299.935,06	78.348,11
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	20.001,96	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	299.935,06	78.348,11

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 18/nov/2021 as 15h e 51m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 18/nov/2021 as 16h e 00m.

Nota:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência
5º BIMESTRE DE 2021(Setembro e Outubro)0

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
6.041	Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil	0,00	0,00

2 - ACÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
5.008	Reequipar as Ações de Atendimento da Criança	0,00	0,00
6.025	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar	18.361,15	107.553,60
6.026	Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
6.027	Suporte das Atividades do CMDCA	0,00	0,00
6.045	Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente	0,00	1.160,00
6.043	Ações da Clinica da Mulher e da Criança	29.829,64	197.017,86
6.047	Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente	12.982,96	41.725,06
6.048	Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente	0,00	0,00
TOTAL		**61.173,75**	**347.456,52**

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito Municipal
João Abraão Gazola – Contador
SUELI APª DE OLIVEIRA DA SILVA – Controle Interno
SANDRA MARIA GONÇALVES – Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**47.753,21**	**1.875.996,67**	**1.847.417,20**	**0,00**	**76.332,68**	**1,00**	**441.822,74**	**406.819,46**	**406.819,46**	**25.003,28**	**10.001,00**	**86.333,68**
PODER EXECUTIVO	47.753,21	1.875.996,67	1.847.417,20	0,00	76.332,68	1,00	441.822,74	406.819,46	406.819,46	25.003,28	10.001,00	86.333,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**47.753,21**	**1.875.996,67**	**1.847.417,20**	**0,00**	**76.332,68**	**1,00**	**441.822,74**	**406.819,46**	**406.819,46**	**25.003,28**	**10.001,00**	**86.333,68**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 18/nov/2021 as 15h e 48m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	611.000,00	133.344,75	477.655,25

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.980.195,54	2.306.030,60	5.674.164,94
Investimentos	7.030.195,54	1.579.143,37	5.451.052,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	950.000,00	726.887,23	223.112,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.980.195,54	2.306.030,60	5.674.164,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**7.369.195,54**	**2.172.685,85**	**5.196.509,69**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 18/nov/2021 as 15h e 54m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	140.000,00	130.059,80	9.940,20
Receita de Alienação de Bens Móveis	140.000,00	129.600,00	10.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	459,80	-459,80

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	140.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	91.000,00
Despesas de Capital	140.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	91.000,00
Investimentos	140.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	91.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-37.588,11	81.059,80	43.471,69

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 18/nov/2021 as 15h e 56m.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	29.288.251,00	32.994.411,26	3.967.419,97	20.225.966,57	100,00	12.768.444,69	3.988.553,67	20.189.217,46	100,00	12.805.193,80
ADMINISTRAÇÃO	4.090.300,00	4.012.147,00	537.132,79	2.910.175,01	14,39	1.101.971,99	549.107,09	2.882.585,30	14,28	1.129.561,70
Planejamento e Orçamento	838.000,00	777.000,00	113.314,26	448.817,73	2,22	328.182,27	123.514,26	438.617,73	2,17	338.382,27
Administração Geral	2.544.700,00	2.563.547,00	345.710,78	2.034.526,62	10,06	529.020,38	347.485,08	2.017.136,91	9,99	546.410,09
Administração Financeira	639.600,00	603.600,00	69.507,27	381.041,13	1,88	222.558,87	69.507,27	381.041,13	1,89	222.558,87
Controle Externo	68.000,00	68.000,00	8.600,48	45.789,53	0,23	22.210,47	8.600,48	45.789,53	0,23	22.210,47
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.661.300,00	1.732.792,83	168.040,79	948.308,76	4,69	784.484,07	168.040,79	948.308,76	4,70	784.484,07
Administração Geral	457.200,00	430.100,00	41.498,73	245.701,68	1,21	184.398,32	41.498,73	245.701,68	1,22	184.398,32
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	242.100,00	242.100,00	18.361,15	108.713,60	0,54	133.386,40	18.361,15	108.713,60	0,54	133.386,40
Assistência Comunitária	921.000,00	1.019.592,83	108.180,91	593.893,48	2,94	425.699,35	108.180,91	593.893,48	2,94	425.699,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	49.500,00	63.600,00	9.605,44	48.027,20	0,24	15.572,80	9.605,44	48.027,20	0,24	15.572,80
Previdência do Regime Estatutário	49.500,00	63.600,00	9.605,44	48.027,20	0,24	15.572,80	9.605,44	48.027,20	0,24	15.572,80
SAÚDE	6.879.000,00	7.526.583,25	1.132.813,39	6.027.117,54	29,80	1.499.465,71	1.137.493,19	6.022.437,74	29,83	1.504.145,51
Atenção Básica	6.563.000,00	7.218.583,25	1.096.701,08	5.822.198,65	28,79	1.396.384,60	1.101.380,88	5.817.518,85	28,81	1.401.064,40
Vigilância Sanitária	311.000,00	308.000,00	36.112,31	204.918,89	1,01	103.081,11	36.112,31	204.918,89	1,01	103.081,11
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.856.600,00	5.386.417,12	589.553,11	2.561.678,62	12,67	2.824.738,50	589.832,71	2.561.399,02	12,69	2.825.018,10
Ensino Fundamental	3.481.500,00	4.087.737,12	407.487,80	1.811.494,53	8,96	2.276.242,59	407.667,60	1.811.314,73	8,97	2.276.422,39
Educação Infantil	1.256.000,00	1.179.580,00	161.830,84	690.326,16	3,41	489.253,84	161.930,64	690.226,36	3,42	489.353,64
Educação de Jovens e Adultos	63.050,00	63.050,00	15.470,34	36.292,65	0,18	26.757,35	15.470,34	36.292,65	0,18	26.757,35
Educação Especial	56.050,00	56.050,00	4.764,13	23.565,28	0,12	32.484,72	4.764,13	23.565,28	0,12	32.484,72
CULTURA	315.610,00	166.610,00	294,96	38.060,64	0,19	128.549,36	294,96	38.060,64	0,19	128.549,36
Difusão Cultural	312.900,00	163.900,00	294,96	38.060,64	0,19	125.839,36	294,96	38.060,64	0,19	125.839,36
Turismo	2.710,00	2.710,00	0,00	0,00	0,00	2.710,00	0,00	0,00	0,00	2.710,00
URBANISMO	4.832.050,00	7.390.204,65	885.166,35	3.771.080,88	18,64	3.619.123,77	885.166,35	3.771.080,88	18,68	3.619.123,77
Infra-Estrutura Urbana	1.217.000,00	3.371.183,29	192.576,35	703.274,53	3,48	2.667.908,76	192.576,35	703.274,53	3,48	2.667.908,76
Serviços Urbanos	3.615.050,00	4.019.021,36	692.590,00	3.067.806,35	15,17	951.215,01	692.590,00	3.067.806,35	15,20	951.215,01
GESTÃO AMBIENTAL	1.342.771,00	1.373.771,00	57.676,08	701.506,19	3,47	672.264,81	61.876,08	697.306,19	3,45	676.464,81
Preservação e Conservação Ambiental	1.342.771,00	1.373.771,00	57.676,08	701.506,19	3,47	672.264,81	61.876,08	697.306,19	3,45	676.464,81
AGRICULTURA	1.777.000,00	1.865.500,00	184.993,16	769.252,96	3,80	1.096.247,04	184.993,16	769.252,96	3,81	1.096.247,04
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	8.185,32	0,04	11.814,68	0,00	8.185,32	0,04	11.814,68
Extensão Rural	1.162.000,00	953.000,00	184.993,16	761.067,64	3,76	191.932,36	184.993,16	761.067,64	3,77	191.932,36
Promoção da Produção Agropecuária	595.000,00	892.500,00	0,00	0,00	0,00	892.500,00	0,00	0,00	0,00	892.500,00
TRANSPORTE	1.293.620,00	1.476.427,70	123.788,82	1.206.562,55	5,97	269.865,15	123.788,82	1.206.562,55	5,98	269.865,15
Transporte Rodoviário	1.293.620,00	1.476.427,70	123.788,82	1.206.562,55	5,97	269.865,15	123.788,82	1.206.562,55	5,98	269.865,15
DESPORTO E LAZER	347.500,00	236.253,00	23.024,97	103.795,63	0,51	132.457,37	23.024,97	103.795,63	0,51	132.457,37
Desporto Comunitário	347.500,00	236.253,00	23.024,97	103.795,63	0,51	132.457,37	23.024,97	103.795,63	0,51	132.457,37
ENCARGOS ESPECIAIS	1.670.000,00	1.591.104,71	255.330,11	1.140.400,59	5,64	450.704,12	255.330,11	1.140.400,59	5,65	450.704,12
Serviço da Dívida Interna	1.555.000,00	1.435.000,00	254.010,00	1.038.444,61	5,13	396.555,39	254.010,00	1.038.444,61	5,14	396.555,39
Outros Encargos Especiais	115.000,00	156.104,71	1.320,11	101.955,98	0,50	54.148,73	1.320,11	101.955,98	0,51	54.148,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Reserva de Contingência geral	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
TOTAL	**29.288.251,00**	**32.994.411,26**	**3.967.419,97**	**20.225.966,57**	**100,00**	**12.768.444,69**	**3.988.553,67**	**20.189.217,46**	**100,00**	**12.805.193,80**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 18/nov/2021 as 15h e 40m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.020 A 10/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.934.628,46	3.108.248,75	2.135.811,07	2.261.228,61	2.470.969,71	1.992.469,51	2.192.283,31	2.274.607,77	2.532.585,83	2.378.473,69	2.184.444,48	2.924.095,96	28.389.847,15	32.908.172,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.160,28	243.368,13	90.522,25	59.094,95	168.552,87	143.706,82	199.238,85	72.552,93	205.366,45	122.964,44	82.294,24	91.891,94	1.532.714,15	2.012.975,00
IPTU	10.508,22	10.804,34	7.054,80	5.895,69	81.020,96	49.785,01	36.211,20	27.097,57	19.208,93	11.997,14	20.241,19	8.333,03	288.158,08	357.195,00
ISS	23.900,22	18.591,27	15.045,32	15.932,63	11.681,34	11.142,01	22.609,70	11.427,28	23.145,22	21.369,22	16.991,46	17.558,17	209.393,84	246.602,00
ITBI	6.190,00	151.931,59	31.655,40	1.714,32	1.360,00	33.199,55	99.824,21	14.639,72	110.335,00	62.893,00	15.365,96	42.161,00	571.269,75	665.708,00
IRRF	6.512,04	57.315,92	4.139,87	17.841,52	17.764,65	20.489,15	21.041,03	4.442,86	40.648,82	19.876,82	18.838,20	19.293,49	248.204,37	218.321,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.049,80	4.725,01	32.626,86	17.710,79	56.725,92	29.091,10	19.552,71	14.945,50	12.028,48	6.828,26	10.857,43	4.546,25	215.688,11	525.149,00
Contribuições	3.163,10	25.855,52	4.154,81	1.893,26	90.360,94	12.044,08	8.900,57	44.335,30	20.176,15	690,31	47.344,20	441,75	259.359,99	313.000,00
Receita Patrimonial	362,48	352,18	282,73	251,11	721,02	1.493,33	2.156,46	2.535,31	3.318,31	5.874,80	6.559,58	8.329,22	32.236,53	4.696,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	362,48	352,18	282,73	251,11	721,02	1.493,33	2.156,46	2.535,31	3.318,31	5.874,80	6.559,58	8.329,22	32.236,53	4.696,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.779.599,99	2.587.591,20	2.040.851,28	2.199.655,62	2.199.085,29	1.835.225,28	1.981.987,43	2.155.184,23	2.303.724,92	2.248.944,14	2.048.246,46	2.823.433,05	26.203.528,89	30.520.837,17
Cota-Parte do FPM	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	12.199.003,81	14.927.675,27
Cota-Parte do ICMS	539.382,09	683.948,65	560.933,15	535.652,28	679.298,10	554.229,71	512.232,82	715.823,04	575.639,91	660.699,00	685.244,44	591.577,74	7.294.660,93	8.902.188,00
Cota-Parte do IPVA	9.825,93	9.216,08	139.846,55	65.814,62	38.566,99	57.796,91	33.506,20	23.263,64	13.975,20	14.176,34	8.292,60	5.320,70	419.601,76	607.754,00
Cota-Parte do ITR	20.301,30	19.908,39	18.241,01	1.707,04	31.322,60	2.657,13	1.060,35	4.602,82	112.307,24	28.748,50	26.909,64	656.541,41	924.307,43	280.170,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	11.969,29	12.588,59	10.039,96	8.144,10	9.670,52	9.699,07	9.374,71	8.599,56	9.932,50	8.352,39	9.938,00	10.229,35	118.538,04	96.486,00
Transferências do FUNDEB	153.864,87	175.079,36	214.731,05	174.906,94	188.317,40	159.692,95	163.121,03	190.425,67	155.116,54	166.521,49	193.055,45	183.360,12	2.118.192,87	2.140.000,00
Outras Transferências Correntes	148.508,93	351.221,31	124.187,63	138.242,21	397.177,66	157.591,94	188.759,18	283.684,09	167.678,44	355.780,38	327.951,14	488.441,14	3.129.224,05	3.566.563,90
Outras Receitas Correntes	98.342,61	251.081,72	0,00	333,67	12.249,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.007,59	56.663,00
DEDUÇÕES (II)	295.445,19	332.897,81	340.386,46	377.301,23	322.718,00	303.588,03	326.021,41	336.214,83	304.356,34	345.328,41	305.447,92	430.326,31	4.020.031,94	4.561.184,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	295.445,19	332.897,81	340.386,46	377.301,23	322.718,00	303.588,03	326.021,41	336.214,83	304.356,34	345.328,41	305.447,92	430.326,31	4.020.031,94	4.561.184,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.639.183,27**	**2.775.350,94**	**1.795.424,61**	**1.883.927,38**	**2.148.251,71**	**1.688.881,48**	**1.866.261,90**	**1.938.392,94**	**2.228.229,49**	**2.033.145,28**	**1.878.996,56**	**2.493.769,65**	**24.369.815,21**	**28.346.987,56**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	2.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.639.183,27**	**2.585.350,94**	**1.795.424,61**	**1.883.927,38**	**2.148.251,71**	**1.688.881,48**	**1.866.261,90**	**1.938.392,94**	**2.228.229,49**	**2.033.145,28**	**1.878.996,56**	**2.493.769,65**	**24.179.815,21**	**28.344.987,56**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.639.183,27**	**2.585.350,94**	**1.795.424,61**	**1.883.927,38**	**2.148.251,71**	**1.688.881,48**	**1.866.261,90**	**1.938.392,94**	**2.228.229,49**	**2.033.145,28**	**1.878.996,56**	**2.493.769,65**	**24.179.815,21**	**28.344.987,56**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/nov/2021 as 15h e 41m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00